



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco, Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 15/2025/SEE - DETER

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao OFÍCIO Nº 2952/2025/SEAD e ao Despacho nº 2835/2025/SEE - GABIN contido no Processo SEI nº 0014.015404.00047/2024-24, analisamos os custos unitários e totais dos serviços apresentados através das propostas das empresas participantes do processo em questão, relatando o que se segue:

1. ASSUNTO

Análise Técnica Preliminar das Propostas de Preços - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 410/2024 - COMPRASGOV Nº 90410/2024.

2. REFERÊNCIAS

Decreto Estadual nº. 11.363, de 22/11/2023, Decreto Estadual nº. 4.735, de 17/05/2016, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº. 14.133/2021, Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPOG.

3. OBJETO

O presente relatório trata da análise técnica das propostas apresentadas pela empresa **E. C. SANTANA LTDA**, previamente classificada em 1ª colocada para o Lote I.

O objetivo desta análise é verificar a conformidade das propostas apresentadas quanto aos critérios **técnicos**, e à **compatibilidade do objeto** com as necessidades operacionais da Administração, garantindo o atendimento integral do interesse público.

4. PRELIMINARMENTE

A análise comparativa das propostas foi realizada considerando as planilhas referenciais elaboradas pela Administração, os preços inicialmente estimados pela administração e os preços ofertados pelos licitantes.

Nestes termos, foram apresentadas divergências nas planilhas analisadas, quando confrontadas com a legislação aplicada à contratação.

5. OCORRÊNCIAS:

DA CARTA PROPOSTA E DA PLANILHA NO FORMATO EM PDF

Verificou-se que a empresa encaminhou **duas propostas distintas**, constantes no arquivo PDF ((SEI 0014898200), sendo a primeira localizada na **página 01** e a segunda na **página 07** do referido documento.

Ao confrontar os valores apresentados em ambas as propostas com os constantes na **planilha em formato Excel**, observou-se **divergência nos valores do item 5**, especificamente nos campos **valor unitário, valor mensal e valor global**.

Diante disso, recomenda-se que as planilhas sejam apresentadas de forma ordenada e clara, possibilitando a verificação dos dados. Ressalta-se a importância de que a empresa **esclareça qual proposta deverá ser considerada válida**, bem como **justifique a divergência observada**, a fim de garantir a transparência e conformidade no processo de análise, uma vez que a presente alteração, impacta no valor final da proposta.

LOTE I – MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ZONA URBANA

SERVENTE

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

No Submódulo 2.2 – Item C – Seguro Acidente do Trabalho (RAT Ajustado: RATxFAP) - Deve ajustar o índice do RAT para 4 casas decimais após a vírgula na memória de cálculo.

Deve apresentar o FAP WEB referente a vigência ano base 2025, condizente com a data da proposta.

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Deve ser corrigido os Itens 25, 26 e 27 da relação dos Materiais, Utensílio e Equipamentos, aplicando a base de cálculo/fórmula corretamente.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Módulo 6 - Item A - Custos Indiretos e B - Lucro - A empresa apresentou percentuais de 2,00% para o item "custos indiretos" e percentual do item "lucro" 1,00%, com redução em relação ao estimado pela administração de 50,00% e 86,00% respectivamente para as mesmas rubricas.

Dado que a empresa apresentou orçamentos com percentuais abaixo do estimativo e indícios de inexecução do objeto proposto, solicitamos, portanto, que a empresa comprove a exequibilidade destes percentuais com a apresentação de justificativas e demais documentações comprobatórias.

SERVENTE COM INSALUBRIDADE

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

No Submódulo 2.2 – Item C – Seguro Acidente do Trabalho (RAT Ajustado: RATxFAP) - Deve ajustar o índice do RAT para 4 casas decimais após a vírgula na memória de cálculo.

Deve apresentar o FAP WEB referente a vigência ano base 2025, condizente com a data da proposta.

No Submódulo 2.3 - Item C - Auxílio Funeral - Deve prever o custo da rubrica atentando-se ao estabelecido no Edital, no modelo de planilha desta administração, e norma coletiva utilizada.

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Deve ser corrigido os Itens 25, 26 e 27 da relação dos Materiais, Utensílio e Equipamentos, aplicando a base de cálculo/fórmula corretamente.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Módulo 6 - Item A - Custos Indiretos e B - Lucro - A empresa apresentou percentuais de 2,00% para o item "custos indiretos" e percentual do item "lucro" 1,00%, com redução em relação ao estimado pela administração de 50,00% e 86,00% respectivamente para as mesmas rubricas.

Dado que a empresa apresentou orçamentos com percentuais abaixo do estimativo e indícios de inexecução do objeto proposto, solicitamos, portanto, que a empresa comprove a exequibilidade destes percentuais com a apresentação de justificativas e demais documentações comprobatórias.

ENCARREGADO

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

No Submódulo 2.2 – Item C – Seguro Acidente do Trabalho (RAT Ajustado: RATxFAP) - Deve ajustar o índice do RAT para 4 casas decimais após a vírgula na memória de cálculo.

Deve apresentar o FAP WEB referente a vigência ano base 2025, condizente com a data da proposta.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Módulo 6 - Item A - Custos Indiretos e B - Lucro - A empresa apresentou percentuais de 2,00% para o item "custos indiretos" e percentual do item "lucro" 1,00%, com redução em relação ao estimado pela administração de 50,00% e 86,00% respectivamente para as mesmas rubricas.

Dado que a empresa apresentou orçamentos com percentuais abaixo do estimativo e indícios de inexecução do objeto proposto, solicitamos, portanto, que a empresa comprove a exequibilidade destes percentuais com a apresentação de justificativas e demais documentações comprobatórias.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

No Submódulo 2.2 – Item C – Seguro Acidente do Trabalho (RAT Ajustado: RATxFAP) - Deve ajustar o índice do RAT para 4 casas decimais após a vírgula na memória de cálculo.

Deve apresentar o FAP WEB referente a vigência ano base 2025, condizente com a data da proposta.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Módulo 6 - Item A - Custos Indiretos e B - Lucro - A empresa apresentou percentuais de 1,99% para o item "custos indiretos" e percentual do item "lucro" 1,02%, com redução em relação ao estimado pela administração de 50,00% e 85,00% respectivamente para as mesmas rubricas.

Dado que a empresa apresentou orçamentos com percentuais abaixo do estimativo e indícios de inexecução do objeto proposto, solicitamos, portanto, que a empresa comprove a exequibilidade destes percentuais com a apresentação de justificativas e demais documentações comprobatórias.

DOS TRIBUTOS

Tributos - Deve apresentar comprovação do regime tributário através da DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), conforme item 9.22.1, do Edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

9.22. O(A) Pregoeiro(a) solicitará o envio da proposta de preços conforme condições mínimas previstas no **Modelo de Proposta de Preços constante do Anexo IV deste edital, no prazo mínimo de 2 (duas) horas**, adequada ao valor final ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **sob pena de desclassificação.**

9.22.1 Na forma do inciso VI do artigo 14 do Decreto do Poder Executivo Estadual nº 4.735, de 17 de maio de 2016, publicado no D.O.E. nº 11.807, de 18 de maio de 2016, o **licitante deverá anexar a proposta à comprovação do regimento tributário através da DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), juntamente com o recibo de entrega, para as empresas tributadas pelo lucro presumido e real ou consulta de opção do Simples Nacional para a empresa optante por este regime, ou ainda, qualquer outro documento equivalente.**

Solicitamos a apresentação da comprovação dos percentuais médios de recolhimento de PIS e COFINS, ***efetivamente recolhidos***, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos **12 (doze) meses** anteriores à apresentação da proposta, no caso a data de apresentação da proposta da empresa foi **em 16 de janeiro de 2025**. Contudo, constatou-se que a empresa apresentou documentos referentes ao período de **fevereiro/2024 a fevereiro/2025**, o que **não atende plenamente à exigência**, uma vez que o período correto a ser considerado deve compreender as competências de **janeiro/2024 a dezembro/2024**, totalizando os 12 meses imediatamente anteriores à data da proposta.

Ademais, para comprovação dos relatórios de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS, deve apresentar a DCTF mensal correspondente a cada competência da EFD-Contribuições, afim de averiguação das informações prestadas pela empresa.

Solicitamos que a demonstração por meio da planilha dos percentuais médios de recolhimento do PIS e COFINS, seja encaminhada **no formato EXCEL**, conforme previsto em Edital de Licitação.

6. CONCLUSÃO

Ante o exposto, e pelos fatos e fundamentos acima descritos, recomendamos a correção das planilhas de custos apresentadas pela licitante, conforme item 5 - Ocorrências.

A empresa apresentou parcialmente os documentos citados no item 50.51 e 50.53, do Termo de Referência anexo do Edital, restando pendente: justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta, conforme previsão no item 50.51;

Solicitamos ainda, em atenção aos itens 50.55, 50.57 e 50.59 do Termo de Referência anexo do Edital, Declaração de Responsabilidade do Licitante quanto a veracidade das informações prestadas, da utilização do instrumento coletivo da qual a proposta se baseia conforme os termos discriminados a seguir:

50. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES

50.55. A licitante será responsabilizada nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei 14.133/2021;

50.57. Será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada pelo cometimento de erro ou fraude no enquadramento sindical e pelo eventual ônus financeiro decorrente, por repactuação ou por força de decisão judicial, em razão da necessidade de se proceder ao pagamento de diferenças salariais e de outras vantagens, ou ainda por intercorrências na execução dos serviços contratados, resultante da adoção de instrumento coletivo do trabalho inadequado;

50.59. Constitui motivo para extinção do contrato, nos termos do art. 137, inc. I, da Lei 14.133/2021, com a consequente realização de novo processo licitatório, a situação que se impõe à contratada a alteração da convenção coletiva de trabalho em que se baseia a planilha de custos e formação de preços, em razão de erro ou fraude no enquadramento sindical de que resulta a necessidade de repactuação ou imposição de ônus financeiro para a Administração Pública, em cumprimento de decisão judicial;

Com relação a demonstração/comprovação da **viabilidade e exequibilidade** dos preços ofertados através das planilhas de custos apresentadas pela licitante, solicitamos que a empresa encaminhe documentos/demonstrativos que corroborem e fundamentam a proposta apresentada, como relatórios ou comprovação de situação fiscal da empresa junto aos fiscos Federal, Estadual e Municipal.

Destacamos que a finalidade desta análise é verificar a compatibilidade da proposta apresentada com as exigências da prestação dos serviços, especialmente no que tange às particularidades e especificidades do objeto, em consonância com as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Cultura. Nesse sentido, caberá à empresa proponente adotar todas as medidas necessárias para comprovar, de forma inequívoca, a capacidade de atendimento às condições requeridas.

Por fim, salientamos que o diligenciamento é com base ao previsto na Cláusula 50.9 e 50.10 do Edital, ao Decreto nº 4.735/2016 - Capítulo IV - Das Propostas - Art. 16 e ao que preconiza na Lei 14.133/2021 - Capítulo V - Do Julgamento - Art. 59. A saber:

Cláusula 50.9 e 50.10 do Edital:

50. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES

(...)

50.9. Assim, para a formação da Planilha de Custos e Formação de Preços, as empresas participantes deverão prever todos os custos na elaboração de sua planilha orçamentária, tais como: remuneração dos profissionais que prestarão os serviços (todas as rubricas relativas a remuneração e demais benefícios), encargos sociais, custos administrativos, remuneração da empresa e despesas fiscais, incidentes sobre a referida remuneração de forma que o contrato seja economicamente exequível e demais encargos que forem pertinentes que serviram de base para elaboração da mesma, em consonância ao Acordo/Convenção Coletiva vigente da Categoria e

demais ditames legais vigentes, ficando desde já determinada a eliminação de propostas sem garantia de exequibilidade. A não apresentação da forma solicitada, acarretará a desclassificação da proposta;

50.10. A proposta deve incluir todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, etc.), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento e acompanhamento integral do objeto desta licitação, inclusive das unidades de difícil acesso;

(...)

Decreto nº 4.735/2016 - Capítulo IV - Das Propostas - Art. 16:

(...)

Art. 16. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

IV - apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis; e

V - não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e a produtividade apresentada.

§ 1º Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

(...)

§ 3º Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I - questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

(...)

V - pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

VI - verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

(...)

XI - consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

(...)

XIII - demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

Lei nº 14.133/2021 - Capítulo V - Do Julgamento - Art. 59:

(...)

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

(...)

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

[assinado digitalmente]

Maria Antonia Inácio Moraes

CRC/AC nº 001174/O-2

Divisão de Contabilidade - DIVCONT

Decreto Estadual nº 322-P

[assinado digitalmente]

Wiliam da Silva Sousa,

Chefe do Departamento de Terceirização - DETER

Portaria nº 45/2023



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANTÔNIA INACIO MORAIS**, Cargo Comissionado, em 23/04/2025, às 00:38, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILIAM DA SILVA SOUSA**, Chefe de Departamento, em 24/04/2025, às 10:58, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0015123420** e o código CRC **5B0DED67**.

Referência: Processo nº 0014.015404.00047/2024-24

SEI nº 0015123420



Secretaria Adjunta de Licitações do Acre <selic.protocolo@gmail.com>

CORREÇÃO DE PLANILHAS DE CUSTOS Pregão Eletrônico SRP Nº 410/2024 - COMPRASGOV Nº 90410/2024 - SEE

STAR TERCEIRIZADO <star.terceirizado@gmail.com>

29 de abril de 2025 às 18:27

Para: Secretaria Adjunta de Licitações do Acre <selic.protocolo@gmail.com>

Boa noite

Segue conforme solicitado.

Atenciosamente

STAR – TERCEIRIZADO**CNPJ - 08.575.671/0001-92****ROD BR 364 – 460 – CENTRO - BUJARI - 69.926-000**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

STAR – TERCEIRIZADO**CNPJ - 08.575.671/0001-92****ROD BR 364 – 460 – CENTRO - BUJARI - 69.926-000****1º CORREÇÃO LOTE I- SEE 410 STAR.zip**

6242K

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AC000002/2023
DATA DE REGISTRO NO MTE: 03/02/2023
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR003383/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 19980.105048/2023-40
DATA DO PROTOCOLO: 01/02/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

TERMOS ADITIVO(S) VINCULADO(S)

Processo nº: 19980233584202415e **Registro nº:** AC000012/2024
Processo nº: 19980135269202342e **Registro nº:** AC000016/2023
Processo nº: 19980156203202396e **Registro nº:** AC000035/2023

SINDICATO DOS TRAB NAS EMPR DE LIMPEZA DO ESTADO DO AC, CNPJ n. 34.716.605/0001-03, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE SUARES DA SILVA;

E

FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO - FEBRAC, CNPJ n. 00.718.734/0001-00, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EDMILSON PEREIRA DE ASSIS;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) das empresas de prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação, trabalho temporário e os serviços terceirizáveis em todo o Estado do Acre, com abrangência territorial em Acrelândia/AC, Assis Brasil/AC, Brasiléia/AC, Bujari/AC, Capixaba/AC, Cruzeiro do Sul/AC, Epitaciolândia/AC, Feijó/AC, Jordão/AC, Mâncio Lima/AC, Manoel Urbano/AC, Marechal Thaumaturgo/AC, Plácido de Castro/AC, Porto Acre/AC, Porto Walter/AC, Rio Branco/AC, Rodrigues Alves/AC, Santa Rosa do Purus/AC, Sena Madureira/AC, Senador Guimard/AC, Tarauacá/AC e Xapuri/AC.**

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL**

As empresas abrangidas pela Convenção Coletiva não poderão utilizar salário inferior ao piso mínimo estabelecido nesta Cláusula, que é de **R\$ 1.325,00** (hum mil, trezentos e vinte e cinco reais), sendo arredondado as duas últimas casas decimais para mais ou para menos, compreendendo a mão de obra discriminada no Anexo I, parte integrante desta referida norma trabalhista.

Parágrafo Único – Os salários não poderão ser reduzidos independentemente da carga horária fixada em conformidade ao Anexo I desta Convenção.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTES

Fica reajustado para ano de 2023 os percentuais de 8,20% (oito vírgula vinte) e 6% (seis) por cento sobre os salários conforme as funções na tabela de salários em anexo.

Parágrafo Único – Os ajustes de valores salariais da categoria serão realizados anualmente, mas caso não haja a possibilidade de reajuste ou se esses ficarem abaixo do salário mínimo nacional, prevalecerá o valor deste.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO DE SALÁRIO

O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, considerando os dias úteis de segunda à sexta-feira, respeitando o calendário bancário.

Parágrafo Primeiro: As empresas efetuarão o pagamento dos salários, preferencialmente, em conta salário em estabelecimento bancário de crédito ou correspondente, ou ainda, conta indicada pelo empregado.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos salários dos empregados poderá ser feito extraordinariamente, em cheque nominal ou espécie na moeda corrente do país, mediante recibo de salário devidamente assinado pelo empregado ou representante legal constituído.

Parágrafo Terceiro: As empresas deverão disponibilizar aos seus empregados, após o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, contra cheque contendo descrições de eventos (proventos, descontos, saldo líquido a receber, etc.) para conferência, o que servirá de recibo para a empresa como prova do pagamento salarial, além disso, caso o pagamento seja promovido mediante depósito bancário ou outra modalidade eletrônica de crédito, este terá força de recibo; por fim, havendo alguma divergência, a empresa deverá retificar e compensar no mês subsequente.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS 13º SALÁRIO

CLÁUSULA SEXTA - 13º SALÁRIO

O 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, sendo que a primeira parcela deverá ser paga entre fevereiro e o último dia útil do mês de novembro, a critério da empresa, e a segunda parcela até o dia 20 de dezembro, impreterivelmente.

Parágrafo Único – Fica facultado às empresas sindicalizadas no sindicato patronal o pagamento do 13º salário em parcela única, devendo ser pago integralmente até o dia 20 (vinte) de dezembro.

ADICIONAL NOTURNO

CLÁUSULA SÉTIMA - ADICIONAL NOTURNO

Para o trabalho noturno, realizado das 22:00 (vinte e duas) horas de um dia até às 05:00 (cinco) horas do dia seguinte, a duração de cada hora será de 60 (sessenta) minutos.

Parágrafo Único – O cálculo do valor do adicional e da hora normal dar-se-á pelo quociente da divisão do salário mensal por 220 (duzentas e vinte) horas.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA OITAVA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Fica convencionada neste instrumento que, é de responsabilidade direta e exclusiva da contratante garantir condições de segurança, higiene e salubridade para os trabalhadores, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato, por fundamento legal do artigo 5º - A (incluído pela Lei 13.429 de 2017), Parágrafo 3º da Lei nº 6.019 de 1974 combinado com a Súmula nº 448 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como a NR 15/M.T.E.

Parágrafo Primeiro: Quando da impossibilidade de aferição em laudos expedido por engenheiro de segurança no trabalho ou técnico equivalente emitido pela contratante para avaliação dos percentuais de adicional de Insalubridade estabelecidos em lei, na qual garantam as condições de segurança, higiene e salubridade para os trabalhadores conforme determinação legal estabelecido no *caput* dessa cláusula, deverá constar nos instrumentos convocatórios para contratação de serviços terceirizados os percentuais mínimos aqui pactuados, tendo como base de cálculo o salário mínimo.

Parágrafo Segundo: A limpeza e recolhimento de lixo doméstico em banheiros do escritório e da área de produção não pode ser considerada atividade insalubre, ainda que constatada por laudo pericial, porque não se encontra dentre as classificadas como lixo urbano, nos termos da Portaria do Ministério do Trabalho (item II da Orientação Jurisprudencial 4 da SBDI-1, que, em sua nova redação, incorporou a OJ 170 da SBDI-1).

Parágrafo Terceiro: Para efeito do disposto nesta cláusula, admite-se que não existe insalubridade em banheiros instalados em lojas de departamentos, agências bancárias e similares, mesmo que estabelecidos em shopping centers e prédios administrativos, por considerar-se de baixa circulação e uso interno.

Parágrafo Quarto: Será concedido aos profissionais abrangidos por esta convenção um adicional de insalubridade, calculado sobre o salário mínimo, nos locais considerados insalubres. Caso seja fornecido os EPI's e esses não venham extinguir os riscos ocasionados pela insalubridade, ficará assegurado as devidas porcentagens:

a) **20%(vinte por cento)** de adicional de insalubridade, **grau médio** para:

- Varredores de rua que exerçam serviços de varrição e coleta de lixo público urbano, sem qualquer contato com esgoto ou industrialização do lixo;
- Operadores de máquinas (pá mecânica e escavadeira hidráulica) que exerçam serviços de remoção de entulhos e detritos de canais e valas abertas, entulhos de obras (material de construção) ou resultantes de podas de árvores e Controladores de pragas; e
- Empregados que desenvolvam suas funções nas áreas de enfermarias em hospitais e casas de saúde.

b) **40%(quarenta por cento)** de adicional de insalubridade, **grau máximo**, para:

- Empregados que desenvolvam suas atividades em limpeza urbana envolvendo dejetos oriundo de esgoto residencial, hospitalar ou industrial, tais como: coletores de lixo, coletores de entulho, limpadores de canais; trabalhadores em usinas de tratamento de lixo e transbordo municipal;
- Empregados que desenvolvam suas atividades em hospitais nas áreas de enfermarias onde haja tratamento de portadores de HIV e Tuberculose, sala de operações, UTI, Ala de isolamento, pronto socorro de alta complexidade, necrotério e expurgo de maneira contínua; e
- Empregados que exerçam atividades contínua de "Agente de Higienização" com determinação expressa nas áreas de limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) nas áreas críticas de aeroportos, rodoviárias, shopping centers, supermercados, escolas, hospitais e afins.

Parágrafo Quinto: Nos locais onde o trabalhador recebe o adicional de insalubridade, inclusive em caso de sucessão de contrato, o mesmo só poderá deixar de receber o percentual em caso de prévio laudo pericial expedido por engenheiro de segurança no trabalho ou técnico equivalente, na forma do inciso XII, do Art. 611-A, da CLT.

Parágrafo Sexto: Fica estipulado que a responsabilidade é exclusiva do tomador de serviços, em casos de retroatividade de indenização, mesmo não prevista em contrato para pagamento de adicional de insalubridade, em desobediência ao caput desta cláusula.

Parágrafo Sétimo: Cessada a condição insalubre, devidamente comprovada através da emissão de novo PGR ou outro laudo apropriado, o adicional de insalubridade não será mais devido, ou caso seja apurado outro grau de insalubridade por este mesmo documento deverá a empresa pagar o percentual novo apurado.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

CLÁUSULA NONA - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Fica assegurado o pagamento de adicional de periculosidade calculado sobre o salário base da categoria quando efetivamente devido, apurado por laudo pericial realizado pelo tomador de serviços (contratante), nos termos da legislação em vigor na forma da lei (súmula vinculante do TST) ou ainda por norma trabalhista regulamentadora.

Parágrafo Único – Não haverá acúmulo do adicional de insalubridade com o de periculosidade, devendo o empregado optar por receber o adicional que melhor lhe convier. De acordo com a avaliação feita pelo técnico de segurança do trabalho, seguindo o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos).

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Todo trabalhador terá direito ao Auxílio Alimentação fornecido pelas empresas, no valor mínimo mensal de **R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais)**, independentemente de escala, horário de trabalho ou função, através do cartão alimentação, **sendo devido de forma proporcional aos dias trabalhados**.

Parágrafo Primeiro: Fica obrigado o fornecimento do auxílio alimentação em todas as contratações bem como constar nos respectivos termos aditivos de prazo dos contratos firmados anteriormente ao registro deste instrumento, onde as empresas deverão incluir em seus pedidos de repactuação e/ou de revisão contratual a verba não indenizatória nos respectivos orçamentos do tomador de serviços, que deverá conceder através do novo aditamento ao contrato o devido benefício, na qual a empresa terá a obrigatoriedade do repasse ao trabalhador o valor solicitado na íntegra, após deferimento do pedido.

Parágrafo Segundo: As empresas não poderão vincular o auxílio alimentação, com o vale-transporte, nem tampouco com o fornecimento da alimentação pronta fornecida no local de trabalho, ou ainda com o ticket-refeição que, porventura venha a ser fornecido pelo empregador ou tomador de serviço, que deverá ser composto na íntegra como uma verba *“in natura”* de custeio familiar.

Parágrafo Terceiro: Fica estabelecido que a disponibilidade do benefício para o empregado, será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.

Parágrafo Quarto: Será descontado da remuneração do trabalhador o valor de **R\$ 2,00 (dois reais)**, a título de participação pelo benefício concedido, em atendimento à Lei 6.321/76, que instituiu o PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador).

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AUXÍLIO TRANSPORTE

As empresas ficam obrigadas a fornecer de forma antecipada para uso exclusivo e nas quantidades necessárias, o vale-transporte nos termos da lei, para a locomoção dos empregados de sua residência aos locais de trabalho e vice versa.

Parágrafo Primeiro: As empresas fornecerão excepcionalmente em dinheiro o valor correspondente a vales-deslocamentos (transportes) aos empregados que por ventura tenham algum tipo de problema com o seu cartão de recarga, inclusive nas ocorrências de perdas, roubos ou furtos do mesmo, sendo que o pagamento neste caso, será feito em valor nominal pela modalidade que for mais cômoda ao empregado, conforme previsto em lei, não caracterizando salário "in natura" nem integrando o salário sob nenhuma hipótese, enquadrando-se no previsto no §2º, do art. 457 da CLT.

Parágrafo Segundo: Aos empregados submetidos à jornada de trabalho de 06 (seis horas) ininterruptas de trabalho, será fornecido pela empresa a quantidade mínima de 02 (dois) vales-transporte por dia. Na jornada de trabalho de 08h (oito horas) diárias, com intervalo intrajornada de, no mínimo 01 (uma) hora, será fornecido pela empresa a quantidade de 04 (quatro) vales-transporte por dia e, aos submetidos à jornada de 12 x 36 (doze por trinta e seis) será fornecido pela empresa a quantidade 02 (dois) vales-transportes ao dia, podendo o empregado declarar, expressamente, a opção por não recebê-lo, nos termos da Lei nº 7.418/1985, mas prevendo em seus custos o valor correspondente.

Parágrafo Terceiro: Fica estipulado a obrigatoriedade da cotação do vale-transporte nos orçamentos prévios apresentadas em todas as contratações para de entidades públicas e privadas a serem firmados, a fim de que, cada empresa possa garantir o fornecimento dos mesmos a seus empregados segundo o que determina a lei, com a faculdade de ser negociado entre tomador/trabalhador posteriormente de forma livre e ajustada.

Parágrafo Quarto: Nas cidades ou locais, onde os trabalhadores para comparecerem ao local de trabalho, utilizem transportes alternativos (próprios ou de outrem) tais como: bicicletas, motos, veículos, moto-táxi, vans, ônibus tipo "lotação", e similares, fica estabelecido um valor que deverá ser pago, a título de Reembolso com despesas mensal de transporte no valor de até **R\$ 154,00** (cento e cinquenta e quatro reais), ficando ainda, vedada a possibilidade de desconto de 6,00% (seis por cento), visto se tratar de reembolso com despesas de transporte.

AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMILIAR AO AUXÍLIO FUNERAL

As empresas providenciarão o funeral e assistência social em caso de morte de seu (s) empregado (s), quando requerido por seus familiares ou pelo sindicato da categoria profissional, limitada a despesa, ao valor correspondente a 03 (três) vezes o piso salarial do empregado falecido, conforme piso salarial (ANEXO I) desta Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo Primeiro: O cálculo para este auxílio junto aos orçamentos, será de 3% (três por cento) do total da remuneração do empregado, dividido por 12 (doze) meses e multiplicado por 3 (três), onde todos os recursos serão administrados e gerenciados pelo empregador.

Parágrafo Segundo: Não serão obrigadas ao cumprimento da obrigação de que trata o *caput* desta cláusula, em caso de morte de empregado ocorrida por quaisquer dos seguintes motivos: suicídio, lesão corporal, rixas, ou outros motivos que não configurem acidente de trabalho tipificados ou de trajeto – durante o deslocamento residência – trabalho – residência.

Parágrafo Terceiro: O presente serviço social não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços, tendo caráter compulsório e ser eminentemente assistencial.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONTRATO DE TRABALHO

As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva, ficam autorizadas, a título de incentivo à contratação e acréscimo de pessoal, celebrar Contratos por tempo determinado, de que trata a alínea "b" do § 2º do Art. 443 da CLT, nos termos da Lei Federal nº 9.601/98 e de seu decreto nº 10.854/2021.

Parágrafo Único – Para efeito de estabilidade e na vigência do contrato junto ao tomador de serviço, conforme caput, o empregado que tiver dado baixa na carteira poderá ser recontratado no mês subsequente pela mesma empresa ou pela sucessora que absorverá os empregados da empresa sucumbente.

DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PERDA DE CONTRATO

Considerando a tipicidade da atividade de terceirização de serviços contínuos e a necessidade de prever para os empregados maior segurança no emprego, no intuito de incentivar as empresas efetivamente à participarem desse intento, fica pactuado que as que sucederem outras na prestação do mesmo serviço em razão do novo contrato, poderão contratar os empregados da anterior, sem descontinuidade da prestação dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A empresa sucedida ficará obrigada mediante "acordo" ao pagamento do percentual de 20% (vinte por cento) sobre os depósitos do FGTS e pagamento de metade do aviso prévio, se indenizado, ou seu cumprimento normal; em relação às demais verbas rescisórias não havendo alteração, sendo que para comprovação será necessário somente a recontração do empregado vinculado ao mesmo tomador de serviços.

Parágrafo Segundo: No encerramento do contrato entre o empregador e o tomador de serviço, persistindo pendências de homologações de rescisões contratuais, poderá a empresa vencedora do contrato de prestação de serviços efetuar a assinatura do novo contrato de trabalho na CTPS do empregado reaproveitado, independentemente da devida baixa do contrato anterior.

AVISO PRÉVIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - AVISO PRÉVIO

O aviso prévio deverá ser comunicado por escrito, contra recibo, esclarecendo se o empregado deve trabalhar no período.

Parágrafo Primeiro: As empresas deverão fazer constar na guia de aviso prévio, o dia, horário e local onde o empregado deverá comparecer para o recebimento das verbas rescisórias.

Parágrafo Segundo: Com fundamento no art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, estabelecem as partes que o aviso prévio em tempo, quando superior a 30 (trinta) dias, na forma da Lei 12.506/11, poderá ser indenizado o excedente ou cumprido, no que for melhor para o empregador aos dias que ultrapassarem tal limite, respeitado a tabela da Nota Técnica 184 da Secretaria das Relações Trabalhistas da atual Secretaria do Trabalho e Emprego.

Parágrafo Terceiro: Quando a empresa entregar os avisos prévios aos seus empregados em razão da proximidade do término do contrato de prestação de serviço e por qualquer motivo der continuidade ao contrato, caberá ao respectivo empregador fazer a retratação, em razão da manutenção do emprego.

ESTÁGIO/APRENDIZAGEM

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CUMPRIMENTO DA COTA DE JOVEM APRENDIZ

As empresas abrangidas pela presente convenção coletiva estão obrigadas ao cumprimento do percentual de aprendizagem de no mínimo 5% (cinco por cento), previsto no art. 429 da CLT, devendo ser

retirada da base de cálculo para o cumprimento correto, as funções que não demandem formação profissional, que para a presente categoria tais como: auxiliar de serviços gerais, porteiro, zelador, motoboy, servente, copeira, jardineiro ou similares, justamente por não demandarem qualquer formação futura para o exercício técnico profissional.

Parágrafo Único – Serão excluídos da base de cálculo, para aplicação das cotas de aprendizagem previstas no caput dessa cláusula, os empregados contratados de forma **intermitente**, tendo em vista a especificidade do contrato de não ser contínuo, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses.

OUTROS GRUPOS ESPECÍFICOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

As empresas deverão dar cumprimento à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – PCD. Assim como envidarão esforços para possibilitar a contratação de albergados e ex-detentos, desde que, comprovadamente, demonstrem condições objetivas de reintegração na sociedade, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único – Em parceria entre Sindicato Laboral e Patronal, fica pactuado que toda empresa com vagas em seu quadro de empregados, poderá informar aos sindicatos para que os mesmos possam enviar currículos ou solicitações de emprego para futura seleção, recrutamento e contratação com referências do sindicato, principalmente as constantes as proibições existentes na lei, quanto às funções realizadas, previstas nesta cláusula.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO EM COMUM ACORDO

A rescisão poderá ser feita em “comum acordo”, desde que a empresa e o empregado queiram encerrar o contrato antes do prazo pré-estabelecido pelo tomador de serviços.

Parágrafo Primeiro: Conforme estabelecido no *caput*, o empregado terá direito a todas as verbas salariais: saldo de salário (dias trabalhados); férias vencidas e/ou proporcionais com 1/3; 13º salário proporcional.

Parágrafo Segundo: O aviso prévio, se cumprido trabalhado, será integralmente pago. Se não for cumprido, será indenizado pelo empregador ou empregado por sua metade.

Parágrafo Terceiro: A multa rescisória será paga em 20% (vinte por cento) sobre o saldo da conta de FGTS e o empregado poderá sacar 80% (oitenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA OU INCENTIVADA

A empresa poderá adotar Plano de Demissão Voluntária ou Incentivada, para dispensa individual, plúrima ou coletiva, conforme previsão deste instrumento, ensejando quitação plena e irrevogável dos direitos decorrentes da relação empregatícia, salvo disposição em contrário estipulada entre as partes. (Incluído pelo Art. 477-B da Lei nº 13.467, de 13.07.2017).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPENSA DO TRINTÍDIO

Caso a projeção do aviso prévio, mesmo que proporcional, se der nos trinta dias que antecedem a data-base da categoria, a empresa ficará dispensada de efetuar o pagamento do salário adicional previsto pelas Lei nº 6.708/79 e a Lei nº 7.238/84, desde que o encerramento ou solicitação de diminuição sazonal do contrato tenha ocorrido por determinação e incentivo do tomador dos serviços.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA DO TRABALHADOR

As empresas comprometem-se a custear o aperfeiçoamento técnico-profissional dos seus empregados, bem como promover programas internos e externos de treinamento, que visem atender as necessidades de formação, aperfeiçoamento e complementação profissional, assim como, incentivar a formação educacional dos mesmos, como parte de sua política de investimentos em recursos humanos, mediante disponibilidade orçamentária da contratante.

Parágrafo Único – As empresas deverão dispor o valor mínimo de **R\$ 5,00** (cinco reais), por empregado que repassará ao sindicato dos trabalhadores (SL CONSETAC/AC), para o PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA DO TRABALHADOR - PIC, o qual será de responsabilidade deste sindicato a qualificação dos empregados abrangidos por este instrumento.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será de no máximo 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo ter acréscimo de 02 (duas) horas extras diárias ou até 04 (quatro) horas, caso ocorram necessidades imperiosas, por motivo de força maior, para atender a realização de conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto, desde que devidamente justificadas.

COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS - BANCO DE HORAS

Visando à possibilidade de adequarem a jornada de trabalho dos seus empregados às necessidades de produção e demandas de serviços, inclusive para a manutenção do emprego, excepcionalmente, as empresas poderão adotar a compensação de horas anualmente, instituída pela Lei 13.467/2017, através da compensação de horas extras por horas de folga ou vice-versa. Ou seja, poderão compensar as horas extras trabalhadas em períodos de pico, com horas de folga em momentos de menor demanda de trabalho.

Parágrafo Primeiro: O sistema de Banco de Horas não deve ser utilizado para troca de horários conforme interesses pessoais do empregado, tratando-se de uma ferramenta de gestão utilizada pela empresa quando necessário, conforme disposto no *caput* desta, respeitados os requisitos mínimos estabelecidos na legislação vigente, inclusive quanto aos relativos à higiene, saúde e segurança dos empregados.

Parágrafo Segundo: As horas trabalhadas além da jornada podem ser compensadas com antecipação da entrada ou saída do serviço ou também com folgas a mais na semana ou ainda com acréscimo de férias.

Parágrafo Terceiro: Cabe ao empregador estabelecer as datas de descanso com o empregado, para que não coincidam as compensações de vários empregados ao mesmo tempo, de modo a evitar prejuízos

ao andamento das atividades, com vistas ao valor social do trabalho

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - REGISTRO DE HORÁRIO DE TRABALHO

O horário de trabalho poderá ser registrado pelos empregados em cartão, papeleta, livro de ponto, cartão magnético ou, ainda, por outros meios eletrônicos, ficando as empresas obrigadas a colher assinatura dos empregados ao final do período de fechamento do ponto no respectivo meio de controle, salvo no caso da utilização de biometria, podendo as empresas dispensar a marcação do intervalo de repouso e alimentação desde que haja uma pré-anotação do intervalo no cabeçalho do documento onde é registrada a jornada, conforme a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Fica autorizada, no presente Instrumento Normativo, a adoção de sistemas alternativos eletrônicos de controle de jornada de trabalho, inclusive por meio de transmissão de dados por telefone e/ou rádio transmissor, pelas empresas abrangidas por esta Norma, desde que não haja infração legal ou prejuízo ao trabalhador.

Parágrafo Segundo: O horário que será anotado nos controles é o de efetiva entrada e de saída do trabalhador, devendo ser observado o rigor das anotações especialmente em casos em que não há rendição do posto de trabalho.

Parágrafo Terceiro: Em face da natureza da atividade da prestação de serviços a terceiros, fora da sede das empresas, a ficha de registro de empregados, as folhas de ponto e os demais livros poderão ficar na empresa ou no posto em que o serviço é realizado, prevalecendo a regra que melhor satisfizer a viabilidade operacional do Empregador, inclusive quanto à documentação pessoal deste.

TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - JORNADA 12 X 36

A jornada de trabalho poderá ser de **12x36h** (doze horas seguidas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso) não sendo devidas horas extraordinárias, em razão da natural compensação, sendo indenizado o intervalo de 30 (trinta) minutos no mínimo para repouso e alimentação.

Parágrafo Primeiro: Considera-se já remunerado o trabalho realizado nos domingos e feriados que porventura coincidam com a escala prevista nesta cláusula, face à natural compensação pelo desconto nas 36 (trinta e seis) horas seguintes.

Parágrafo Segundo: As empresas que seus empregados laborem sob os sistemas de turnos ininterruptos de revezamento de: 06 (seis) horas corridas ou 12hX36h, deverão elaborar escalas de revezamento mensalmente, constando quadro sujeito à fiscalização, de modo que o empregado tenha conhecimento, antes do início do mês, sobre seus dias de folgas, dentre os quais, pelo menos um, salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa, deverá coincidir com o domingo, no todo ou em parte, a cada quatro semanas.

Parágrafo Terceiro: O cálculo do valor da hora normal dar-se-á pelo quociente da divisão do salário mensal por 220 (duzentas e vinte) horas.

Parágrafo Quarto: A indenização do intervalo de intrajornada será no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS FALTAS

Além dos casos previstos no art. 473 da CLT, poderá o empregado faltar ao serviço, sem que lhe seja efetuado qualquer tipo de desconto salarial, até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do

cônjuge, ascendente, descendente ou pessoa que viva sob sua dependência econômica, devidamente comprovada pela previdência.

Parágrafo Primeiro: Em caso do sepultamento das pessoas indicadas no caput, ocorrer em localidade distante mais de 100 km (cem quilômetros) da residência do empregado o afastamento autorizado será de 3 (três) dias, comprovando o fato nas 24 (vinte e quatro) horas após o retorno ao serviço.

Parágrafo Segundo: Fica assegurado o direito de abono de falta ao empregado quando da participação em exames de estabelecimento de nível superior em que os horários dos exames coincidam com os horários de trabalho, desde que previamente avisado ao empregador 72 (setenta e duas) horas antes, devendo ser comprovada a sua participação nas provas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DAS DIÁRIAS

Aos empregados deslocados para trabalho fora do local de domicílio, a empresa deverá adiantar a quantia de até **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais) por dia, para fins EXCLUSIVOS de refeições e pernoite em viagens dentro do Estado do Acre.

Parágrafo Primeiro: As diárias realizadas fora do Estado deverão ser no valor mínimo de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), sendo necessário a comprovação de despesas adicionais para ressarcimento.

Parágrafo Segundo: De acordo com o deslocamento, o pagamento será de Diária Inteira ou Meia diária, a ser paga de acordo com a comprovação da solicitação de Diárias.

Parágrafo Terceiro: As diárias ainda que habituais, não terão incidência de encargos previdenciários e trabalhistas.

Parágrafo Quarto: Farão jus as diárias definidas no *caput*, os trabalhadores das empresas que firmarem contratos com os tomadores de serviços que o estabelecerem em contratos firmados.

FÉRIAS E LICENÇAS DURAÇÃO E CONCESSÃO DE FÉRIAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - FÉRIAS

Comunicado o período de gozo de férias, o empregador não poderá cancelar ou modificar o início previsto, exceto se ocorrer algum fato imperioso. A comunicação do período de gozo de férias deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 dias, por escrito antes do gozo do período.

Parágrafo Único – As férias poderão ser concedidas integralmente ou em até 3 (três) períodos com anuência do empregado, na forma do parágrafo primeiro do artigo 134, da lei 13.467/2017.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - TRABALHO EM DIAS CHUVOSOS

Nos casos do trabalho nos dias de chuva, em que o empregado tiver que trabalhar em áreas externas, necessitando de proteção, ser-lhe-á fornecido, mediante cautela, equipamentos de proteção impermeável, tipo: capa de chuva ou guarda-chuvas e botas, de acordo com o local de trabalho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

As empresas obrigam-se a cumprir as normas legais vigentes, notadamente as da NR-O5 da Portaria Ministerial 3.214/78 no tocante à CIPA e suas eleições.

Parágrafo Primeiro: As empresas deverão fazer previsão em seus custos o valor de no mínimo **R\$ 16,00** (dezesesseis reais) por empregado para compor as despesas com o SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho), PCMSO ([Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional](#)), PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) e CIPA (Comissão Interna de Prevenção a Acidentes), para cada uma das rubricas, conforme a obrigação estabelecida no e-social, regulamentado pelo Decreto Federal 8.373/2014.

Parágrafo Segundo: Fica a empresa autorizada a ampliar o prazo de dispensa da realização do exame demissional pelos prazos definidos na NR 07, itens 7.4.3.5.1 e 7.4.3.5.2.

Parágrafo Terceiro: Os atestados médicos serão obrigatoriamente entregues pelos integrantes as empresas no mesmo dia de sua emissão, ou no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a expedição sob pena de invalidade e de serem considerados nulos.

Parágrafo Quarto: Para sua validade, o atestado deverá conter a identificação do empregado, assinatura e carimbo com o número do Conselho do profissional que assinou o documento, e ser apresentado em duas vias (original e cópia), a fim de que as empresas declarem na cópia a ser imediatamente devolvida ao empregado, o recebimento do respectivo original, onde deverá conter: data, horário e assinatura do preposto da empresa.

Parágrafo Quinto: Caso a empresa suspeite de fraude no atestado apresentado, poderá solicitar esclarecimentos aos responsáveis, os quais deverão prestá-las, vez que a prática de atestado falso é crime previsto nos artigos 297 e 302 do Código Penal.

Parágrafo Sexto: Constatada a fraude, poderá ser aplicada a demissão por justa causa do empregado, prevista no artigo 482, da CLT.

UNIFORME

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - UNIFORME E FARDAMENTOS

As empresas fornecerão aos seus empregados, gratuitamente, mediante cautela, 02 (dois) uniformes compostos de no mínimo: calças, blusas e sapatos, adequados ao clima da região, os quais serão repostos a cada 06 (seis) meses ou conforme a necessidade.

Parágrafo Primeiro: Caso seja rompido o contrato de trabalho (rescisão) antes de 06 (seis) meses de uso do fardamento completo, o empregado fica obrigado a devolver o mesmo ou indenizar a empresa de forma proporcional aos meses de uso.

Parágrafo Segundo: No caso de extravio, furto ou roubo, o empregado será responsabilizado pela reposição, em espécie, do uniforme/fardamento.

Parágrafo Terceiro: A substituição será feita mediante a entrega do que estiver inservível.

Parágrafo Quarto: Para os empregados que trabalharem na escala de 12h X 36h, as empresas seguirão a regra do *caput*, porém repostos a cada 12 (doze) meses ou conforme a necessidade.

Parágrafo Quinto: As empresas devem compor o valor mínimo de **R\$ 20,00** (vinte reais) para composição dos EPI's e o valor mínimo de **R\$ 40,00** (quarenta reais) para o uniforme, em seus orçamentos prévios, para o custeio destes insumos, como forma de garantia pré-estabelecida em contrato.

PRIMEIROS SOCORROS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - ESTOJO DE PRIMEIRO SOCORROS

As empresas manterão nos locais de trabalho a cada 10 (dez) empregados, estojo contendo materiais necessários ao atendimento de primeiros socorros, eximindo-se da obrigação para os locais na qual já

possuam o Kit.

Parágrafo Único – As empresas deverão compor em suas planilhas de formação de preços, o valor mínimo de **R\$ 4,00** (quatro reais) a cada 10 (dez) empregados, devendo o Kit de Primeiros Socorros ser reabastecido mensalmente.

OUTRAS NORMAS DE PROTEÇÃO AO ACIDENTADO OU DOENTE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - RETORNO DA PREVIDÊNCIA

É obrigatório ao empregado que receber alta previdenciária apresentar-se a empresa no dia útil imediatamente subsequente a alta, recebendo protocolo de apresentação, sob pena de ter o período de inércia considerado falta injustificada, podendo ser caracterizado o abandono de emprego após 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo Primeiro: Caso o empregado tenha ingressado com recurso contra a alta previdenciária, deverá comunicar a empresa também no dia útil imediatamente subsequente a alta, que fornecerá contra recibo da referida comunicação, sob pena de ter o período de inércia considerado falta injustificada, podendo ser caracterizado o abandono de emprego.

Parágrafo Segundo: Caso o empregado não labore durante o processamento do recurso/ação apresentado em face do INSS este deverá declarar de próprio punho perante a empresa expressamente esta condição, eximindo-a do pagamento dos respectivos salários e demais verbas consectárias durante este período.

Parágrafo Terceiro: Quando a empresa efetuar o encaminhamento previdenciário, esta deverá cientificar o empregado do conteúdo da presente cláusula.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DA ESTABILIDADE

As empresas garantirão aos empregados a devida estabilidade do emprego conforme legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: As empresas asseguram a todos os empregados vítimas de acidente de trabalho, de acordo com Art. 118 da lei nº 8.213/91, estabilidade no emprego após alta médica do órgão previdenciário, devendo suas atividades observar as determinações médicas.

Parágrafo Segundo: As empresas deverão prever em sua composição dos insumos diretos, o valor mínimo de **R\$ 18,00** (dezoito reais) para custear um seguro de vida e acidente de trabalho para o empregado enquanto este estiver contratado pela empresa, podendo este valor ser majorado para mais, a cargo da empresa ou da contratante.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - SESMT COLETIVO

Na forma das normas legais atuais, os sindicatos e as empresas poderão formar SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) coletivo, ou ainda poderão os empregados serem assistidos no SESMT da contratante. Nos dois casos, com a assistência obrigatória do Sindicato Laboral.

RELAÇÕES SINDICAIS ACESSO DO SINDICATO AO LOCAL DE TRABALHO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - PROTEÇÃO AOS DIREITOS SINDICAIS

As empresas assegurarão a todos os seus empregados, proteção contra qualquer ato discriminatório que atente contra a liberdade sindical em relação ao seu trabalhador. Tal proteção será exercida especialmente contra qualquer ato que tenha por objetivo:

- I. Vincular o trabalho do empregado a condição de que não se filie ao sindicato da categoria, ou deixar de ser membro do mesmo; e
- II. Despedir o empregado ou prejudicá-lo de qualquer outra forma por causa de sua filiação ou participação em atividades sindicais fora do horário de trabalho ou com consentimento das empresas durante os horários de trabalhos

Parágrafo Único – Fica garantido o acesso dos dirigentes sindicais, devidamente identificados, nos locais de trabalhos, desde que, obedecidas às normas administrativas de controle e segurança de cada local, tão pouco prejudicar o andamento dos serviços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - QUADRO DE AVISOS

As empresas manterão em suas dependências administrativas, quadro de aviso para o sindicato fixar avisos e boletins para os empregados.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL

Fica estipulado a contribuição de acordo com o disposto no art. 8º, inciso III da Constituição Federal de 1988, que todas as empresas que exercem atividades representadas pela **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – FEBRAC** anualmente até o dia 31 de março de cada ano, a CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL, na Agência 2403 conta corrente 30428-0 da Caixa Econômica Federal, a todos e não somente a associados, conforme estabelecido na seguinte tabela:

00 A 03	EMPREGADOS	R\$ 150,00
04 A 10	EMPREGADOS	R\$ 300,00
11 A 20	EMPREGADOS	R\$ 450,00
21 A 30	EMPREGADOS	R\$ 600,00
31 A 50	EMPREGADOS	R\$ 750,00
51 A 80	EMPREGADOS	R\$ 900,00
81 A 110	EMPREGADOS	R\$ 1.250,00
111 A 150	EMPREGADOS	R\$ 1.450,00
151 A 200	EMPREGADOS	R\$ 1.550,00
ACIMA DE 200	EMPREGADOS	R\$ 1.800,00

Parágrafo Único – O atraso no pagamento da contribuição supramencionada acarretará a incidência de multa de 10% (dez por cento) do valor da contribuição, bem como em correção monetária a ser calculada pela média dos índices fornecidos pelo IGPM/FGV e INPC/IBGE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL LABORAL

As empresas ficam obrigadas a descontar de todos empregados, desde que com sua autorização expressa por escrito, a título de Contribuição ASSISTÊNCIA NEGOCIAL, no valor de 3% (três por cento) do

salário base no mês de Fevereiro de cada ano, decidido em Assembleia Geral, e repassará ao SL-CONSETAC através de boleto bancário até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, juntamente com a relação contendo nome, função, salário e valor do desconto, para emissão do respectivo boleto.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA PATRONAL MENSAL

As empresas sindicalizadas recolherão para **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, TRABALHO TEMPORÁRIO E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO ESTADO DO ACRE – SEAC-AC**, na Agência 3705, Conta Corrente 107-0 da Caixa Econômica Federal, a título de contribuição associativa patronal mensal a importância de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), acrescido de adicional de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) por trabalhador registrado.

Parágrafo Primeiro: O não pagamento da importância prevista no caput, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do arquivamento e registro da presente Convenção na Delegacia Regional do Trabalho, ensejará a emissão de Duplicata de Serviços e respectivo protesto e, ainda, o ajuizamento de Ação Executiva, conforme deliberação na Assembleia da categoria.

Parágrafo Segundo: Fica garantido o direito de oposição às empresas que não concordarem com o aludido pagamento, desde que o faça no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do depósito da presente norma na DRT ou da data da publicação realizada pelo sindicato patronal em jornal de grande circulação a esse respeito, o que lhes for mais favorável.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - MENSALIDADE ASSOCIATIVA LABORAL

As empresas ficam obrigadas a descontar mensalmente e repassar até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, o percentual de **1% (um por cento)**, decidido em Assembleia Geral Extraordinária, a título de Contribuição Associativa de todos os empregados **devidamente associados, e que expressamente concordem com esse desconto** ao SL-CONSETAC, juntamente com a relação contendo nome, a matrícula na empresa, salário e valor do desconto.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado que o **SL-CONSETAC/AC** encaminhará mensalmente para as empresas e para o SEAC-AC a relação dos novos empregados sindicalizados para fins do desconto da mensalidade.

Parágrafo Segundo: Em caso de atraso no depósito da mensalidade sindical recolhida, a empresa pagará uma multa diária correspondente a 1/2 (meio) piso da categoria revertido para o **SL-CONSETAC/AC** até a data da efetivação liquidação.

Parágrafo Terceiro: Fica certo e garantido aos empregados associados o direito de manifestar, a qualquer tempo, oposição ao desconto previsto no *caput*, desde que o faça de maneira individual e por escrito e apresentar nas dependências do Sindicato Laboral.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO ANUAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Será facultado a realização de procedimentos a pedido das empresas interessadas e desde que haja anuência do empregado, firmar Termo de Quitação Anual – TQA de obrigações trabalhistas em conformidade com o art. 507-B da CLT, com a ratificação do Sindicato Laboral.

Parágrafo Primeiro: Caso o procedimento previsto no *caput* seja realizado, deverá discriminar as obrigações de dar e fazer cumpridas mensalmente, o qual constatada a regularidade no cumprimento das obrigações, que deverá ser assinado pelo empregado e empregador, bem como pelo Sindicato Laboral, dele constará a quitação anual dada pelo empregado, com eficácia liberatória das parcelas nele especificadas.

Parágrafo Segundo: No caso de ser apurada alguma diferença não quitada, as partes poderão entabular acordo a respeito de eventuais diferenças apontadas, que após ser integralmente cumprido, terá eficácia liberatória das parcelas nele especificadas, ratificada pela CCP.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - CERTIDÃO SINDICAL

As empresas ficam obrigadas a incluir em sua documentação para licitações públicas ou contratação por entes privados com base ao artigo 607 da CLT, Certidão Conjunta de Regularidade Sindical – CERSIN expedida pelo SEAC-AC, como instrumento de garantia ao Termo de Quitação Anual de obrigações trabalhistas previsto no artigo 507-B incluído na CLT pela Lei nº 13.467/2017, onde poderá ser exigido demais documentos previamente estabelecidos em instrumentos convocatórios de contratação.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - DOS BENEFICIÁRIOS

São beneficiários deste negócio jurídico todos os trabalhadores abrangidos nas representações sindicais, na base territorial do Sindicato dos Empregados e, por extensão, para todo o Estado do ACRE, por delegação de poderes das entidades hierarquicamente superiores, na conformidade do disposto no art. 611 da CLT, e que prestam serviços as empresas cuja classe econômica é representada pelo Sindicato Conveniente Empregador, excetuados aqueles que, embora laborando para elas, pertencem a outras categorias profissionais diferenciadas (art. 511 da CLT), ou nelas exerçam ainda que como empregados, atividades correspondente a profissão liberal (Lei nº 7.316/85).

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - DOS CONVÊNIOS

Fica estabelecido que os sindicatos, Laboral e Patronal obrigam-se a elaborar convênios que garantam benefícios aos trabalhadores e empresários com o mínimo permitido na relação negocial, restringindo os benefícios oriundos desses convênios, para aqueles que estiverem devidamente filiados aos seus respectivos sindicatos patronal e laboral.

DISPOSIÇÕES GERAIS REGRAS PARA A NEGOCIAÇÃO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - REGRAS PARA NEGOCIAÇÃO

Fica convencionado que quaisquer instrumentos coletivos firmados pelo Sindicato Laboral (SL-CONSETAC), com quaisquer das empresas do setor abrangido por essa Convenção Coletiva de Trabalho, incluindo nestes, Acordos Coletivos de Trabalho e seus Termos Aditivos, que estabelecerem condições sociais e econômicas divergentes das pré-estabelecidas nesta Convenção Coletiva, deverão contar com a participação na negociação e anuência expressa do FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – FEBRAC.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - DA MULTA

As entidades convenientes acordam em estabelecer a multa de 1/4 (um quarto) do salário mínimo da CCT vigente, por cláusula descumprida da Convenção Coletiva de Trabalho em vigência, em caso de reincidência fica estipulado 1/2 (meio) salário mínimo da categoria, revertendo-se a mesma em favor da

parte a quem a infringência prejudicar, independentemente das punições de ordem administrativas impostas pela fiscalização do Ministério do Trabalho.

Parágrafo Único – Para descumprimento de cláusulas que prejudiquem diretamente o empregado, fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do salário mínimo da CCT vigente, por empregado.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

Com o objetivo de evitar e combater fraudes no segmento, as entidades convenientes se comprometem a permanentemente permutar informações, documentos e outros dados que revelem o comportamento das empresas quanto ao descumprimento dos termos pactuados nesta Convenção e outros decorrentes de disposição legal.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Em decorrência de estudos realizados no segmento das categorias vigentes, as empresas utilizarão na composição de preços de serviços de limpeza, conservação e terceirização de mão de obra para os encargos sociais e trabalhistas o mínimo de **73,76%** (setenta e três vírgula setenta e seis por cento), calculado sobre o total da remuneração da mão de obra, conforme tabela de cálculo em ANEXO, objetivando com isso garantir o provisionamento mínimo das verbas sociais, trabalhistas, previdenciárias e indenizatórias, evitando assim a sonegação de direitos aos empregados, levando também em consideração que os encargos sociais e trabalhistas estabelecidos nesta cláusula poderão ser majorados em função das peculiaridades de cada serviço contratado, lembrando que a não cotação desse percentual mínimo de encargo ensejará em sua inexigibilidade nas contratações, aplicando-se assim, a multa prevista na cláusula específica deste Instrumento Coletivo de Trabalho e responsabilidade subsidiária a contratante.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - DA LEGALIDADE

Esta convenção coletiva poderá divergir em alguns pontos estabelecidos na CLT, no entanto, naqueles que podem ser modificados, garantindo sua legalidade e eficiência no que couber, conforme Art. 611-A da lei 13.467, de 13.07.2017.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO PERMANENTE – AJUSTES NECESSÁRIOS

As partes convenientes poderão voltar, sempre que necessário, a se reunir para discutir eventuais ajustes em relação as multas previstas neste instrumento e o processo de sua prorrogação e de revisão total ou parcial de seus dispositivos, observando as disposições do art. 615 da CLT.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE CARGO	CBO	SALÁRIO 2022 (R\$)	ÍNDICE DE AJUSTE	SALÁRIO 2023 (R\$)
Classe I - Serviços de Limpeza e Conservação (Jardinagem / Zeladoria)					

1	Servente de Limpeza	5143-20	R\$ 1.225,00	8,20%	R\$ 1.325

2	Zelador (a)	5141-20	R\$ 1.225,00		R\$	1.325
3	Auxiliar de Limpeza	5143-20	R\$ 1.225,00		R\$	1.325
4	Auxiliar de Serviços Diversos	5143-25	R\$ 1.250,00		R\$	1.353
4	Piscineiro	5143-30	R\$ 1.250,00		R\$	1.353
5	Coletor de Lixo	5142-05	R\$ 1.250,00		R\$	1.353
7	Varredor (a)	5142-15	R\$ 1.250,00		R\$	1.353
8	Operador de Roçadeira	6410-15	R\$ 1.398,00		R\$	1.482
9	Jardineiro	6220-10	R\$ 1.398,00	6,00%	R\$	1.482
10	Encarregado Geral	4101-05	R\$ 1.918,00		R\$	2.033
Classe II - Serviços de Apoio Operacional						
11	Copeiro (a)	5134-25	R\$ 1.225,00		R\$	1.325
12	Auxiliar de Cozinha	5135-05	R\$ 1.225,00		R\$	1.325
13	Conferente	4141-25	R\$ 1.250,00		R\$	1.353
14	Merendeira	5132-05	R\$ 1.250,00	8,20%	R\$	1.353
15	Auxiliar de Depósito	4141-10	R\$ 1.250,00		R\$	1.353
16	Auxiliar de Distribuição	1416-15	R\$ 1.250,00		R\$	1.353
17	Carregador	7832-10	R\$ 1.250,00		R\$	1.353
18	Estoquista	4141-25	R\$ 1.250,00		R\$	1.353
19	Monitor de Ônibus Escolar	3341-15	R\$ 1.299,00	6,00%	R\$	1.377
20	Fiscal de Shopping	2545-05	R\$ 1.371,00		R\$	1.453
21	Assistente Administrativo I	4110-10	R\$ 1.331,00		R\$	1.411
22	Porteiro de Edifício	5174-10	R\$ 1.351,00		R\$	1.432
23	Agente de Portaria	5174-15	R\$ 1.351,00		R\$	1.432
24	Vigia	5174-20	R\$ 1.351,00		R\$	1.432
25	Motorista em serviços terceirizados (categoria AB)	7823-05	R\$ 1.398,00		R\$	1.482
26	Motorista de Ambulância	7823-20	R\$ 1.398,00		R\$	1.482

27	Manobrista	5141-10	R\$ 1.398,00	R\$	1.482
28	Motoboy	5191-15	R\$ 1.515,00	R\$	1.606
29	Garçom	5134-05	R\$ 1.406,00	R\$	1.490
30	Cozinheiro (a)	5132-05	R\$ 1.406,00	R\$	1.490
31	Motorista em serviços terceirizáveis (categoria C)	7825-10	R\$ 1.533,00	R\$	1.625
32	Almoxarife	4141-05	R\$ 1.695,00	R\$	1.797
33	Bibliotecário	2612-05	R\$ 1.695,00	R\$	1.797
34	Motorista em serviços terceirizáveis (categoria D) Artífice de Serviços Gerais (Carpinteiro, Pedreiro, Pintor, Soldador, Serralheiro, Encanador e Eletricista)	7824-10	R\$ 1.765,00	R\$	1.871
35	Motorista em serviços terceirizáveis (categoria E)	7825-15	R\$ 2.024,00	R\$	2.145
36	Coordenador e/ou Gerente Operacional	1421-05	R\$ 3.523,00	R\$	3.734
37	Operador de máquina I	7151-10	-	R\$	1.734
38	Operador de máquina II	7151-40	-	R\$	2.017
39	Operador de máquina III	7151-25	-	R\$	2.148

Classe III - Serviços de Apoio Administrativo

41	Recepcionista (ensino médio)	4221-05	R\$ 1.299,00	6,0%	R\$	1.377
42	Office boy	4122-05	R\$ 1.299,00		R\$	1.377
43	Xerocopista	4151-30	R\$ 1.299,00		R\$	1.377
44	Operador de Caixa	4211-25	R\$ 1.371,00		R\$	1.453
45	Recepcionista nível I (ensino superior completo)	4221-05	R\$ 1.393,00		R\$	1.477
46	Telefonista	4222-05	R\$ 1.515,00		R\$	1.606
47	Tele-Atendente	4221-05	R\$ 1.515,00		R\$	1.606
48	Videofonista	4221-05	R\$ 1.515,00		R\$	1.606
49	Técnico em Secretariado	3515-05	R\$ 1.524,00		R\$	1.615
50	Auxiliar de Escritório	4110-05	R\$ 1.532,00		R\$	1.624 ^{*Os}
51	Secretário (a)	2523-05	R\$ 1.532,00		R\$	1.624 ^{salários}

52	Auxiliar Administrativo	4110-05	R\$ 1.532,00	R\$	1.624
53	Assistente de Compras	4110-05	R\$ 1.695,00	R\$	1.797
54	Atendente	4221-05	R\$ 1.859,00	R\$	1.971
55	Digitador	4121-10	R\$ 1.859,00	R\$	1.971
56	Auxiliar de Departamento Pessoal	4110-30	R\$ 1.918,00	R\$	2.033
57	Assistente de Recurso Humanos	4110-30	R\$ 2.024,00	R\$	2.145
58	Técnico em Segurança no Trabalho	3516-05	R\$ 2.024,00	R\$	2.145
59	Assistente Administrativo II	4110-10	R\$ 2.123,00	R\$	2.250
60	Técnico de Suporte em informática	3132-20	R\$ 2.165,00	R\$	2.295
61	Assistente de Coordenação	4101-05	R\$ 2.385,00	R\$	2.528
62	Gestor de Contrato	4101-05	R\$ 2.679,00	R\$	2.840
63	Técnico da tecnologia da Informática	1425-35	R\$ 2.798,00	R\$	2.966
64	Técnico em Manutenção de Equipamento de Informática	3132-20	R\$ 2.798,00	R\$	2.966
65	Secretario (a) Executivo(a) Nível Superior	2523-05	R\$ 2.959,00	R\$	3.137
66	Supervisor Adm e/ou Oper	4101-05	R\$	R\$	3.296
67	Programador de Informática	3171-10	3.109,00	R\$	3.296
68	Coordenador e/ou Gerente Administrativo*	1421-05	R\$ 3.523,00	R\$	3.734
69	Nível Superior I	P8173	-	R\$	3.741
70	Nível Superior II	P8174	-	R\$	3.929
71	Nível Superior III	P8175	-	R\$	6.695

Classe IV - Demais serviços de atividades terceirizáveis

72	Coveiro	5166-10	R\$ 1.250,00	8,20%	R\$	1.353
73	Tratador de Animais	6230-20	R\$ 1.250,00		R\$	1.353
74	Maqueiro	5151-10	R\$ 1.371,00	6,0%	R\$	1.453
75	Técnico em Manutenção de Elevadores	9541-05	R\$ 1.371,00		R\$	1.453
76	Lavador de Veículos e Máquinas pesadas	5199-35	R\$ 1.398,00		R\$	1.482
77	Técnico em Semáforo	3131-30	R\$ 1.524,00		R\$	1.615

78	Auxiliar de Mecânico	9144-05	R\$ 1.533,00	R\$	1.625
79	Bombeiro Civil	5171-10	R\$ 1.765,00	R\$	1.871
80	Encarregado de Expedição	4141-35	R\$ 2.024,00	R\$	2.145
81	Web Designer	2624-10	R\$ 2.024,00	R\$	2.145
82	Eletricista de alta tensão	7321-20	R\$ 2.165,00	R\$	2.295
83	Mecânico de Carro Leve e Pesado	9144-05	R\$ 2.221,00	R\$	2.354
84	Auxiliar de refrigeração	9112-05	R\$ 2.385,00	R\$	2.528
85	Mecânico de refrigeração	9112-05	R\$ 2.385,00	R\$	2.528
86	Secretário (a) de Gabinete	2523-05	R\$ 2.205,00	R\$	2.337
87	Encarregado Administrativo	4101-05	R\$ 2.520,00	R\$	2.671
88	Motorista de Automóveis Oficial	7823-05	R\$ 2.520,00	R\$	2.671
89	Agente Administrativo Supervisor	4101-05	R\$ 3.360,00	R\$	3.562
90	Motorista de Automóveis de Representação	7823-05	R\$ 5.775,00	R\$	6.122

atualizados foram arredondados nas suas últimas casas decimais para mais ou para menos, conforme cláusula referente ao piso salarial.

}

JOSE SUARES DA SILVA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRAB NAS EMPR DE LIMPEZA DO ESTADO DO AC

EDMILSON PEREIRA DE ASSIS
PRESIDENTE
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO - FEBRAC

ANEXOS

ANEXO I - CCT PARTE 1

[Anexo \(PDF\).](#)

ANEXO II - CCT PARTE 2

[Anexo \(PDF\).](#)

ANEXO III - CCT PARTE 3

[Anexo \(PDF\).](#)

ANEXO IV - ATA DE AGE PATRONAL

ATA AGE DO SINDICATO QUE PATRONAL QUE APROVOU A CCT 2023/2024

[Anexo \(PDF\).](#)

ANEXO V - ATA DE AGE LABORAL

ATA DE AGE DO SINDICATO LABORAL QUE APROVOU A CCT 2023/2024

[Anexo \(PDF\).](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AC000012/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 08/04/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR014583/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 19980.233584/2024-15
DATA DO PROTOCOLO: 25/03/2024

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 19980.105048/2023-40
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 03/02/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS TRAB NAS EMPR DE LIMPEZA DO ESTADO DO AC, CNPJ n. 34.716.605/0001-03, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE SUARES DA SILVA;

E

FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO - FEBRAC, CNPJ n. 00.718.734/0001-00, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EDMILSON PEREIRA DE ASSIS;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) das empresas de prestação de serviços de Asseio e Conservação em todo o Estado do Acre, com abrangência territorial em Acrelândia/AC, Assis Brasil/AC, Brasiléia/AC, Bujari/AC, Capixaba/AC, Cruzeiro do Sul/AC, Eitaciolândia/AC, Feijó/AC, Jordão/AC, Mâncio Lima/AC, Manoel Urbano/AC, Marechal Thaumaturgo/AC, Plácido de Castro/AC, Porto Acre/AC, Porto Walter/AC, Rio Branco/AC, Rodrigues Alves/AC, Santa Rosa do Purus/AC, Sena Madureira/AC, Senador Guimard/AC, Tarauacá/AC e Xapuri/AC**, com abrangência territorial em Acrelândia/AC, Assis Brasil/AC, Brasiléia/AC, Bujari/AC, Capixaba/AC, Cruzeiro do Sul/AC, Eitaciolândia/AC, Feijó/AC, Jordão/AC, Mâncio Lima/AC, Manoel Urbano/AC, Marechal Thaumaturgo/AC, Plácido de Castro/AC, Porto Acre/AC, Porto Walter/AC, Rio Branco/AC, Rodrigues Alves/AC, Santa Rosa do Purus/AC, Sena Madureira/AC, Senador Guimard/AC, Tarauacá/AC e Xapuri/AC.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL**

As empresas abrangidas pela Convenção Coletiva não poderão utilizar salário inferior ao piso mínimo estabelecido nesta Cláusula, que é **de R\$ 1.426,36 (hum mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**, a mão de obra discriminada no Anexo I, parte integrante desta referida norma trabalhista.

Parágrafo Único: Fica acordado que os trabalhadores das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Acre, que exerçam funções diferentes daquelas discriminadas no anexo I, bem como aqueles que, embora ali figurando suas respectivas funções, mas que recebam salários superiores aos estabelecidos no

Piso Salarial anterior da Categoria, a partir de 1º de janeiro de 2024, terão seus salários reajustados mediante livre negociação, assegurando-lhes os percentuais referendados pela CCT.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

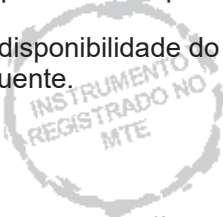
CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTES

Fica reajustado para ano de 2024 os percentuais de, 7,65% (sete vírgula sessenta e cinco), 3% (três) e 1% (um) por cento sobre os salários conforme as funções na tabela de salários em anexo.

CLÁUSULA QUINTA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Todo trabalhador terá direito ao Auxílio Alimentação fornecido pelas empresas, no valor mínimo mensal de **R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)**, independentemente de escala, horário de trabalho ou função, através do cartão alimentação, sendo descontados os dias não trabalhados em decorrências de (faltas, licenças médicas, férias, afastamento previdenciário, licenças paternidade/maternidade), descontos esses de forma proporcional, observando sempre a divisão por 30 (trinta) dias ao mês.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que a disponibilidade do benefício para o empregado, será realizado até o **15º (décimo quinto)** dia do mês subsequente.



CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES ESTÁGIO/APRENDIZAGEM

CLÁUSULA SEXTA - DO CUMPRIMENTO DA COTA DE JOVEM APRENDIZ

Fica estabelecido, pelo presente instrumento normativo, que em cumprimento a obrigação legal da reserva de cargo de jovem aprendiz, previsto no art. 429 da CLT e por analogia aos ditames da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21), consubstanciado nos artigos 63, 92, inciso XVII e 116, que as empresas farão inclusão na planilha de custos e formação de preços, o valor de **R\$ 71,45** (setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) por cada empregado contratado, com a finalidade de custear as despesas advindas das contratações realizadas para cumprimento das cotas.

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecido ainda, que os contratos vigentes, também serão objeto de revisão contratual, os quais deverão ser aditivados para inclusão do estabelecido disposto no caput desta cláusula;

Parágrafo Segundo – As empresas que não incluam nas planilhas de custo o valor previsto no caput desta cláusula, ficará o tomador de serviços (contratante) desde já autorizado a desclassificar a proposta de preço ofertado no certame ou contratação direta, por estrito descumprimento de norma coletiva;

Parágrafo terceiro – O não cumprimento da obrigação estabelecida nesta cláusula autorizará os Sindicatos convenientes a informar aos órgãos fiscalizadores competentes, para o devido cumprimento da legislação de regência.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

CLÁUSULA SÉTIMA - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

As empresas obrigam-se a cumprir as normas legais vigentes, notadamente as da NR-05 da Portaria Ministerial 3.214/78 no tocante à CIPA e suas eleições.

Parágrafo único: As empresas deverão fazer previsão em seus custos o valor de no mínimo R\$ 16,00 (dezesesseis reais) por empregado para compor as despesas com: PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) e CIPA (Comissão Interna de Prevenção a Acidentes), para cada uma das rubricas, no qual a somatória será **R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)** conforme a obrigação estabelecida no e-social, regulamentado pelo Decreto Federal 8.373/2014.

DISPOSIÇÕES GERAIS
OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - DESCRIÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

TABELA SALARIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DE CARGO	CBO	ÍNDICE DE AJUSTE	SALÁRIO 2024 (R\$)
Classe I - Serviços de Limpeza e Conservação (Jardinagem / Zeladoria)				
1	Servente de Limpeza	5143-20		
2	Zelador (a)	5141-20		1.426,36
3	Auxiliar de Limpeza	5143-20		
4	Auxiliar de Serviços Diversos	5143-25	7,65%	
5	Piscineiro	5143-30		
6	Coletor de Lixo	5142-05		1.456,50
7	Varredor (a)	5142-15		
8	Operador de Roçadeira	6410-15		
9	Jardineiro	6220-10	3,00%	1.526,46
10	Encarregado Geral	4101-05		2.093,99
Classe II - Serviços de Apoio Operacional				
11	Copeiro (a)	5134-25		
12	Auxiliar de Cozinha	5135-05		1.426,36
13	Conferente	4141-25		
14	Merendeira	5132-05		
15	Auxiliar de Depósito	4141-10		
16	Auxiliar de Distribuição	1416-15		1.456,50
17	Carregador	7832-10	7,65%	
18	Estoquista	4141-25		
19	Monitor de Ônibus Escolar	3341-15		1.482,34
20	Assistente Administrativo I	4110-10		1.518,94
21	Porteiro de Edifício	5174-10		
22	Agente de Portaria	5174-15		1.541,55
23	Vigia	5174-20		
24	Fiscal de Shopping	2545-05	3,00%	1.496,59
25	Motorista em serviços terceirizados (categoria AB)	7823-05		
26	Motorista de Ambulância	7823-20		1.526,46
27	Manobrista	5141-10		
28	Garçom	5134-05		
29	Cozinheiro (a)	5132-05		1.534,70
30	Motoboy	5191-15		1.654,18

31	Motorista em serviços terceirizáveis (categoria C)	7825-10		1.673,75
32	Operador de máquina I	7151-10		1.786,02
33	Almoxarife	4141-05		1.850,91
34	Bibliotecário	2612-05		
35	Motorista em serviços terceirizáveis (categoria D)	7824-10		
	Artífice de Serviços Gerais (Carpinteiro, Pedreiro, Pintor, Soldador, Serralheiro, Encanador e Eletricista)	9922-25		1.927,13
36	Operador de máquina II	7151-40		2.077,51
37	Motorista em serviços terceirizáveis (categoria E)	7825-15		2.209,35
38	Operador de máquina III	7151-25		2.212,44
39	Coordenador e/ou Gerente Operacional	1421-05	1,00%	3.771,34
40	Classe III - Serviços de Apoio Administrativo			
41	Recepcionista (ensino médio)	4122-05		
42	Office boy	4122-05	7,65%	1.482,34
43	Xerocopista	4551-30		
44	Operador de Caixa	4221-25		1.496,59
45	Recepcionista nível I (ensino superior completo)	4221-05		1.521,31
46	Telefonista	4222-05		
47	Tele-Atendente	4221-05		1.654,18
48	Videofonista	3515-05		
49	Técnico em Secretariado	3515-05		1.663,45
50	Auxiliar de Escritório	4110-05		
51	Secretário (a)	2523-05	3,00%	1.672,72
52	Auxiliar Administrativo	4110-05		
53	Assistente de Compras	4110-05		1.850,91
54	Atendente	4221-05		2.030,13
55	Digitador	4121-10		2.093,99
56	Auxiliar de Departamento Pessoal	4110-30		2.209,35
57	Assistente de Recurso Humanos	4110-30		2.317,50
58	Técnico em Segurança no Trabalho	3516-05		2.363,85
59	Assistente Administrativo II	4110-10		2.553,28
60	Técnico de Suporte em informática	3132-20		2.868,40
61	Assistente de Coordenação	4101-05		
62	Gestor de Contrato	4101-05		
63	Técnico da tecnologia da Informática	1425-35		2.995,66
64	Técnico em Manutenção de Equipamento de Informática	3132-20		
65	Secretario (a) Executivo(a) Nível Superior	2523-05		3.168,37
66	Supervisor Adm e/ou Oper	4101-05	1,00%	3.328,96
67	Programador de Informática	3171-10		
68	Coordenador e/ou Gerente Administrativo	1421-05		3.771,34
69	Gerente Nível Superior I	1421-05		3.778,41
70	Gerente Adm Nível Superior II	1421-05		4.518,35
71	Gerente Nível Superior III	1421-05		6.761,95
	Classe IV - Demais serviços de atividades terceirizáveis			
72	Coveiro	5166-10	7,65%	1.456,50
73	Tratador de Animais	6230-20		
74	Maqueiro	5151-10	3,00%	1.496,59
75	Técnico em Manutenção de Elevadores	9541-05		

76	Lavador de Veículos e Máquinas pesadas	5199-35		1.526,46
77	Técnico em Semáforo	3131-30		1.663,45
78	Auxiliar de Mecânico	9144-05		1.673,75
79	Bombeiro Civil	5171-10		1.927,13
80	Encarregado de Expedição	4141-35		2.209,35
81	Web Designer	2624-10		2.363,85
82	Eletricista de alta tensão	7321-20		2.424,62
83	Mecânico de Carro Leve e Pesado	9144-05		2.407,11
84	Secretário (a) de Gabinete	2523-05		2.553,28
85	Auxiliar de refrigeração	9112-05		2.697,71
86	Mecânico de refrigeração	9112-05		3.597,62
87	Encarregado Administrativo	4101-05		6.183,22
88	Motorista de Automóveis Oficial	7823-05	1,00%	
89	Agente Administrativo Supervisor	4101-05		
90	Motorista de Automóveis de Representação	7823-05		

*As demais cláusulas e parágrafos registrados na convenção sob o número no MTE AC000002/2023, bem como seus aditivos permanecem inalterados.

}

JOSE SUARES DA SILVA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRAB NAS EMPR DE LIMPEZA DO ESTADO DO AC

EDMILSON PEREIRA DE ASSIS
PRESIDENTE
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO - FEBRAC

ANEXOS

ANEXO I - ATA, LISTA DE PRESENÇA E EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO SEAC.AC

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - ATA, LISTA DE PRESENÇA E EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO SL-CONSETAC

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO III - MINUTA ASSINADA FEBRAC E SL-CONSETAC

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO IV - TABELA SALARIAL

[Anexo \(PDF\)](#).

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Referente: Edital Pregão Eletrônico SRP N.º	410/2024 - COMPRASGOV N.º 90410/2024		
Processo Administrativo	0014.015404.00047/2024-24	Data da Abertura: 16/01/2025	Proposta Solicitada : 28/03/2025
Órgão Contratante	Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEE		

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: E.C. SANTANA LTDA
CNPJ N.º 08.575.671/0001-92 INSC. ESTADUAL N.º 01.018904/001-42
ENDEREÇO: RODOVIA BR 364 Nº460 - CENTRO - CEP N.º 69.926-000 - BUJARI/ ACRE
TELEFONE: (68) 99956-6502/ 99924-2775
E-MAIL: star.terceirizado@gmail.com

OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para Contratação, em caráter permanente, da prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação para atender as demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino, Prédios e Anexos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no Estado do Acre (regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá/Envira, e Juruá), mediante a alocação de profissionais para os cargos de Servente de Limpeza e Auxiliar de Serviços Diversos.

LOTE I - MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ZONA URBANA.

Item	Categoria	Unidade	Quantidade de M² / Postos (Registro)	Prazo de Execução (Meses)	Salário Base	Valor Unitário M² / Posto	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Ofertado para lance
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ÁREA INTERNA (SEM INSALUBRIDADE)	m²	280.320	12	R\$ 1.426,36	R\$ 4,80	R\$ 1.345.536,00	R\$ 16.146.432,00	R\$ 57,60
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ÁREA INTERNA (COM INSALUBRIDADE)	m²	125.280	12	R\$ 1.426,36	R\$ 6,21	R\$ 777.988,80	R\$ 9.335.865,60	R\$ 74,52
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ÁREA EXTERNA	m²	370.200	12	R\$ 1.426,36	R\$ 2,16	R\$ 799.632,00	R\$ 9.595.584,00	R\$ 25,92
4	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ESQUADRIAS (FACE INTERNA E EXTERNA)	m²	13.200	12	R\$ 1.426,36	R\$ 0,87	R\$ 11.484,00	R\$ 137.808,00	R\$ 10,44
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	POSTO	15	12	R\$ 1.456,50	R\$ 3.568,25	R\$ 53.523,75	R\$ 642.285,00	R\$ 42.819,00
TOTAL							R\$ 2.988.164,55	R\$ 35.857.974,60	

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da abertura da licitação.

Prazo de entrega conforme especificações do Anexo I.

Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

CNPJ: 08.575.671/0001-92
INSC. EST. 01.018.904/001-42
STAR TERCEIRIZADO
BR 364 KM 28, Nº 460 SALA 06
CENTRO CEP: 69.926-000
BUJARI ACRE

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 410/2024

A

Secretaria de Educação do Estado do Acre

Ref:

Contratação, em caráter permanente, da prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação para atender as demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino, Prédios e Anexos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no Estado do Acre (regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá/Envira, e Juruá), mediante a alocação de profissionais para os cargos de Servente de Limpeza e Auxiliar de Serviços Diversos para atender as demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino, Prédios e Anexos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no Estado do Acre (regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá/Envira, e Juruá), mediante a alocação de profissionais para os cargos de Cozinheiro e Copeiro.

A Empresa, **E.C. SANTANA LTDA, CNPJ: 08.575.671/0001-92, sediada em Rodovia BR 364 Nº 460 Centro – CEP: 69.926-000 – Bujari/ACRE** por intermédio de seu representante legal, infra-assinado sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, conforme 6.5.4 do edital Declaramos:

A - Nossa atividade econômica principal -

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica a qual adotamos o instrumento coletivo do trabalho em que se baseia nossa proposta.

B - Não estamos enquadrada no sindicato.

C - que nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a licitante não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, se sujeitará às sanções previstas na Resolução CDN nº. 493/2024;.

D - Nossa proposta : **NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:AC000012/2024**

RIO BRANCO ACRE 24 DE MARÇO DE 2025.



E. C. SANTANA LTDA

CNPJ: 08.575.671/0001-92 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01.018.904/001-42

 Rodovia BR 364, 460 - Centro | CEP: 69926000 - Bujari/AC

 68 99256 1991

 star.terceirizado@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
08.575.671/0001-92
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/10/2006

NOME EMPRESARIAL
E. C. SANTANA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
STAR TERCEIRIZADO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 364

NÚMERO
460

COMPLEMENTO

CEP
69.926-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BUJARI

UF
AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CELSOJRCONTADOR@GMAIL.COM

TELEFONE
(68) 9956-6502

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2025 às 17:59:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.575.671/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2006

NOME EMPRESARIAL E. C. SANTANA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 364	NÚMERO 460	COMPLEMENTO *****

CEP 69.926-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BUJARI	UF AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO CELISOJRCONTADOR@GMAIL.COM	TELEFONE (68) 9956-6502

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.575.671/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2006

NOME EMPRESARIAL E. C. SANTANA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 364	NÚMERO 460	COMPLEMENTO *****

CEP 69.926-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BUJARI	UF AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO CELISOJRCONTADOR@GMAIL.COM	TELEFONE (68) 9956-6502

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2025** às **17:59:57** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.575.671/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2006

NOME EMPRESARIAL E. C. SANTANA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 364	NÚMERO 460	COMPLEMENTO *****

CEP 69.926-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BUJARI	UF AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO CELISOJRCONTADOR@GMAIL.COM	TELEFONE (68) 9956-6502

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2025** às **17:59:57** (data e hora de Brasília).

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Janeiro/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2024.1850048841
Número do Recibo: 15.36.85.28.40-31
Data de Recepção: 05/03/2024
Data de Processamento: 05/03/2024

Dados Iniciais

Período: 01/01/2024 a 31/01/2024
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Estimativa
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Sim
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: E. C. SANTANA LTDA

Logradouro: RODOVIA ROD BR 364

Complemento:

Município: BUJARI

CEP: 69926-000

Caixa Postal:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Número: 460

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: AC

Telefone: (68) 3224-3019

FAX:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164050
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Janeiro/2024

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ELDERLANGELO COSTA SANTANA

CPF: 772.623.601-91

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO

CPF: 663.078.218-68

Inscrição no CRC: 09542403TAC

UF: AC

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: MAURICIO@OCPRADO.COM.BR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164050
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Janeiro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	. PIS/PASEP - CONTRIB. P/PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL/FORMAÇÃO · PATRIM. SERV. PÚBLICO	
CÓDIGO RECEITA	: 6912-01	
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Janeiro/2024	
DÉBITO APURADO		4.276,00
CRÉDITOS VINCULADOS		
- PAGAMENTO		0,00
- COMPENSAÇÕES		0,00
- PARCELAMENTO		0,00
- SUSPENSÃO		0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:		0,00
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:		4.276,00

Valor do Débito - R\$ Total: 4.276,00

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 4.276,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164050
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Janeiro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	: COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
CÓDIGO RECEITA	: 5856-01	
PERIODICIDADE:	Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Janeiro/2024
DÉBITO APURADO		19.695,49
CRÉDITOS VINCULADOS		
- PAGAMENTO		0,00
- COMPENSAÇÕES		0,00
- PARCELAMENTO		0,00
- SUSPENSÃO		0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:		0,00
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:		19.695,49

Valor do Débito - R\$ Total: 19.695,49

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 19.695,49

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Fevereiro/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2024.1820326597
Número do Recibo: 02.45.46.89.17-53
Data de Recepção: 03/04/2024
Data de Processamento: 03/04/2024

Dados Iniciais

Período: 01/02/2024 a 29/02/2024
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Estimativa
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Sim
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: E. C. SANTANA LTDA

Logradouro: RODOVIA ROD BR 364

Complemento:

Município: BUJARI

CEP: 69926-000

Caixa Postal:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Número: 460

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: AC

Telefone: (68)3224-3019

FAX:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164113
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Fevereiro/2024

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ELDERLANGELO COSTA SANTANA

CPF: 772.623.601-91

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO

CPF: 663.078.218-68

Inscrição no CRC: 09542403TAC

UF: AC

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: MAURICIO@OCPRADO.COM.BR

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Fevereiro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	. PIS/PASEP - CONTRIB. P/PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL/FORMAÇÃO : PATRIM. SERV. PÚBLICO		
CÓDIGO RECEITA	: 6912-01		
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Fevereiro/2024		
DÉBITO APURADO			4.337,67
CRÉDITOS VINCULADOS			
- PAGAMENTO			4.337,67
- COMPENSAÇÕES			0,00
- PARCELAMENTO			0,00
- SUSPENSÃO			0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:			4.337,67
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:			0,00

Valor do Débito - R\$

Total: 4.337,67

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 4.337,67

Pagamento com DARF - R\$

Total: 4.337,67

Relação de DARF vinculado ao Débito.			
PA: 29/02/2024	CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92	Código da Receita: 6912	
Data do Vencimento	25/03/2024	Nº da Referência:	
Valor do Principal:			4.337,67
Valor da Multa:			0,00
Valor dos Juros:			0,00
Valor Total do DARF:			4.337,67
Valor Pago do Débito:			4.337,67

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Fevereiro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	: COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
CÓDIGO RECEITA	: 5856-01	
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Fevereiro/2024	
DÉBITO APURADO		19.979,58
CRÉDITOS VINCULADOS		
- PAGAMENTO		19.979,58
- COMPENSAÇÕES		0,00
- PARCELAMENTO		0,00
- SUSPENSÃO		0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:		19.979,58
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:		0,00

Valor do Débito - R\$

Total: 19.979,58

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 19.979,58

Pagamento com DARF - R\$

Total: 19.979,58

Relação de DARF vinculado ao Débito.		
PA: 29/02/2024	CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92	Código da Receita: 5856
Data do Vencimento	25/03/2024	Nº da Referência:
Valor do Principal:		19.979,58
Valor da Multa:		0,00
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		19.979,58
Valor Pago do Débito:		19.979,58

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Março/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2024.1890445075
Número do Recibo: 18.96.04.99.57-40
Data de Recepção: 09/05/2024
Data de Processamento: 09/05/2024

Dados Iniciais

Período: 01/03/2024 a 31/03/2024
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Estimativa
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Sim
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: E. C. SANTANA LTDA

Logradouro: RODOVIA ROD BR 364

Complemento:

Município: BUJARI

CEP: 69926-000

Caixa Postal:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Número: 460

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: AC

Telefone: (68) 3224-3019

FAX:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164128
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Março/2024

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ELDERLANGELO COSTA SANTANA

CPF: 772.623.601-91

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO

CPF: 663.078.218-68

Inscrição no CRC: 09542403TAC

UF: AC

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: MAURICIO@OCPRADO.COM.BR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164128
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Março/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	. PIS/PASEP - CONTRIB. P/PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL/FORMAÇÃO · PATRIM. SERV. PÚBLICO		
CÓDIGO RECEITA	: 6912-01		
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Março/2024		
DÉBITO APURADO			4.336,41
CRÉDITOS VINCULADOS			
- PAGAMENTO			0,00
- COMPENSAÇÕES			4.336,41
- PARCELAMENTO			0,00
- SUSPENSÃO			0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:			4.336,41
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:			0,00

Valor do Débito - R\$ Total: 4.336,41

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 4.336,41

Compensações - R\$ Total: 4.336,41

Valor Compensado do Débito: 4.336,41

Formalização do Pedido: DComp Nº do Processo: 04293.00680.230424.1.3.24-2507

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Março/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	: COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
CÓDIGO RECEITA	: 5856-01	
PERIODICIDADE:	Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Março/2024
DÉBITO APURADO		19.973,76
CRÉDITOS VINCULADOS		
- PAGAMENTO		0,00
- COMPENSAÇÕES		19.973,76
- PARCELAMENTO		0,00
- SUSPENSÃO		0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:		19.973,76
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:		0,00

Valor do Débito - R\$

Total: 19.973,76

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 19.973,76

Compensações - R\$

Total: 19.973,76

Valor Compensado do Débito:

17.107,06

Formalização do Pedido: DComp

Nº do Processo: 03870.37615.230424.1.3.15-0396

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164128
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92	Março/2024
Código da Receita: 5856-01	Período de Apuração: Março/2024

Compensações - R\$	Total:	19.973,76

Valor Compensado do Débito:	2.866,70
Formalização do Pedido: DComp	Nº do Processo: 04293.00680.230424.1.3.24-2507

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Abril/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2024.1870570635
Número do Recibo: 25.97.48.65.75-95
Data de Recepção: 07/06/2024
Data de Processamento: 07/06/2024

Dados Iniciais

Período: 01/04/2024 a 30/04/2024
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Estimativa
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Sim
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: E. C. SANTANA LTDA

Logradouro: RODOVIA ROD BR 364

Complemento:

Município: BUJARI

CEP: 69926-000

Caixa Postal:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Número: 460

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: AC

Telefone: (68)3224-3019

FAX:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164145
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Abril/2024

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ELDERLANGELO COSTA SANTANA

CPF: 772.623.601-91

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO

CPF: 663.078.218-68

Inscrição no CRC: 09542403TAC

UF: AC

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: MAURICIO@OCPRADO.COM.BR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164145
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Abri1/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO : PIS/PASEP - CONTRIB. P/PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL/FORMAÇÃO
: PATRIM. SERV. PÚBLICO

CÓDIGO RECEITA : 6912-01

PERIODICIDADE: Mensal

PERÍODO DE APURAÇÃO: Abril/2024

DÉBITO APURADO	277,74

CRÉDITOS VINCULADOS

- PAGAMENTO	277,74

- COMPENSAÇÕES	0,00

- PARCELAMENTO	0,00

- SUSPENSÃO	0,00

SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS: 277,74

SALDO A PAGAR DO DÉBITO: 0,00

Valor do Débito - R\$	Total: 277,74

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 277,74

Pagamento com DARF - R\$	Total:	277,74

Relação de DARF vinculado ao Débito.

PA: 30/04/2024 CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código da Receita: 6912

Data do Vencimento 24/05/2024 N° da Referência:

Valor do Principal:	277,74

Valor da Multa: 0,00

Valor dos Juros: 0,00

Valor Total do DARF: 277,74

Valor Pago do Débito:	277,74

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164146
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Abri1/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO : COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

CÓDIGO RECEITA : 5856-01

PERIODICIDADE: Mensal

PERÍODO DE APURAÇÃO: Abril/2024

DÉBITO APURADO	1.279,30

CRÉDITOS VINCULADOS

- PAGAMENTO	1.279,30

- COMPENSAÇÕES	0,00

- PARCELAMENTO	0,00

- SUSPENSÃO	0,00

SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS: 1.279,30

SALDO A PAGAR DO DÉBITO: 0,00

Valor do Débito - R\$ Total: 1.279,30

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 1.279,30

Pagamento com DARF - R\$	Total:	1.279,30

Relação de DARF vinculado ao Débito.

PA: 30/04/2024

CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92

Código da Receita: 5856

Data do Vencimento 24/05/2024

Nº da Referência:

Valor do Principal:	1.279,30

Valor da Multa: 0,00

Valor dos Juros:	0,00

Valor Total do DARF: 1.279,30

Valor Pago do Débito:	1.279,30

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Maio/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2024.1890684155
Número do Recibo: 41.38.12.45.02-88
Data de Recepção: 04/07/2024
Data de Processamento: 04/07/2024

Dados Iniciais

Período: 01/05/2024 a 31/05/2024
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Estimativa
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Não
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: E. C. SANTANA LTDA

Logradouro: RODOVIA ROD BR 364

Complemento:

Município: BUJARI

CEP: 69926-000

Caixa Postal:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Número: 460

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: AC

Telefone: (68) 3224-3019

FAX:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164200
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Maio/2024

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ELDERLANGELO COSTA SANTANA

CPF: 772.623.601-91

Telefone: (68) 3224-3019

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO

CPF: 663.078.218-68

Inscrição no CRC: 09542403TAC

UF: SP

Telefone: (68) 3224-3019

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: MAURICIO@OCPRADO.COM.BR

Não existem Débitos.

Não existem Débitos do Trimestre Anterior.

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Julho/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2024.1820809381
Número do Recibo: 05.26.56.34.09-27
Data de Recepção: 08/08/2024
Data de Processamento: 08/08/2024

Dados Iniciais

Período: 01/07/2024 a 31/07/2024
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Estimativa
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Sim
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: E. C. SANTANA LTDA

Logradouro: RODOVIA ROD BR 364

Complemento:

Município: BUJARI

CEP: 69926-000

Caixa Postal:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Número: 460

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: AC

Telefone: (68) 3224-3019

FAX:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164228
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Julho/2024

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ELDERLANGELO COSTA SANTANA

CPF: 772.623.601-91

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO

CPF: 663.078.218-68

Inscrição no CRC: 09542403TAC

UF: SP

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: MAURICIO@OCPRADO.COM.BR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164229
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Julho/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	. PIS/PASEP - CONTRIB. P/PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL/FORMAÇÃO · PATRIM. SERV. PÚBLICO	
CÓDIGO RECEITA	: 6912-01	
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Julho/2024	
DÉBITO APURADO		254,61
CRÉDITOS VINCULADOS		
- PAGAMENTO		0,00
- COMPENSAÇÕES		0,00
- PARCELAMENTO		0,00
- SUSPENSÃO		0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:		0,00
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:		254,61
Valor do Débito - R\$	Total:	254,61

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 254,61

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Julho/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	: COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
CÓDIGO RECEITA	: 5856-01	
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Julho/2024	
DÉBITO APURADO		1.171,91
CRÉDITOS VINCULADOS		
- PAGAMENTO		0,00
- COMPENSAÇÕES		0,00
- PARCELAMENTO		0,00
- SUSPENSÃO		0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:		0,00
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:		1.171,91

Valor do Débito - R\$

Total: 1.171,91

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 1.171,91

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Agosto/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2024.1891045670
Número do Recibo: 06.55.67.73.73-94
Data de Recepção: 03/10/2024
Data de Processamento: 03/10/2024

Dados Iniciais

Período: 01/08/2024 a 31/08/2024
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Estimativa
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Sim
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: E. C. SANTANA LTDA

Logradouro: RODOVIA ROD BR 364

Complemento:

Município: BUJARI

CEP: 69926-000

Caixa Postal:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Número: 460

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: AC

Telefone: (68) 3224-3019

FAX:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164243
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Agosto/2024

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ELDERLANGELO COSTA SANTANA

CPF: 772.623.601-91

Telefone: (68) 3224-3019

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO

CPF: 663.078.218-68

Inscrição no CRC: 09542403TAC

UF: SP

Telefone: (68) 3224-3019

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: MAURICIO@OCPRADO.COM.BR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164243
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Agosto/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	. PIS/PASEP - CONTRIB. P/PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL/FORMAÇÃO · PATRIM. SERV. PÚBLICO		
CÓDIGO RECEITA	: 6912-01		
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Agosto/2024		
DÉBITO APURADO			520,97
CRÉDITOS VINCULADOS			
- PAGAMENTO			520,97
- COMPENSAÇÕES			0,00
- PARCELAMENTO			0,00
- SUSPENSÃO			0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:			520,97
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:			0,00

Valor do Débito - R\$ Total: 520,97

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 520,97

Pagamento com DARF - R\$ Total: 520,97

Relação de DARF vinculado ao Débito.

PA: 31/08/2024	CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92	Código da Receita: 6912
Data do Vencimento	25/09/2024	Nº da Referência:
Valor do Principal:		520,97
Valor da Multa:		1,71
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		522,68
Valor Pago do Débito:		520,97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164243
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Agosto/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	: COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
CÓDIGO RECEITA	: 5856-01	
PERIODICIDADE:	Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Agosto/2024
DÉBITO APURADO		2.399,64
CRÉDITOS VINCULADOS		
- PAGAMENTO		2.399,64
- COMPENSAÇÕES		0,00
- PARCELAMENTO		0,00
- SUSPENSÃO		0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:		2.399,64
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:		0,00

Valor do Débito - R\$ Total: 2.399,64

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 2.399,64

Pagamento com DARF - R\$ Total: 2.399,64

Relação de DARF vinculado ao Débito.

PA: 31/08/2024	CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92	Código da Receita: 5856
Data do Vencimento	25/09/2024	Nº da Referência:
Valor do Principal:		2.399,64
Valor da Multa:		7,91
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		2.407,55
Valor Pago do Débito:		2.399,64

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164257
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Setembro/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2024.1861172638
Número do Recibo: 18.93.86.67.12-55
Data de Recepção: 07/11/2024
Data de Processamento: 08/11/2024

Dados Iniciais

Período: 01/09/2024 a 30/09/2024
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Estimativa
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Sim
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: E. C. SANTANA LTDA
Logradouro: RODOVIA ROD BR 364
Complemento:
Município: BUJARI
CEP: 69926-000
Caixa Postal:
Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR
Número: 460
Bairro/Distrito: CENTRO
UF: AC
FAX:
Telefone: (68) 3224-3019

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164257
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Setembro/2024

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ELDERLANGELO COSTA SANTANA

CPF: 772.623.601-91

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO

CPF: 663.078.218-68

Inscrição no CRC: 09542403TAC

UF: SP

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: MAURICIO@OCPRADO.COM.BR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164257
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Setembro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	. PIS/PASEP - CONTRIB. P/PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL/FORMAÇÃO · PATRIM. SERV. PÚBLICO		
CÓDIGO RECEITA	: 6912-01		
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Setembro/2024		
DÉBITO APURADO			314,47
CRÉDITOS VINCULADOS			
- PAGAMENTO			314,47
- COMPENSAÇÕES			0,00
- PARCELAMENTO			0,00
- SUSPENSÃO			0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:			314,47
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:			0,00

Valor do Débito - R\$ Total: 314,47

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 314,47

Pagamento com DARF - R\$ Total: 314,47

Relação de DARF vinculado ao Débito.

PA: 30/09/2024	CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92	Código da Receita: 6912
Data do Vencimento	25/10/2024	Nº da Referência:
Valor do Principal:		314,47
Valor da Multa:		0,00
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		314,47
Valor Pago do Débito:		314,47

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164257
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Setembro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	: COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
CÓDIGO RECEITA	: 5856-01	
PERIODICIDADE:	Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Setembro/2024
DÉBITO APURADO		1.446,51
CRÉDITOS VINCULADOS		
- PAGAMENTO		1.446,51
- COMPENSAÇÕES		0,00
- PARCELAMENTO		0,00
- SUSPENSÃO		0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:		1.446,51
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:		0,00

Valor do Débito - R\$ Total: 1.446,51

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 1.446,51

Pagamento com DARF - R\$ Total: 1.446,51

Relação de DARF vinculado ao Débito.

PA: 30/09/2024	CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92	Código da Receita: 5856
Data do Vencimento	25/10/2024	Nº da Referência:
Valor do Principal:		1.446,51
Valor da Multa:		0,00
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		1.446,51
Valor Pago do Débito:		1.446,51

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164310
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Outubro/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2024.1821315011
Número do Recibo: 41.72.37.10.60-86
Data de Recepção: 09/12/2024
Data de Processamento: 09/12/2024

Dados Iniciais

Período: 01/10/2024 a 31/10/2024
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Estimativa
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Sim
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: E. C. SANTANA LTDA
Logradouro: RODOVIA ROD BR 364
Complemento:
Município: BUJARI
CEP: 69926-000
Caixa Postal:
Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR
Número: 460
Bairro/Distrito: CENTRO
UF: AC
FAX:
Telefone: (68) 3224-3019

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164310
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Outubro/2024

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ELDERLANGELO COSTA SANTANA

CPF: 772.623.601-91

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO

CPF: 663.078.218-68

Inscrição no CRC: 09542403TAC

UF: SP

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: MAURICIO@OCPRADO.COM.BR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164310
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Outubro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	. PIS/PASEP - CONTRIB. P/PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL/FORMAÇÃO · PATRIM. SERV. PÚBLICO		
CÓDIGO RECEITA	: 6912-01		
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Outubro/2024		
DÉBITO APURADO			319,82
CRÉDITOS VINCULADOS			
- PAGAMENTO			319,82
- COMPENSAÇÕES			0,00
- PARCELAMENTO			0,00
- SUSPENSÃO			0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:			319,82
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:			0,00

Valor do Débito - R\$ Total: 319,82

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 319,82

Pagamento com DARF - R\$ Total: 319,82

Relação de DARF vinculado ao Débito.

PA: 31/10/2024	CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92	Código da Receita: 6912
Data do Vencimento	25/11/2024	Nº da Referência:
Valor do Principal:		319,82
Valor da Multa:		0,00
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		319,82
Valor Pago do Débito:		319,82

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164310
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Outubro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	: COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
CÓDIGO RECEITA	: 5856-01	
PERIODICIDADE:	Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Outubro/2024
DÉBITO APURADO		1.471,13
CRÉDITOS VINCULADOS		
- PAGAMENTO		1.471,13
- COMPENSAÇÕES		0,00
- PARCELAMENTO		0,00
- SUSPENSÃO		0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:		1.471,13
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:		0,00

Valor do Débito - R\$ Total: 1.471,13

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 1.471,13

Pagamento com DARF - R\$ Total: 1.471,13

Relação de DARF vinculado ao Débito.

PA: 31/10/2024	CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92	Código da Receita: 5856
Data do Vencimento	25/11/2024	Nº da Referência:
Valor do Principal:		1.471,13
Valor da Multa:		0,00
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		1.471,13
Valor Pago do Débito:		1.471,13

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Novembro/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2025.1861414893
Número do Recibo: 29.45.49.94.47-62
Data de Recepção: 07/01/2025
Data de Processamento: 07/01/2025

Dados Iniciais

Período: 01/11/2024 a 30/11/2024
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Estimativa
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Sim
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: E. C. SANTANA LTDA

Logradouro: RODOVIA ROD BR 364

Complemento:

Município: BUJARI

CEP: 69926-000

Caixa Postal:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Número: 460

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: AC

Telefone: (68) 3224-3019

FAX:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164328
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Novembro/2024

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ELDERLANGELO COSTA SANTANA

CPF: 772.623.601-91

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO

CPF: 663.078.218-68

Inscrição no CRC: 09542403TAC

UF: SP

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: MAURICIO@OCPRADO.COM.BR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164328
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Novembro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	: PIS/PASEP - CONTRIB. P/PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL/FORMAÇÃO PATRIM. SERV. PÚBLICO
CÓDIGO RECEITA	: 6912-01
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Novembro/2024
DÉBITO APURADO	289,30
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	289,30
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:	289,30
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:	0,00

Valor do Débito - R\$	Total: 289,30

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 289,30

Pagamento com DARF - R\$	Total:	289,30

Relação de DARF vinculado ao Débito.

PA: 30/11/2024 CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código da Receita: 6912

Data do Vencimento 24/12/2024 N° da Referência:

Valor do Principal: 289,30

Valor da Multa: 0,00

Valor dos Juros: 0,00

Valor Total do DARF: 289,30

Valor Pago do Débito:	289,30

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164328
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Novembro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO : COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

CÓDIGO RECEITA : 5856-01

PERIODICIDADE: Mensal

PERÍODO DE APURAÇÃO: Novembro/2024

DÉBITO APURADO	1.330,58

CRÉDITOS VINCULADOS

- PAGAMENTO	1.330,58

- COMPENSAÇÕES	0,00

- PARCELAMENTO	0,00

- SUSPENSÃO	0,00

SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS: 1.330,58

SALDO A PAGAR DO DÉBITO:	0,00

Valor do Débito - R\$ Total: 1.330,58

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 1.330,58

Pagamento com DARF - R\$	Total:	1.330,58

Relação de DARF vinculado ao Débito.

PA: 30/11/2024 CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código da Receita: 5856

Data do Vencimento 24/12/2024 N° da Referência:

Valor do Principal: 1.330,58

Valor da Multa: 0,00

Valor dos Juros:	0,00

Valor Total do DARF: 1.330,58

Valor Pago do Débito:	1.330,58

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Dezembro/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2025.1851533127
Número do Recibo: 03.43.12.14.47-03
Data de Recepção: 05/02/2025
Data de Processamento: 05/02/2025

Dados Iniciais

Período: 01/12/2024 a 31/12/2024
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Estimativa
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Não
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: E. C. SANTANA LTDA

Logradouro: RODOVIA ROD BR 364

Complemento:

Município: BUJARI

CEP: 69926-000

Caixa Postal:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Número: 460

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: AC

Telefone: (68) 3224-3019

FAX:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164341
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Dezembro/2024

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ELDERLANGELO COSTA SANTANA

CPF: 772.623.601-91

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO

CPF: 663.078.218-68

Inscrição no CRC: 09542403TAC

UF: SP

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: MAURICIO@OCPRADO.COM.BR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164341
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Dezembro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	: IRPJ - IMPOSTO SOBRE A RENDA DAS PESSOAS JURÍDICAS	
CÓDIGO RECEITA	: 5993-01	
PERIODICIDADE:	Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Dezembro/2024
DÉBITO APURADO		1.567,02
CRÉDITOS VINCULADOS		
- PAGAMENTO		0,00
- COMPENSAÇÕES		0,00
- PARCELAMENTO		0,00
- SUSPENSÃO		0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:		0,00
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:		1.567,02

Valor do Débito - R\$ Total: 1.567,02

Total do Imposto apurado mensalmente, antes de efetuadas as compensações: 1.567,02

Balanço de Redução: Não

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164341
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Dezembro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	: CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO	
CÓDIGO RECEITA	: 2484-01	
PERIODICIDADE:	Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Dezembro/2024
DÉBITO APURADO		940,21
CRÉDITOS VINCULADOS		
- PAGAMENTO		0,00
- COMPENSAÇÕES		0,00
- PARCELAMENTO		0,00
- SUSPENSÃO		0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:		0,00
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:		940,21

Valor do Débito - R\$ Total: 940,21

Total da Contribuição Social apurada mensalmente, antes de efetuadas as compensações:
940,21

Balanco de Redução: Não

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	E. C. SANTANA LTDA	CNPJ	08.575.671/0001-92
Período apuração	01/2025	Número do Recibo	50000318028335
Data/Hora da Transmissão	05/03/2025 15:43:31	Identificação da Apuração de Débitos	30730365796 / eSocial 99078209 / Reinf CP 987891 / MIT

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000309541924
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	BR 364	Número	460
Complemento	-	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	BUJARI	UF	AC
CEP	69926000	Telefone	6899566502
Correio Eletrônico	CELJOJRCONTADOR@GMAIL.COM		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	ELDERLANGELO COSTA SANTANA	CPF	77262360191
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO		
CPF	66307821868	CRC	-
UF	-	Telefone	6832243019
Correio Eletrônico	mauricio@ocprado.com.br		

Dados do MIT

CRVM	Regime de Competência
Regime PIS/COFINS	Não-cumulativa
Qualificação PJ	PJ em geral
Levantou balanço e/ou balancete	Não
Forma de tributação	Real Anual

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	01/2025		
Débito Apurado	19.663,45		
Deduções	Salário Família: 2.459,15 Retenção Lei 9711/98: 17.204,30		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	01/2025		
Débito Apurado	897,31		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 897,31		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS			
Período Apuração Débito	01/2025					
Débito Apurado	49.379,90					
Créditos	Compensação: 43.178,64					
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 6.201,26					
Saldo a Pagar	0,00					
Compensações						
Número do Processo	18117.81705.100225.1.3.03-4071	Tipo	DComp	Valor	4.633,69	
Número do Processo	35116.88308.100225.1.3.02-8283	Tipo	DComp	Valor	38.544,95	

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
Período Apuração Débito	01/2025						
Débito Apurado	1.671,35						
Créditos	Compensação: 1.671,35						
Saldo a Pagar	0,00						
Compensações							
Número do Processo	07078.08086.100225.1.3.03-0106			Tipo	DComp	Valor	1.671,35

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita		1138-04	Descrição		CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	
Período Apuração Débito		01/2025				
Débito Apurado		2.000,00				
Créditos		Compensação: 2.000,00				
Saldo a Pagar		0,00				
Compensações						
Número do Processo		35116.88308.100225.1.3.02-8283	Tipo	DComp	Valor	2.000,00

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
Período Apuração Débito	01/2025						
Débito Apurado	2.468,99						
Créditos	Compensação: 2.468,99						
Saldo a Pagar	0,00						
Compensações							
Número do Processo	35116.88308.100225.1.3.02-8283			Tipo	DComp	Valor	2.468,99

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
Período Apuração Débito	01/2025						
Débito Apurado	6.172,48						
Créditos	Compensação: 6.172,48						
Saldo a Pagar	0,00						
Compensações							
Número do Processo	35116.88308.100225.1.3.02-8283			Tipo	DComp	Valor	6.172,48

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA				
Período Apuração Débito	01/2025						
Débito Apurado	493,79						
Créditos	Compensação: 493,79						
Saldo a Pagar	0,00						
Compensações							
Número do Processo	35116.88308.100225.1.3.02-8283			Tipo	DComp	Valor	493,79

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1191-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAC					
Período Apuração Débito	01/2025							
Débito Apurado	2.468,99							
Créditos	Compensação: 2.468,99							
Saldo a Pagar	0,00							
Compensações								
Número do Processo	35116.88308.100225.1.3.02-8283				Tipo	DComp	Valor	2.468,99

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita		1196-01	Descrição		CP TERCEIROS - SESC	
Período Apuração Débito		01/2025				
Débito Apurado		3.703,49				
Créditos		Compensação: 3.703,49				
Saldo a Pagar		0,00				
Compensações						
Número do Processo		35116.88308.100225.1.3.02-8283			Tipo	DComp
					Valor	3.703,49

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE		
Período Apuração Débito	01/2025				
Débito Apurado	1.481,39				
Créditos	Compensação: 1.481,39				
Saldo a Pagar	0,00				
Compensações					
Número do Processo	35116.88308.100225.1.3.02-8283	Tipo	DComp	Valor	1.481,39

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	5993-01	Descrição	IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO F		
Período Apuração Débito	01/2025				
Débito Apurado	1.170,60				
Créditos	Pagamento: 1.170,60				
Saldo a Pagar	0,00				

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita		2484-01	Descrição	CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTI
Período Apuração Débito		01/2025		
Débito Apurado		793,20		
Créditos		Pagamento: 793,20		
Saldo a Pagar		0,00		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	E. C. SANTANA LTDA	CNPJ	08.575.671/0001-92
Período apuração	02/2025	Número do Recibo	50000320617269
Data/Hora da Transmissão	12/03/2025 09:16:52	Identificação da Apuração de Débitos	102939705 / Reinf CP 31296797213 / eSocial 1330715 / MIT

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000320116051
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	BR 364	Número	460
Complemento	-	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	BUJARI	UF	AC
CEP	69926000	Telefone	6899566502
Correio Eletrônico	CELSOJRCONTADOR@GMAIL.COM		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	ELDERLANGELO COSTA SANTANA	CPF	77262360191
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO		
CPF	66307821868	CRC	-
UF	-	Telefone	6832243019
Correio Eletrônico	mauricio@ocprado.com.br		

Dados do MIT

CRVM	Regime de Competência
Regime PIS/COFINS	Não-cumulativa
Qualificação PJ	PJ em geral
Levantou balanço e/ou balancete	Sim
Forma de tributação	Real Anual

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	30.040,55		
Deduções	Salário Família: 3.698,51 Retenção Lei 9711/98: 26.342,04		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	897,31		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 897,31		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	74.339,22		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 23.454,21		
Saldo a Pagar	50.885,01		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS		
Período Apuração Débito	02/2025				
Débito Apurado	2.231,36				
Créditos	Compensação: 803,41				
Saldo a Pagar	1.427,95				
Compensações					
Número do Processo	34885.10011.110325.1.3.03-3927			Tipo	DComp
				Valor	803,41

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Débito Apurado e Crédito Vinculado			
Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	9.292,40		
Saldo a Pagar	9.292,40		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1191-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAC
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	3.716,96		
Saldo a Pagar	3.716,96		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1196-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESC
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	5.575,44		
Saldo a Pagar	5.575,44		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	743,39		
Saldo a Pagar	743,39		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	2.230,17		
Saldo a Pagar	2.230,17		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	3.716,96		
Saldo a Pagar	3.716,96		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-04	Descrição	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	2.000,00		
Saldo a Pagar	2.000,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6912-01	Descrição	PIS/PASEP - NÃO CUMULATIVO - LEI 10.637/2002
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	8.494,47		
Saldo a Pagar	8.494,47		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	5856-01	Descrição	COFINS - NÃO CUMULATIVA
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	39.120,17		
Saldo a Pagar	39.120,17		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	E. C. SANTANA LTDA	CNPJ	08.575.671/0001-92
Período apuração	02/2025	Número do Recibo	50000320617269
Data/Hora da Transmissão	12/03/2025 09:16:52	Identificação da Apuração de Débitos	102939705 / Reinf CP 31296797213 / eSocial 1330715 / MIT

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000320116051
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	BR 364	Número	460
Complemento	-	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	BUJARI	UF	AC
CEP	69926000	Telefone	6899566502
Correio Eletrônico	CELSOJRCONTADOR@GMAIL.COM		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	ELDERLANGELO COSTA SANTANA	CPF	77262360191
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO		
CPF	66307821868	CRC	-
UF	-	Telefone	6832243019
Correio Eletrônico	mauricio@ocprado.com.br		

Dados do MIT

CRVM	Regime de Competência
Regime PIS/COFINS	Não-cumulativa
Qualificação PJ	PJ em geral
Levantou balanço e/ou balancete	Sim
Forma de tributação	Real Anual

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	30.040,55		
Deduções	Salário Família: 3.698,51 Retenção Lei 9711/98: 26.342,04		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	897,31		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 897,31		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	74.339,22		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 23.454,21		
Saldo a Pagar	50.885,01		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS		
Período Apuração Débito	02/2025				
Débito Apurado	2.231,36				
Créditos	Compensação: 803,41				
Saldo a Pagar	1.427,95				
Compensações					
Número do Processo	34885.10011.110325.1.3.03-3927			Tipo	DComp
				Valor	803,41

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Débito Apurado e Crédito Vinculado			
Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	9.292,40		
Saldo a Pagar	9.292,40		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1191-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAC
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	3.716,96		
Saldo a Pagar	3.716,96		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1196-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESC
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	5.575,44		
Saldo a Pagar	5.575,44		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	743,39		
Saldo a Pagar	743,39		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	2.230,17		
Saldo a Pagar	2.230,17		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	3.716,96		
Saldo a Pagar	3.716,96		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-04	Descrição	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	2.000,00		
Saldo a Pagar	2.000,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6912-01	Descrição	PIS/PASEP - NÃO CUMULATIVO - LEI 10.637/2002
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	8.494,47		
Saldo a Pagar	8.494,47		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	5856-01	Descrição	COFINS - NÃO CUMULATIVA
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	39.120,17		
Saldo a Pagar	39.120,17		

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

PREGÃO ELETRONICO 410/2024

E.C. SANTANA LTDA, CNPJ: 08.575.671/0001-92, sediada em Rodovia BR 364 Nº 460 Centro – CEP: 69.926-000 – Bujari/ACRE por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **PREGÃO ELETRONICO** em epígrafe, **DECLARA**, perante, que:

1. Dispõe de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado na –PREGAO ELETRONICO 410/2024 em especial os seguintes:

- 1.1. Instalações físicas;
- 1.2. Equipamentos necessários e suficientes;
- 1.3. Mão de obra qualificada.

2. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.

Sendo isto o que havia a declarar,

Bujari – AC 24 DE MARÇO de 2025



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

E.C. SANTANA LTDA, CNPJ: 08.575.671/0001-92, sediada em Rodovia BR 364 Nº 460 Centro – CEP: 69.926-000 – Bujari/ACRE declara, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 139/2011), que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. E que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como:

() Microempresa - ME – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00.

(X) Empresa de Pequeno Porte-EPP - receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

Sendo isto o que havia a declarar,

Bujari – AC 24 DE MARÇO de 2025



**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL E CREDENCIA REPRESENTANTE
LEGAL**

E.C. SANTANA LTDA, CNPJ: 08.575.671/0001-92, sediada em Rodovia BR 364 Nº 460 Centro – CEP: 69.926-000 – Bujari/ACRE por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da dispensa de licitação em epígrafe DECLARA expressamente, sob a penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo de dispensa de licitação.

E credencia neste ato o Sr. **ELDERLANGELO COSTA SANTANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 32615493303276 - SSP/GO e CPF sob nº 772.623.601-91** a participar da PREGAO ELETRONICO 410/2024 de licitação em epígrafe, instaurada pela secretaria SEE

Sendo isto o que havia a declarar,

Bujari – AC 24 DE MARÇO de 2025



DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

E.C. SANTANA LTDA, CNPJ: 08.575.671/0001-92, sediada em Rodovia BR 364 Nº 460 Centro – CEP: 69.926-000 – Bujari/ACRE, através de seu representante legal infra-assinado, , DECLARA que não possui em seus quadros, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento desta Instituição, bem como a prestação de serviço por empregado de empresa fornecedora de mão-de-obra que se enquadre na situação citada acima, conforme disposto no Ato nº 007/2010 da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre

Sendo isto o que havia a declarar,

Bujari – AC 24 DE MARÇO de 2025



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

E.C. SANTANA LTDA, CNPJ: 08.575.671/0001-92, sediada em Rodovia BR 364 Nº 460 Centro – CEP: 69.926-000 – Bujari/ACRE, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da dispensa de licitação em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que:

a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93;

c) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTOS DAS CONDIÇÕES E PECULIADADES DO LOCAL

PREGÃO ELETRONICO 410/2024

E.C. SANTANA LTDA, CNPJ: 08.575.671/0001-92, sediada em Rodovia BR 364 Nº 460 Centro – CEP: 69.926-000 – Bujari/ACRE por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão eletrônico em epígrafe DECLARA expressamente, sob a penas da lei, tendo realizado visita técnica por seu representante legal o(a) Sr(a). o Sr **ELDERLANGELO COSTA SANTANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 32615493303276 - SSP/GO e CPF sob nº 772.623.601-91** no local onde será realizada os serviços objeto da **supra** citada, declara conhecer todas as condições do local onde serão realizadas os serviços e que não tem nenhuma restrição quanto à exequibilidade da empreitada.

Sendo isto o que havia a declarar,



Declaração de Responsabilidade

PREGÃO ELETRONICO 410/2024

E.C. SANTANA LTDA, CNPJ: 08.575.671/0001-92, sediada em Rodovia BR 364 Nº 460 Centro – CEP: 69.926-000 – Bujari/ACRE por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **PREGÃO ELETRONICO** em epígrafe, **DECLARA**, perante, que:

Responsabilizamos quanto a veracidade das informações prestadas, da utilização do instrumento coletivo da qual a proposta se baseia conforme os termos discriminados a seguir:

50. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES

50.55. será responsabilizada da empresa nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei 14.133/2021;

50.57. Será de responsabilidade exclusiva da empresa pelo cometimento de erro ou fraude no enquadramento sindical e pelo eventual ônus financeiro decorrente, por repactuação ou por força de decisão judicial, em razão da necessidade de se proceder ao pagamento de diferenças salariais e de outras vantagens, ou ainda por intercorrências na execução dos serviços contratados, resultante da adoção de instrumento coletivo do trabalho inadequado;

50.59. Constitui motivo para extinção do contrato, nos termos do art. 137, inc. I, da Lei 14.133/2021, com a consequente realização de novo processo licitatório, a situação que se impõe à contratada a alteração da convenção coletiva de trabalho em que se baseia a planilha de custos e formação de preços, em razão de erro ou fraude no enquadramento sindical de que resulta a necessidade de repactuação ou imposição de ônus financeiro para a Administração Pública, em cumprimento de decisão judicial;

Sendo isto o que havia a declarar,

Bujari – AC 24 DE MARÇO de 2025.





Vigência: CNPJ Raiz:

2025

08.575.671 - E. C



Estabelecimentos:

08.575.671

[FAP Simplificado](#)

Consultar

FAP 2025



0,5000

Cálculo Original

Realizado em
30/09/2024[Informações da Ex](#)

Dados do Estabelecimento

E C SANTANA LTDA

CNPJ

08.575.671/0001-92

Endereço

ROD BR 364 460, CENTRO, BUJARI -
AC CEP: 69.926-000

Início da Atividade

31/10/2006

Última atualização na RFB na
extração

17/06/2019

Histórico

Cálculo
Original
0,5000
30/09/20

Dados do Cálculo

Comunicação
de Acidente
de Trabalho
(CAT)Auxílio por
incapacidade
temporária
por acidente
de trabalho
(B91)Aposentadoria
por
incapacidade
permanente
por acidente
de trabalho
(B92)Pensão por
morte por
acidente de
trabalho
(B93)Auxílio-
acidente por
acidente de
trabalho
(B94)

Massa Salarial

R\$ 1.861.408,00Número Médio de
Vínculos45,6667Total de
Estabelecimentos na
subclasse CNAE

12.040

Valor Total de Benefícios
Pagos

R\$ 0,00

Total de
Estabelecimentos na
subclasse CNAE com
todos os insumos
necessários ao cálculo
do FAP

10.812

CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas (Subclasse da CNAE - 2.3)

70.20-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 

Indicadores do Cálculo

Frequência

Índice	Número de Ordem	Percentil
0,0000	<u>1,0000</u>	0,0000

Gravidade

Índice	Número de Ordem	Percentil
0,0000	<u>1,0000</u>	0,0000

Custo

Índice	Número de Ordem	Percentil
0,0000	<u>1,0000</u>	0,0000

Taxa Média de Rotatividade	Índice Composto
<u>38,2353%</u>	0,0000

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEE

Assunto: ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 15/2025/SEE - DETER

E.C. SANTANA LTDA, CNPJ: 08.575.671/0001-92, sediada em Rodovia BR 364 Nº 460 Centro – CEP: 69.926-000 – Bujari/ACRE por intermédio de seu representante legal, vem responder por meio desta justificativa, as ocorrências conforme análise;

DA CARTA PROPOSTA E DA PLANILHA NO FORMATO EM PDF

Verificou-se que a empresa encaminhou duas propostas distintas, constantes no arquivo PDF (SEI 0014898200), sendo a primeira localizada na página 01 e a segunda na página 07 do referido documento. Ao confrontar os valores apresentados em ambas as propostas com os constantes na planilha em formato Excel, observou-se divergência nos valores do item 5, especificamente nos campos valor unitário, valor mensal e valor global. Diante disso, recomenda-se que as planilhas sejam apresentadas de forma ordenada e clara, possibilitando a verificação dos dados. Ressalta-se a importância de que a empresa esclareça qual proposta deverá ser considerada válida, bem como justifique a divergência observada, a fim de garantir a transparência e conformidade no processo de análise, uma vez que a presente alteração, impacta no valor final da proposta.

Resposta:

Referente ao Item 5 – Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, solicitamos que seja considerada nossa carta proposta em anexo, juntamente com a respectiva planilha de composição de preços.

Ressaltamos que o valor apresentado está inferior ao lance ofertado. Contudo, adotaremos o valor da carta proposta, aplicando o desconto mencionado em nossa proposta. Assim, esclarecemos que não há qualquer extrapolação do valor ofertado, apenas a concessão de um desconto adicional.

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

No Submódulo 2.2 – Item C – Seguro Acidente do Trabalho (RAT Ajustado: RATxFAP) - Deve ajustar o índice do RAT para 4 casas decimais após a vírgula na memória de cálculo. Deve apresentar o FAP WEB referente a vigência ano base 2025, condizente com a data da proposta.

Resposta:

Informamos que, após os devidos apontamentos, realizamos as correções necessárias e encaminhamos, em anexo, os documentos solicitados.

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Deve ser corrigido os Itens 25, 26 e 27 da relação dos Materiais, Utensílio e Equipamentos, aplicando a base de cálculo/fórmula corretamente.

Resposta:

Informamos que, após os devidos apontamentos, realizamos as correções necessárias

DOS TRIBUTOS

Solicitamos a apresentação da comprovação dos percentuais médios de recolhimento de PIS e COFINS, efetivamente recolhidos, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, no caso a data de apresentação da proposta da empresa foi em 16 de janeiro de 2025. Contudo, constatou-se que a empresa apresentou documentos referentes ao período de fevereiro/2024 a fevereiro/2025, o que não atende plenamente à exigência, uma vez que o período correto a ser considerado deve compreender as competências de janeiro/2024 a dezembro/2024, totalizando os 12 meses imediatamente anteriores à data da proposta.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Módulo 6 - Item A - Custos Indiretos e B - Lucro - A empresa apresentou percentuais de 2,00% para o item "custos indiretos" e percentual do item "lucro" 1,00%, com redução em relação ao estimado pela administração de 50,00% e 86,00% respectivamente para as mesmas rubricas. Dado que a empresa apresentou orçamentos com percentuais abaixo do estimativo e indícios de inexecução do objeto proposto, solicitamos, portanto, que a empresa comprove a exequibilidade destes percentuais com a apresentação de justificativas e demais documentações comprobatórias.

Resposta:

...

LOTE I – MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ZONA URBANA

SERVENTE

...

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Módulo 6 - Item A - Custos Indiretos e B - Lucro - A empresa apresentou percentuais de 2,00% para o item "custos indiretos" e percentual do item "lucro" 1,00%, com redução em relação ao estimado pela administração de 50,00% e 86,00% respectivamente para as mesmas rubricas.

Dado que a empresa apresentou orçamentos com percentuais abaixo do estimativo e indícios de inexecução do objeto proposto, solicitamos, portanto, que a empresa comprove a exequibilidade destes percentuais com a apresentação de justificativas e demais documentações comprobatórias.

...

SERVENTE COM INSALUBRIDADE

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

...

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Módulo 6 - Item A - Custos Indiretos e B - Lucro - A empresa apresentou percentuais de 2,00% para o item "custos indiretos" e percentual do item "lucro" 1,00%, com redução em relação ao estimado pela administração de 50,00% e 86,00% respectivamente para as mesmas rubricas.

Dado que a empresa apresentou orçamentos com percentuais abaixo do estimativo e indícios de inexecução do objeto proposto, solicitamos, portanto, que a empresa comprove a exequibilidade destes percentuais com a apresentação de justificativas e demais documentações comprobatórias.

...

ENCARREGADO

...

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Módulo 6 - Item A - Custos Indiretos e B - Lucro - A empresa apresentou percentuais de 2,00% para o item "custos indiretos" e percentual do item "lucro" 1,00%, com redução em relação ao estimado pela administração de 50,00% e 86,00% respectivamente para as mesmas rubricas.

Dado que a empresa apresentou orçamentos com percentuais abaixo do estimativo e indícios de inexecução do objeto proposto, solicitamos, portanto, que a empresa comprove a exequibilidade destes percentuais com a apresentação de justificativas e demais documentações comprobatórias.

...

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

...

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Módulo 6 - Item A - Custos Indiretos e B - Lucro - A empresa apresentou percentuais de 1,99% para o item "custos indiretos" e percentual do item "lucro" 1,02%, com redução em relação ao estimado pela administração de 50,00% e 85,00% respectivamente para as mesmas rubricas.

Dado que a empresa apresentou orçamentos com percentuais abaixo do estimativo e indícios de inexecução do objeto proposto, solicitamos, portanto, que a empresa comprove a exequibilidade destes percentuais com a apresentação de justificativas e demais documentações comprobatórias.

O questionamento se resume a requerer explicação da empresa concorrente para "... que a empresa comprove a exequibilidade destes percentuais com a apresentação de justificativas e demais documentações comprobatórias."

O custo indireto que estimamos receber é em média 2%. Distribuídos do seguinte modo:

- SERVENTE - 2%
- SERVENTE COM INSALUBRIDADE - 2%
- ENCARREGADO - 2%
- AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - 1,99%

Em vindo a ser declarada vencedora, a empresa entende que futuramente terá que ter os seguintes custos indiretos estimados para dar cumprimento ao contrato por 12 (doze) meses (em Reais):

Custo Indireto	valor estimado
Aluguel	600,00
Pró-labore (com encargos)	2.000,00
serviços contábeis	7.200,00

telefone	60,00
energia elétrica	400,00
papelaria	150,00
material de informática	400,00
peçoal administrativo (com encargos)	15.000,00
PPRA/PCMSO/ASO/ETC	2.500,00
Total	28.310,00

A proposta mensal apresentada é de R\$ 2.988.164,55.

Consequentemente, o montante destinado à cobertura dos Custos Indiretos será de aproximadamente R\$ 59.763,29 (equivalente a 2% de R\$ 2.988.164,55).

Dessa forma, o valor a ser alocado (R\$ 59.763,29) mostrar-se-á suficiente para suprir os custos indiretos estimados em R\$ 28.310,00, necessários à execução do contrato em questão, atualmente em processo licitatório.

Em observância ao disposto no item “50.8. - *Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título;*” do Edital, a empresa estabeleceu uma margem de segurança de R\$ 31.453,29, prevenindo eventuais imprecisões, visto que não será admitida a modificação do valor contratual em caso de erro.

Dado que se trata de uma estimativa, é compreensível a natureza aproximada do "valor estimado" pela administração pública para a rubrica "custos indiretos" neste certame.

Não dispomos de documentação comprobatória dos valores estimados (despesas futuras, caso haja adjudicação do contrato), contudo, tais valores são facilmente verificáveis no mercado local.

A margem de lucro representa a remuneração dos sócios. Entretanto, face à acentuada competitividade do mercado, há décadas não se observa a prática do percentual de Lucro Presumido fixado pela Receita Federal do Brasil, correspondente a 32% sobre o faturamento. Os sócios consideram satisfatório o percentual de 1% sobre o valor do contrato, visando à obtenção de um lucro estimado de 1%, ou seja, aproximadamente R\$ 29.881,64 mensais.

Conforme solicitado, encaminhamos em anexo as comprovações por meio de relatórios, situação junto aos fiscos federais e estaduais, que atestam a regularidade da nossa empresa, sem a existência de débitos trabalhistas ou parcelamentos que possam comprometer a viabilidade da proposta apresentada por nossa empresa.

Reforçamos que, conforme já demonstrado na documentação previamente enviada, nossa empresa possui plena capacidade técnica, operacional e financeira para executar o objeto contratual, atuando sob o regime tributário do Lucro Real.

Destacamos ainda que mantemos contratos vigentes com escopo semelhante ao deste processo, o que evidencia nossa experiência e qualificação para assumir integralmente as obrigações decorrentes da futura contratação.

Dessa forma, reafirmamos nossa aptidão para a execução contratual, com responsabilidade, viabilidade e equilíbrio, em total conformidade com os requisitos exigidos.

Sendo isto o que havia a declarar,

Bujari – AC 29 de Abril de 2025



Incluir validade

Início da Validade	Término da Validade	CNAE Preponderante	Alíquota RAT	FAP	Data de Recepção	Ação
01/2025	-	7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	2	0,5000	03/01/2025 12:55:06	Alterar Excluir ?
01/2024	12/2024 ⓘ	7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	2	0,5000	05/01/2024 19:36:36	Alterar Excluir ?
10/2023	12/2023 ⓘ	7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	2	1,0000	16/10/2023 17:42:06	Alterar Excluir ?
? 07/2022	09/2023 ⓘ	7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	2	1,0000	06/10/2022 19:57:09	Alterar Excluir ?
01/2022	06/2022 ⓘ	7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	2	1,0000	05/08/2022 16:37:57	Alterar Excluir ?
07/2018	12/2021 ⓘ	7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	2	1,0000	05/08/2022 16:36:37	Alterar Excluir ?

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA

CNPJ: 08.575.671/0001-92

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 73E70FA702AED9AB24C327C8427459CC54448ADC

Período de apuração: 01/01/2024 a 31/01/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO

Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 21,48	R\$ 98,96
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 4.297,48	R\$ 19.794,45
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 21,48	R\$ 98,96
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 4.276,00	R\$ 19.695,49
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO

Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS

Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

06.242.350/0001-40

CPF: 663.078.218-68

Número do Recibo:

73.E7.0F.A7.02.AE.D9.AB.24.C3.27.C8.42.
74.59.CC.54.44.8A.DC-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/02/2024 às 10:57:39

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

7A.C4.A0.6F.52.4F.A9.10 28.B3.9B.3D.06.F9.A7.BE

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA
CNPJ: 08.575.671/0001-92 **SCP:** **Tipo:** Retificadora
Identificação do arquivo: C9231B2F6EE2CBDF166328655590804BC85CB614
Período de apuração: 01/06/2024 a 30/06/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 61,84	R\$ 284,83
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 52,51	R\$ 241,87
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 52,51	R\$ 241,87
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 9,95	R\$ 45,82

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.242.350/0001-40 CPF: 663.078.218-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 11/07/2024 às 09:42:14
Número do Recibo: C9.23.1B.2F.6E.E2.CB.DF. 16.63.28.65.55.90.80.4B.C8.5C.B6.14-3	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 1B.1B.1C.9B.4D.87.D9.C9 C9.BF.D0.A5.E7.00.25.BD

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA
CNPJ: 08.575.671/0001-92 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 82E6CC0E219E3A254C38E5047F1222DEC69044B4
Período de apuração: 01/07/2024 a 31/07/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 41,79	R\$ 192,47
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 505,47	R\$ 2.328,24
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 51,74	R\$ 238,29
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 199,12	R\$ 918,04
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 254,61	R\$ 1.171,91
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.242.350/0001-40 CPF: 663.078.218-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 08/08/2024 às 17:35:59
Número do Recibo: 82.E6.CC.0E.21.9E.3A.25.4C.38.E5.04.7F. 12.22.DE.C6.90.44.B4-5	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 0C.31.FA.44.6A.02.4F.31 46.0F.95.CB.63.CD.C8.E2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA
CNPJ: 08.575.671/0001-92 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: EB2D3A9498FD978EF09EBA8668B2901F06D44C82
Período de apuração: 01/08/2024 a 31/08/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 13,31	R\$ 61,29
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 534,28	R\$ 2.460,93
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 13,31	R\$ 61,29
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 520,97	R\$ 2.399,64
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.242.350/0001-40 CPF: 663.078.218-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 12/09/2024 às 13:45:41
Número do Recibo: EB.2D.3A.94.98.FD.97.8E.F0.9E.BA.86.68. B2.90.1F.06.D4.4C.82-8	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: B6.C8.CA.7A.36.AE.73.F0 0A.73.CE.D4.E5.C0.C9.80

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA
CNPJ: 08.575.671/0001-92 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 02913719F85B80560D22ECF1C93B4B4A0D76DD81
Período de apuração: 01/11/2024 a 30/11/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 33,27	R\$ 153,24
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 532,24	R\$ 2.451,52
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 33,27	R\$ 153,24
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 209,67	R\$ 967,70
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 289,30	R\$ 1.330,58
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.242.350/0001-40 CPF: 663.078.218-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 19/12/2024 às 17:31:59
Número do Recibo: 02.91.37.19.F8.5B.80.56.0D.22.EC.F1.C9. 3B.4B.4A.0D.76.DD.81-1	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 15.CD.A9.C4.F1.14.36.A2 B6.A7.B2.04.C9.82.0E.F3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA
CNPJ: 08.575.671/0001-92 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 2E55C72CEB7F6964791B1FD08272E5C5B149554E
Período de apuração: 01/10/2024 a 31/10/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 6,70	R\$ 30,88
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 538,76	R\$ 2.481,58
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 6,70	R\$ 30,88
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 212,24	R\$ 979,57
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 319,82	R\$ 1.471,13
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.242.350/0001-40 CPF: 663.078.218-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 12/11/2024 às 17:04:11
Número do Recibo: 2E.55.C7.2C.EB.7F.69.64.79.1B.1F.D0. 82.72.E5.C5.B1.49.55.4E-3	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 76.D6.BD.0E.41.24.D5.20 A0.64.89.89.39.B2.15.A5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA

CNPJ: 08.575.671/0001-92

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 0437FC5C8D5BC1D42BC153E92901BC00B7208033

Período de apuração: 01/01/2025 a 31/01/2025

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 113,64	R\$ 523,41
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 509,69	R\$ 2.347,69
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 509,69	R\$ 2.347,69
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 113,64	R\$ 523,41

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

06.242.350/0001-40

CPF: 663.078.218-68

Número do Recibo:

04.37.FC.5C.8D.5B.C1.D4.2B.C1.53.E9.
29.01.BC.00.B7.20.80.33-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/02/2025 às 17:21:55

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

2C.A6.20.1E.66.8F.DB.E0 E7.EF.3C.FF.37.73.DB.CB

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA

CNPJ: 08.575.671/0001-92

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: AC56D2E8D05D090098E1270C1440E177F807B18D

Período de apuração: 01/02/2024 a 29/02/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO

Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 17,52	R\$ 80,68
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 4.355,19	R\$ 20.060,26
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 17,52	R\$ 80,68
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 4.337,67	R\$ 19.979,58
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO

Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS

Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

06.242.350/0001-40

CPF: 663.078.218-68

Número do Recibo:

AC.56.D2.E8.D0.5D.09.00.98.E1.27.0C.14.
40.E1.77.F8.07.B1.8D-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/03/2024 às 10:50:02

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

B4.86.C5.9C.2B.AF.26.48 19.D2.B5.53.62.7A.29.32

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA

CNPJ: 08.575.671/0001-92

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: CD6AE261EA18F14C5CCC207023F605695B026E09

Período de apuração: 01/02/2025 a 28/02/2025

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 903,81	R\$ 4.162,98
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 10.319,55	R\$ 47.532,48
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 1.190,17	R\$ 5.481,93
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 634,91	R\$ 2.930,38
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 8.494,47	R\$ 39.120,17
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

06.242.350/0001-40

CPF: 663.078.218-68

Número do Recibo:

CD.6A.E2.61.EA.18.F1.4C.5C.CC.
20.70.23.F6.05.69.5B.02.6E.09-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/03/2025 às 09:14:25

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

65.28.00.BE.D2.81.F7.64 5A.7F.60.03.5A.75.A0.47

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA

CNPJ: 08.575.671/0001-92

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 029B5C5D9C71239E17811B4EE7BC5492AB3057D2

Período de apuração: 01/03/2024 a 31/03/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO

Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,64	R\$ 2,95
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 4.337,05	R\$ 19.976,71
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,64	R\$ 2,95
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 4.336,41	R\$ 19.973,76
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO

Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS

Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

06.242.350/0001-40

CPF: 663.078.218-68

Número do Recibo:

02.9B.5C.5D.9C.71.23.9E.17.81.1B.4E.E7.
BC.54.92.AB.30.57.D2-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/04/2024 às 17:19:44

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

5F.67.16.16.47.B2.9E.30 EA.CE.5D.50.C8.AB.33.14

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA
CNPJ: 08.575.671/0001-92 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: F95E9B6F0DF0A83B7D790B0120C46BD8CF561B37
Período de apuração: 01/09/2024 a 30/09/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 9,34	R\$ 43,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 534,28	R\$ 2.460,93
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 9,34	R\$ 43,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 210,47	R\$ 971,42
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 314,47	R\$ 1.446,51
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.242.350/0001-40 CPF: 663.078.218-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 11/10/2024 às 12:10:56
Número do Recibo: F9.5E.9B.6F.0D.F0.A8.3B.7D.79.0B.01.20. C4.6B.D8.CF.56.1B.37-2	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 1B.E6.82.74.F3.DC.79.F1 18.04.BA.59.45.63.1D.C9

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA
CNPJ: 08.575.671/0001-92 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: F95E9B6F0DF0A83B7D790B0120C46BD8CF561B37
Período de apuração: 01/09/2024 a 30/09/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 9,34	R\$ 43,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 534,28	R\$ 2.460,93
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 9,34	R\$ 43,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 210,47	R\$ 971,42
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 314,47	R\$ 1.446,51
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.242.350/0001-40 CPF: 663.078.218-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 11/10/2024 às 12:10:56
Número do Recibo: F9.5E.9B.6F.0D.F0.A8.3B.7D.79.0B.01.20. C4.6B.D8.CF.56.1B.37-2	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 1B.E6.82.74.F3.DC.79.F1 18.04.BA.59.45.63.1D.C9

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA
CNPJ: 08.575.671/0001-92 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 673EB5E1FA9EF5525BD2DBE97ABB0C79204C87A0
Período de apuração: 01/12/2024 a 31/12/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 1.298,00	R\$ 5.978,68
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 538,66	R\$ 2.481,12
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 538,66	R\$ 2.481,12
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 759,34	R\$ 3.497,56

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.242.350/0001-40 CPF: 663.078.218-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 15/01/2025 às 17:00:54
Número do Recibo: 67.3E.B5.E1.FA.9E.F5.52.5B.D2.DB.E9. 7A.BB.0C.79.20.4C.87.A0-8	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: F7.18.2D.85.FE.05.0B.D2 18.2F.3F.21.F0.BE.79.8B

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA
CNPJ: 08.575.671/0001-92 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 5229A1DCDC0F28E84CF5684816E0F0A74C5F7E2A
Período de apuração: 01/04/2024 a 30/04/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,64	R\$ 2,96
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 278,38	R\$ 1.282,26
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,64	R\$ 2,96
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 277,74	R\$ 1.279,30
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.242.350/0001-40 CPF: 663.078.218-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 13/05/2024 às 08:12:41
Número do Recibo: 52.29.A1.DC.DC.0F.28.E8.4C.F5.68.48.16. E0.F0.A7.4C.5F.7E.2A-8	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 25.05.2D.69.93.65.C4.44 F7.7A.60.D3.61.E3.37.74

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA
CNPJ: 08.575.671/0001-92 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 608F92B9736E0969A82F1825104B37E5B8EB34DF
Período de apuração: 01/05/2024 a 31/05/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,62	R\$ 2,86
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,62	R\$ 2,86

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.242.350/0001-40 CPF: 663.078.218-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 03/06/2024 às 15:29:23
Número do Recibo: 60.8F.92.B9.73.6E.09.69.A8.2F.18.25.10.4 B.37.E5.B8.EB.34.DF-1	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 1C.DC.1A.B7.C8.D4.49.F3 B3.F5.54.A2.0E.12.D2.8D

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

CNPJ/CPF	08.575.671/0001-92
Nome	E. C. SANTANA LTDA
Período de apuração	01/2025
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	30730365796 / eSocial 99078209 / Reinf CP 987891 / MIT

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 20.560,76	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 53.848,89	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 14.320,14	R\$ 0,00
Contribuições Diversas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL	R\$ 793,20	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IOF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ	R\$ 1.170,60	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 1.671,35	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RET/Pagamento Unificado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 92.364,94	R\$ 0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	ELDERLANGELO COSTA SANTANA
CPF	772.623.601-91
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 05/03/2025 15:43:31

Nº do recibo de entrega 0000050000318028335

DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por 06.242.350/0001-40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 06.242.350/0001-40

16/04/2025 14:01:58

Página: 1 / 2

CNPJ: 08.575.671 - E. C. SANTANA LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 08.575.671/0001-92
UA de Domicílio: DRF RIO BRANCO-AC Código da UA: 02.301.00
Endereço: ROD BR 364,460
Bairro: CENTRO CEP: 69926-000 Município: BUJARI UF: AC
Responsável: 772.623.601-91 - ELDERLANGELO COSTA SANTANA
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA Data de Abertura: 31/10/2006
CNAE: 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Porte da Empresa: MICRO EMPRESA
Opção pelo Simples Nacional
Inclusão Exclusão
01/07/2007 31/12/2008

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
772.623.601-91	ELDERLANGELO COSTA SANTANA	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 08.575.671/0001-92
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: B8D8.B4A9.9F6F.3738 Emissão: 17/01/2025 Data de Validade: 16/07/2025

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (SIEF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl. Original	Sdo. Devedor	Multa	Juros	Sdo. Dev. Cons.	Situação
5993-01 - IRPJ	12/2024	31/01/2025	25.942,67	25.942,67	5.188,53	765,30	31.896,50	DEVEDOR
2484-01 - CSLL	12/2024	31/01/2025	32.041,68	32.041,68	6.408,33	945,22	39.395,23	DEVEDOR

Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
0561-07 - IRRF	03/2025	17/04/2025	3.591,83	3.591,83	A ANALISAR-A VENCER
1138-01 - CP-PATRONAL	03/2025	17/04/2025	94.176,97	39.302,20	A ANALISAR-A VENCER
1138-04 - CP-PATRONAL	03/2025	17/04/2025	2.000,00	2.000,00	A ANALISAR-A VENCER
1646-01 - CP-PATRONAL	03/2025	17/04/2025	4.708,84	4.708,84	A ANALISAR-A VENCER



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 06.242.350/0001-40

16/04/2025 14:01:58

Página: 2 / 2

CNPJ: 08.575.671 - E. C. SANTANA LTDA

1170-01 - CP-TERCEIROS	03/2025	17/04/2025	11.772,12	11.772,12	A ANALISAR-A VENCER
1176-01 - CP-TERCEIROS	03/2025	17/04/2025	941,76	941,76	A ANALISAR-A VENCER
1191-01 - CP-TERCEIROS	03/2025	17/04/2025	4.708,84	4.708,84	A ANALISAR-A VENCER
1196-01 - CP-TERCEIROS	03/2025	17/04/2025	7.063,27	7.063,27	A ANALISAR-A VENCER
1200-01 - CP-TERCEIROS	03/2025	17/04/2025	2.825,30	2.825,30	A ANALISAR-A VENCER

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SIEFPAR)

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Parcelamento: 02110001200226336592354 Valor Suspenso: 61.258,40

Parcelamento Simplificado

Parcelamento: 02110001200749895102369 Valor Suspenso: 69.728,55

Parcelamento Simplificado

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

Módulos

01.018.904/001-42 - E. C. SANTANA LTDA

Search...

RAIMUNDO RAMOS C FELISBERTO

Inscrição Estadual

01.018.904/001-42

CNPJ

08.575.671/0001-92

Razão Social

E. C. SANTANA LTDA

Outros dados

Seleciona colunas

Pesquisar

Ano

=

2025

Mês

Abril

Contribuinte sem Pendência Fiscal Referente ao mês informado!

	Ano	Mês	Data do Processamento	Referência	ICMS?	IPVA?	Cheque?	Dívida Ativa?	DAM?	EFD?
Não encontraram-se registros										
Filtrando por Ano e Mês										



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco , Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 22/2025/SEE - DETER

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao OFÍCIO Nº 4178/2025/SEAD e ao Despacho nº 650/2025/SEE - GABIN contido no Processo SEI nº 0014.015404.00047/2024-24, analisamos os custos unitários e totais dos serviços apresentados através das propostas das empresas participantes do processo em questão, relatando o que se segue:

1. ASSUNTO

Análise Técnica Preliminar das Propostas de Preços - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 410/2024 - COMPRASGOV Nº 90410/2024.

2. REFERÊNCIAS

Decreto Estadual nº. 11.363, de 22/11/2023, Decreto Estadual nº. 4.735, de 17/05/2016, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº. 14.133/2021, Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPOG.

3. OBJETO

O presente relatório trata da análise técnica das propostas apresentadas pela empresa **E. C. SANTANA LTDA**, previamente classificada em 1ª colocada para o Lote I.

O objetivo desta análise é verificar a conformidade das propostas apresentadas quanto aos critérios **técnicos**, e à **compatibilidade do objeto** com as necessidades operacionais da Administração, garantindo o atendimento integral do interesse público.

4. PRELIMINARMENTE

A análise comparativa das propostas foi realizada considerando as planilhas referenciais elaboradas pela Administração, os preços inicialmente estimados pela administração e os preços ofertados pelos licitantes.

Nestes termos, foram apresentadas divergências nas planilhas analisadas, quando confrontadas com a legislação aplicada à contratação.

5. OCORRÊNCIAS:

LOTE I – MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ZONA URBANA

SERVENTE COM INSALUBRIDADE

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

No Submódulo 2.3 - Item C - Auxílio Funeral - Deve prever o custo da rubrica atentando-se ao estabelecido no Edital, no modelo de planilha desta administração, e norma coletiva utilizada.

DOS TRIBUTOS

Conforme os documentos apresentados pela empresa em atendimento à solicitação realizada, foi efetuada a devida verificação junto à planilha de apuração do percentual médio do PIS e da COFINS.

Durante a análise, foram identificadas as seguintes divergências:

- a) Verificou-se que os valores indicados na planilha, no que se refere à contribuição devida para os meses de **julho/2024, setembro/2024, outubro/2024 e novembro/2024**, divergem dos dados constantes nos documentos oficiais apresentados, a saber: os relatórios da EFD-Contribuições e as respectivas DCTFs de cada competência;
- b) Foram encaminhadas as **DCTFs relativas ao CSLL e IRPJ da competência dezembro/2024**, entretanto, faz-se necessário o envio das DCTFs correspondentes ao PIS e à COFINS, conforme solicitado.

6. CONCLUSÃO

A empresa realizou parcialmente as alterações solicitadas, como também, a apresentação de documentos comprobatórios, restando pendências e ajustes, conforme item 5 - Ocorrências.

Nestes termos, solicitamos o atendimento das diligências ora apontadas.

Por fim, solicitamos que a licitante apresente uma **relação de todos os contratos firmados com outros Órgãos Públicos** constando as informações quanto a vigência e valores pertinentes aos mesmos.

[assinado digitalmente]

Maria Antonia Inácio Moraes

CRC/AC nº 001174/O-2

Divisão de Contabilidade - DIVCONT

Decreto Estadual nº 322-P

[assinado digitalmente]

Wiliam da Silva Sousa,

Chefe do Departamento de Terceirização - DETER

Portaria nº 45/2023



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANTÔNIA INACIO MORAIS, Cargo Comissionado**, em 01/06/2025, às 22:53, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILIAM DA SILVA SOUSA, Chefe de Departamento**, em 02/06/2025, às 09:29, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0015538575** e o código CRC **141FF6D2**.



PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Edital Pregão Eletrônico SRP N.º

410/2024 - COMPRASGOV N.º 90410/2024

Processo Administrativo

0014.015404.00047/2024-24

Data da Abertura: 16/01/2025

Proposta Solicitada :04/06/2025

Órgão Contratante

Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEE

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: E.C. SANTANA LTDA

CNPJ N.º 08.575.671/0001-92 INSC. ESTADUAL N.º 01.018904/001-42

ENDEREÇO: RODOVIA BR 364 N.º460 - CENTRO - CEP N.º 69.926-000 - BUJARI/ ACRE

TELEFONE: (68) 99956-6502/ 99924-2775

E-MAIL: star.terceirizado@gmail.com

OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para Contratação, em caráter permanente, da prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação para atender as demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino, Prédios e Anexos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no Estado do Acre (regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá/Envira, e Juruá), mediante a alocação de profissionais para os cargos de Servente de Limpeza e Auxiliar de Serviços Diversos.

LOTE II - REGIONAIS DO ALTO ACRE E BAIXO ACRE E RIO BRANCO ZONA RURAL

Item	Categoria	Unidade	Quantidade de M² / Postos (Registro)	Prazo de Execução (Meses)	Salário Base	Valor Unitário M² / Posto	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Ofertado para lance
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ÁREA INTERNA (SEM INSALUBRIDADE)	m²	167.320	12	R\$ 1.426,36	R\$ 4,52	R\$ 756.286,40	R\$ 9.075.436,80	R\$ 54,24
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ÁREA INTERNA (COM INSALUBRIDADE)	m²	82.120	12	R\$ 1.426,36	R\$ 5,94	R\$ 487.792,80	R\$ 5.853.513,60	R\$ 71,28
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ÁREA EXTERNA	m²	200.800	12	R\$ 1.426,36	R\$ 2,07	R\$ 415.656,00	R\$ 4.987.872,00	R\$ 24,84
4	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ESQUADRIAS (FACE INTERNA E EXTERNA)	m²	4.400	12	R\$ 1.426,36	R\$ 0,82	R\$ 3.608,00	R\$ 43.296,00	R\$ 9,84
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	POSTO	10	12	R\$ 1.456,50	R\$ 3.313,44	R\$ 33.134,40	R\$ 397.612,80	R\$ 39.761,28
TOTAL							R\$ 1.696.477,60	R\$	20.357.731,20

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da abertura da licitação.

Prazo de entrega conforme especificações do Anexo I.

Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.





LOTE II - REGIONAIS DO ALTO ACRE E BAIXO ACRE E RIO BRANCO ZONA RURAL

	SERVENTE	SERVENTE INSALUBRIDADE	ENCARREGADO		
MÓDULO 1					
				QUANTIDADE	DESCONTOS
Salário Normativo da Categoria Profissional - Piso Salarial	R\$ 1.426,36	R\$ 1.426,36	R\$ 2.093,99	-	
Adicional de Insalubridade (%)	-	40%	-	-	
SUBMÓDULO 2.2					
Seguro Acidente do Trabalho (RAT AJUSTADO= RAT x FAP)	1%	1%	1%	-	
SUBMÓDULO 2.3					
Vale Transporte	-	-	-	-	-
Vale Alimentação	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	-	
Seguro de Vida	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	-	-
Auxílio Funeral	R\$ 10,70	R\$ 10,70	R\$ 15,70	-	-
Kit Primeiros Socorros	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 0,40	-	-
MÓDULO 6					
Custos Indiretos	1,00%	1,00%	1,00%	-	
Lucro	1,00%	1,00%	1,00%	-	
C.1. Tributos Federais (PIS)	1,21%	1,21%	1,21%	-	
C.2. Tributos Federais (COFINS)	5,55%	5,55%	5,55%	-	
C.3. Tributos Federais (CPRB)				-	

LOTE II - REGIONAIS DO ALTO ACRE E BAIXO ACRE E RIO BRANCO ZONA RURAL

	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		
MÓDULO 1			
		QUANTIDADE	DESCONTOS
Salário Normativo da Categoria Profissional - Piso Salarial	R\$ 1.456,50	-	
-			
SUBMÓDULO 2.2			
Seguro Acidente do Trabalho (RAT AJUSTADO= RAT x FAP)	1%	-	
SUBMÓDULO 2.3			
Vale Transporte	-	-	-
Vale Alimentação	R\$ 250,00	-	
Seguro de Vida	R\$ 18,00	-	-
Auxílio Funeral	R\$ 10,92	-	-
Kit Primeiros Socorros	R\$ 0,40	-	-
MÓDULO 6			
Custos Indiretos	1,00%	-	
Lucro	1,00%	-	
C.1. Tributos Federais (PIS)	1,21%	-	
C.2. Tributos Federais (COFINS)	5,55%	-	
C.3. Tributos Federais (CPRB)		-	

CNPJ: 08.575.671/0001-92
INSC. EST. 01.018.904/001-42
STAR TERCEIRIZADO
BR 364 KM 28, Nº 460 SALA 08
CENTRO CEP: 69.926-000
BUJARI ACRE



UNIFORMES

SERVENTE DE LIMPEZA / ENCARREGADO / AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Descrição	Qtd	Unidade de Medida	Valor Unitário	Vida Útil (meses)	Valor Total
1	Blusa/Camisa, Malha PV (poliviscose), manga curta, cor a definir pela Administração, com brasão do Estado do Acre (logo a abaixo do brasão: A SERVIÇO SEE) do lado esquerdo, e identificação do nome de empresa contratada do lado direito. (o brasão e os demais detalhes serão pintados).	2	Unidade	R\$ 100,00	12	R\$ 200,00
2	Calça, Material principal: gabardine ou similar, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, cor a definir pela Administração.	2	Unidade	R\$ 100,00	12	R\$ 200,00
3	Calçado tipo Bota de borracha, cano curto.	2	Unidade	R\$ 40,00	12	R\$ 80,00
Subtotal						R\$ 480,00
Valor Mensal (Total / 12 meses)						R\$ 40,00

EPIS

SERVENTE DE LIMPEZA / AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Descrição	Qtd	Unidade de Medida	Valor Unitário	Vida Útil (meses)	Valor Mensal Unitário
1	Luva Nitrílica (Par de Luvas)	1	Unidade	R\$ 3,00	1	R\$ 3,00
2	Máscara de Proteção, descartável, com elástico, confeccionada em TNT (Tecido Não-Tecido)	10	Unidade	R\$ 1,60	1	R\$ 16,00
Valor Mensal Total						R\$ 19,00

EPC

SERVENTE DE LIMPEZA

Item	Descrição	Qtd	Unidade de Medida	Valor Unitário	Vida Útil (meses)	Valor Mensal Unitário
1	Placa Sinalizadora de higiene e limpeza	1	Unidade	R\$ 23,00	12	R\$ 1,92
Subtotal						R\$ 1,92
Valor Mensal Total (Total / 2 Funcionários)						R\$ 0,96
Valor Mensal Total EPI e EPC						R\$ 20,00

MATERIAL

SERVENTE DE LIMPEZA						
Item	Descrição	Qtd	Unidade de Medida	Valor Unitário	Periodicidade de (Mensal/ Bimestral/ Semestral)	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO PLÁSTICO OPACO COM CAPACIDADE DE 1000 ML.	5	LITRO	R\$ 1,70	1	R\$ 8,50
2	ÁLCOOL ETILICO - HIDRATADO, 70%, PARA LIMPEZA E USO DOMÉSTICO; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO.	2	LITRO	R\$ 4,00	1	R\$ 8,00
3	DESINFETANTE LÍQUIDO - ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1.000 ML; COM FRAGRÂNCIA.	5	LITRO	R\$ 3,50	1	R\$ 17,50
4	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 99 X 69 X 19 MM; COM FORMATO RETANGULAR.	4	UNIDADE	R\$ 0,75	1	R\$ 3,00
5	FLANELA- MEDINDO 30 X 40 CM; PERCENTUAL VARIANDO (2X3)CM; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	4	UNIDADE	R\$ 1,75	1	R\$ 7,00
6	LUSTRA MÓVEIS - TRADICIONAL; COM CONSISTÊNCIA LÍQUIDA; DO TIPO AROMATIZANTE COM ODOR CARACTERÍSTICO.	1	UNIDADE	R\$ 3,50	1	R\$ 3,50
7	PAPEL HIGIÊNICO - NA COR BRANCA; FOLHA DUPLA; DE ALTA QUALIDADE; COMPRIMENTO DO ROLO 30 METROS COM LARGURA DE 10 CM; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	4	ROLO	R\$ 6,20	1	R\$ 24,80
8	PAPEL TOALHA - BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 FOLHAS MED. 20CM X 22CM, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	4	ROLO	R\$ 3,50	1	R\$ 14,00
9	SAPONÁCEO CREMOSO - SAPONÁCEO CREMOSO MULTIUSO, 450ML.	2	UNIDADE	R\$ 3,90	1	R\$ 7,80
10	SABAO ALVEJANTE - EM PÓ; PARA REMOÇÃO DE MANCHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1.000 GRAMAS; COM FRAGRÂNCIA.	4	UNIDADE	R\$ 5,00	1	R\$ 20,00
11	SABAO EM BARRA - EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 1 UNIDADE.	2	BARRA	R\$ 2,50	1	R\$ 5,00
12	PANO DE LIMPEZA - COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; MEDINDO 48 X 70 CM, NO TIPO ALVEJADO; COM VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS; SEM ACABAMENTO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	4	UNIDADE	R\$ 6,00	1	R\$ 24,00
13	SACO PARA LIXO - RESISTENTE; EM POLIETILENO, REFORÇADO; 4 MICRAS; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS; PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES; MEDINDO 75 CM X 1 M; COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, SUPORTANDO 20 QUILOS.	10	PCT	R\$ 1,75	1	R\$ 17,50
14	SACO PARA LIXO - RESISTENTE; EM POLIETILENO, REFORÇADO; 3 MICRAS; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS; PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES; MEDINDO 60 CM X 62 CM; COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, SUPORTANDO 6 QUILOS.	5	PACOTE	R\$ 1,75	1	R\$ 8,75
15	DESODORIZADOR - DE AMBIENTE, 400ML - AEROSOL; FRASCO DE ALUMÍNIO; COM FRAGRÂNCIA.	1	UNIDADE	R\$ 5,50	1	R\$ 5,50
16	SABONETE LIQUIDO - VISCOSO, COM FRAGRANCIA.	4	LITRO	R\$ 7,00	1	R\$ 28,00
17	ESPONJA DE AÇO - PACOTE COM 8 UNIDADES - TIPO LÃ DE AÇO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	2	PACOTE	R\$ 2,70	1	R\$ 5,40

18	LIMPADOR MULTIUSO - TRADICIONAL; FRASCO 500ML.	3	UNIDADE	R\$ 4,00	1	R\$ 12,00
19	VASSOURA USO DOMÉSTICO - Nº 5; RESISTENTE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 16,5 CM; E CERDAS DE PIAÇAÇA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 120 CM.	1	UNIDADE	R\$ 5,70	2	R\$ 2,85
20	RODO COM CEPA - CEPA POLIPROPILENO MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO; BORRACHA DUPLA; COM ESPESSURA 5 MM; COM CABO DE MADEIRA COM REVESTIDO MEDINDO 120 CM; GANCHO E ROSCA EM POLIETILENO.	1	UNIDADE	R\$ 7,00	2	R\$ 3,50
21	LIMPA VIDROS - 1 GARRAFA PULVERIZADOR 500ML	1	UNIDADE	R\$ 5,50	6	R\$ 0,92
22	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA - TIPO LAVATINA (VASSOURINHA); BASE DE POLIPROPILENO COM DIAMETRO DE 3 CM; COM CERDAS EM FIBRA DE NYLON SINTÉTICO; COM ALÇA; CABO EM POLIETILENO; MEDINDO NO MÍNIMO 25 CM; MÍNIMO DE 25 CERDAS POR TUFOS;	1	UNIDADE	R\$ 5,60	6	R\$ 0,93
23	BALDE PLASTICO - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; REFORÇADO; PADRÃO PARA CONCRETO; ESPESSURA DE 4,5MM; COM ALÇA METALICA REVESTIDA POR MANGUEIRA PVC; CAPACIDADE DE 12 LITROS; COM APOIO DE MAO EM TODO CONTOURNO DO FUNDO; COM GRADUAÇÃO A CADA LITRO NA PARTE INTERNA; NA COR PRETA;	2	UNIDADE	R\$ 7,50	6	R\$ 2,50
24	ESCOVA MULTIUSO - MODELO FORMATO ANATÔMICO; BASE DE POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE (13 X 7) CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO	1	UNIDADE	R\$ 5,00	6	R\$ 0,83
25	PÁ DE LIXO - CHAPA DE FERRO GALVANIZADA; MEDINDO (21 COMP. X 21 LARG.) CM; CABO DE MADEIRA MEDINDO 80 CM;	1	UNIDADE	R\$ 7,00	6	R\$ 1,17
26	RODO COM CEPA - DE POLIPROPILENO; CEPA MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO; BORRACHA: DUPLA; COM ESPESSURA 5 MM; COM CABO DE MADEIRA COM REVESTIDO MEDINDO 120 CM; GANCHO E ROSCA EM POLIETILENO.	2	UNIDADE	R\$ 9,00	6	R\$ 3,00
27	LIMPA PEDRAS - FRASCO 2L; LIMPEZA PESADA DE PISOS RUSTICOS, PEDRAS, CERÂMICA; TIJOLOS; REMOVE SUJEIRA, INCRUSTAÇÕES E LIMOS.	1	UNIDADE	R\$ 25,00	6	R\$ 4,17
Valor Mensal Total						R\$ 240,12

CNPJ: 08.575.671/0001-92
 INSC. EST. 01.018.904/001-42
STAR TERCEIRIZADO
 BR 364 KM 28, Nº 460 SALA 06
 CENTRO CEP: 69.926-000
 BUJARI ACRE



ITEM	TIPO DE ÁREA	VALOR M²	ÁREA A SER LIMPA (M²)	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL	PERIODICIDADE	FREQUÊNCIA (Veza a ser limpa)	PRODUTIVIDADE	QUANTIDADE DE EMPREGADOS	Valor das Cargas		
											Servente	Servente Encargado	Encargado
ÁREA INTERNA											R\$ 3.531,42		
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ÁREA INTERNA (SEM INSALUBRIDADE)	R\$ 4,52	167,320	R\$ 756.286,40	R\$ 9.075.436,80	R\$ 19.968.118,40	DIARIAMENTE	MÍNIMO DE 3 VEZES AO DIA	800	209,15			
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ÁREA INTERNA (COM INSALUBRIDADE)	R\$ 5,94	82,120	R\$ 487.792,80	R\$ 5.853.513,60		DIARIAMENTE	MÍNIMO DE 3 VEZES AO DIA	800	102,65			
ÁREA EXTERNA													
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ÁREA EXTERNA	R\$ 2,07	200,800	R\$ 415.656,00	R\$ 4.987.872,00		DIARIAMENTE	MÍNIMO DE 3 VEZES AO DIA	1.800	111,56			
ESQUADRIAS													
4	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ESQUADRIAS (FACE INTERNA E EXTERNA)	R\$ 0,82	4,400	R\$ 3.608,00	R\$ 43.296,00		QUINZENALMENTE	MÍNIMO DE 2 VEZES A CADA 15 DIAS	320	1,00			
TOTAL EMPREGADOS										424,36			

Valor das Cargos	
Servente	R\$ 3.531,42
Servente Insalubridade	R\$ 4.664,63
Encarregado	R\$ 4.576,01

Quantidade de Empregados	
Encarregado	14
Servente	424

POSTOS DE DE TRABALHO					
ITEM	CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
5	ALUGUJAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 33.134,40	10	R\$ 331.344,00	R\$ 3.976.128,00

CNPJ: 08.575.671/0001-92
INSC. EST.: 01.516.904/001-42
STAR TERCEIRIZADO
BR 354 KM 28, Nº 450 SALA 06
CENTRO CEP: 69.926-000
BUJARI ACRE

LOTE B - REGIONAIS DO ALTO ACRE E BAIXO ACRE E RIO BRANCO ZONA RURAL			
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ÁREA INTERNA (SEM INSALUBRIDADE)			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (L / M²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$ / M²)
ENCARREGADO	0,0000250000	R\$ 4.576,01	R\$ 0,11
SERVENTE	0,0012500000	R\$ 3.531,42	R\$ 4,41
TOTAL UNITÁRIO (M²)			R\$ 4,52

SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ÁREA INTERNA (COM INSALUBRIDADE)			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (L / M²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$ / M²)
ENCARREGADO	0,0000250000	R\$ 4.576,01	R\$ 0,11
SERVENTE	0,0012500000	R\$ 4.664,63	R\$ 5,83
TOTAL UNITÁRIO (M²)			R\$ 5,94

SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ÁREA EXTERNA			
MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE (L / M²)	PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	SUBTOTAL (R\$ / M²)
ENCARREGADO	0,0000250000	R\$ 4.576,01	R\$ 0,11
SERVENTE	0,0005555556	R\$ 3.531,42	R\$ 1,96
TOTAL UNITÁRIO (M²)			R\$ 2,07

SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ESQUADRIAS (FACE INTERNA E EXTERNA)					
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (L / M²)	(2) FREQÜÊNCIA MÊS (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALHO (HORAS)	(4) = (1x2x3) K1****	(5) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)
ENCARREGADO	0,0000675000	16	0,0094545455	0,0000945455	R\$ 4.576,01
SERVENTE	0,0033250000	16	0,0094545455	0,0002727272	R\$ 3.531,42
TOTAL UNITÁRIO (M²)					R\$ 0,82

CNPJ: 08.575.671/0001-92
INSC. EST.: 01.516.904/001-42
STAR TERCEIRIZADO
BR 354 KM 28, Nº 450 SALA 06
CENTRO CEP: 69.926-000
BUJARI ACRE



LOTE I - MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ZONA URBANA

	SERVENTE	SERVENTE INSALUBRIDADE	ENCARREGADO		
MÓDULO 1					
				QUANTIDADE	DESCONTOS
Salário Normativo da Categoria Profissional - Piso Salarial	R\$ 1.426,36	R\$ 1.426,36	R\$ 2.093,99	-	-
Adicional de Insalubridade (%)	-	40%	-	-	-
SUBMÓDULO 2.2					
Seguro Acidente do Trabalho (RAT AJUSTADO= RAT x FAP)	1%	1%	1%	-	-
SUBMÓDULO 2.3					
Vale Transporte				88	6%
Vale Alimentação	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	-	-
Seguro de Vida	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	-	-
Auxílio Funeral	R\$ 10,70	R\$ 10,70	R\$ 15,70	-	-
Kit Primeiros Socorros	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 0,40	-	-
MÓDULO 6					
Custos Indiretos	1,00%	1,00%	1,00%	-	-
Lucro	1,00%	1,00%	1,00%	-	-
C.1. Tributos Federais (PIS)	1,21%	1,21%	1,21%	-	-
C.2. Tributos Federais (COFINS)	5,55%	5,55%	5,55%	-	-
C.3. Tributos Federais (CPRB)				-	-

CNPJ: 08.572.671/0001-92
INSC. EST.: 01.016.904/001-42
STAR TERCEIRIZADO
BR 364 KM 28, Nº 460 SALA 06
CENTRO CEP: 69.926-000
BUJARI ACRE



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
SERVENTE DE LIMPEZA

LOTE II - REGIONAIS DO ALTO ACRE E BAIXO ACRE E RIO BRANCO ZONA RURAL

Nº Processo	0014.015404.00047/2024-24
Pregão nº	410/2024 - COMPRASGOV Nº 90410/2024

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	04/06/2025
B	Município/UF	LOTE II - REGIONAIS DO ALTO ACRE E BAIXO ACRE E RIO BRANCO ZONA RURAL
C	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza - Classe I Serviços de Limpeza e Conservação - Termo Aditivo CCT 2024/2024 - AC000012/2024
D	Salário Normativo da Categoria Profissional - Piso Salarial	R\$ 1.426,36
E	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente de Limpeza (CBO 5143-20)
F	Nº de meses de Execução Contratual	12
G	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

Módulo 1 - Composição da Remuneração

	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.426,36
B	Adicional de periculosidade (Não se aplica)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Não se aplica)	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Não se aplica)	R\$ 0,00
E	Hora noturna reduzida (Não se aplica)	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 1.426,36

Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2.1	Submódulo 2.1: 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 118,82
B	Férias e Adicional de férias	12,10%	R\$ 172,59
SUBTOTAL		20,43%	R\$ 291,41
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre modulo 2.1	7,11%	R\$ 101,41
TOTAL		27,54%	R\$ 392,82

2.2	Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 285,27
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 35,66
C	Seguro Acidente do Trabalho (Rat Ajustado RATxFAP)	1,00%	R\$ 14,26
D	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 21,40
E	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 14,26
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,56
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,85
H	FGTS	8,00%	R\$ 114,11
TOTAL		34,80%	R\$ 496,37

2.3	Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (Não se Aplica)	-
B	Auxílio Alimentação	R\$ 250,00
C	Auxílio Funeral	R\$ 10,70
D	Seguro de vida e invalidez	R\$ 18,00
E	Kit primeiros socorros	R\$ 0,40
TOTAL		R\$ 279,10

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e adicional de férias	R\$ 392,82
B	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 496,37
C	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 279,10
TOTAL		R\$ 1.168,29

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 7,21
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,52
C	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 33,32
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 11,68
E	Multa do FGTS do API e APT	4,00%	R\$ 68,71
TOTAL		7,07%	R\$ 121,44

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 3,99
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,29
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 4,71
E	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,35%	R\$ 19,26
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,29
SUBTOTAL		2,00%	R\$ 28,54
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição do profissional ausente	0,69%	R\$ 9,84
G	Incidência do Submódulo 2.2 Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,14
TOTAL		2,70%	R\$ 38,52

4.2	Submódulo 4.2 - Intervalo Intra jornada		Valor (R\$)
A	Custo do Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação (Não se aplica)		-
B	Custo para cumprimento do intervalo para repouso ou alimentação - Idenizatório (Não se aplica)		-
TOTAL			R\$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 38,52
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 38,52

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 40,00
B	EPI's/EPC'S	R\$ 20,00
C	Materiais, Utensilio e Equipamentos	R\$ 240,12
TOTAL		R\$ 300,12

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,00%	R\$ 30,55
B	Lucro	1,00%	R\$ 30,85
C	Tributos	11,76%	-
	C.1. Tributos Federais (PIS)	1,21%	R\$ 42,73
	C.2. Tributos Federais (COFINS)	5,55%	R\$ 195,99
	C.3. Tributos Federais (CPRB)	0,00%	R\$ 0,00
	C.4. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 176,57
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		15,61%	R\$ 476,69

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		SERVENTE DE LIMPEZA
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.426,36
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.168,29
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 121,44
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 38,52
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 300,12
SUBTOTAL (A + B +C+ D+E)		R\$ 3.054,73
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 476,69
VALOR TOTAL POR EMPREGADO POR MÊS		R\$ 3.531,42



**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS****SERVENTE DE LIMPEZA**

LOTE II - REGIONAIS DO ALTO ACRE E BAIXO ACRE E RIO BRANCO ZONA RURAL

Nº-Processo	0014.015404.00047/2024-24
Pregão nº	410/2024 - COMPRASGOV Nº 90410/2024

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	04/06/2025
B	Município/UF	LOTE II - REGIONAIS DO ALTO ACRE E BAIXO ACRE E RIO BRANCO ZONA RURAL
C	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza - Classe I Serviços de Limpeza e Conservação - Termo Aditivo CCT 2024/2024 - AC000012/2024
D	Salário Normativo da Categoria Profissional - Piso Salarial	R\$ 1.426,36
E	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente de Limpeza (CBO 5143-20)
F	Nº de meses de Execução Contratual	12
G	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
H	Salário Mínimo Vigente	

Módulo 1 - Composição da Remuneração

Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.426,36
B	Adicional de Periculosidade (Não se aplica)	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade (40%)	R\$ 564,80
D	Adicional Noturno (Não se aplica)	R\$ 0,00
E	Hora Noturna Reduzida (Não se aplica)	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 1.991,16

Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2.1	Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 165,86
B	Férias e Adicional de férias	12,10%	R\$ 240,93
SUBTOTAL		20,43%	R\$ 406,79
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre modulo 2.1	7,11%	R\$ 141,57
TOTAL		27,54%	R\$ 548,36

2.2	Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 398,23
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 49,78
C	Seguro Acidente do Trabalho (Rat Ajustado RATxFAP)	1,00%	R\$ 19,91
D	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 29,87
E	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 19,91
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,95
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,98
H	FGTS	8,00%	R\$ 159,29
TOTAL		34,80%	R\$ 692,92

2.3	Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (Não se Aplica)	-
B	Auxílio alimentação	R\$ 250,00
C	Auxílio Funeral	R\$ 10,70
D	Seguro de vida e invalidez	R\$ 18,00
E	Kit primeiros socorros	R\$ 0,40
TOTAL		R\$ 279,10

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e adicional de férias	R\$ 548,36
B	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 692,92
C	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 279,10
TOTAL		R\$ 1.520,38

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 10,07
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,72
C	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 46,52
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 16,31
E	Multa do FGTS do API e APT	4,00%	R\$ 95,92
TOTAL		7,07%	R\$ 169,54

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.1	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	R\$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	R\$ 5,58
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	R\$ 0,40
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	R\$ 6,57
E	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	R\$ 26,88

F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,40
SUBTOTAL		2,00%	R\$ 39,83
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição do profissional ausente	0,69%	R\$ 13,74
G	Incidência do Submódulo 2.2 Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,20
TOTAL		2,70%	R\$ 53,77
4.2	Submódulo 4.2 - Intervalo Intra jornada		Valor (R\$)
A	Custo do Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação (Não se aplica)		-
B	Custo para cumprimento do intervalo para repouso ou alimentação - Idenizatório (Não se aplica)		-
TOTAL			R\$ 0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 53,77
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 53,77

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 40,00
B	EPI's/EPC'S	R\$ 20,00
C	Materiais, Utensilio e Equipamentos	R\$ 240,12
TOTAL		R\$ 300,12

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,00%	R\$ 40,35
B	Lucro	1,00%	R\$ 40,75
C	Tributos	11,76%	-
	C.1. Tributos Federais (PIS)	1,21%	R\$ 56,44
	C.2. Tributos Federais (COFINS)	5,55%	R\$ 258,89
	C.3. Tributos Federais (CPRB)	0,00%	R\$ 0,00
	C.4. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 233,23
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		15,61%	R\$ 629,66

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		SERVENTE DE LIMPEZA INSALUBRIDADE
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.991,16
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.520,38
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 169,54
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 53,77
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 300,12
SUBTOTAL (A + B +C+ D+E)		R\$ 4.034,97
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 629,66
VALOR EMPREGADO POR MÊS		R\$ 4.664,63



**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS****ENCARREGADO GERAL**

LOTE II - REGIONAIS DO ALTO ACRE E BAIXO ACRE E RIO BRANCO ZONA RURAL

Nº- Processo	0014.015404.00047/2024-24
Pregão nº	410/2024 - COMPRASGOV Nº 90410/2024

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	04/06/2025
B	Município/UF	LOTE II - REGIONAIS DO ALTO ACRE E BAIXO ACRE E RIO BRANCO ZONA RURAL
C	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado Geral - Classe I Serviços de Limpeza e Conservação - Termo Aditivo CCT 2024/2024 - AC000012/2024
D	Salário Normativo da Categoria Profissional - Piso Salarial	R\$ 2.093,99
E	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Encarregado Geral (CBO 4101-05)
F	Nº de meses de Execução Contratual	12
G	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

Modulo 1 - Composição da Remuneração

	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 2.093,99
B	Adicional de periculosidade (Não se aplica)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Não se aplica)	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Não se aplica)	R\$ 0,00
E	Hora noturna reduzida (Não se aplica)	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 2.093,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2.1	Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 174,43
B	Férias e Adicional de férias	12,10%	R\$ 253,37
SUBTOTAL		20,43%	R\$ 427,80
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre modulo 2.1	7,11%	R\$ 148,88
TOTAL		27,54%	R\$ 576,68

2.2	Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 418,80
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 52,35
C	Seguro Acidente do Trabalho (Rat Ajustado RATxFAP)	1,00%	R\$ 20,94
D	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 31,41
E	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 20,94
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,56
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,19
H	FGTS	8,00%	R\$ 167,52
TOTAL		34,80%	R\$ 728,71

2.3	Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (Não se Aplica)	-
B	Auxílio Alimentação	R\$ 250,00
C	Auxílio Funeral	R\$ 15,70
D	Seguro de vida e invalidez	R\$ 18,00
E	Kit primeiros socorros	R\$ 0,40
TOTAL		R\$ 284,10

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e adicional de férias	R\$ 576,68
B	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 728,71
C	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 284,10
TOTAL		R\$ 1.589,49

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 10,59
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,76
C	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 48,92
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 17,15
E	Multa do FGTS do API e APT	4,00%	R\$ 100,87
TOTAL		7,07%	R\$ 178,29

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,86
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,42
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 6,91
E	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,35%	R\$ 28,27
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,42
SUBTOTAL		2,00%	R\$ 41,88
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição do profissional ausente	0,69%	R\$ 14,45
G	Incidência do Submódulo 2.2 Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,21
TOTAL		2,70%	R\$ 56,54

4.2	Submódulo 4.2 - Intervalo Intra jornada	Valor (R\$)
A	Custo do Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação (Não se aplica)	-

B	Custo para cumprimento do intervalo para repouso ou alimentação - Idenizatório (Não se aplica)	-
TOTAL		R\$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 56,54
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 56,54

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 40,00
B	EPI's (Não se aplica)	-
C	Materiais, Utensílio e Equipamentos (Não se aplica)	-
TOTAL		R\$ 40,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,00%	R\$ 39,58
B	Lucro	1,00%	R\$ 39,98
C	Tributos	11,76%	-
	C.1. Tributos Federais (PIS)	1,21%	R\$ 55,37
	C.2. Tributos Federais (COFINS)	5,55%	R\$ 253,97
	C.3. Tributos Federais (CPRB)	0,00%	R\$ 0,00
	C.4. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 228,80
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		15,61%	R\$ 617,70

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		ENCARREGADO GERAL
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.093,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.589,49
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 178,29
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 56,54
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 40,00
SUBTOTAL (A + B +C+ D+E)		R\$ 3.958,31
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 617,70
VALOR TOTAL POR EMPREGADO POR MÊS		R\$ 4.576,01



**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS****AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**

LOTE II - REGIONAIS DO ALTO ACRE E BAIXO ACRE E RIO BRANCO ZONA RURAL

Nº- Processo	0014.015404.00047/2024-24
Pregão nº	410/2024 - COMPRASGOV Nº 90410/2024

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	04/06/2025
B	Município/UF	LOTE II - REGIONAIS DO ALTO ACRE E BAIXO ACRE E RIO BRANCO ZONA RURAL
C	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Serviços Diversos - Classe I Serviços de Limpeza e Conservação - Termo Aditivo CCT 2024/2024 - AC000012/2024
D	Salário Normativo da Categoria Profissional - Piso Salarial	R\$ 1.456,50
E	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Auxiliar de Serviços Diversos (CBO 5143-25)
F	Nº de meses de Execução Contratual	12
G	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

Modulo 1 - Composição da Remuneração

	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.456,50
B	Adicional de periculosidade (Não se aplica)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Não se aplica)	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Não se aplica)	R\$ 0,00
E	Hora noturna reduzida (Não se aplica)	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 1.456,50

Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2.1	Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 121,33
B	Férias e Adicional de férias	12,10%	R\$ 176,24
SUBTOTAL		20,43%	R\$ 297,57
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre modulo 2.1	7,11%	R\$ 103,56
TOTAL		27,54%	R\$ 401,13

2.2	Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 291,30
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 36,41
C	Seguro Acidente do Trabalho (Rat Ajustado RATxFAP)	1,00%	R\$ 14,57
D	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 21,85
E	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 14,57
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,74
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,91
H	FGTS	8,00%	R\$ 116,52
TOTAL		34,80%	R\$ 506,87

2.3	Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (Não se Aplica)	-
B	Auxílio Alimentação	R\$ 250,00
C	Auxílio Funeral	R\$ 10,92
D	Seguro de vida e invalidez	R\$ 18,00
E	Kit primeiros socorros	R\$ 0,40
TOTAL		R\$ 279,32

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e adicional de férias	R\$ 401,13
B	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 506,87
C	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 279,32
TOTAL		R\$ 1.187,32

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 7,37
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,53
C	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 34,03
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 11,93
E	Multa do FGTS do API e APT	4,00%	R\$ 70,16
TOTAL		7,07%	R\$ 124,02

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 4,08
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,29
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 4,81
E	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,35%	R\$ 19,66
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,29
SUBTOTAL		2,00%	R\$ 29,13
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição do profissional ausente	0,69%	R\$ 10,05
G	Incidência do Submódulo 2.2 Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,15
TOTAL		2,70%	R\$ 39,33

4.2	Submódulo 4.2 - Intervalo Intra jornada	Valor (R\$)
A	Custo do Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação (Não se aplica)	-
B	Custo para cumprimento do intervalo para repouso ou alimentação - Idenizatório (Não se aplica)	-
TOTAL		R\$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 39,33
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 39,33

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 40,00
B	EPI's	R\$ 19,00
C	Materiais, Utensílio e Equipamentos	-
TOTAL		R\$ 59,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,00%	R\$ 28,66
B	Lucro	1,00%	R\$ 28,95
C	Tributos	11,76%	-
	C.1. Tributos Federais (PIS)	1,21%	R\$ 40,09
	C.2. Tributos Federais (COFINS)	5,55%	R\$ 183,90
	C.3. Tributos Federais (CPRB)	0,00%	R\$ 0,00
	C.4. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 165,67
	TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	15,61%	R\$ 447,27

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.456,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.187,32
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 124,02
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 39,33
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 59,00
SUBTOTAL (A + B +C+ D+E)		R\$ 2.866,17
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 447,27
VALOR TOTAL POR EMPREGADO POR MÊS		R\$ 3.313,44



CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AC000002/2023
DATA DE REGISTRO NO MTE: 03/02/2023
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR003383/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 19980.105048/2023-40
DATA DO PROTOCOLO: 01/02/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

TERMOS ADITIVO(S) VINCULADO(S)

Processo nº: 19980233584202415e **Registro nº:** AC000012/2024
Processo nº: 19980135269202342e **Registro nº:** AC000016/2023
Processo nº: 19980156203202396e **Registro nº:** AC000035/2023

SINDICATO DOS TRAB NAS EMPR DE LIMPEZA DO ESTADO DO AC, CNPJ n. 34.716.605/0001-03, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE SUARES DA SILVA;

E

FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO - FEBRAC, CNPJ n. 00.718.734/0001-00, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EDMILSON PEREIRA DE ASSIS;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) das empresas de prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação, trabalho temporário e os serviços terceirizáveis em todo o Estado do Acre, com abrangência territorial em Acrelândia/AC, Assis Brasil/AC, Brasiléia/AC, Bujari/AC, Capixaba/AC, Cruzeiro do Sul/AC, Epitaciolândia/AC, Feijó/AC, Jordão/AC, Mâncio Lima/AC, Manoel Urbano/AC, Marechal Thaumaturgo/AC, Plácido de Castro/AC, Porto Acre/AC, Porto Walter/AC, Rio Branco/AC, Rodrigues Alves/AC, Santa Rosa do Purus/AC, Sena Madureira/AC, Senador Guimard/AC, Tarauacá/AC e Xapuri/AC.**

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL**

As empresas abrangidas pela Convenção Coletiva não poderão utilizar salário inferior ao piso mínimo estabelecido nesta Cláusula, que é de **R\$ 1.325,00** (hum mil, trezentos e vinte e cinco reais), sendo arredondado as duas últimas casas decimais para mais ou para menos, compreendendo a mão de obra discriminada no Anexo I, parte integrante desta referida norma trabalhista.

Parágrafo Único – Os salários não poderão ser reduzidos independentemente da carga horária fixada em conformidade ao Anexo I desta Convenção.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTES

Fica reajustado para ano de 2023 os percentuais de 8,20% (oito vírgula vinte) e 6% (seis) por cento sobre os salários conforme as funções na tabela de salários em anexo.

Parágrafo Único – Os ajustes de valores salariais da categoria serão realizados anualmente, mas caso não haja a possibilidade de reajuste ou se esses ficarem abaixo do salário mínimo nacional, prevalecerá o valor deste.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO DE SALÁRIO

O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, considerando os dias úteis de segunda à sexta-feira, respeitando o calendário bancário.

Parágrafo Primeiro: As empresas efetuarão o pagamento dos salários, preferencialmente, em conta salário em estabelecimento bancário de crédito ou correspondente, ou ainda, conta indicada pelo empregado.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos salários dos empregados poderá ser feito extraordinariamente, em cheque nominal ou espécie na moeda corrente do país, mediante recibo de salário devidamente assinado pelo empregado ou representante legal constituído.

Parágrafo Terceiro: As empresas deverão disponibilizar aos seus empregados, após o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, contra cheque contendo descrições de eventos (proventos, descontos, saldo líquido a receber, etc.) para conferência, o que servirá de recibo para a empresa como prova do pagamento salarial, além disso, caso o pagamento seja promovido mediante depósito bancário ou outra modalidade eletrônica de crédito, este terá força de recibo; por fim, havendo alguma divergência, a empresa deverá retificar e compensar no mês subsequente.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS 13º SALÁRIO

CLÁUSULA SEXTA - 13º SALÁRIO

O 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, sendo que a primeira parcela deverá ser paga entre fevereiro e o último dia útil do mês de novembro, a critério da empresa, e a segunda parcela até o dia 20 de dezembro, impreterivelmente.

Parágrafo Único – Fica facultado às empresas sindicalizadas no sindicato patronal o pagamento do 13º salário em parcela única, devendo ser pago integralmente até o dia 20 (vinte) de dezembro.

ADICIONAL NOTURNO

CLÁUSULA SÉTIMA - ADICIONAL NOTURNO

Para o trabalho noturno, realizado das 22:00 (vinte e duas) horas de um dia até às 05:00 (cinco) horas do dia seguinte, a duração de cada hora será de 60 (sessenta) minutos.

Parágrafo Único – O cálculo do valor do adicional e da hora normal dar-se-á pelo quociente da divisão do salário mensal por 220 (duzentas e vinte) horas.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA OITAVA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Fica convencionada neste instrumento que, é de responsabilidade direta e exclusiva da contratante garantir condições de segurança, higiene e salubridade para os trabalhadores, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato, por fundamento legal do artigo 5º - A (incluído pela Lei 13.429 de 2017), Parágrafo 3º da Lei nº 6.019 de 1974 combinado com a Súmula nº 448 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como a NR 15/M.T.E.

Parágrafo Primeiro: Quando da impossibilidade de aferição em laudos expedido por engenheiro de segurança no trabalho ou técnico equivalente emitido pela contratante para avaliação dos percentuais de adicional de Insalubridade estabelecidos em lei, na qual garantam as condições de segurança, higiene e salubridade para os trabalhadores conforme determinação legal estabelecido no *caput* dessa cláusula, deverá constar nos instrumentos convocatórios para contratação de serviços terceirizados os percentuais mínimos aqui pactuados, tendo como base de cálculo o salário mínimo.

Parágrafo Segundo: A limpeza e recolhimento de lixo doméstico em banheiros do escritório e da área de produção não pode ser considerada atividade insalubre, ainda que constatada por laudo pericial, porque não se encontra dentre as classificadas como lixo urbano, nos termos da Portaria do Ministério do Trabalho (item II da Orientação Jurisprudencial 4 da SBDI-1, que, em sua nova redação, incorporou a OJ 170 da SBDI-1).

Parágrafo Terceiro: Para efeito do disposto nesta cláusula, admite-se que não existe insalubridade em banheiros instalados em lojas de departamentos, agências bancárias e similares, mesmo que estabelecidos em shopping centers e prédios administrativos, por considerar-se de baixa circulação e uso interno.

Parágrafo Quarto: Será concedido aos profissionais abrangidos por esta convenção um adicional de insalubridade, calculado sobre o salário mínimo, nos locais considerados insalubres. Caso seja fornecido os EPI's e esses não venham extinguir os riscos ocasionados pela insalubridade, ficará assegurado as devidas porcentagens:

a) **20%(vinte por cento)** de adicional de insalubridade, **grau médio** para:

- Varredores de rua que exerçam serviços de varrição e coleta de lixo público urbano, sem qualquer contato com esgoto ou industrialização do lixo;
- Operadores de máquinas (pá mecânica e escavadeira hidráulica) que exerçam serviços de remoção de entulhos e detritos de canais e valas abertas, entulhos de obras (material de construção) ou resultantes de podas de árvores e Controladores de pragas; e
- Empregados que desenvolvam suas funções nas áreas de enfermarias em hospitais e casas de saúde.

b) **40%(quarenta por cento)** de adicional de insalubridade, **grau máximo**, para:

- Empregados que desenvolvam suas atividades em limpeza urbana envolvendo dejetos oriundo de esgoto residencial, hospitalar ou industrial, tais como: coletores de lixo, coletores de entulho, limpadores de canais; trabalhadores em usinas de tratamento de lixo e transbordo municipal;
- Empregados que desenvolvam suas atividades em hospitais nas áreas de enfermarias onde haja tratamento de portadores de HIV e Tuberculose, sala de operações, UTI, Ala de isolamento, pronto socorro de alta complexidade, necrotério e expurgo de maneira contínua; e
- Empregados que exerçam atividades contínua de "Agente de Higienização" com determinação expressa nas áreas de limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) nas áreas críticas de aeroportos, rodoviárias, shopping centers, supermercados, escolas, hospitais e afins.

Parágrafo Quinto: Nos locais onde o trabalhador recebe o adicional de insalubridade, inclusive em caso de sucessão de contrato, o mesmo só poderá deixar de receber o percentual em caso de prévio laudo pericial expedido por engenheiro de segurança no trabalho ou técnico equivalente, na forma do inciso XII, do Art. 611-A, da CLT.

Parágrafo Sexto: Fica estipulado que a responsabilidade é exclusiva do tomador de serviços, em casos de retroatividade de indenização, mesmo não prevista em contrato para pagamento de adicional de insalubridade, em desobediência ao caput desta cláusula.

Parágrafo Sétimo: Cessada a condição insalubre, devidamente comprovada através da emissão de novo PGR ou outro laudo apropriado, o adicional de insalubridade não será mais devido, ou caso seja apurado outro grau de insalubridade por este mesmo documento deverá a empresa pagar o percentual novo apurado.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

CLÁUSULA NONA - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Fica assegurado o pagamento de adicional de periculosidade calculado sobre o salário base da categoria quando efetivamente devido, apurado por laudo pericial realizado pelo tomador de serviços (contratante), nos termos da legislação em vigor na forma da lei (súmula vinculante do TST) ou ainda por norma trabalhista regulamentadora.

Parágrafo Único – Não haverá acúmulo do adicional de insalubridade com o de periculosidade, devendo o empregado optar por receber o adicional que melhor lhe convier. De acordo com a avaliação feita pelo técnico de segurança do trabalho, seguindo o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos).

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Todo trabalhador terá direito ao Auxílio Alimentação fornecido pelas empresas, no valor mínimo mensal de **R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais)**, independentemente de escala, horário de trabalho ou função, através do cartão alimentação, **sendo devido de forma proporcional aos dias trabalhados**.

Parágrafo Primeiro: Fica obrigado o fornecimento do auxílio alimentação em todas as contratações bem como constar nos respectivos termos aditivos de prazo dos contratos firmados anteriormente ao registro deste instrumento, onde as empresas deverão incluir em seus pedidos de repactuação e/ou de revisão contratual a verba não indenizatória nos respectivos orçamentos do tomador de serviços, que deverá conceder através do novo aditamento ao contrato o devido benefício, na qual a empresa terá a obrigatoriedade do repasse ao trabalhador o valor solicitado na íntegra, após deferimento do pedido.

Parágrafo Segundo: As empresas não poderão vincular o auxílio alimentação, com o vale-transporte, nem tampouco com o fornecimento da alimentação pronta fornecida no local de trabalho, ou ainda com o ticket-refeição que, porventura venha a ser fornecido pelo empregador ou tomador de serviço, que deverá ser composto na íntegra como uma verba "*in natura*" de custeio familiar.

Parágrafo Terceiro: Fica estabelecido que a disponibilidade do benefício para o empregado, será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.

Parágrafo Quarto: Será descontado da remuneração do trabalhador o valor de **R\$ 2,00 (dois reais)**, a título de participação pelo benefício concedido, em atendimento à Lei 6.321/76, que instituiu o PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador).

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AUXÍLIO TRANSPORTE

As empresas ficam obrigadas a fornecer de forma antecipada para uso exclusivo e nas quantidades necessárias, o vale-transporte nos termos da lei, para a locomoção dos empregados de sua residência aos locais de trabalho e vice versa.

Parágrafo Primeiro: As empresas fornecerão excepcionalmente em dinheiro o valor correspondente a vales-deslocamentos (transportes) aos empregados que por ventura tenham algum tipo de problema com o seu cartão de recarga, inclusive nas ocorrências de perdas, roubos ou furtos do mesmo, sendo que o pagamento neste caso, será feito em valor nominal pela modalidade que for mais cômoda ao empregado, conforme previsto em lei, não caracterizando salário "in natura" nem integrando o salário sob nenhuma hipótese, enquadrando-se no previsto no §2º, do art. 457 da CLT.

Parágrafo Segundo: Aos empregados submetidos à jornada de trabalho de 06 (seis horas) ininterruptas de trabalho, será fornecido pela empresa a quantidade mínima de 02 (dois) vales-transporte por dia. Na jornada de trabalho de 08h (oito horas) diárias, com intervalo intrajornada de, no mínimo 01 (uma) hora, será fornecido pela empresa a quantidade de 04 (quatro) vales-transporte por dia e, aos submetidos à jornada de 12 x 36 (doze por trinta e seis) será fornecido pela empresa a quantidade 02 (dois) vales-transportes ao dia, podendo o empregado declarar, expressamente, a opção por não recebê-lo, nos termos da Lei nº 7.418/1985, mas prevendo em seus custos o valor correspondente.

Parágrafo Terceiro: Fica estipulado a obrigatoriedade da cotação do vale-transporte nos orçamentos prévios apresentadas em todas as contratações para de entidades públicas e privadas a serem firmados, a fim de que, cada empresa possa garantir o fornecimento dos mesmos a seus empregados segundo o que determina a lei, com a faculdade de ser negociado entre tomador/trabalhador posteriormente de forma livre e ajustada.

Parágrafo Quarto: Nas cidades ou locais, onde os trabalhadores para comparecerem ao local de trabalho, utilizem transportes alternativos (próprios ou de outrem) tais como: bicicletas, motos, veículos, moto-táxi, vans, ônibus tipo "lotação", e similares, fica estabelecido um valor que deverá ser pago, a título de Reembolso com despesas mensal de transporte no valor de até **R\$ 154,00** (cento e cinquenta e quatro reais), ficando ainda, vedada a possibilidade de desconto de 6,00% (seis por cento), visto se tratar de reembolso com despesas de transporte.

AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMILIAR AO AUXÍLIO FUNERAL

As empresas providenciarão o funeral e assistência social em caso de morte de seu (s) empregado (s), quando requerido por seus familiares ou pelo sindicato da categoria profissional, limitada a despesa, ao valor correspondente a 03 (três) vezes o piso salarial do empregado falecido, conforme piso salarial (ANEXO I) desta Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo Primeiro: O cálculo para este auxílio junto aos orçamentos, será de 3% (três por cento) do total da remuneração do empregado, dividido por 12 (doze) meses e multiplicado por 3 (três), onde todos os recursos serão administrados e gerenciados pelo empregador.

Parágrafo Segundo: Não serão obrigadas ao cumprimento da obrigação de que trata o *caput* desta cláusula, em caso de morte de empregado ocorrida por quaisquer dos seguintes motivos: suicídio, lesão corporal, rixas, ou outros motivos que não configurem acidente de trabalho tipificados ou de trajeto – durante o deslocamento residência – trabalho – residência.

Parágrafo Terceiro: O presente serviço social não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços, tendo caráter compulsório e ser eminentemente assistencial.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONTRATO DE TRABALHO

As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva, ficam autorizadas, a título de incentivo à contratação e acréscimo de pessoal, celebrar Contratos por tempo determinado, de que trata a alínea "b" do § 2º do Art. 443 da CLT, nos termos da Lei Federal nº 9.601/98 e de seu decreto nº 10.854/2021.

Parágrafo Único – Para efeito de estabilidade e na vigência do contrato junto ao tomador de serviço, conforme caput, o empregado que tiver dado baixa na carteira poderá ser recontratado no mês subsequente pela mesma empresa ou pela sucessora que absorverá os empregados da empresa sucumbente.

DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PERDA DE CONTRATO

Considerando a tipicidade da atividade de terceirização de serviços contínuos e a necessidade de prever para os empregados maior segurança no emprego, no intuito de incentivar as empresas efetivamente à participarem desse intento, fica pactuado que as que sucederem outras na prestação do mesmo serviço em razão do novo contrato, poderão contratar os empregados da anterior, sem descontinuidade da prestação dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A empresa sucedida ficará obrigada mediante "acordo" ao pagamento do percentual de 20% (vinte por cento) sobre os depósitos do FGTS e pagamento de metade do aviso prévio, se indenizado, ou seu cumprimento normal; em relação às demais verbas rescisórias não havendo alteração, sendo que para comprovação será necessário somente a recontração do empregado vinculado ao mesmo tomador de serviços.

Parágrafo Segundo: No encerramento do contrato entre o empregador e o tomador de serviço, persistindo pendências de homologações de rescisões contratuais, poderá a empresa vencedora do contrato de prestação de serviços efetuar a assinatura do novo contrato de trabalho na CTPS do empregado reaproveitado, independentemente da devida baixa do contrato anterior.

AVISO PRÉVIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - AVISO PRÉVIO

O aviso prévio deverá ser comunicado por escrito, contra recibo, esclarecendo se o empregado deve trabalhar no período.

Parágrafo Primeiro: As empresas deverão fazer constar na guia de aviso prévio, o dia, horário e local onde o empregado deverá comparecer para o recebimento das verbas rescisórias.

Parágrafo Segundo: Com fundamento no art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, estabelecem as partes que o aviso prévio em tempo, quando superior a 30 (trinta) dias, na forma da Lei 12.506/11, poderá ser indenizado o excedente ou cumprido, no que for melhor para o empregador aos dias que ultrapassarem tal limite, respeitado a tabela da Nota Técnica 184 da Secretaria das Relações Trabalhistas da atual Secretaria do Trabalho e Emprego.

Parágrafo Terceiro: Quando a empresa entregar os avisos prévios aos seus empregados em razão da proximidade do término do contrato de prestação de serviço e por qualquer motivo der continuidade ao contrato, caberá ao respectivo empregador fazer a retratação, em razão da manutenção do emprego.

ESTÁGIO/APRENDIZAGEM

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CUMPRIMENTO DA COTA DE JOVEM APRENDIZ

As empresas abrangidas pela presente convenção coletiva estão obrigadas ao cumprimento do percentual de aprendizagem de no mínimo 5% (cinco por cento), previsto no art. 429 da CLT, devendo ser

retirada da base de cálculo para o cumprimento correto, as funções que não demandem formação profissional, que para a presente categoria tais como: auxiliar de serviços gerais, porteiro, zelador, motoboy, servente, copeira, jardineiro ou similares, justamente por não demandarem qualquer formação futura para o exercício técnico profissional.

Parágrafo Único – Serão excluídos da base de cálculo, para aplicação das cotas de aprendizagem previstas no caput dessa cláusula, os empregados contratados de forma **intermitente**, tendo em vista a especificidade do contrato de não ser contínuo, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses.

OUTROS GRUPOS ESPECÍFICOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

As empresas deverão dar cumprimento à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – PCD. Assim como envidarão esforços para possibilitar a contratação de albergados e ex-detentos, desde que, comprovadamente, demonstrem condições objetivas de reintegração na sociedade, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único – Em parceria entre Sindicato Laboral e Patronal, fica pactuado que toda empresa com vagas em seu quadro de empregados, poderá informar aos sindicatos para que os mesmos possam enviar currículos ou solicitações de emprego para futura seleção, recrutamento e contratação com referências do sindicato, principalmente as constantes as proibições existentes na lei, quanto às funções realizadas, previstas nesta cláusula.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO EM COMUM ACORDO

A rescisão poderá ser feita em “comum acordo”, desde que a empresa e o empregado queiram encerrar o contrato antes do prazo pré-estabelecido pelo tomador de serviços.

Parágrafo Primeiro: Conforme estabelecido no *caput*, o empregado terá direito a todas as verbas salariais: saldo de salário (dias trabalhados); férias vencidas e/ou proporcionais com 1/3; 13º salário proporcional.

Parágrafo Segundo: O aviso prévio, se cumprido trabalhado, será integralmente pago. Se não for cumprido, será indenizado pelo empregador ou empregado por sua metade.

Parágrafo Terceiro: A multa rescisória será paga em 20% (vinte por cento) sobre o saldo da conta de FGTS e o empregado poderá sacar 80% (oitenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA OU INCENTIVADA

A empresa poderá adotar Plano de Demissão Voluntária ou Incentivada, para dispensa individual, plúrima ou coletiva, conforme previsão deste instrumento, ensejando quitação plena e irrevogável dos direitos decorrentes da relação empregatícia, salvo disposição em contrário estipulada entre as partes. (Incluído pelo Art. 477-B da Lei nº 13.467, de 13.07.2017).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPENSA DO TRINTÍDIO

Caso a projeção do aviso prévio, mesmo que proporcional, se der nos trinta dias que antecedem a data-base da categoria, a empresa ficará dispensada de efetuar o pagamento do salário adicional previsto pelas Lei nº 6.708/79 e a Lei nº 7.238/84, desde que o encerramento ou solicitação de diminuição sazonal do contrato tenha ocorrido por determinação e incentivo do tomador dos serviços.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA DO TRABALHADOR

As empresas comprometem-se a custear o aperfeiçoamento técnico-profissional dos seus empregados, bem como promover programas internos e externos de treinamento, que visem atender as necessidades de formação, aperfeiçoamento e complementação profissional, assim como, incentivar a formação educacional dos mesmos, como parte de sua política de investimentos em recursos humanos, mediante disponibilidade orçamentária da contratante.

Parágrafo Único – As empresas deverão dispor o valor mínimo de **R\$ 5,00** (cinco reais), por empregado que repassará ao sindicato dos trabalhadores (SL CONSETAC/AC), para o PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA DO TRABALHADOR - PIC, o qual será de responsabilidade deste sindicato a qualificação dos empregados abrangidos por este instrumento.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será de no máximo 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo ter acréscimo de 02 (duas) horas extras diárias ou até 04 (quatro) horas, caso ocorram necessidades imperiosas, por motivo de força maior, para atender a realização de conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto, desde que devidamente justificadas.

COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS - BANCO DE HORAS

Visando à possibilidade de adequarem a jornada de trabalho dos seus empregados às necessidades de produção e demandas de serviços, inclusive para a manutenção do emprego, excepcionalmente, as empresas poderão adotar a compensação de horas anualmente, instituída pela Lei 13.467/2017, através da compensação de horas extras por horas de folga ou vice-versa. Ou seja, poderão compensar as horas extras trabalhadas em períodos de pico, com horas de folga em momentos de menor demanda de trabalho.

Parágrafo Primeiro: O sistema de Banco de Horas não deve ser utilizado para troca de horários conforme interesses pessoais do empregado, tratando-se de uma ferramenta de gestão utilizada pela empresa quando necessário, conforme disposto no *caput* desta, respeitados os requisitos mínimos estabelecidos na legislação vigente, inclusive quanto aos relativos à higiene, saúde e segurança dos empregados.

Parágrafo Segundo: As horas trabalhadas além da jornada podem ser compensadas com antecipação da entrada ou saída do serviço ou também com folgas a mais na semana ou ainda com acréscimo de férias.

Parágrafo Terceiro: Cabe ao empregador estabelecer as datas de descanso com o empregado, para que não coincidam as compensações de vários empregados ao mesmo tempo, de modo a evitar prejuízos

ao andamento das atividades, com vistas ao valor social do trabalho

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - REGISTRO DE HORÁRIO DE TRABALHO

O horário de trabalho poderá ser registrado pelos empregados em cartão, papeleta, livro de ponto, cartão magnético ou, ainda, por outros meios eletrônicos, ficando as empresas obrigadas a colher assinatura dos empregados ao final do período de fechamento do ponto no respectivo meio de controle, salvo no caso da utilização de biometria, podendo as empresas dispensar a marcação do intervalo de repouso e alimentação desde que haja uma pré-anotação do intervalo no cabeçalho do documento onde é registrada a jornada, conforme a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Fica autorizada, no presente Instrumento Normativo, a adoção de sistemas alternativos eletrônicos de controle de jornada de trabalho, inclusive por meio de transmissão de dados por telefone e/ou rádio transmissor, pelas empresas abrangidas por esta Norma, desde que não haja infração legal ou prejuízo ao trabalhador.

Parágrafo Segundo: O horário que será anotado nos controles é o de efetiva entrada e de saída do trabalhador, devendo ser observado o rigor das anotações especialmente em casos em que não há rendição do posto de trabalho.

Parágrafo Terceiro: Em face da natureza da atividade da prestação de serviços a terceiros, fora da sede das empresas, a ficha de registro de empregados, as folhas de ponto e os demais livros poderão ficar na empresa ou no posto em que o serviço é realizado, prevalecendo a regra que melhor satisfizer a viabilidade operacional do Empregador, inclusive quanto à documentação pessoal deste.

TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - JORNADA 12 X 36

A jornada de trabalho poderá ser de **12x36h** (doze horas seguidas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso) não sendo devidas horas extraordinárias, em razão da natural compensação, sendo indenizado o intervalo de 30 (trinta) minutos no mínimo para repouso e alimentação.

Parágrafo Primeiro: Considera-se já remunerado o trabalho realizado nos domingos e feriados que porventura coincidam com a escala prevista nesta cláusula, face à natural compensação pelo desconto nas 36 (trinta e seis) horas seguintes.

Parágrafo Segundo: As empresas que seus empregados laborem sob os sistemas de turnos ininterruptos de revezamento de: 06 (seis) horas corridas ou 12hX36h, deverão elaborar escalas de revezamento mensalmente, constando quadro sujeito à fiscalização, de modo que o empregado tenha conhecimento, antes do início do mês, sobre seus dias de folgas, dentre os quais, pelo menos um, salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa, deverá coincidir com o domingo, no todo ou em parte, a cada quatro semanas.

Parágrafo Terceiro: O cálculo do valor da hora normal dar-se-á pelo quociente da divisão do salário mensal por 220 (duzentas e vinte) horas.

Parágrafo Quarto: A indenização do intervalo de intrajornada será no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS FALTAS

Além dos casos previstos no art. 473 da CLT, poderá o empregado faltar ao serviço, sem que lhe seja efetuado qualquer tipo de desconto salarial, até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do

cônjuge, ascendente, descendente ou pessoa que viva sob sua dependência econômica, devidamente comprovada pela previdência.

Parágrafo Primeiro: Em caso do sepultamento das pessoas indicadas no caput, ocorrer em localidade distante mais de 100 km (cem quilômetros) da residência do empregado o afastamento autorizado será de 3 (três) dias, comprovando o fato nas 24 (vinte e quatro) horas após o retorno ao serviço.

Parágrafo Segundo: Fica assegurado o direito de abono de falta ao empregado quando da participação em exames de estabelecimento de nível superior em que os horários dos exames coincidam com os horários de trabalho, desde que previamente avisado ao empregador 72 (setenta e duas) horas antes, devendo ser comprovada a sua participação nas provas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DAS DIÁRIAS

Aos empregados deslocados para trabalho fora do local de domicílio, a empresa deverá adiantar a quantia de até **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais) por dia, para fins EXCLUSIVOS de refeições e pernoite em viagens dentro do Estado do Acre.

Parágrafo Primeiro: As diárias realizadas fora do Estado deverão ser no valor mínimo de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), sendo necessário a comprovação de despesas adicionais para ressarcimento.

Parágrafo Segundo: De acordo com o deslocamento, o pagamento será de Diária Inteira ou Meia diária, a ser paga de acordo com a comprovação da solicitação de Diárias.

Parágrafo Terceiro: As diárias ainda que habituais, não terão incidência de encargos previdenciários e trabalhistas.

Parágrafo Quarto: Farão jus as diárias definidas no *caput*, os trabalhadores das empresas que firmarem contratos com os tomadores de serviços que o estabelecerem em contratos firmados.

FÉRIAS E LICENÇAS DURAÇÃO E CONCESSÃO DE FÉRIAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - FÉRIAS

Comunicado o período de gozo de férias, o empregador não poderá cancelar ou modificar o início previsto, exceto se ocorrer algum fato imperioso. A comunicação do período de gozo de férias deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 dias, por escrito antes do gozo do período.

Parágrafo Único – As férias poderão ser concedidas integralmente ou em até 3 (três) períodos com anuência do empregado, na forma do parágrafo primeiro do artigo 134, da lei 13.467/2017.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - TRABALHO EM DIAS CHUVOSOS

Nos casos do trabalho nos dias de chuva, em que o empregado tiver que trabalhar em áreas externas, necessitando de proteção, ser-lhe-á fornecido, mediante cautela, equipamentos de proteção impermeável, tipo: capa de chuva ou guarda-chuvas e botas, de acordo com o local de trabalho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

As empresas obrigam-se a cumprir as normas legais vigentes, notadamente as da NR-O5 da Portaria Ministerial 3.214/78 no tocante à CIPA e suas eleições.

Parágrafo Primeiro: As empresas deverão fazer previsão em seus custos o valor de no mínimo **R\$ 16,00** (dezesesseis reais) por empregado para compor as despesas com o SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho), PCMSO ([Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional](#)), PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) e CIPA (Comissão Interna de Prevenção a Acidentes), para cada uma das rubricas, conforme a obrigação estabelecida no e-social, regulamentado pelo Decreto Federal 8.373/2014.

Parágrafo Segundo: Fica a empresa autorizada a ampliar o prazo de dispensa da realização do exame demissional pelos prazos definidos na NR 07, itens 7.4.3.5.1 e 7.4.3.5.2.

Parágrafo Terceiro: Os atestados médicos serão obrigatoriamente entregues pelos integrantes as empresas no mesmo dia de sua emissão, ou no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a expedição sob pena de invalidade e de serem considerados nulos.

Parágrafo Quarto: Para sua validade, o atestado deverá conter a identificação do empregado, assinatura e carimbo com o número do Conselho do profissional que assinou o documento, e ser apresentado em duas vias (original e cópia), a fim de que as empresas declarem na cópia a ser imediatamente devolvida ao empregado, o recebimento do respectivo original, onde deverá conter: data, horário e assinatura do preposto da empresa.

Parágrafo Quinto: Caso a empresa suspeite de fraude no atestado apresentado, poderá solicitar esclarecimentos aos responsáveis, os quais deverão prestá-las, vez que a prática de atestado falso é crime previsto nos artigos 297 e 302 do Código Penal.

Parágrafo Sexto: Constatada a fraude, poderá ser aplicada a demissão por justa causa do empregado, prevista no artigo 482, da CLT.

UNIFORME

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - UNIFORME E FARDAMENTOS

As empresas fornecerão aos seus empregados, gratuitamente, mediante cautela, 02 (dois) uniformes compostos de no mínimo: calças, blusas e sapatos, adequados ao clima da região, os quais serão repostos a cada 06 (seis) meses ou conforme a necessidade.

Parágrafo Primeiro: Caso seja rompido o contrato de trabalho (rescisão) antes de 06 (seis) meses de uso do fardamento completo, o empregado fica obrigado a devolver o mesmo ou indenizar a empresa de forma proporcional aos meses de uso.

Parágrafo Segundo: No caso de extravio, furto ou roubo, o empregado será responsabilizado pela reposição, em espécie, do uniforme/fardamento.

Parágrafo Terceiro: A substituição será feita mediante a entrega do que estiver inservível.

Parágrafo Quarto: Para os empregados que trabalharem na escala de 12h X 36h, as empresas seguirão a regra do *caput*, porém repostos a cada 12 (doze) meses ou conforme a necessidade.

Parágrafo Quinto: As empresas devem compor o valor mínimo de **R\$ 20,00** (vinte reais) para composição dos EPI's e o valor mínimo de **R\$ 40,00** (quarenta reais) para o uniforme, em seus orçamentos prévios, para o custeio destes insumos, como forma de garantia pré-estabelecida em contrato.

PRIMEIROS SOCORROS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - ESTOJO DE PRIMEIRO SOCORROS

As empresas manterão nos locais de trabalho a cada 10 (dez) empregados, estojo contendo materiais necessários ao atendimento de primeiros socorros, eximindo-se da obrigação para os locais na qual já

possuam o Kit.

Parágrafo Único – As empresas deverão compor em suas planilhas de formação de preços, o valor mínimo de **R\$ 4,00** (quatro reais) a cada 10 (dez) empregados, devendo o Kit de Primeiros Socorros ser reabastecido mensalmente.

OUTRAS NORMAS DE PROTEÇÃO AO ACIDENTADO OU DOENTE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - RETORNO DA PREVIDÊNCIA

É obrigatório ao empregado que receber alta previdenciária apresentar-se a empresa no dia útil imediatamente subsequente a alta, recebendo protocolo de apresentação, sob pena de ter o período de inércia considerado falta injustificada, podendo ser caracterizado o abandono de emprego após 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo Primeiro: Caso o empregado tenha ingressado com recurso contra a alta previdenciária, deverá comunicar a empresa também no dia útil imediatamente subsequente a alta, que fornecerá contra recibo da referida comunicação, sob pena de ter o período de inércia considerado falta injustificada, podendo ser caracterizado o abandono de emprego.

Parágrafo Segundo: Caso o empregado não labore durante o processamento do recurso/ação apresentado em face do INSS este deverá declarar de próprio punho perante a empresa expressamente esta condição, eximindo-a do pagamento dos respectivos salários e demais verbas consectárias durante este período.

Parágrafo Terceiro: Quando a empresa efetuar o encaminhamento previdenciário, esta deverá cientificar o empregado do conteúdo da presente cláusula.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DA ESTABILIDADE

As empresas garantirão aos empregados a devida estabilidade do emprego conforme legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: As empresas asseguram a todos os empregados vítimas de acidente de trabalho, de acordo com Art. 118 da lei nº8.213/91, estabilidade no emprego após alta médica do órgão previdenciário, devendo suas atividades observar as determinações médicas.

Parágrafo Segundo: As empresas deverão prever em sua composição dos insumos diretos, o valor mínimo de **R\$ 18,00** (dezoito reais) para custear um seguro de vida e acidente de trabalho para o empregado enquanto este estiver contratado pela empresa, podendo este valor ser majorado para mais, a cargo da empresa ou da contratante.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - SESMT COLETIVO

Na forma das normas legais atuais, os sindicatos e as empresas poderão formar SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) coletivo, ou ainda poderão os empregados serem assistidos no SESMT da contratante. Nos dois casos, com a assistência obrigatória do Sindicato Laboral.

RELAÇÕES SINDICAIS ACESSO DO SINDICATO AO LOCAL DE TRABALHO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - PROTEÇÃO AOS DIREITOS SINDICAIS

As empresas assegurarão a todos os seus empregados, proteção contra qualquer ato discriminatório que atente contra a liberdade sindical em relação ao seu trabalhador. Tal proteção será exercida especialmente contra qualquer ato que tenha por objetivo:

- I. Vincular o trabalho do empregado a condição de que não se filie ao sindicato da categoria, ou deixar de ser membro do mesmo; e
- II. Despedir o empregado ou prejudicá-lo de qualquer outra forma por causa de sua filiação ou participação em atividades sindicais fora do horário de trabalho ou com consentimento das empresas durante os horários de trabalhos

Parágrafo Único – Fica garantido o acesso dos dirigentes sindicais, devidamente identificados, nos locais de trabalhos, desde que, obedecidas às normas administrativas de controle e segurança de cada local, tão pouco prejudicar o andamento dos serviços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - QUADRO DE AVISOS

As empresas manterão em suas dependências administrativas, quadro de aviso para o sindicato fixar avisos e boletins para os empregados.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL

Fica estipulado a contribuição de acordo com o disposto no art. 8º, inciso III da Constituição Federal de 1988, que todas as empresas que exercem atividades representadas pela **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – FEBRAC** anualmente até o dia 31 de março de cada ano, a CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL, na Agência 2403 conta corrente 30428-0 da Caixa Econômica Federal, a todos e não somente a associados, conforme estabelecido na seguinte tabela:

00 A 03	EMPREGADOS	R\$ 150,00
04 A 10	EMPREGADOS	R\$ 300,00
11 A 20	EMPREGADOS	R\$ 450,00
21 A 30	EMPREGADOS	R\$ 600,00
31 A 50	EMPREGADOS	R\$ 750,00
51 A 80	EMPREGADOS	R\$ 900,00
81 A 110	EMPREGADOS	R\$ 1.250,00
111 A 150	EMPREGADOS	R\$ 1.450,00
151 A 200	EMPREGADOS	R\$ 1.550,00
ACIMA DE 200	EMPREGADOS	R\$ 1.800,00

Parágrafo Único – O atraso no pagamento da contribuição supramencionada acarretará a incidência de multa de 10% (dez por cento) do valor da contribuição, bem como em correção monetária a ser calculada pela média dos índices fornecidos pelo IGPM/FGV e INPC/IBGE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL LABORAL

As empresas ficam obrigadas a descontar de todos empregados, desde que com sua autorização expressa por escrito, a título de Contribuição ASSISTÊNCIA NEGOCIAL, no valor de 3% (três por cento) do

salário base no mês de Fevereiro de cada ano, decidido em Assembleia Geral, e repassará ao SL-CONSETAC através de boleto bancário até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, juntamente com a relação contendo nome, função, salário e valor do desconto, para emissão do respectivo boleto.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA PATRONAL MENSAL

As empresas sindicalizadas recolherão para **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, TRABALHO TEMPORÁRIO E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO ESTADO DO ACRE – SEAC-AC**, na Agência 3705, Conta Corrente 107-0 da Caixa Econômica Federal, a título de contribuição associativa patronal mensal a importância de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), acrescido de adicional de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) por trabalhador registrado.

Parágrafo Primeiro: O não pagamento da importância prevista no caput, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do arquivamento e registro da presente Convenção na Delegacia Regional do Trabalho, ensejará a emissão de Duplicata de Serviços e respectivo protesto e, ainda, o ajuizamento de Ação Executiva, conforme deliberação na Assembleia da categoria.

Parágrafo Segundo: Fica garantido o direito de oposição às empresas que não concordarem com o aludido pagamento, desde que o faça no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do depósito da presente norma na DRT ou da data da publicação realizada pelo sindicato patronal em jornal de grande circulação a esse respeito, o que lhes for mais favorável.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - MENSALIDADE ASSOCIATIVA LABORAL

As empresas ficam obrigadas a descontar mensalmente e repassar até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, o percentual de **1% (um por cento)**, decidido em Assembleia Geral Extraordinária, a título de Contribuição Associativa de todos os empregados **devidamente associados, e que expressamente concordem com esse desconto** ao SL-CONSETAC, juntamente com a relação contendo nome, a matrícula na empresa, salário e valor do desconto.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado que o **SL-CONSETAC/AC** encaminhará mensalmente para as empresas e para o SEAC-AC a relação dos novos empregados sindicalizados para fins do desconto da mensalidade.

Parágrafo Segundo: Em caso de atraso no depósito da mensalidade sindical recolhida, a empresa pagará uma multa diária correspondente a 1/2 (meio) piso da categoria revertido para o **SL-CONSETAC/AC** até a data da efetivação liquidação.

Parágrafo Terceiro: Fica certo e garantido aos empregados associados o direito de manifestar, a qualquer tempo, oposição ao desconto previsto no *caput*, desde que o faça de maneira individual e por escrito e apresentar nas dependências do Sindicato Laboral.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO ANUAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Será facultado a realização de procedimentos a pedido das empresas interessadas e desde que haja anuência do empregado, firmar Termo de Quitação Anual – TQA de obrigações trabalhistas em conformidade com o art. 507-B da CLT, com a ratificação do Sindicato Laboral.

Parágrafo Primeiro: Caso o procedimento previsto no *caput* seja realizado, deverá discriminar as obrigações de dar e fazer cumpridas mensalmente, o qual constatada a regularidade no cumprimento das obrigações, que deverá ser assinado pelo empregado e empregador, bem como pelo Sindicato Laboral, dele constará a quitação anual dada pelo empregado, com eficácia liberatória das parcelas nele especificadas.

Parágrafo Segundo: No caso de ser apurada alguma diferença não quitada, as partes poderão entabular acordo a respeito de eventuais diferenças apontadas, que após ser integralmente cumprido, terá eficácia liberatória das parcelas nele especificadas, ratificada pela CCP.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - CERTIDÃO SINDICAL

As empresas ficam obrigadas a incluir em sua documentação para licitações públicas ou contratação por entes privados com base ao artigo 607 da CLT, Certidão Conjunta de Regularidade Sindical – CERSIN expedida pelo SEAC-AC, como instrumento de garantia ao Termo de Quitação Anual de obrigações trabalhistas previsto no artigo 507-B incluído na CLT pela Lei nº 13.467/2017, onde poderá ser exigido demais documentos previamente estabelecidos em instrumentos convocatórios de contratação.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - DOS BENEFICIÁRIOS

São beneficiários deste negócio jurídico todos os trabalhadores abrangidos nas representações sindicais, na base territorial do Sindicato dos Empregados e, por extensão, para todo o Estado do ACRE, por delegação de poderes das entidades hierarquicamente superiores, na conformidade do disposto no art. 611 da CLT, e que prestam serviços as empresas cuja classe econômica é representada pelo Sindicato Conveniente Empregador, excetuados aqueles que, embora laborando para elas, pertencem a outras categorias profissionais diferenciadas (art. 511 da CLT), ou nelas exerçam ainda que como empregados, atividades correspondente a profissão liberal (Lei nº 7.316/85).

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - DOS CONVÊNIOS

Fica estabelecido que os sindicatos, Laboral e Patronal obrigam-se a elaborar convênios que garantam benefícios aos trabalhadores e empresários com o mínimo permitido na relação negocial, restringindo os benefícios oriundos desses convênios, para aqueles que estiverem devidamente filiados aos seus respectivos sindicatos patronal e laboral.

DISPOSIÇÕES GERAIS REGRAS PARA A NEGOCIAÇÃO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - REGRAS PARA NEGOCIAÇÃO

Fica convencionado que quaisquer instrumentos coletivos firmados pelo Sindicato Laboral (SL-CONSETAC), com quaisquer das empresas do setor abrangido por essa Convenção Coletiva de Trabalho, incluindo nestes, Acordos Coletivos de Trabalho e seus Termos Aditivos, que estabelecerem condições sociais e econômicas divergentes das pré-estabelecidas nesta Convenção Coletiva, deverão contar com a participação na negociação e anuência expressa do FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – FEBRAC.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - DA MULTA

As entidades convenientes acordam em estabelecer a multa de 1/4 (um quarto) do salário mínimo da CCT vigente, por cláusula descumprida da Convenção Coletiva de Trabalho em vigência, em caso de reincidência fica estipulado 1/2 (meio) salário mínimo da categoria, revertendo-se a mesma em favor da

parte a quem a infringência prejudicar, independentemente das punições de ordem administrativas impostas pela fiscalização do Ministério do Trabalho.

Parágrafo Único – Para descumprimento de cláusulas que prejudiquem diretamente o empregado, fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do salário mínimo da CCT vigente, por empregado.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

Com o objetivo de evitar e combater fraudes no segmento, as entidades convenientes se comprometem a permanentemente permutar informações, documentos e outros dados que revelem o comportamento das empresas quanto ao descumprimento dos termos pactuados nesta Convenção e outros decorrentes de disposição legal.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Em decorrência de estudos realizados no segmento das categorias vigentes, as empresas utilizarão na composição de preços de serviços de limpeza, conservação e terceirização de mão de obra para os encargos sociais e trabalhistas o mínimo de **73,76%** (setenta e três vírgula setenta e seis por cento), calculado sobre o total da remuneração da mão de obra, conforme tabela de cálculo em ANEXO, objetivando com isso garantir o provisionamento mínimo das verbas sociais, trabalhistas, previdenciárias e indenizatórias, evitando assim a sonegação de direitos aos empregados, levando também em consideração que os encargos sociais e trabalhistas estabelecidos nesta cláusula poderão ser majorados em função das peculiaridades de cada serviço contratado, lembrando que a não cotação desse percentual mínimo de encargo ensejará em sua inexigibilidade nas contratações, aplicando-se assim, a multa prevista na cláusula específica deste Instrumento Coletivo de Trabalho e responsabilidade subsidiária a contratante.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - DA LEGALIDADE

Esta convenção coletiva poderá divergir em alguns pontos estabelecidos na CLT, no entanto, naqueles que podem ser modificados, garantindo sua legalidade e eficiência no que couber, conforme Art. 611-A da lei 13.467, de 13.07.2017.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO PERMANENTE – AJUSTES NECESSÁRIOS

As partes convenientes poderão voltar, sempre que necessário, a se reunir para discutir eventuais ajustes em relação as multas previstas neste instrumento e o processo de sua prorrogação e de revisão total ou parcial de seus dispositivos, observando as disposições do art. 615 da CLT.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE CARGO	CBO	SALÁRIO 2022 (R\$)	ÍNDICE DE AJUSTE	SALÁRIO 2023 (R\$)
Classe I - Serviços de Limpeza e Conservação (Jardinagem / Zeladoria)					

1	Servente de Limpeza	5143-20	R\$ 1.225,00	8,20%	R\$ 1.325

2	Zelador (a)	5141-20	R\$ 1.225,00		R\$	1.325
3	Auxiliar de Limpeza	5143-20	R\$ 1.225,00		R\$	1.325
4	Auxiliar de Serviços Diversos	5143-25	R\$ 1.250,00		R\$	1.353
4	Piscineiro	5143-30	R\$ 1.250,00		R\$	1.353
5	Coletor de Lixo	5142-05	R\$ 1.250,00		R\$	1.353
7	Varredor (a)	5142-15	R\$ 1.250,00		R\$	1.353
8	Operador de Roçadeira	6410-15	R\$ 1.398,00		R\$	1.482
9	Jardineiro	6220-10	R\$ 1.398,00	6,00%	R\$	1.482
10	Encarregado Geral	4101-05	R\$ 1.918,00		R\$	2.033
Classe II - Serviços de Apoio Operacional						
11	Copeiro (a)	5134-25	R\$ 1.225,00		R\$	1.325
12	Auxiliar de Cozinha	5135-05	R\$ 1.225,00		R\$	1.325
13	Conferente	4141-25	R\$ 1.250,00		R\$	1.353
14	Merendeira	5132-05	R\$ 1.250,00	8,20%	R\$	1.353
15	Auxiliar de Depósito	4141-10	R\$ 1.250,00		R\$	1.353
16	Auxiliar de Distribuição	1416-15	R\$ 1.250,00		R\$	1.353
17	Carregador	7832-10	R\$ 1.250,00		R\$	1.353
18	Estoquista	4141-25	R\$ 1.250,00		R\$	1.353
19	Monitor de Ônibus Escolar	3341-15	R\$ 1.299,00	6,00%	R\$	1.377
20	Fiscal de Shopping	2545-05	R\$ 1.371,00		R\$	1.453
21	Assistente Administrativo I	4110-10	R\$ 1.331,00		R\$	1.411
22	Porteiro de Edifício	5174-10	R\$ 1.351,00		R\$	1.432
23	Agente de Portaria	5174-15	R\$ 1.351,00		R\$	1.432
24	Vigia	5174-20	R\$ 1.351,00		R\$	1.432
25	Motorista em serviços terceirizados (categoria AB)	7823-05	R\$ 1.398,00		R\$	1.482
26	Motorista de Ambulância	7823-20	R\$ 1.398,00		R\$	1.482

27	Manobrista	5141-10	R\$ 1.398,00	R\$	1.482
28	Motoboy	5191-15	R\$ 1.515,00	R\$	1.606
29	Garçom	5134-05	R\$ 1.406,00	R\$	1.490
30	Cozinheiro (a)	5132-05	R\$ 1.406,00	R\$	1.490
31	Motorista em serviços terceirizáveis (categoria C)	7825-10	R\$ 1.533,00	R\$	1.625
32	Almoxarife	4141-05	R\$ 1.695,00	R\$	1.797
33	Bibliotecário	2612-05	R\$ 1.695,00	R\$	1.797
34	Motorista em serviços terceirizáveis (categoria D) Artífice de Serviços Gerais (Carpinteiro, Pedreiro, Pintor, Soldador, Serralheiro, Encanador e Eletricista)	7824-10	R\$ 1.765,00	R\$	1.871
35	Motorista em serviços terceirizáveis (categoria E)	7825-15	R\$ 2.024,00	R\$	2.145
36	Coordenador e/ou Gerente Operacional	1421-05	R\$ 3.523,00	R\$	3.734
37	Operador de máquina I	7151-10	-	R\$	1.734
38	Operador de máquina II	7151-40	-	R\$	2.017
39	Operador de máquina III	7151-25	-	R\$	2.148

Classe III - Serviços de Apoio Administrativo

41	Recepcionista (ensino médio)	4221-05	R\$ 1.299,00	6,0%	R\$	1.377
42	Office boy	4122-05	R\$ 1.299,00		R\$	1.377
43	Xerocopista	4151-30	R\$ 1.299,00		R\$	1.377
44	Operador de Caixa	4211-25	R\$ 1.371,00		R\$	1.453
45	Recepcionista nível I (ensino superior completo)	4221-05	R\$ 1.393,00		R\$	1.477
46	Telefonista	4222-05	R\$ 1.515,00		R\$	1.606
47	Tele-Atendente	4221-05	R\$ 1.515,00		R\$	1.606
48	Videofonista	4221-05	R\$ 1.515,00		R\$	1.606
49	Técnico em Secretariado	3515-05	R\$ 1.524,00		R\$	1.615
50	Auxiliar de Escritório	4110-05	R\$ 1.532,00		R\$	1.624 ^{*Os}
51	Secretário (a)	2523-05	R\$ 1.532,00		R\$	1.624 ^{salários}

52	Auxiliar Administrativo	4110-05	R\$ 1.532,00	R\$	1.624
53	Assistente de Compras	4110-05	R\$ 1.695,00	R\$	1.797
54	Atendente	4221-05	R\$ 1.859,00	R\$	1.971
55	Digitador	4121-10	R\$ 1.859,00	R\$	1.971
56	Auxiliar de Departamento Pessoal	4110-30	R\$ 1.918,00	R\$	2.033
57	Assistente de Recurso Humanos	4110-30	R\$ 2.024,00	R\$	2.145
58	Técnico em Segurança no Trabalho	3516-05	R\$ 2.024,00	R\$	2.145
59	Assistente Administrativo II	4110-10	R\$ 2.123,00	R\$	2.250
60	Técnico de Suporte em informática	3132-20	R\$ 2.165,00	R\$	2.295
61	Assistente de Coordenação	4101-05	R\$ 2.385,00	R\$	2.528
62	Gestor de Contrato	4101-05	R\$ 2.679,00	R\$	2.840
63	Técnico da tecnologia da Informática	1425-35	R\$ 2.798,00	R\$	2.966
64	Técnico em Manutenção de Equipamento de Informática	3132-20	R\$ 2.798,00	R\$	2.966
65	Secretario (a) Executivo(a) Nível Superior	2523-05	R\$ 2.959,00	R\$	3.137
66	Supervisor Adm e/ou Oper	4101-05	R\$	R\$	3.296
67	Programador de Informática	3171-10	3.109,00	R\$	3.296
68	Coordenador e/ou Gerente Administrativo*	1421-05	R\$ 3.523,00	R\$	3.734
69	Nível Superior I	P8173	-	R\$	3.741
70	Nível Superior II	P8174	-	R\$	3.929
71	Nível Superior III	P8175	-	R\$	6.695

Classe IV - Demais serviços de atividades terceirizáveis

72	Coveiro	5166-10	R\$ 1.250,00	8,20%	R\$	1.353
73	Tratador de Animais	6230-20	R\$ 1.250,00		R\$	1.353
74	Maqueiro	5151-10	R\$ 1.371,00	6,0%	R\$	1.453
75	Técnico em Manutenção de Elevadores	9541-05	R\$ 1.371,00		R\$	1.453
76	Lavador de Veículos e Máquinas pesadas	5199-35	R\$ 1.398,00		R\$	1.482
77	Técnico em Semáforo	3131-30	R\$ 1.524,00		R\$	1.615

78	Auxiliar de Mecânico	9144-05	R\$ 1.533,00	R\$	1.625
79	Bombeiro Civil	5171-10	R\$ 1.765,00	R\$	1.871
80	Encarregado de Expedição	4141-35	R\$ 2.024,00	R\$	2.145
81	Web Designer	2624-10	R\$ 2.024,00	R\$	2.145
82	Eletricista de alta tensão	7321-20	R\$ 2.165,00	R\$	2.295
83	Mecânico de Carro Leve e Pesado	9144-05	R\$ 2.221,00	R\$	2.354
84	Auxiliar de refrigeração	9112-05	R\$ 2.385,00	R\$	2.528
85	Mecânico de refrigeração	9112-05	R\$ 2.385,00	R\$	2.528
86	Secretário (a) de Gabinete	2523-05	R\$ 2.205,00	R\$	2.337
87	Encarregado Administrativo	4101-05	R\$ 2.520,00	R\$	2.671
88	Motorista de Automóveis Oficial	7823-05	R\$ 2.520,00	R\$	2.671
89	Agente Administrativo Supervisor	4101-05	R\$ 3.360,00	R\$	3.562
90	Motorista de Automóveis de Representação	7823-05	R\$ 5.775,00	R\$	6.122

atualizados foram arredondados nas suas últimas casas decimais para mais ou para menos, conforme cláusula referente ao piso salarial.

}

JOSE SUARES DA SILVA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRAB NAS EMPR DE LIMPEZA DO ESTADO DO AC

EDMILSON PEREIRA DE ASSIS
PRESIDENTE
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO - FEBRAC

ANEXOS

ANEXO I - CCT PARTE 1

[Anexo \(PDF\).](#)

ANEXO II - CCT PARTE 2

[Anexo \(PDF\).](#)

ANEXO III - CCT PARTE 3

[Anexo \(PDF\).](#)

ANEXO IV - ATA DE AGE PATRONAL

ATA AGE DO SINDICATO QUE PATRONAL QUE APROVOU A CCT 2023/2024

[Anexo \(PDF\).](#)

ANEXO V - ATA DE AGE LABORAL

ATA DE AGE DO SINDICATO LABORAL QUE APROVOU A CCT 2023/2024

[Anexo \(PDF\).](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AC000012/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 08/04/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR014583/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 19980.233584/2024-15
DATA DO PROTOCOLO: 25/03/2024

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 19980.105048/2023-40
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 03/02/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS TRAB NAS EMPR DE LIMPEZA DO ESTADO DO AC, CNPJ n. 34.716.605/0001-03, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE SUARES DA SILVA;

E

FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO - FEBRAC, CNPJ n. 00.718.734/0001-00, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EDMILSON PEREIRA DE ASSIS;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) das empresas de prestação de serviços de Asseio e Conservação em todo o Estado do Acre, com abrangência territorial em Acrelândia/AC, Assis Brasil/AC, Brasiléia/AC, Bujari/AC, Capixaba/AC, Cruzeiro do Sul/AC, Eitaciolândia/AC, Feijó/AC, Jordão/AC, Mâncio Lima/AC, Manoel Urbano/AC, Marechal Thaumaturgo/AC, Plácido de Castro/AC, Porto Acre/AC, Porto Walter/AC, Rio Branco/AC, Rodrigues Alves/AC, Santa Rosa do Purus/AC, Sena Madureira/AC, Senador Guimard/AC, Tarauacá/AC e Xapuri/AC**, com abrangência territorial em Acrelândia/AC, Assis Brasil/AC, Brasiléia/AC, Bujari/AC, Capixaba/AC, Cruzeiro do Sul/AC, Eitaciolândia/AC, Feijó/AC, Jordão/AC, Mâncio Lima/AC, Manoel Urbano/AC, Marechal Thaumaturgo/AC, Plácido de Castro/AC, Porto Acre/AC, Porto Walter/AC, Rio Branco/AC, Rodrigues Alves/AC, Santa Rosa do Purus/AC, Sena Madureira/AC, Senador Guimard/AC, Tarauacá/AC e Xapuri/AC.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL**

As empresas abrangidas pela Convenção Coletiva não poderão utilizar salário inferior ao piso mínimo estabelecido nesta Cláusula, que é **de R\$ 1.426,36 (hum mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**, a mão de obra discriminada no Anexo I, parte integrante desta referida norma trabalhista.

Parágrafo Único: Fica acordado que os trabalhadores das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Acre, que exerçam funções diferentes daquelas discriminadas no anexo I, bem como aqueles que, embora ali figurando suas respectivas funções, mas que recebam salários superiores aos estabelecidos no

Piso Salarial anterior da Categoria, a partir de 1º de janeiro de 2024, terão seus salários reajustados mediante livre negociação, assegurando-lhes os percentuais referendados pela CCT.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

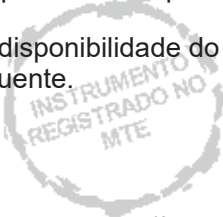
CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTES

Fica reajustado para ano de 2024 os percentuais de, 7,65% (sete vírgula sessenta e cinco), 3% (três) e 1% (um) por cento sobre os salários conforme as funções na tabela de salários em anexo.

CLÁUSULA QUINTA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Todo trabalhador terá direito ao Auxílio Alimentação fornecido pelas empresas, no valor mínimo mensal de **R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)**, independentemente de escala, horário de trabalho ou função, através do cartão alimentação, sendo descontados os dias não trabalhados em decorrências de (faltas, licenças médicas, férias, afastamento previdenciário, licenças paternidade/maternidade), descontos esses de forma proporcional, observando sempre a divisão por 30 (trinta) dias ao mês.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que a disponibilidade do benefício para o empregado, será realizado até o **15º (décimo quinto)** dia do mês subsequente.



CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES ESTÁGIO/APRENDIZAGEM

CLÁUSULA SEXTA - DO CUMPRIMENTO DA COTA DE JOVEM APRENDIZ

Fica estabelecido, pelo presente instrumento normativo, que em cumprimento a obrigação legal da reserva de cargo de jovem aprendiz, previsto no art. 429 da CLT e por analogia aos ditames da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21), consubstanciado nos artigos 63, 92, inciso XVII e 116, que as empresas farão inclusão na planilha de custos e formação de preços, o valor de **R\$ 71,45** (setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) por cada empregado contratado, com a finalidade de custear as despesas advindas das contratações realizadas para cumprimento das cotas.

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecido ainda, que os contratos vigentes, também serão objeto de revisão contratual, os quais deverão ser aditivados para inclusão do estabelecido disposto no caput desta cláusula;

Parágrafo Segundo – As empresas que não incluam nas planilhas de custo o valor previsto no caput desta cláusula, ficará o tomador de serviços (contratante) desde já autorizado a desclassificar a proposta de preço ofertado no certame ou contratação direta, por estrito descumprimento de norma coletiva;

Parágrafo terceiro – O não cumprimento da obrigação estabelecida nesta cláusula autorizará os Sindicatos convenientes a informar aos órgãos fiscalizadores competentes, para o devido cumprimento da legislação de regência.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

CLÁUSULA SÉTIMA - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

As empresas obrigam-se a cumprir as normas legais vigentes, notadamente as da NR-05 da Portaria Ministerial 3.214/78 no tocante à CIPA e suas eleições.

Parágrafo único: As empresas deverão fazer previsão em seus custos o valor de no mínimo R\$ 16,00 (dezesseis reais) por empregado para compor as despesas com: PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) e CIPA (Comissão Interna de Prevenção a Acidentes), para cada uma das rubricas, no qual a somatória será **R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)** conforme a obrigação estabelecida no e-social, regulamentado pelo Decreto Federal 8.373/2014.

DISPOSIÇÕES GERAIS
OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - DESCRIÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

TABELA SALARIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DE CARGO	CBO	ÍNDICE DE AJUSTE	SALÁRIO 2024 (R\$)
Classe I - Serviços de Limpeza e Conservação (Jardinagem / Zeladoria)				
1	Servente de Limpeza	5143-20		
2	Zelador (a)	5141-20		1.426,36
3	Auxiliar de Limpeza	5143-20		
4	Auxiliar de Serviços Diversos	5143-25	7,65%	
5	Piscineiro	5143-30		
6	Coletor de Lixo	5142-05		1.456,50
7	Varredor (a)	5142-15		
8	Operador de Roçadeira	6410-15		
9	Jardineiro	6220-10	3,00%	1.526,46
10	Encarregado Geral	4101-05		2.093,99
Classe II - Serviços de Apoio Operacional				
11	Copeiro (a)	5134-25		
12	Auxiliar de Cozinha	5135-05		1.426,36
13	Conferente	4141-25		
14	Merendeira	5132-05		
15	Auxiliar de Depósito	4141-10		
16	Auxiliar de Distribuição	1416-15		1.456,50
17	Carregador	7832-10	7,65%	
18	Estoquista	4141-25		
19	Monitor de Ônibus Escolar	3341-15		1.482,34
20	Assistente Administrativo I	4110-10		1.518,94
21	Porteiro de Edifício	5174-10		
22	Agente de Portaria	5174-15		1.541,55
23	Vigia	5174-20		
24	Fiscal de Shopping	2545-05	3,00%	1.496,59
25	Motorista em serviços terceirizados (categoria AB)	7823-05		
26	Motorista de Ambulância	7823-20		1.526,46
27	Manobrista	5141-10		
28	Garçom	5134-05		
29	Cozinheiro (a)	5132-05		1.534,70
30	Motoboy	5191-15		1.654,18

31	Motorista em serviços terceirizáveis (categoria C)	7825-10		1.673,75
32	Operador de máquina I	7151-10		1.786,02
33	Almoxarife	4141-05		1.850,91
34	Bibliotecário	2612-05		
35	Motorista em serviços terceirizáveis (categoria D)	7824-10		
	Artífice de Serviços Gerais (Carpinteiro, Pedreiro, Pintor, Soldador, Serralheiro, Encanador e Eletricista)	9922-25		1.927,13
36	Operador de máquina II	7151-40		2.077,51
37	Motorista em serviços terceirizáveis (categoria E)	7825-15		2.209,35
38	Operador de máquina III	7151-25		2.212,44
39	Coordenador e/ou Gerente Operacional	1421-05	1,00%	3.771,34
40	Classe III - Serviços de Apoio Administrativo			
41	Recepcionista (ensino médio)	4122-05		
42	Office boy	4122-05	7,65%	1.482,34
43	Xerocopista	4551-30		
44	Operador de Caixa	4221-25		1.496,59
45	Recepcionista nível I (ensino superior completo)	4221-05		1.521,31
46	Telefonista	4222-05		
47	Tele-Atendente	4221-05		1.654,18
48	Videofonista	3515-05		
49	Técnico em Secretariado	3515-05		1.663,45
50	Auxiliar de Escritório	4110-05		
51	Secretário (a)	2523-05	3,00%	1.672,72
52	Auxiliar Administrativo	4110-05		
53	Assistente de Compras	4110-05		1.850,91
54	Atendente	4221-05		2.030,13
55	Digitador	4121-10		2.093,99
56	Auxiliar de Departamento Pessoal	4110-30		2.209,35
57	Assistente de Recurso Humanos	4110-30		2.317,50
58	Técnico em Segurança no Trabalho	3516-05		2.363,85
59	Assistente Administrativo II	4110-10		2.553,28
60	Técnico de Suporte em informática	3132-20		2.868,40
61	Assistente de Coordenação	4101-05		
62	Gestor de Contrato	4101-05		
63	Técnico da tecnologia da Informática	1425-35		2.995,66
64	Técnico em Manutenção de Equipamento de Informática	3132-20		
65	Secretario (a) Executivo(a) Nível Superior	2523-05		3.168,37
66	Supervisor Adm e/ou Oper	4101-05	1,00%	3.328,96
67	Programador de Informática	3171-10		
68	Coordenador e/ou Gerente Administrativo	1421-05		3.771,34
69	Gerente Nível Superior I	1421-05		3.778,41
70	Gerente Adm Nível Superior II	1421-05		4.518,35
71	Gerente Nível Superior III	1421-05		6.761,95
	Classe IV - Demais serviços de atividades terceirizáveis			
72	Coveiro	5166-10	7,65%	1.456,50
73	Tratador de Animais	6230-20		
74	Maqueiro	5151-10	3,00%	1.496,59
75	Técnico em Manutenção de Elevadores	9541-05		

76	Lavador de Veículos e Máquinas pesadas	5199-35		1.526,46
77	Técnico em Semáforo	3131-30		1.663,45
78	Auxiliar de Mecânico	9144-05		1.673,75
79	Bombeiro Civil	5171-10		1.927,13
80	Encarregado de Expedição	4141-35		2.209,35
81	Web Designer	2624-10		2.363,85
82	Eletricista de alta tensão	7321-20		2.424,62
83	Mecânico de Carro Leve e Pesado	9144-05		2.407,11
84	Secretário (a) de Gabinete	2523-05		2.553,28
85	Auxiliar de refrigeração	9112-05		2.697,71
86	Mecânico de refrigeração	9112-05		3.597,62
87	Encarregado Administrativo	4101-05		6.183,22
88	Motorista de Automóveis Oficial	7823-05	1,00%	
89	Agente Administrativo Supervisor	4101-05		
90	Motorista de Automóveis de Representação	7823-05		

*As demais cláusulas e parágrafos registrados na convenção sob o número no MTE AC000002/2023, bem como seus aditivos permanecem inalterados.

}

JOSE SUARES DA SILVA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRAB NAS EMPR DE LIMPEZA DO ESTADO DO AC

EDMILSON PEREIRA DE ASSIS
PRESIDENTE
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO - FEBRAC

ANEXOS

ANEXO I - ATA, LISTA DE PRESENÇA E EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO SEAC.AC

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - ATA, LISTA DE PRESENÇA E EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO SL-CONSETAC

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO III - MINUTA ASSINADA FEBRAC E SL-CONSETAC

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO IV - TABELA SALARIAL

[Anexo \(PDF\)](#).

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AC000012/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 08/04/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR014583/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 19980.233584/2024-15
DATA DO PROTOCOLO: 25/03/2024

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 19980.105048/2023-40
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 03/02/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS TRAB NAS EMPR DE LIMPEZA DO ESTADO DO AC, CNPJ n. 34.716.605/0001-03, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE SUARES DA SILVA;

E

FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO - FEBRAC, CNPJ n. 00.718.734/0001-00, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EDMILSON PEREIRA DE ASSIS;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) das empresas de prestação de serviços de Asseio e Conservação em todo o Estado do Acre, com abrangência territorial em Acrelândia/AC, Assis Brasil/AC, Brasiléia/AC, Bujari/AC, Capixaba/AC, Cruzeiro do Sul/AC, Eitaciolândia/AC, Feijó/AC, Jordão/AC, Mâncio Lima/AC, Manoel Urbano/AC, Marechal Thaumaturgo/AC, Plácido de Castro/AC, Porto Acre/AC, Porto Walter/AC, Rio Branco/AC, Rodrigues Alves/AC, Santa Rosa do Purus/AC, Sena Madureira/AC, Senador Guimard/AC, Tarauacá/AC e Xapuri/AC**, com abrangência territorial em Acrelândia/AC, Assis Brasil/AC, Brasiléia/AC, Bujari/AC, Capixaba/AC, Cruzeiro do Sul/AC, Eitaciolândia/AC, Feijó/AC, Jordão/AC, Mâncio Lima/AC, Manoel Urbano/AC, Marechal Thaumaturgo/AC, Plácido de Castro/AC, Porto Acre/AC, Porto Walter/AC, Rio Branco/AC, Rodrigues Alves/AC, Santa Rosa do Purus/AC, Sena Madureira/AC, Senador Guimard/AC, Tarauacá/AC e Xapuri/AC.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL**

As empresas abrangidas pela Convenção Coletiva não poderão utilizar salário inferior ao piso mínimo estabelecido nesta Cláusula, que é **de R\$ 1.426,36 (hum mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**, a mão de obra discriminada no Anexo I, parte integrante desta referida norma trabalhista.

Parágrafo Único: Fica acordado que os trabalhadores das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Acre, que exerçam funções diferentes daquelas discriminadas no anexo I, bem como aqueles que, embora ali figurando suas respectivas funções, mas que recebam salários superiores aos estabelecidos no

Piso Salarial anterior da Categoria, a partir de 1º de janeiro de 2024, terão seus salários reajustados mediante livre negociação, assegurando-lhes os percentuais referendados pela CCT.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

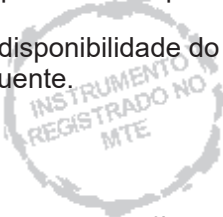
CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTES

Fica reajustado para ano de 2024 os percentuais de, 7,65% (sete vírgula sessenta e cinco), 3% (três) e 1% (um) por cento sobre os salários conforme as funções na tabela de salários em anexo.

CLÁUSULA QUINTA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Todo trabalhador terá direito ao Auxílio Alimentação fornecido pelas empresas, no valor mínimo mensal de **R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)**, independentemente de escala, horário de trabalho ou função, através do cartão alimentação, sendo descontados os dias não trabalhados em decorrências de (faltas, licenças médicas, férias, afastamento previdenciário, licenças paternidade/maternidade), descontos esses de forma proporcional, observando sempre a divisão por 30 (trinta) dias ao mês.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que a disponibilidade do benefício para o empregado, será realizado até o **15º (décimo quinto)** dia do mês subsequente.



CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES ESTÁGIO/APRENDIZAGEM

CLÁUSULA SEXTA - DO CUMPRIMENTO DA COTA DE JOVEM APRENDIZ

Fica estabelecido, pelo presente instrumento normativo, que em cumprimento a obrigação legal da reserva de cargo de jovem aprendiz, previsto no art. 429 da CLT e por analogia aos ditames da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21), consubstanciado nos artigos 63, 92, inciso XVII e 116, que as empresas farão inclusão na planilha de custos e formação de preços, o valor de **R\$ 71,45** (setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) por cada empregado contratado, com a finalidade de custear as despesas advindas das contratações realizadas para cumprimento das cotas.

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecido ainda, que os contratos vigentes, também serão objeto de revisão contratual, os quais deverão ser aditivados para inclusão do estabelecido disposto no caput desta cláusula;

Parágrafo Segundo – As empresas que não incluam nas planilhas de custo o valor previsto no caput desta cláusula, ficará o tomador de serviços (contratante) desde já autorizado a desclassificar a proposta de preço ofertado no certame ou contratação direta, por estrito descumprimento de norma coletiva;

Parágrafo terceiro – O não cumprimento da obrigação estabelecida nesta cláusula autorizará os Sindicatos convenientes a informar aos órgãos fiscalizadores competentes, para o devido cumprimento da legislação de regência.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

CLÁUSULA SÉTIMA - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

As empresas obrigam-se a cumprir as normas legais vigentes, notadamente as da NR-05 da Portaria Ministerial 3.214/78 no tocante à CIPA e suas eleições.

Parágrafo único: As empresas deverão fazer previsão em seus custos o valor de no mínimo R\$ 16,00 (dezesesseis reais) por empregado para compor as despesas com: PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) e CIPA (Comissão Interna de Prevenção a Acidentes), para cada uma das rubricas, no qual a somatória será **R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)** conforme a obrigação estabelecida no e-social, regulamentado pelo Decreto Federal 8.373/2014.

DISPOSIÇÕES GERAIS
OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - DESCRIÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

TABELA SALARIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DE CARGO	CBO	ÍNDICE DE AJUSTE	SALÁRIO 2024 (R\$)
Classe I - Serviços de Limpeza e Conservação (Jardinagem / Zeladoria)				
1	Servente de Limpeza	5143-20		
2	Zelador (a)	5141-20		1.426,36
3	Auxiliar de Limpeza	5143-20		
4	Auxiliar de Serviços Diversos	5143-25	7,65%	
5	Piscineiro	5143-30		
6	Coletor de Lixo	5142-05		1.456,50
7	Varredor (a)	5142-15		
8	Operador de Roçadeira	6410-15		
9	Jardineiro	6220-10	3,00%	1.526,46
10	Encarregado Geral	4101-05		2.093,99
Classe II - Serviços de Apoio Operacional				
11	Copeiro (a)	5134-25		
12	Auxiliar de Cozinha	5135-05		1.426,36
13	Conferente	4141-25		
14	Merendeira	5132-05		
15	Auxiliar de Depósito	4141-10		
16	Auxiliar de Distribuição	1416-15		1.456,50
17	Carregador	7832-10	7,65%	
18	Estoquista	4141-25		
19	Monitor de Ônibus Escolar	3341-15		1.482,34
20	Assistente Administrativo I	4110-10		1.518,94
21	Porteiro de Edifício	5174-10		
22	Agente de Portaria	5174-15		1.541,55
23	Vigia	5174-20		
24	Fiscal de Shopping	2545-05	3,00%	1.496,59
25	Motorista em serviços terceirizados (categoria AB)	7823-05		
26	Motorista de Ambulância	7823-20		1.526,46
27	Manobrista	5141-10		
28	Garçom	5134-05		
29	Cozinheiro (a)	5132-05		1.534,70
30	Motoboy	5191-15		1.654,18

31	Motorista em serviços terceirizáveis (categoria C)	7825-10		1.673,75
32	Operador de máquina I	7151-10		1.786,02
33	Almoxarife	4141-05		1.850,91
34	Bibliotecário	2612-05		
35	Motorista em serviços terceirizáveis (categoria D)	7824-10		
	Artífice de Serviços Gerais (Carpinteiro, Pedreiro, Pintor, Soldador, Serralheiro, Encanador e Eletricista)	9922-25		1.927,13
36	Operador de máquina II	7151-40		2.077,51
37	Motorista em serviços terceirizáveis (categoria E)	7825-15		2.209,35
38	Operador de máquina III	7151-25		2.212,44
39	Coordenador e/ou Gerente Operacional	1421-05	1,00%	3.771,34
40	Classe III - Serviços de Apoio Administrativo			
41	Recepcionista (ensino médio)	4122-05		
42	Office boy	4122-05	7,65%	1.482,34
43	Xerocopista	4551-30		
44	Operador de Caixa	4221-25		1.496,59
45	Recepcionista nível I (ensino superior completo)	4221-05		1.521,31
46	Telefonista	4222-05		
47	Tele-Atendente	4221-05		1.654,18
48	Videofonista	3515-05		
49	Técnico em Secretariado	3515-05		1.663,45
50	Auxiliar de Escritório	4110-05		
51	Secretário (a)	2523-05	3,00%	1.672,72
52	Auxiliar Administrativo	4110-05		
53	Assistente de Compras	4110-05		1.850,91
54	Atendente	4221-05		2.030,13
55	Digitador	4121-10		2.093,99
56	Auxiliar de Departamento Pessoal	4110-30		2.209,35
57	Assistente de Recurso Humanos	4110-30		2.317,50
58	Técnico em Segurança no Trabalho	3516-05		2.363,85
59	Assistente Administrativo II	4110-10		2.553,28
60	Técnico de Suporte em informática	3132-20		2.868,40
61	Assistente de Coordenação	4101-05		
62	Gestor de Contrato	4101-05		
63	Técnico da tecnologia da Informática	1425-35		2.995,66
64	Técnico em Manutenção de Equipamento de Informática	3132-20		
65	Secretario (a) Executivo(a) Nível Superior	2523-05		3.168,37
66	Supervisor Adm e/ou Oper	4101-05	1,00%	3.328,96
67	Programador de Informática	3171-10		
68	Coordenador e/ou Gerente Administrativo	1421-05		3.771,34
69	Gerente Nível Superior I	1421-05		3.778,41
70	Gerente Adm Nível Superior II	1421-05		4.518,35
71	Gerente Nível Superior III	1421-05		6.761,95
	Classe IV - Demais serviços de atividades terceirizáveis			
72	Coveiro	5166-10	7,65%	1.456,50
73	Tratador de Animais	6230-20		
74	Maqueiro	5151-10	3,00%	1.496,59
75	Técnico em Manutenção de Elevadores	9541-05		

76	Lavador de Veículos e Máquinas pesadas	5199-35		1.526,46
77	Técnico em Semáforo	3131-30		1.663,45
78	Auxiliar de Mecânico	9144-05		1.673,75
79	Bombeiro Civil	5171-10		1.927,13
80	Encarregado de Expedição	4141-35		2.209,35
81	Web Designer	2624-10		2.363,85
82	Eletricista de alta tensão	7321-20		2.424,62
83	Mecânico de Carro Leve e Pesado	9144-05		2.407,11
84	Secretário (a) de Gabinete	2523-05		2.553,28
85	Auxiliar de refrigeração	9112-05		2.697,71
86	Mecânico de refrigeração	9112-05		3.597,62
87	Encarregado Administrativo	4101-05		6.183,22
88	Motorista de Automóveis Oficial	7823-05	1,00%	
89	Agente Administrativo Supervisor	4101-05		
90	Motorista de Automóveis de Representação	7823-05		

*As demais cláusulas e parágrafos registrados na convenção sob o número no MTE AC000002/2023, bem como seus aditivos permanecem inalterados.

}

JOSE SUARES DA SILVA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRAB NAS EMPR DE LIMPEZA DO ESTADO DO AC

EDMILSON PEREIRA DE ASSIS
PRESIDENTE
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO - FEBRAC

ANEXOS

ANEXO I - ATA, LISTA DE PRESENÇA E EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO SEAC.AC

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - ATA, LISTA DE PRESENÇA E EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO SL-CONSETAC

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO III - MINUTA ASSINADA FEBRAC E SL-CONSETAC

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO IV - TABELA SALARIAL

[Anexo \(PDF\)](#).

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 410/2024

A

Secretaria de Educação do Estado do Acre

Ref:

Contratação, em caráter permanente, da prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação para atender as demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino, Prédios e Anexos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no Estado do Acre (regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá/Envira, e Juruá), mediante a alocação de profissionais para os cargos de Servente de Limpeza e Auxiliar de Serviços Diversos para atender as demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino, Prédios e Anexos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no Estado do Acre (regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá/Envira, e Juruá), mediante a alocação de profissionais para os cargos de Cozinheiro e Copeiro.

A Empresa, **E.C. SANTANA LTDA, CNPJ: 08.575.671/0001-92, sediada em Rodovia BR 364 Nº 460 Centro – CEP: 69.926-000 – Bujari/ACRE** por intermédio de seu representante legal, infra-assinado sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, conforme 6.5.4 do edital Declaramos:

A - Nossa atividade econômica principal -

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica a qual adotamos o instrumento coletivo do trabalho em que se baseia nossa proposta.

B - Não estamos enquadrada no sindicato.

C - que nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a licitante não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, se sujeitará às sanções previstas na Resolução CDN nº. 493/2024;.

D - Nossa proposta : **NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:AC000012/2024**

RIO BRANCO ACRE 06 de Junho de 2025.



E. C. SANTANA LTDA

CNPJ: 08.575.671/0001-92 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01.018.904/001-42

 Rodovia BR 364, 460 - Centro | CEP: 69926000 - Bujari/AC

 68 99256 1991

 star.terceirizado@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.575.671/0001-92
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/10/2006

NOME EMPRESARIAL
E. C. SANTANA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
STAR TERCEIRIZADO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 364

NÚMERO
460

COMPLEMENTO

CEP
69.926-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BUJARI

UF
AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CELSOJRCONTADOR@GMAIL.COM

TELEFONE
(68) 9956-6502

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2025 às 17:59:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.575.671/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2006

NOME EMPRESARIAL E. C. SANTANA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 364	NÚMERO 460	COMPLEMENTO *****

CEP 69.926-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BUJARI	UF AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO CELISOJRCONTADOR@GMAIL.COM	TELEFONE (68) 9956-6502

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.575.671/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2006

NOME EMPRESARIAL E. C. SANTANA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 364	NÚMERO 460	COMPLEMENTO *****

CEP 69.926-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BUJARI	UF AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO CELISOJRCONTADOR@GMAIL.COM	TELEFONE (68) 9956-6502

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.575.671/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2006

NOME EMPRESARIAL E. C. SANTANA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 364	NÚMERO 460	COMPLEMENTO *****

CEP 69.926-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BUJARI	UF AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO CELSOJRCONTADOR@GMAIL.COM	TELEFONE (68) 9956-6502

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2025** às **17:59:57** (data e hora de Brasília).

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Janeiro/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2024.1850048841
Número do Recibo: 15.36.85.28.40-31
Data de Recepção: 05/03/2024
Data de Processamento: 05/03/2024

Dados Iniciais

Período: 01/01/2024 a 31/01/2024
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Estimativa
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Sim
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: E. C. SANTANA LTDA

Logradouro: RODOVIA ROD BR 364

Complemento:

Município: BUJARI

CEP: 69926-000

Caixa Postal:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Número: 460

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: AC

Telefone: (68) 3224-3019

FAX:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164050
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Janeiro/2024

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ELDERLANGELO COSTA SANTANA

CPF: 772.623.601-91

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO

CPF: 663.078.218-68

Inscrição no CRC: 09542403TAC

UF: AC

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: MAURICIO@OCPRADO.COM.BR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164050
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Janeiro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	. PIS/PASEP - CONTRIB. P/PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL/FORMAÇÃO · PATRIM. SERV. PÚBLICO	
CÓDIGO RECEITA	: 6912-01	
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Janeiro/2024	
DÉBITO APURADO		4.276,00
CRÉDITOS VINCULADOS		
- PAGAMENTO		0,00
- COMPENSAÇÕES		0,00
- PARCELAMENTO		0,00
- SUSPENSÃO		0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:		0,00
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:		4.276,00

Valor do Débito - R\$ Total: 4.276,00

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 4.276,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164050
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Janeiro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	: COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
CÓDIGO RECEITA	: 5856-01	
PERIODICIDADE:	Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Janeiro/2024
DÉBITO APURADO		19.695,49
CRÉDITOS VINCULADOS		
- PAGAMENTO		0,00
- COMPENSAÇÕES		0,00
- PARCELAMENTO		0,00
- SUSPENSÃO		0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:		0,00
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:		19.695,49

Valor do Débito - R\$ Total: 19.695,49

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 19.695,49

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Fevereiro/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2024.1820326597
Número do Recibo: 02.45.46.89.17-53
Data de Recepção: 03/04/2024
Data de Processamento: 03/04/2024

Dados Iniciais

Período: 01/02/2024 a 29/02/2024
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Estimativa
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Sim
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: E. C. SANTANA LTDA

Logradouro: RODOVIA ROD BR 364

Complemento:

Município: BUJARI

CEP: 69926-000

Caixa Postal:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Número: 460

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: AC

Telefone: (68)3224-3019

FAX:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164113
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Fevereiro/2024

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ELDERLANGELO COSTA SANTANA

CPF: 772.623.601-91

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO

CPF: 663.078.218-68

Inscrição no CRC: 09542403TAC

UF: AC

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: MAURICIO@OCPRADO.COM.BR

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Fevereiro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	. PIS/PASEP - CONTRIB. P/PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL/FORMAÇÃO : PATRIM. SERV. PÚBLICO		
CÓDIGO RECEITA	: 6912-01		
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Fevereiro/2024		
DÉBITO APURADO			4.337,67
CRÉDITOS VINCULADOS			
- PAGAMENTO			4.337,67
- COMPENSAÇÕES			0,00
- PARCELAMENTO			0,00
- SUSPENSÃO			0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:			4.337,67
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:			0,00

Valor do Débito - R\$

Total: 4.337,67

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 4.337,67

Pagamento com DARF - R\$

Total: 4.337,67

Relação de DARF vinculado ao Débito.			
PA: 29/02/2024	CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92	Código da Receita: 6912	
Data do Vencimento	25/03/2024	Nº da Referência:	
Valor do Principal:			4.337,67
Valor da Multa:			0,00
Valor dos Juros:			0,00
Valor Total do DARF:			4.337,67
Valor Pago do Débito:			4.337,67

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Fevereiro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	: COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
CÓDIGO RECEITA	: 5856-01	
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Fevereiro/2024	
DÉBITO APURADO		19.979,58
CRÉDITOS VINCULADOS		
- PAGAMENTO		19.979,58
- COMPENSAÇÕES		0,00
- PARCELAMENTO		0,00
- SUSPENSÃO		0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:		19.979,58
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:		0,00

Valor do Débito - R\$

Total: 19.979,58

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 19.979,58

Pagamento com DARF - R\$

Total: 19.979,58

Relação de DARF vinculado ao Débito.		
PA: 29/02/2024	CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92	Código da Receita: 5856
Data do Vencimento	25/03/2024	Nº da Referência:
Valor do Principal:		19.979,58
Valor da Multa:		0,00
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		19.979,58
Valor Pago do Débito:		19.979,58

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Março/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2024.1890445075
Número do Recibo: 18.96.04.99.57-40
Data de Recepção: 09/05/2024
Data de Processamento: 09/05/2024

Dados Iniciais

Período: 01/03/2024 a 31/03/2024
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Estimativa
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Sim
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: E. C. SANTANA LTDA

Logradouro: RODOVIA ROD BR 364

Complemento:

Município: BUJARI

CEP: 69926-000

Caixa Postal:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Número: 460

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: AC

Telefone: (68) 3224-3019

FAX:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164128
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Março/2024

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ELDERLANGELO COSTA SANTANA

CPF: 772.623.601-91

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO

CPF: 663.078.218-68

Inscrição no CRC: 09542403TAC

UF: AC

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: MAURICIO@OCPRADO.COM.BR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164128
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Março/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	. PIS/PASEP - CONTRIB. P/PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL/FORMAÇÃO · PATRIM. SERV. PÚBLICO		
CÓDIGO RECEITA	: 6912-01		
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Março/2024		
DÉBITO APURADO			4.336,41
CRÉDITOS VINCULADOS			
- PAGAMENTO			0,00
- COMPENSAÇÕES			4.336,41
- PARCELAMENTO			0,00
- SUSPENSÃO			0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:			4.336,41
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:			0,00

Valor do Débito - R\$ Total: 4.336,41

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 4.336,41

Compensações - R\$ Total: 4.336,41

Valor Compensado do Débito: 4.336,41

Formalização do Pedido: DComp Nº do Processo: 04293.00680.230424.1.3.24-2507

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Março/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	: COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
CÓDIGO RECEITA	: 5856-01	
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Março/2024	
DÉBITO APURADO		19.973,76
CRÉDITOS VINCULADOS		
- PAGAMENTO		0,00
- COMPENSAÇÕES		19.973,76
- PARCELAMENTO		0,00
- SUSPENSÃO		0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:		19.973,76
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:		0,00

Valor do Débito - R\$

Total: 19.973,76

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 19.973,76

Compensações - R\$

Total: 19.973,76

Valor Compensado do Débito: 17.107,06

Formalização do Pedido: DComp

Nº do Processo: 03870.37615.230424.1.3.15-0396

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164128
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92	Março/2024
Código da Receita: 5856-01	Período de Apuração: Março/2024

Compensações - R\$	Total:	19.973,76

Valor Compensado do Débito:	2.866,70
Formalização do Pedido: DComp	Nº do Processo: 04293.00680.230424.1.3.24-2507

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Abril/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2024.1870570635
Número do Recibo: 25.97.48.65.75-95
Data de Recepção: 07/06/2024
Data de Processamento: 07/06/2024

Dados Iniciais

Período: 01/04/2024 a 30/04/2024
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Estimativa
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Sim
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: E. C. SANTANA LTDA

Logradouro: RODOVIA ROD BR 364

Complemento:

Município: BUJARI

CEP: 69926-000

Caixa Postal:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Número: 460

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: AC

Telefone: (68)3224-3019

FAX:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164145
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Abril/2024

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ELDERLANGELO COSTA SANTANA

CPF: 772.623.601-91

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO

CPF: 663.078.218-68

Inscrição no CRC: 09542403TAC

UF: AC

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: MAURICIO@OCPRADO.COM.BR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164145
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Abril/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	. PIS/PASEP - CONTRIB. P/PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL/FORMAÇÃO · PATRIM. SERV. PÚBLICO		
CÓDIGO RECEITA	: 6912-01		
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Abril/2024		
DÉBITO APURADO			277,74
CRÉDITOS VINCULADOS			
- PAGAMENTO			277,74
- COMPENSAÇÕES			0,00
- PARCELAMENTO			0,00
- SUSPENSÃO			0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:			277,74
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:			0,00

Valor do Débito - R\$	Total:	277,74

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 277,74

Pagamento com DARF - R\$	Total:	277,74

Relação de DARF vinculado ao Débito.

PA: 30/04/2024	CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92	Código da Receita: 6912
Data do Vencimento	24/05/2024	Nº da Referência:
Valor do Principal:		277,74
Valor da Multa:		0,00
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		277,74
Valor Pago do Débito:		277,74

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164146
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Abri1/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO : COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

CÓDIGO RECEITA : 5856-01

PERIODICIDADE: Mensal

PERÍODO DE APURAÇÃO: Abril/2024

DÉBITO APURADO	1.279,30

CRÉDITOS VINCULADOS

- PAGAMENTO	1.279,30

- COMPENSAÇÕES	0,00

- PARCELAMENTO	0,00

- SUSPENSÃO	0,00

SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS: 1.279,30

SALDO A PAGAR DO DÉBITO: 0,00

Valor do Débito - R\$ Total: 1.279,30

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 1.279,30

Pagamento com DARF - R\$	Total:	1.279,30

Relação de DARF vinculado ao Débito.

PA: 30/04/2024

CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92

Código da Receita: 5856

Data do Vencimento 24/05/2024

Nº da Referência:

Valor do Principal: 1.279,30

Valor da Multa: 0,00

Valor dos Juros:	0,00

Valor Total do DARF: 1.279,30

Valor Pago do Débito:	1.279,30

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Maió/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2024.1890684155
Número do Recibo: 41.38.12.45.02-88
Data de Recepção: 04/07/2024
Data de Processamento: 04/07/2024

Dados Iniciais

Período: 01/05/2024 a 31/05/2024
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Estimativa
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Não
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: E. C. SANTANA LTDA

Logradouro: RODOVIA ROD BR 364

Complemento:

Município: BUJARI

CEP: 69926-000

Caixa Postal:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Número: 460

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: AC

Telefone: (68) 3224-3019

FAX:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164200
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Maio/2024

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ELDERLANGELO COSTA SANTANA

CPF: 772.623.601-91

Telefone: (68) 3224-3019

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO

CPF: 663.078.218-68

Inscrição no CRC: 09542403TAC

UF: SP

Telefone: (68) 3224-3019

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: MAURICIO@OCPRADO.COM.BR

Não existem Débitos.

Não existem Débitos do Trimestre Anterior.

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

Grupo de Tributo	Débitos Apurados	Créditos Vinculados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE	0,00	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Grupo de Tributo	Débitos Apurados	Créditos Vinculados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE	0,00	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Julho/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2024.1820809381
Número do Recibo: 05.26.56.34.09-27
Data de Recepção: 08/08/2024
Data de Processamento: 08/08/2024

Dados Iniciais

Período: 01/07/2024 a 31/07/2024
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Estimativa
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Sim
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: E. C. SANTANA LTDA

Logradouro: RODOVIA ROD BR 364

Complemento:

Município: BUJARI

CEP: 69926-000

Caixa Postal:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Número: 460

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: AC

Telefone: (68) 3224-3019

FAX:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164228
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Julho/2024

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ELDERLANGELO COSTA SANTANA

CPF: 772.623.601-91

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO

CPF: 663.078.218-68

Inscrição no CRC: 09542403TAC

UF: SP

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: MAURICIO@OCPRADO.COM.BR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164229
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Julho/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	. PIS/PASEP - CONTRIB. P/PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL/FORMAÇÃO · PATRIM. SERV. PÚBLICO	
CÓDIGO RECEITA	: 6912-01	
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Julho/2024	
DÉBITO APURADO		254,61
CRÉDITOS VINCULADOS		
- PAGAMENTO		0,00
- COMPENSAÇÕES		0,00
- PARCELAMENTO		0,00
- SUSPENSÃO		0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:		0,00
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:		254,61
Valor do Débito - R\$	Total:	254,61

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 254,61

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Julho/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	: COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
CÓDIGO RECEITA	: 5856-01	
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Julho/2024	
DÉBITO APURADO		1.171,91
CRÉDITOS VINCULADOS		
- PAGAMENTO		0,00
- COMPENSAÇÕES		0,00
- PARCELAMENTO		0,00
- SUSPENSÃO		0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:		0,00
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:		1.171,91

Valor do Débito - R\$

Total: 1.171,91

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 1.171,91

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164243
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Agosto/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2024.1891045670
Número do Recibo: 06.55.67.73.73-94
Data de Recepção: 03/10/2024
Data de Processamento: 03/10/2024

Dados Iniciais

Período: 01/08/2024 a 31/08/2024
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Estimativa
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Sim
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: E. C. SANTANA LTDA
Logradouro: RODOVIA ROD BR 364 Número: 460
Complemento: Bairro/Distrito: CENTRO
Município: BUJARI UF: AC
CEP: 69926-000 Telefone: (68) 3224-3019 FAX:
Caixa Postal: UF: CEP:
Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164243
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Agosto/2024

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ELDERLANGELO COSTA SANTANA

CPF: 772.623.601-91

Telefone: (68) 3224-3019

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO

CPF: 663.078.218-68

Inscrição no CRC: 09542403TAC

UF: SP

Telefone: (68) 3224-3019

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: MAURICIO@OCPRADO.COM.BR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164243
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Agosto/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	. PIS/PASEP - CONTRIB. P/PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL/FORMAÇÃO · PATRIM. SERV. PÚBLICO		
CÓDIGO RECEITA	: 6912-01		
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Agosto/2024		
DÉBITO APURADO			520,97
CRÉDITOS VINCULADOS			
- PAGAMENTO			520,97
- COMPENSAÇÕES			0,00
- PARCELAMENTO			0,00
- SUSPENSÃO			0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:			520,97
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:			0,00

Valor do Débito - R\$ Total: 520,97

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 520,97

Pagamento com DARF - R\$ Total: 520,97

Relação de DARF vinculado ao Débito.

PA: 31/08/2024	CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92	Código da Receita: 6912
Data do Vencimento	25/09/2024	Nº da Referência:
Valor do Principal:		520,97
Valor da Multa:		1,71
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		522,68
Valor Pago do Débito:		520,97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164243
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Agosto/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	: COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
CÓDIGO RECEITA	: 5856-01	
PERIODICIDADE:	Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Agosto/2024
DÉBITO APURADO		2.399,64
CRÉDITOS VINCULADOS		
- PAGAMENTO		2.399,64
- COMPENSAÇÕES		0,00
- PARCELAMENTO		0,00
- SUSPENSÃO		0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:		2.399,64
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:		0,00

Valor do Débito - R\$ Total: 2.399,64

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 2.399,64

Pagamento com DARF - R\$ Total: 2.399,64

Relação de DARF vinculado ao Débito.		
PA: 31/08/2024	CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92	Código da Receita: 5856
Data do Vencimento	25/09/2024	Nº da Referência:
Valor do Principal:		2.399,64
Valor da Multa:		7,91
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		2.407,55
Valor Pago do Débito:		2.399,64

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164257
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Setembro/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2024.1861172638
Número do Recibo: 18.93.86.67.12-55
Data de Recepção: 07/11/2024
Data de Processamento: 08/11/2024

Dados Iniciais

Período: 01/09/2024 a 30/09/2024
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Estimativa
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Sim
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: E. C. SANTANA LTDA
Logradouro: RODOVIA ROD BR 364
Complemento:
Município: BUJARI
CEP: 69926-000
Caixa Postal:
Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR
Número: 460
Bairro/Distrito: CENTRO
UF: AC
Telefone: (68) 3224-3019
FAX:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164257
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Setembro/2024

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ELDERLANGELO COSTA SANTANA

CPF: 772.623.601-91

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO

CPF: 663.078.218-68

Inscrição no CRC: 09542403TAC

UF: SP

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: MAURICIO@OCPRADO.COM.BR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164257
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Setembro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	PIS/PASEP - CONTRIB. P/PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL/FORMAÇÃO PATRIM. SERV. PÚBLICO		
CÓDIGO RECEITA	: 6912-01		
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Setembro/2024		
DÉBITO APURADO			314,47
CRÉDITOS VINCULADOS			
- PAGAMENTO			314,47
- COMPENSAÇÕES			0,00
- PARCELAMENTO			0,00
- SUSPENSÃO			0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:			314,47
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:			0,00

Valor do Débito - R\$ Total: 314,47

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 314,47

Pagamento com DARF - R\$ Total: 314,47

Relação de DARF vinculado ao Débito.

PA: 30/09/2024	CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92	Código da Receita: 6912
Data do Vencimento 25/10/2024	Nº da Referência:	
Valor do Principal:		314,47
Valor da Multa:		0,00
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		314,47
Valor Pago do Débito:		314,47

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164257
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Setembro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	: COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
CÓDIGO RECEITA	: 5856-01	
PERIODICIDADE:	Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Setembro/2024
DÉBITO APURADO		1.446,51
CRÉDITOS VINCULADOS		
- PAGAMENTO		1.446,51
- COMPENSAÇÕES		0,00
- PARCELAMENTO		0,00
- SUSPENSÃO		0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:		1.446,51
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:		0,00

Valor do Débito - R\$ Total: 1.446,51

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 1.446,51

Pagamento com DARF - R\$ Total: 1.446,51

Relação de DARF vinculado ao Débito.

PA: 30/09/2024	CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92	Código da Receita: 5856
Data do Vencimento	25/10/2024	Nº da Referência:
Valor do Principal:		1.446,51
Valor da Multa:		0,00
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		1.446,51
Valor Pago do Débito:		1.446,51

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164310
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Outubro/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2024.1821315011
Número do Recibo: 41.72.37.10.60-86
Data de Recepção: 09/12/2024
Data de Processamento: 09/12/2024

Dados Iniciais

Período: 01/10/2024 a 31/10/2024
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Estimativa
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Sim
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: E. C. SANTANA LTDA
Logradouro: RODOVIA ROD BR 364
Complemento:
Município: BUJARI
CEP: 69926-000
Caixa Postal:
Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR
Número: 460
Bairro/Distrito: CENTRO
UF: AC
FAX:
Telefone: (68) 3224-3019

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164310
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Outubro/2024

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ELDERLANGELO COSTA SANTANA

CPF: 772.623.601-91

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO

CPF: 663.078.218-68

Inscrição no CRC: 09542403TAC

UF: SP

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: MAURICIO@OCPRADO.COM.BR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164310
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Outubro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	. PIS/PASEP - CONTRIB. P/PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL/FORMAÇÃO · PATRIM. SERV. PÚBLICO		
CÓDIGO RECEITA	: 6912-01		
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Outubro/2024		
DÉBITO APURADO			319,82
CRÉDITOS VINCULADOS			
- PAGAMENTO			319,82
- COMPENSAÇÕES			0,00
- PARCELAMENTO			0,00
- SUSPENSÃO			0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:			319,82
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:			0,00

Valor do Débito - R\$ Total: 319,82

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 319,82

Pagamento com DARF - R\$ Total: 319,82

Relação de DARF vinculado ao Débito.

PA: 31/10/2024	CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92	Código da Receita: 6912
Data do Vencimento	25/11/2024	Nº da Referência:
Valor do Principal:		319,82
Valor da Multa:		0,00
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		319,82
Valor Pago do Débito:		319,82

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164310
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Outubro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	: COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
CÓDIGO RECEITA	: 5856-01	
PERIODICIDADE:	Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Outubro/2024
DÉBITO APURADO		1.471,13
CRÉDITOS VINCULADOS		
- PAGAMENTO		1.471,13
- COMPENSAÇÕES		0,00
- PARCELAMENTO		0,00
- SUSPENSÃO		0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:		1.471,13
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:		0,00

Valor do Débito - R\$ Total: 1.471,13

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 1.471,13

Pagamento com DARF - R\$ Total: 1.471,13

Relação de DARF vinculado ao Débito.

PA: 31/10/2024	CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92	Código da Receita: 5856
Data do Vencimento	25/11/2024	Nº da Referência:
Valor do Principal:		1.471,13
Valor da Multa:		0,00
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		1.471,13
Valor Pago do Débito:		1.471,13

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Novembro/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2025.1861414893
Número do Recibo: 29.45.49.94.47-62
Data de Recepção: 07/01/2025
Data de Processamento: 07/01/2025

Dados Iniciais

Período: 01/11/2024 a 30/11/2024
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Estimativa
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Sim
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: E. C. SANTANA LTDA

Logradouro: RODOVIA ROD BR 364

Complemento:

Município: BUJARI

CEP: 69926-000

Caixa Postal:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Número: 460

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: AC

Telefone: (68) 3224-3019

FAX:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164328
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Novembro/2024

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ELDERLANGELO COSTA SANTANA

CPF: 772.623.601-91

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO

CPF: 663.078.218-68

Inscrição no CRC: 09542403TAC

UF: SP

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: MAURICIO@OCPRADO.COM.BR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164328
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Novembro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	: PIS/PASEP - CONTRIB. P/PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL/FORMAÇÃO
	: PATRIM. SERV. PÚBLICO
CÓDIGO RECEITA	: 6912-01
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Novembro/2024
DÉBITO APURADO	289,30
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	289,30
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:	289,30
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:	0,00

Valor do Débito - R\$	Total: 289,30

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 289,30

Pagamento com DARF - R\$	Total:	289,30

Relação de DARF vinculado ao Débito.

PA: 30/11/2024 CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código da Receita: 6912

Data do Vencimento 24/12/2024 N° da Referência:

Valor do Principal: 289,30

Valor da Multa: 0,00

Valor dos Juros:	0,00

Valor Total do DARF: 289,30

Valor Pago do Débito:	289,30

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164328
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Novembro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO : COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

CÓDIGO RECEITA : 5856-01

PERIODICIDADE: Mensal

PERÍODO DE APURAÇÃO: Novembro/2024

DÉBITO APURADO	1.330,58

CRÉDITOS VINCULADOS

- PAGAMENTO	1.330,58

- COMPENSAÇÕES	0,00

- PARCELAMENTO	0,00

- SUSPENSÃO	0,00

SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS: 1.330,58

SALDO A PAGAR DO DÉBITO: 0,00

Valor do Débito - R\$ Total: 1.330,58

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 1.330,58

Pagamento com DARF - R\$	Total:	1.330,58

Relação de DARF vinculado ao Débito.

PA: 30/11/2024

CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92

Código da Receita: 5856

Data do Vencimento 24/12/2024

Nº da Referência:

Valor do Principal: 1.330,58

Valor da Multa: 0,00

Valor dos Juros:	0,00

Valor Total do DARF: 1.330,58

Valor Pago do Débito:	1.330,58

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Dezembro/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2025.1851533127
Número do Recibo: 03.43.12.14.47-03
Data de Recepção: 05/02/2025
Data de Processamento: 05/02/2025

Dados Iniciais

Período: 01/12/2024 a 31/12/2024
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Estimativa
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Não
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: E. C. SANTANA LTDA

Logradouro: RODOVIA ROD BR 364

Complemento:

Município: BUJARI

CEP: 69926-000

Caixa Postal:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Número: 460

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: AC

Telefone: (68) 3224-3019

FAX:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164341
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Dezembro/2024

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ELDERLANGELO COSTA SANTANA

CPF: 772.623.601-91

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO

CPF: 663.078.218-68

Inscrição no CRC: 09542403TAC

UF: SP

Telefone: (68)3224-3019

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: MAURICIO@OCPRADO.COM.BR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164341
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Dezembro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	: IRPJ - IMPOSTO SOBRE A RENDA DAS PESSOAS JURÍDICAS	
CÓDIGO RECEITA	: 5993-01	
PERIODICIDADE:	Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Dezembro/2024
DÉBITO APURADO		1.567,02
CRÉDITOS VINCULADOS		
- PAGAMENTO		0,00
- COMPENSAÇÕES		0,00
- PARCELAMENTO		0,00
- SUSPENSÃO		0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:		0,00
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:		1.567,02

Valor do Débito - R\$ Total: 1.567,02

Total do Imposto apurado mensalmente, antes de efetuadas as compensações: 1.567,02

Balanço de Redução: Não

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164341
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Dezembro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	: CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO	
CÓDIGO RECEITA	: 2484-01	
PERIODICIDADE:	Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Dezembro/2024
DÉBITO APURADO		940,21
CRÉDITOS VINCULADOS		
- PAGAMENTO		0,00
- COMPENSAÇÕES		0,00
- PARCELAMENTO		0,00
- SUSPENSÃO		0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:		0,00
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:		940,21

Valor do Débito - R\$ Total: 940,21

Total da Contribuição Social apurada mensalmente, antes de efetuadas as compensações:
940,21

Balanço de Redução: Não

***** FIM DE IMPRESSÃO *****



DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaração, conforme modelo abaixo, que contenha relação de compromissos assumidos, demonstrando que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data prevista para apresentação da proposta, não é superior a 100% (cem por cento) do patrimônio líquido, podendo este ser atualizado na forma da subcondição

Com o objetivo de demonstrar a veracidade das informações prestadas na subcondição anterior, o licitante classificado, provisoriamente, em primeiro lugar, deverá apresentar a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) referente ao último exercício social.

Declaramos que a E. C. SANTANA LTDA, CNPJ: 08.575.671/0001-92 Endereço: ROD BR 364 Nrº 460 Centro – CEP: 69.926-000 - BUJARI – AC possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e/ou a administração pública:

ORGÃO	ANO DO CONTRATO	ASSINATURA/ADITIVO	Vigência do Contrato	VALOR DO CONTRATO	REMANESCENTE *
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA	2024	09/12/2024	09/12/02025	26.349.909,24	15.370.780,39
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS				26.349.909,24	15.370.780,39

*Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada, DE ACORDO COM Instrução Normativa de nº 05/2017 em seu anexo VII-E, letra "D" e "d".1.

Valor do Patrimônio Líquido	X 12 = > 1
Valor Total dos Contratos " Remanescente "	

5.951.493,32				
	0,387195261	12	4,65	>1
15.370.780,39				

COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta.

<u>(Valor da Receita Bruta – Valor total dos Contratos)</u>		X 100 =	
Valor da Receita Bruta			
1.000.261,46	26.349.909,24		
		X100 =	-2534,30
1.000.261,46			

JUSTIFICATIVAS PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL SUPERIOR OU INFERIOR A 10%

Caso seja detectada divergência no valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, informada na declaração de que trata a subcondição, de 10% (para mais ou para menos) em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) , o licitante deverá apresentar os devidos esclarecimentos juntamente com a documentação referente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Art. 31 da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: O cálculo em relação à receita bruta está com uma distorção, para menos de 10% devido os contratos firmados serem vigentes por 12 meses, com validade estendidas para 2025, levando as receitas para as demonstrações contábeis de 2024/2025, não constando na DRE 2024, com validade até 01 de Abril de 2025.

BUJARI -AC, 06 DE JUNHO DE 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	E. C. SANTANA LTDA	CNPJ	08.575.671/0001-92
Período apuração	01/2025	Número do Recibo	50000318028335
Data/Hora da Transmissão	05/03/2025 15:43:31	Identificação da Apuração de Débitos	30730365796 / eSocial 99078209 / Reinf CP 987891 / MIT

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000309541924
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	BR 364	Número	460
Complemento	-	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	BUJARI	UF	AC
CEP	69926000	Telefone	6899566502
Correio Eletrônico	CELJOJRCONTADOR@GMAIL.COM		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	ELDERLANGELO COSTA SANTANA	CPF	77262360191
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO		
CPF	66307821868	CRC	-
UF	-	Telefone	6832243019
Correio Eletrônico	mauricio@ocprado.com.br		

Dados do MIT

CRVM	Regime de Competência
Regime PIS/COFINS	Não-cumulativa
Qualificação PJ	PJ em geral
Levantou balanço e/ou balancete	Não
Forma de tributação	Real Anual

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	01/2025		
Débito Apurado	19.663,45		
Deduções	Salário Família: 2.459,15 Retenção Lei 9711/98: 17.204,30		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	01/2025		
Débito Apurado	897,31		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 897,31		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS			
Período Apuração Débito	01/2025					
Débito Apurado	49.379,90					
Créditos	Compensação: 43.178,64					
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 6.201,26					
Saldo a Pagar	0,00					
Compensações						
Número do Processo	18117.81705.100225.1.3.03-4071	Tipo	DComp	Valor	4.633,69	
Número do Processo	35116.88308.100225.1.3.02-8283	Tipo	DComp	Valor	38.544,95	

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
Período Apuração Débito	01/2025						
Débito Apurado	1.671,35						
Créditos	Compensação: 1.671,35						
Saldo a Pagar	0,00						
Compensações							
Número do Processo	07078.08086.100225.1.3.03-0106			Tipo	DComp	Valor	1.671,35

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita		1138-04	Descrição		CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	
Período Apuração Débito		01/2025				
Débito Apurado		2.000,00				
Créditos		Compensação: 2.000,00				
Saldo a Pagar		0,00				
Compensações						
Número do Processo		35116.88308.100225.1.3.02-8283	Tipo	DComp	Valor	2.000,00

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
Período Apuração Débito	01/2025						
Débito Apurado	2.468,99						
Créditos	Compensação: 2.468,99						
Saldo a Pagar	0,00						
Compensações							
Número do Processo	35116.88308.100225.1.3.02-8283			Tipo	DComp	Valor	2.468,99

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO					
Período Apuração Débito	01/2025							
Débito Apurado	6.172,48							
Créditos	Compensação: 6.172,48							
Saldo a Pagar	0,00							
Compensações								
Número do Processo	35116.88308.100225.1.3.02-8283				Tipo	DComp	Valor	6.172,48

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA				
Período Apuração Débito	01/2025						
Débito Apurado	493,79						
Créditos	Compensação: 493,79						
Saldo a Pagar	0,00						
Compensações							
Número do Processo	35116.88308.100225.1.3.02-8283			Tipo	DComp	Valor	493,79

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1191-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAC				
Período Apuração Débito	01/2025						
Débito Apurado	2.468,99						
Créditos	Compensação: 2.468,99						
Saldo a Pagar	0,00						
Compensações							
Número do Processo	35116.88308.100225.1.3.02-8283			Tipo	DComp	Valor	2.468,99

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita		1196-01	Descrição		CP TERCEIROS - SESC	
Período Apuração Débito		01/2025				
Débito Apurado		3.703,49				
Créditos		Compensação: 3.703,49				
Saldo a Pagar		0,00				
Compensações						
Número do Processo		35116.88308.100225.1.3.02-8283			Tipo	DComp
					Valor	3.703,49

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE		
Período Apuração Débito	01/2025				
Débito Apurado	1.481,39				
Créditos	Compensação: 1.481,39				
Saldo a Pagar	0,00				
Compensações					
Número do Processo	35116.88308.100225.1.3.02-8283	Tipo	DComp	Valor	1.481,39

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	5993-01	Descrição	IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO F		
Período Apuração Débito	01/2025				
Débito Apurado	1.170,60				
Créditos	Pagamento: 1.170,60				
Saldo a Pagar	0,00				

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita		2484-01	Descrição	CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTI
Período Apuração Débito		01/2025		
Débito Apurado		793,20		
Créditos		Pagamento: 793,20		
Saldo a Pagar		0,00		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	E. C. SANTANA LTDA	CNPJ	08.575.671/0001-92
Período apuração	03/2025	Número do Recibo	50000335991272
Data/Hora da Transmissão	25/04/2025 08:17:15	Identificação da Apuração de Débitos	106098456 / Reinf CP 31836937655 / eSocial 4688985 / MIT

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000332501100
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	BR 364	Número	460
Complemento	-	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	BUJARI	UF	AC
CEP	69926000	Telefone	6899566502
Correio Eletrônico	CELJOJRCONTADOR@GMAIL.COM		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	ELDERLANGELO COSTA SANTANA	CPF	77262360191
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO		
CPF	66307821868	CRC	-
UF	-	Telefone	6832243019
Correio Eletrônico	mauricio@ocprado.com.br		

Dados do MIT

CRVM	Regime de Competência
Regime PIS/COFINS	Não-cumulativa
Qualificação PJ	PJ em geral
Levantou balanço e/ou balancete	Sim
Forma de tributação	Real Anual

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	37.688,25		
Deduções	Salário Família: 4.838,17 Retenção Lei 9711/98: 32.850,08		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	897,31		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 897,31		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	94.176,97		
Créditos	Pagamento: 39.302,20		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 54.874,77		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	11.772,12		
Créditos	Pagamento: 11.772,12		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1191-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAC
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	4.708,84		
Créditos	Pagamento: 4.708,84		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1196-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESC
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	7.063,27		
Créditos	Pagamento: 7.063,27		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	941,76		
Créditos	Pagamento: 941,76		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	2.825,30		
Créditos	Pagamento: 2.825,30		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	4.708,84		
Créditos	Pagamento: 4.708,84		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-04	Descrição	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	2.000,00		
Créditos	Pagamento: 2.000,00		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	3.591,83		
Créditos	Pagamento: 3.591,83		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6912-01	Descrição	PIS/PASEP - NÃO CUMULATIVO - LEI 10.637/2002
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	10.595,37		
Saldo a Pagar	10.595,37		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	5856-01	Descrição	COFINS - NÃO CUMULATIVA
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	48.800,91		
Saldo a Pagar	48.800,91		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	E. C. SANTANA LTDA	CNPJ	08.575.671/0001-92
Período apuração	04/2025	Número do Recibo	50000345308106
Data/Hora da Transmissão	21/05/2025 11:33:12	Identificação da Apuração de Débitos	32340884920 / eSocial 109749685 / Reinf CP 6071308 / MIT

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000345283747
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	BR 364	Número	460
Complemento	-	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	BUJARI	UF	AC
CEP	69926000	Telefone	6899566502
Correio Eletrônico	CELSOJRCONTADOR@GMAIL.COM		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	ELDERLANGELO COSTA SANTANA	CPF	77262360191
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Dados do MIT

CRVM	Regime de Competência
Regime PIS/COFINS	Não-cumulativa
Qualificação PJ	PJ em geral
Levantou balanço e/ou balancete	Sim
Forma de tributação	Real Anual

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	40.468,89		
Deduções	Salário Família: 5.663,67 Retenção Lei 9711/98: 34.805,22		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	897,31		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 897,31		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	100.575,48		
Créditos	Pagamento: 21.547,86		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 79.027,62		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1191-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAC
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	5.028,77		
Créditos	Pagamento: 5.028,77		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1196-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESC
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	7.543,16		
Créditos	Pagamento: 7.543,16		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	1.005,75		
Créditos	Pagamento: 1.005,75		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	3.017,26		
Créditos	Pagamento: 3.017,26		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	12.571,93		
Créditos	Pagamento: 12.571,93		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-04	Descrição	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	2.000,00		
Créditos	Pagamento: 2.000,00		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	3.659,77		
Créditos	Pagamento: 3.659,77		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	5.028,77		
Créditos	Pagamento: 5.028,77		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6912-01	Descrição	PIS/PASEP - NÃO CUMULATIVO - LEI 10.637/2002
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	18.344,95		
Saldo a Pagar	18.344,95		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	5856-01	Descrição	COFINS - NÃO CUMULATIVA
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	84.495,96		
Saldo a Pagar	84.495,96		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	E. C. SANTANA LTDA	CNPJ	08.575.671/0001-92
Período apuração	04/2025	Número do Recibo	50000345308106
Data/Hora da Transmissão	21/05/2025 11:33:12	Identificação da Apuração de Débitos	32340884920 / eSocial 109749685 / Reinf CP 6071308 / MIT

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000345283747
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	BR 364	Número	460
Complemento	-	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	BUJARI	UF	AC
CEP	69926000	Telefone	6899566502
Correio Eletrônico	CELJOJRCONTADOR@GMAIL.COM		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	ELDERLANGELO COSTA SANTANA	CPF	77262360191
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Dados do MIT

CRVM	Regime de Competência
Regime PIS/COFINS	Não-cumulativa
Qualificação PJ	PJ em geral
Levantou balanço e/ou balancete	Sim
Forma de tributação	Real Anual

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	40.468,89		
Deduções	Salário Família: 5.663,67 Retenção Lei 9711/98: 34.805,22		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	897,31		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 897,31		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	100.575,48		
Créditos	Pagamento: 21.547,86		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 79.027,62		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1191-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAC
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	5.028,77		
Créditos	Pagamento: 5.028,77		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1196-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESC
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	7.543,16		
Créditos	Pagamento: 7.543,16		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	1.005,75		
Créditos	Pagamento: 1.005,75		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	3.017,26		
Créditos	Pagamento: 3.017,26		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	12.571,93		
Créditos	Pagamento: 12.571,93		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-04	Descrição	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	2.000,00		
Créditos	Pagamento: 2.000,00		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	3.659,77		
Créditos	Pagamento: 3.659,77		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	5.028,77		
Créditos	Pagamento: 5.028,77		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6912-01	Descrição	PIS/PASEP - NÃO CUMULATIVO - LEI 10.637/2002
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	18.344,95		
Saldo a Pagar	18.344,95		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	5856-01	Descrição	COFINS - NÃO CUMULATIVA
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	84.495,96		
Saldo a Pagar	84.495,96		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	E. C. SANTANA LTDA	CNPJ	08.575.671/0001-92
Período apuração	02/2025	Número do Recibo	50000320617269
Data/Hora da Transmissão	12/03/2025 09:16:52	Identificação da Apuração de Débitos	102939705 / Reinf CP 31296797213 / eSocial 1330715 / MIT

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000320116051
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	BR 364	Número	460
Complemento	-	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	BUJARI	UF	AC
CEP	69926000	Telefone	6899566502
Correio Eletrônico	CELSOJRCONTADOR@GMAIL.COM		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	ELDERLANGELO COSTA SANTANA	CPF	77262360191
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO		
CPF	66307821868	CRC	-
UF	-	Telefone	6832243019
Correio Eletrônico	mauricio@ocprado.com.br		

Dados do MIT

CRVM	Regime de Competência
Regime PIS/COFINS	Não-cumulativa
Qualificação PJ	PJ em geral
Levantou balanço e/ou balancete	Sim
Forma de tributação	Real Anual

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	30.040,55		
Deduções	Salário Família: 3.698,51 Retenção Lei 9711/98: 26.342,04		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	897,31		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 897,31		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	74.339,22		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 23.454,21		
Saldo a Pagar	50.885,01		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS		
Período Apuração Débito	02/2025				
Débito Apurado	2.231,36				
Créditos	Compensação: 803,41				
Saldo a Pagar	1.427,95				
Compensações					
Número do Processo	34885.10011.110325.1.3.03-3927			Tipo	DComp
				Valor	803,41

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Débito Apurado e Crédito Vinculado			
Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	9.292,40		
Saldo a Pagar	9.292,40		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1191-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAC
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	3.716,96		
Saldo a Pagar	3.716,96		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1196-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESC
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	5.575,44		
Saldo a Pagar	5.575,44		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	743,39		
Saldo a Pagar	743,39		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	2.230,17		
Saldo a Pagar	2.230,17		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	3.716,96		
Saldo a Pagar	3.716,96		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-04	Descrição	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	2.000,00		
Saldo a Pagar	2.000,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6912-01	Descrição	PIS/PASEP - NÃO CUMULATIVO - LEI 10.637/2002
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	8.494,47		
Saldo a Pagar	8.494,47		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	5856-01	Descrição	COFINS - NÃO CUMULATIVA
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	39.120,17		
Saldo a Pagar	39.120,17		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	E. C. SANTANA LTDA	CNPJ	08.575.671/0001-92
Período apuração	02/2025	Número do Recibo	50000320617269
Data/Hora da Transmissão	12/03/2025 09:16:52	Identificação da Apuração de Débitos	102939705 / Reinf CP 31296797213 / eSocial 1330715 / MIT

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000320116051
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	BR 364	Número	460
Complemento	-	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	BUJARI	UF	AC
CEP	69926000	Telefone	6899566502
Correio Eletrônico	CELSOJRCONTADOR@GMAIL.COM		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	ELDERLANGELO COSTA SANTANA	CPF	77262360191
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO		
CPF	66307821868	CRC	-
UF	-	Telefone	6832243019
Correio Eletrônico	mauricio@ocprado.com.br		

Dados do MIT

CRVM	Regime de Competência
Regime PIS/COFINS	Não-cumulativa
Qualificação PJ	PJ em geral
Levantou balanço e/ou balancete	Sim
Forma de tributação	Real Anual

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	30.040,55		
Deduções	Salário Família: 3.698,51 Retenção Lei 9711/98: 26.342,04		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	897,31		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 897,31		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	74.339,22		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 23.454,21		
Saldo a Pagar	50.885,01		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS		
Período Apuração Débito	02/2025				
Débito Apurado	2.231,36				
Créditos	Compensação: 803,41				
Saldo a Pagar	1.427,95				
Compensações					
Número do Processo	34885.10011.110325.1.3.03-3927	Tipo	DComp	Valor	803,41

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Débito Apurado e Crédito Vinculado			
Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	9.292,40		
Saldo a Pagar	9.292,40		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1191-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAC
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	3.716,96		
Saldo a Pagar	3.716,96		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1196-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESC
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	5.575,44		
Saldo a Pagar	5.575,44		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	743,39		
Saldo a Pagar	743,39		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	2.230,17		
Saldo a Pagar	2.230,17		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Plano Apurado e Débito Vinculado			
Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	3.716,96		
Saldo a Pagar	3.716,96		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-04	Descrição	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	2.000,00		
Saldo a Pagar	2.000,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6912-01	Descrição	PIS/PASEP - NÃO CUMULATIVO - LEI 10.637/2002
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	8.494,47		
Saldo a Pagar	8.494,47		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	5856-01	Descrição	COFINS - NÃO CUMULATIVA
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	39.120,17		
Saldo a Pagar	39.120,17		

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

PREGÃO ELETRONICO 410/2024

E.C. SANTANA LTDA, CNPJ: 08.575.671/0001-92, sediada em Rodovia BR 364 Nº 460 Centro – CEP: 69.926-000 – Bujari/ACRE por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **PREGÃO ELETRONICO** em epígrafe, **DECLARA**, perante, que:

1. Dispõe de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado na –PREGAO ELETRONICO 410/2024em especial os seguintes:

- 1.1. Instalações físicas;
- 1.2. Equipamentos necessários e suficientes;
- 1.3. Mão de obra qualificada.

2. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.

Sendo isto o que havia a declarar,

Bujari – AC 06 de Junho de 2025



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

E.C. SANTANA LTDA, CNPJ: 08.575.671/0001-92, sediada em Rodovia BR 364 Nº 460 Centro – CEP: 69.926-000 – Bujari/ACRE declara, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 139/2011), que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. E que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como:

() Microempresa - ME – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00.

(X) Empresa de Pequeno Porte-EPP - receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

Sendo isto o que havia a declarar,

Bujari – AC 06 de Junho de 2025



**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL E CREDENCIA REPRESENTANTE
LEGAL**

E.C. SANTANA LTDA, CNPJ: 08.575.671/0001-92, sediada em Rodovia BR 364 Nº 460 Centro – CEP: 69.926-000 – Bujari/ACRE por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da dispensa de licitação em epígrafe DECLARA expressamente, sob a penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo de dispensa de licitação.

E credencia neste ato o Sr. **ELDERLANGELO COSTA SANTANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 32615493303276 - SSP/GO e CPF sob nº 772.623.601-91** a participar da PREGAO ELETRONICO 410/2024 de licitação em epígrafe, instaurada pela secretaria SEE

Sendo isto o que havia a declarar,

Bujari – AC 06 de Junho de 2025.



DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

E.C. SANTANA LTDA, CNPJ: 08.575.671/0001-92, sediada em Rodovia BR 364 Nº 460 Centro – CEP: 69.926-000 – Bujari/ACRE, através de seu representante legal infra-assinado, , DECLARA que não possui em seus quadros, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento desta Instituição, bem como a prestação de serviço por empregado de empresa fornecedora de mão-de-obra que se enquadre na situação citada acima, conforme disposto no Ato nº 007/2010 da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre

Sendo isto o que havia a declarar,

Bujari – AC 06 de Junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

E.C. SANTANA LTDA, CNPJ: 08.575.671/0001-92, sediada em Rodovia BR 364 Nº 460 Centro – CEP: 69.926-000 – Bujari/ACRE, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da dispensa de licitação em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que:

a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93;

c) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bujari – AC 06 de Junho de 2025



DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTOS DAS CONDIÇÕES E PECULIADADES DO LOCAL

PREGÃO ELETRONICO 410/2024

E.C. SANTANA LTDA, CNPJ: 08.575.671/0001-92, sediada em Rodovia BR 364 Nº 460 Centro – CEP: 69.926-000 – Bujari/ACRE por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão eletrônico em epígrafe DECLARA expressamente, sob a penas da lei, tendo realizado visita técnica por seu representante legal o(a) Sr(a). o Sr **ELDERLANGEO COSTA SANTANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 32615493303276 - SSP/GO e CPF sob nº 772.623.601-91** no local onde será realizada os serviços objeto da **supra** citada, declara conhecer todas as condições do local onde serão realizadas os serviços e que não tem nenhuma restrição quanto à exequibilidade da empreitada.

Sendo isto o que havia a declarar,

Bujari – AC 06 de Junho de 2025



Declaração de Responsabilidade

PREGÃO ELETRONICO 410/2024

E.C. SANTANA LTDA, CNPJ: 08.575.671/0001-92, sediada em Rodovia BR 364 Nrº 460 Centro – CEP: 69.926-000 – Bujari/ACRE por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **PREGÃO ELETRONICO** em epígrafe, **DECLARA**, perante, que:

Responsabilizamos quanto a veracidade das informações prestadas, da utilização do instrumento coletivo da qual a proposta se baseia conforme os termos discriminados a seguir:

50. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES

50.55. será responsabilizada da empresa nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei 14.133/2021;

50.57. Será de responsabilidade exclusiva da empresa pelo cometimento de erro ou fraude no enquadramento sindical e pelo eventual ônus financeiro decorrente, por repactuação ou por força de decisão judicial, em razão da necessidade de se proceder ao pagamento de diferenças salariais e de outras vantagens, ou ainda por intercorrências na execução dos serviços contratados, resultante da adoção de instrumento coletivo do trabalho inadequado;

50.59. Constitui motivo para extinção do contrato, nos termos do art. 137, inc. I, da Lei 14.133/2021, com a consequente realização de novo processo licitatório, a situação que se impõe à contratada a alteração da convenção coletiva de trabalho em que se baseia a planilha de custos e formação de preços, em razão de erro ou fraude no enquadramento sindical de que resulta a necessidade de repactuação ou imposição de ônus financeiro para a Administração Pública, em cumprimento de decisão judicial;

Sendo isto o que havia a declarar,

Bujari – AC 06 de Junho de 2025.





> Consulta do FAP

Vigência: CNPJ Raiz:

2025

08.575.671 - E. C

Estabelecimentos:

08.575.671

[FAP Simplificado](#)

Consultar

FAP 2025

0,5000

Cálculo Original

Realizado em
30/09/2024[Informações da Ex](#)

Dados do Estabelecimento

E C SANTANA LTDA

CNPJ

08.575.671/0001-92

Endereço

ROD BR 364 460, CENTRO, BUJARI -
AC CEP: 69.926-000

Início da Atividade

31/10/2006

Última atualização na RFB na
extração

17/06/2019

Histórico

Cálculo
Original
0,5000
30/09/20

Dados do Cálculo

Comunicação
de Acidente
de Trabalho
(CAT)Auxílio por
incapacidade
temporária
por acidente
de trabalho
(B91)Aposentadoria
por
incapacidade
permanente
por acidente
de trabalho
(B92)Pensão por
morte por
acidente de
trabalho
(B93)Auxílio-
acidente por
acidente de
trabalho
(B94)

Massa Salarial

R\$ 1.861.408,00Número Médio de
Vínculos45,6667Total de
Estabelecimentos na
subclasse CNAE

12.040

Valor Total de Benefícios
Pagos

R\$ 0,00

Total de
Estabelecimentos na
subclasse CNAE com
todos os insumos
necessários ao cálculo
do FAP

10.812

CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas (Subclasse da CNAE - 2.3)

70.20-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 

Indicadores do Cálculo

Frequência

Índice	Número de Ordem	Percentil
0,0000	<u>1,0000</u>	0,0000

Gravidade

Índice	Número de Ordem	Percentil
0,0000	<u>1,0000</u>	0,0000

Custo

Índice	Número de Ordem	Percentil
0,0000	<u>1,0000</u>	0,0000

Taxa Média de Rotatividade	Índice Composto
<u>38,2353%</u>	0,0000

Estabelecimento: CNPJ - 08.575.671/0001-92 - E. C. SANTANA LTDA

Incluir validade

Início da Validade	Término da Validade	CNAE Preponderante	Alíquota RAT	FAP	Data de Recepção	Ação
01/2025	-	7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	2	0,5000	03/01/2025 12:55:06	Alterar Excluir
01/2024	12/2024 ⓘ	7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	2	0,5000	05/01/2024 19:36:36	Alterar Excluir
10/2023	12/2023 ⓘ	7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	2	1,0000	16/10/2023 17:42:06	Alterar Excluir
07/2022	09/2023 ⓘ	7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	2	1,0000	06/10/2022 19:57:09	Alterar Excluir
01/2022	06/2022 ⓘ	7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	2	1,0000	05/08/2022 16:37:57	Alterar Excluir
07/2018	12/2021 ⓘ	7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	2	1,0000	05/08/2022 16:36:37	Alterar Excluir

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA

CNPJ: 08.575.671/0001-92

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 73E70FA702AED9AB24C327C8427459CC54448ADC

Período de apuração: 01/01/2024 a 31/01/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO

Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 21,48	R\$ 98,96
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 4.297,48	R\$ 19.794,45
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 21,48	R\$ 98,96
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 4.276,00	R\$ 19.695,49
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO

Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS

Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

06.242.350/0001-40

CPF: 663.078.218-68

Número do Recibo:

73.E7.0F.A7.02.AE.D9.AB.24.C3.27.C8.42.
74.59.CC.54.44.8A.DC-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/02/2024 às 10:57:39

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

7A.C4.A0.6F.52.4F.A9.10 28.B3.9B.3D.06.F9.A7.BE

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA

CNPJ: 08.575.671/0001-92

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 159D3D4C3E773C5EF5113BC130B10788BA326F3D

Período de apuração: 01/03/2025 a 31/03/2025

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 886,66	R\$ 4.084,01
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 11.693,39	R\$ 53.860,42
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 886,66	R\$ 4.084,01
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 211,36	R\$ 975,50
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 10.595,37	R\$ 48.800,91
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

06.242.350/0001-40

CPF: 663.078.218-68

Número do Recibo:

15.9D.3D.4C.3E.77.3C.5E.F5.11.3B.C1.30.
B1.07.88.BA.32.6F.3D-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/04/2025 às 08:21:09

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

28.79.CC.7A.CA.CB.9D.FB A0.89.1A.E3.E5.3F.33.2E

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA

CNPJ: 08.575.671/0001-92

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 7D7BA57B7CC284D54805FD1B5E61FB14C9F3D03F

Período de apuração: 01/04/2025 a 30/04/2025

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 1.159,51	R\$ 5.340,77
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 19.715,82	R\$ 90.812,23
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 1.159,51	R\$ 5.340,77
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 211,36	R\$ 975,50
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 18.344,95	R\$ 84.495,96
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

06.242.350/0001-40

CPF: 663.078.218-68

Número do Recibo:

7D.7B.A5.7B.7C.C2.84.D5.48.05.FD.1B.
5E.61.FB.14.C9.F3.D0.3F-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/05/2025 às 11:59:44

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

BC.DA.22.86.D2.1E.27.E4 E1.6D.EA.E0.DC.AA.0B.84

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA
CNPJ: 08.575.671/0001-92 **SCP:** **Tipo:** Retificadora
Identificação do arquivo: C9231B2F6EE2CBDF166328655590804BC85CB614
Período de apuração: 01/06/2024 a 30/06/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 61,84	R\$ 284,83
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 52,51	R\$ 241,87
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 52,51	R\$ 241,87
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 9,95	R\$ 45,82

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.242.350/0001-40 CPF: 663.078.218-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 11/07/2024 às 09:42:14
Número do Recibo: C9.23.1B.2F.6E.E2.CB.DF. 16.63.28.65.55.90.80.4B.C8.5C.B6.14-3	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 1B.1B.1C.9B.4D.87.D9.C9 C9.BF.D0.A5.E7.00.25.BD

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA
CNPJ: 08.575.671/0001-92 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 82E6CC0E219E3A254C38E5047F1222DEC69044B4
Período de apuração: 01/07/2024 a 31/07/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 41,79	R\$ 192,47
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 505,47	R\$ 2.328,24
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 51,74	R\$ 238,29
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 199,12	R\$ 918,04
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 254,61	R\$ 1.171,91
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.242.350/0001-40 CPF: 663.078.218-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 08/08/2024 às 17:35:59
Número do Recibo: 82.E6.CC.0E.21.9E.3A.25.4C.38.E5.04.7F. 12.22.DE.C6.90.44.B4-5	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 0C.31.FA.44.6A.02.4F.31 46.0F.95.CB.63.CD.C8.E2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA
CNPJ: 08.575.671/0001-92 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: EB2D3A9498FD978EF09EBA8668B2901F06D44C82
Período de apuração: 01/08/2024 a 31/08/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 13,31	R\$ 61,29
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 534,28	R\$ 2.460,93
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 13,31	R\$ 61,29
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 520,97	R\$ 2.399,64
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.242.350/0001-40 CPF: 663.078.218-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 12/09/2024 às 13:45:41
Número do Recibo: EB.2D.3A.94.98.FD.97.8E.F0.9E.BA.86.68. B2.90.1F.06.D4.4C.82-8	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: B6.C8.CA.7A.36.AE.73.F0 0A.73.CE.D4.E5.C0.C9.80

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA
CNPJ: 08.575.671/0001-92 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 02913719F85B80560D22ECF1C93B4B4A0D76DD81
Período de apuração: 01/11/2024 a 30/11/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 33,27	R\$ 153,24
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 532,24	R\$ 2.451,52
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 33,27	R\$ 153,24
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 209,67	R\$ 967,70
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 289,30	R\$ 1.330,58
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.242.350/0001-40 CPF: 663.078.218-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 19/12/2024 às 17:31:59
Número do Recibo: 02.91.37.19.F8.5B.80.56.0D.22.EC.F1.C9. 3B.4B.4A.0D.76.DD.81-1	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 15.CD.A9.C4.F1.14.36.A2 B6.A7.B2.04.C9.82.0E.F3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA
CNPJ: 08.575.671/0001-92 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 2E55C72CEB7F6964791B1FD08272E5C5B149554E
Período de apuração: 01/10/2024 a 31/10/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 6,70	R\$ 30,88
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 538,76	R\$ 2.481,58
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 6,70	R\$ 30,88
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 212,24	R\$ 979,57
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 319,82	R\$ 1.471,13
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.242.350/0001-40 CPF: 663.078.218-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 12/11/2024 às 17:04:11
Número do Recibo: 2E.55.C7.2C.EB.7F.69.64.79.1B.1F.D0. 82.72.E5.C5.B1.49.55.4E-3	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 76.D6.BD.0E.41.24.D5.20 A0.64.89.89.39.B2.15.A5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA

CNPJ: 08.575.671/0001-92

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 0437FC5C8D5BC1D42BC153E92901BC00B7208033

Período de apuração: 01/01/2025 a 31/01/2025

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 113,64	R\$ 523,41
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 509,69	R\$ 2.347,69
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 509,69	R\$ 2.347,69
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 113,64	R\$ 523,41

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

06.242.350/0001-40

CPF: 663.078.218-68

Número do Recibo:

04.37.FC.5C.8D.5B.C1.D4.2B.C1.53.E9.
29.01.BC.00.B7.20.80.33-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/02/2025 às 17:21:55

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

2C.A6.20.1E.66.8F.DB.E0 E7.EF.3C.FF.37.73.DB.CB

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA

CNPJ: 08.575.671/0001-92

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: AC56D2E8D05D090098E1270C1440E177F807B18D

Período de apuração: 01/02/2024 a 29/02/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO

Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 17,52	R\$ 80,68
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 4.355,19	R\$ 20.060,26
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 17,52	R\$ 80,68
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 4.337,67	R\$ 19.979,58
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO

Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS

Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

06.242.350/0001-40

CPF: 663.078.218-68

Número do Recibo:

AC.56.D2.E8.D0.5D.09.00.98.E1.27.0C.14.
40.E1.77.F8.07.B1.8D-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/03/2024 às 10:50:02

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

B4.86.C5.9C.2B.AF.26.48 19.D2.B5.53.62.7A.29.32

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA

CNPJ: 08.575.671/0001-92

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: CD6AE261EA18F14C5CCC207023F605695B026E09

Período de apuração: 01/02/2025 a 28/02/2025

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 903,81	R\$ 4.162,98
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 10.319,55	R\$ 47.532,48
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 1.190,17	R\$ 5.481,93
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 634,91	R\$ 2.930,38
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 8.494,47	R\$ 39.120,17
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

06.242.350/0001-40

CPF: 663.078.218-68

Número do Recibo:

CD.6A.E2.61.EA.18.F1.4C.5C.CC.
20.70.23.F6.05.69.5B.02.6E.09-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/03/2025 às 09:14:25

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

65.28.00.BE.D2.81.F7.64 5A.7F.60.03.5A.75.A0.47

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA

CNPJ: 08.575.671/0001-92

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 029B5C5D9C71239E17811B4EE7BC5492AB3057D2

Período de apuração: 01/03/2024 a 31/03/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO

Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,64	R\$ 2,95
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 4.337,05	R\$ 19.976,71
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,64	R\$ 2,95
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 4.336,41	R\$ 19.973,76
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO

Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS

Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

06.242.350/0001-40

CPF: 663.078.218-68

Número do Recibo:

02.9B.5C.5D.9C.71.23.9E.17.81.1B.4E.E7.
BC.54.92.AB.30.57.D2-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/04/2024 às 17:19:44

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

5F.67.16.16.47.B2.9E.30 EA.CE.5D.50.C8.AB.33.14

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA
CNPJ: 08.575.671/0001-92 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: F95E9B6F0DF0A83B7D790B0120C46BD8CF561B37
Período de apuração: 01/09/2024 a 30/09/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 9,34	R\$ 43,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 534,28	R\$ 2.460,93
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 9,34	R\$ 43,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 210,47	R\$ 971,42
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 314,47	R\$ 1.446,51
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.242.350/0001-40 CPF: 663.078.218-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 11/10/2024 às 12:10:56
Número do Recibo: F9.5E.9B.6F.0D.F0.A8.3B.7D.79.0B.01.20. C4.6B.D8.CF.56.1B.37-2	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 1B.E6.82.74.F3.DC.79.F1 18.04.BA.59.45.63.1D.C9

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA
CNPJ: 08.575.671/0001-92 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: F95E9B6F0DF0A83B7D790B0120C46BD8CF561B37
Período de apuração: 01/09/2024 a 30/09/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 9,34	R\$ 43,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 534,28	R\$ 2.460,93
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 9,34	R\$ 43,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 210,47	R\$ 971,42
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 314,47	R\$ 1.446,51
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.242.350/0001-40 CPF: 663.078.218-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 11/10/2024 às 12:10:56
Número do Recibo: F9.5E.9B.6F.0D.F0.A8.3B.7D.79.0B.01.20. C4.6B.D8.CF.56.1B.37-2	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 1B.E6.82.74.F3.DC.79.F1 18.04.BA.59.45.63.1D.C9

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA
CNPJ: 08.575.671/0001-92 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 673EB5E1FA9EF5525BD2DBE97ABB0C79204C87A0
Período de apuração: 01/12/2024 a 31/12/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 1.298,00	R\$ 5.978,68
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 538,66	R\$ 2.481,12
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 538,66	R\$ 2.481,12
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 759,34	R\$ 3.497,56

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.242.350/0001-40 CPF: 663.078.218-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 15/01/2025 às 17:00:54
Número do Recibo: 67.3E.B5.E1.FA.9E.F5.52.5B.D2.DB.E9. 7A.BB.0C.79.20.4C.87.A0-8	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: F7.18.2D.85.FE.05.0B.D2 18.2F.3F.21.F0.BE.79.8B

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA
CNPJ: 08.575.671/0001-92 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 5229A1DCDC0F28E84CF5684816E0F0A74C5F7E2A
Período de apuração: 01/04/2024 a 30/04/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,64	R\$ 2,96
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 278,38	R\$ 1.282,26
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,64	R\$ 2,96
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 277,74	R\$ 1.279,30
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.242.350/0001-40 CPF: 663.078.218-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 13/05/2024 às 08:12:41
Número do Recibo: 52.29.A1.DC.DC.0F.28.E8.4C.F5.68.48.16. E0.F0.A7.4C.5F.7E.2A-8	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 25.05.2D.69.93.65.C4.44 F7.7A.60.D3.61.E3.37.74

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA
CNPJ: 08.575.671/0001-92 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 608F92B9736E0969A82F1825104B37E5B8EB34DF
Período de apuração: 01/05/2024 a 31/05/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,62	R\$ 2,86
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,62	R\$ 2,86

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.242.350/0001-40 CPF: 663.078.218-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 03/06/2024 às 15:29:23
Número do Recibo: 60.8F.92.B9.73.6E.09.69.A8.2F.18.25.10.4 B.37.E5.B8.EB.34.DF-1	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 1C.DC.1A.B7.C8.D4.49.F3 B3.F5.54.A2.0E.12.D2.8D

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

CNPJ/CPF	08.575.671/0001-92
Nome	E. C. SANTANA LTDA
Período de apuração	01/2025
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	30730365796 / eSocial 99078209 / Reinf CP 987891 / MIT

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 20.560,76	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 53.848,89	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 14.320,14	R\$ 0,00
Contribuições Diversas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL	R\$ 793,20	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IOF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ	R\$ 1.170,60	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 1.671,35	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RET/Pagamento Unificado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 92.364,94	R\$ 0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	ELDERLANGELO COSTA SANTANA
CPF	772.623.601-91
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 05/03/2025 15:43:31

Nº do recibo de entrega 0000050000318028335

DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por 06.242.350/0001-40

MINISTÉRIO DA FAZENDA	
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb	
CNPJ/CPF	08.575.671/0001-92
Nome	E. C. SANTANA LTDA
Período de apuração	03/2025
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	106098456 / Reinf CP 31836937655 / eSocial 4688985 / MIT

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 38.585,56	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 100.885,81	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 27.311,29	R\$ 0,00
Contribuições Diversas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 48.800,91	R\$ 48.800,91
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IOF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 3.591,83	R\$ 0,00
PIS	R\$ 10.595,37	R\$ 10.595,37
RET/Pagamento Unificado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 229.770,77	R\$ 59.396,28

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	ELDERLANGELO COSTA SANTANA
CPF	772.623.601-91
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 25/04/2025 08:17:15

Nº do recibo de entrega 0000050000335991272

DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por 06.242.350/0001-40

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

CNPJ/CPF	08.575.671/0001-92
Nome	E. C. SANTANA LTDA
Período de apuração	04/2025
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	32340884920 / eSocial 109749685 / Reinf CP 6071308 / MIT

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 41.366,20	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 107.604,25	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 29.166,87	R\$ 0,00
Contribuições Diversas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 84.495,96	R\$ 84.495,96
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IOF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 3.659,77	R\$ 0,00
PIS	R\$ 18.344,95	R\$ 18.344,95
RET/Pagamento Unificado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 284.638,00	R\$ 102.840,91

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	ELDERLANGELO COSTA SANTANA
CPF	772.623.601-91
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb**DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em** 21/05/2025 11:33:12**Nº do recibo de entrega** 0000050000345308106**DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por** 06.242.350/0001-40

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

CNPJ/CPF	08.575.671/0001-92
Nome	E. C. SANTANA LTDA
Período de apuração	04/2025
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	32340884920 / eSocial 109749685 / Reinf CP 6071308 / MIT

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 41.366,20	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 107.604,25	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 29.166,87	R\$ 0,00
Contribuições Diversas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 84.495,96	R\$ 84.495,96
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IOF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 3.659,77	R\$ 0,00
PIS	R\$ 18.344,95	R\$ 18.344,95
RET/Pagamento Unificado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 284.638,00	R\$ 102.840,91

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	ELDERLANGELO COSTA SANTANA
CPF	772.623.601-91
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 21/05/2025 11:33:12

Nº do recibo de entrega 0000050000345308106

DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por 06.242.350/0001-40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 06.242.350/0001-40

06/06/2025 13:33:29

Página: 1 / 2

CNPJ: 08.575.671 - E. C. SANTANA LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 08.575.671/0001-92
UA de Domicílio: DRF RIO BRANCO-AC Código da UA: 02.301.00
Endereço: ROD BR 364,460
Bairro: CENTRO CEP: 69926-000 Município: BUJARI UF: AC
Responsável: 772.623.601-91 - ELDERLANGELO COSTA SANTANA
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA Data de Abertura: 31/10/2006
CNAE: 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Porte da Empresa: MICRO EMPRESA
Opção pelo Simples Nacional
Inclusão Exclusão
01/07/2007 31/12/2008

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
772.623.601-91	ELDERLANGELO COSTA SANTANA	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 08.575.671/0001-92
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: B8D8.B4A9.9F6F.3738 Emissão: 17/01/2025 Data de Validade: 16/07/2025

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (SIEF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl. Original	Sdo. Devedor	Multa	Juros	Sdo. Dev. Cons.	Situação
5993-01 - IRPJ	12/2024	31/01/2025	25.942,67	25.942,67	5.188,53	1.336,04	32.467,24	DEVEDOR
2484-01 - CSLL	12/2024	31/01/2025	32.041,68	32.041,68	6.408,33	1.650,14	40.100,15	DEVEDOR

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SIEFPAR)

CNPJ: 08.575.671/0001-92
Parcelamento: 02110001200226336592354 Valor Suspenso: 58.672,90
Parcelamento Simplificado
Parcelamento: 02110001200749895102369 Valor Suspenso: 67.475,99
Parcelamento Simplificado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 06.242.350/0001-40

06/06/2025 13:33:29

Página: 2 / 2

CNPJ: 08.575.671 - E. C. SANTANA LTDA

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

Módulos

01.018.904/001-42 - E. C. SANTANA LTDA

Search...

RAIMUNDO RAMOS C FELISBERTO

Inscrição Estadual

01.018.904/001-42

CNPJ

08.575.671/0001-92

Razão Social

E. C. SANTANA LTDA

Outros dados

Seleciona colunas

Pesquisar

Ano

=

2025

Mês

Abril

Contribuinte sem Pendência Fiscal Referente ao mês informado!

Ano

Mês

Data do Processamento

Referência

ICMS?

IPVA?

Cheque?

Dívida Ativa?

DAM?

EFD?

Não encontraram-se registros

Filtrando por Ano e Mês



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco , Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 29/2025/SEE - DETER

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao OFÍCIO Nº 5550/2025/SEAD e ao Despacho nº 838/2025/SEE - DICL contido no Processo SEI nº 0014.015404.00047/2024-24, analisamos os custos unitários e totais dos serviços apresentados através das propostas das empresas participantes do processo em questão, relatando o que se segue:

1. ASSUNTO

Análise Técnica Preliminar das Propostas de Preços - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 410/2024 - COMPRASGOV Nº 90410/2024.

2. REFERÊNCIAS

Decreto Estadual nº. 11.363, de 22/11/2023, Decreto Estadual nº. 4.735, de 17/05/2016, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº. 14.133/2021, Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPOG.

3. OBJETO

O presente relatório trata da análise técnica das propostas apresentadas pela empresa **E. C. SANTANA LTDA (STAR TERCEIRIZADO)**, CNPJ nº 08.575.671/00001-92, previamente classificada em 1ª colocada para o Lote II.

O objetivo desta análise é verificar a conformidade das propostas apresentadas quanto aos critérios **técnicos**, e à **compatibilidade do objeto** com as necessidades operacionais da Administração, garantindo o atendimento integral do interesse público.

4. PRELIMINARMENTE

A análise comparativa das propostas foi realizada considerando as planilhas referenciais elaboradas pela Administração, os preços inicialmente estimados pela administração e os preços ofertados pelos licitantes.

Nestes termos, foram apresentadas divergências nas planilhas analisadas, quando confrontadas com a legislação aplicada à contratação.

5. OCORRÊNCIAS:

LOTE II – REGIONAIS DO ALTO ACRE E BAIXO ACRE E RIO BRANCO ZONA RURAL

SERVENTE

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

No Submódulo 2.2 – Item C – Seguro Acidente do Trabalho (RAT Ajustado: RATxFAP) – Deve demonstrar memória de cálculo com os índices do RAT e FAP onde a fórmula é **(RAT x FAP /100)**. Deve ajustar o índice do RAT para 4 casas decimais após a vírgula na memória de cálculo.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Item A - Custos Indiretos e B - Lucro - A empresa apresentou percentuais de 1,00% para o item "custos indiretos" e percentual do item "lucro" 1,00%, com redução em relação ao estimado pela administração de 75,00% e 85,71%, respectivamente para as mesmas rubricas.

Dado que a empresa apresentou orçamentos com percentuais abaixo do estimativo e indícios de inexecução do objeto proposto, solicitamos, portanto, que a empresa comprove a exequibilidade destes percentuais com a apresentação de justificativas e demais documentações comprobatórias.

SERVENTE COM INSALUBRIDADE

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

No Submódulo 2.2 – Item C – Seguro Acidente do Trabalho (RAT Ajustado: RATxFAP) – Deve demonstrar memória de cálculo com os índices do RAT e FAP onde a fórmula é **(RAT x FAP /100)**. Deve ajustar o índice do RAT para 4 casas decimais após a vírgula na memória de cálculo.

No Submódulo 2.3 - Item C - Auxílio Funeral - Deve prever o custo da rubrica atentando-se ao estabelecido no Edital, no modelo de planilha desta administração, e norma coletiva utilizada.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Item A - Custos Indiretos e B - Lucro - A empresa apresentou percentuais de 1,00% para o item "custos indiretos" e percentual do item "lucro" 1,00%, com redução em relação ao estimado pela administração de 75,00% e 85,71% respectivamente para as mesmas rubricas.

Dado que a empresa apresentou orçamentos com percentuais abaixo do estimativo e indícios de inexecução do objeto proposto, solicitamos, portanto, que a empresa comprove a exequibilidade destes percentuais com a apresentação de justificativas e demais documentações comprobatórias.

ENCARREGADO**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

No Submódulo 2.2 – Item C – Seguro Acidente do Trabalho (RAT Ajustado: RATx FAP) – Deve demonstrar memória de cálculo com os índices do RAT e FAP onde a fórmula é **(RAT x FAP /100)**. Deve ajustar o índice do RAT para 4 casas decimais após a vírgula na memória de cálculo.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Item A - Custos Indiretos e B - Lucro - A empresa apresentou percentuais de 1,00% para o item "custos indiretos" e percentual do item "lucro" 1,00%, com redução em relação ao estimado pela administração de 75,00% e 85,71% respectivamente para as mesmas rubricas.

Dado que a empresa apresentou orçamentos com percentuais abaixo do estimativo e indícios de inexecução do objeto proposto, solicitamos, portanto, que a empresa comprove a exequibilidade destes percentuais com a apresentação de justificativas e demais documentações comprobatórias.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

No Submódulo 2.2 – Item C – Seguro Acidente do Trabalho (RAT Ajustado: RATx FAP) – Deve demonstrar memória de cálculo com os índices do RAT e FAP onde a fórmula é **(RAT x FAP /100)**. Deve ajustar o índice do RAT para 4 casas decimais após a vírgula na memória de cálculo.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Item A - Custos Indiretos e B - Lucro - A empresa apresentou percentuais de 1,00% para o item "custos indiretos" e percentual do item "lucro" 1,00%, com redução em relação ao estimado pela administração de 75,00% e 85,71% respectivamente para as mesmas rubricas.

Dado que a empresa apresentou orçamentos com percentuais abaixo do estimativo e indícios de inexecução do objeto proposto, solicitamos, portanto, que a empresa comprove a exequibilidade destes percentuais com a apresentação de justificativas e demais documentações comprobatórias.

DOS TRIBUTOS

A empresa comprovou o Regime Tributário do Lucro Real, tributada pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e de COFINS, e neste sentido deve a mesma apresentar comprovação dos percentuais médios de recolhimento de PIS e COFINS, **efetivamente recolhidos** nos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, independentemente da quantidade de meses utilizados no cálculo do percentual, devendo a apresentação, se dá por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS, ou por outro meio hábil para tal, demonstrado nos termos das planilhas exemplificativas abaixo, **no formato PDF e EXCEL**, juntamente das comprovações.

Ademais, para comprovação dos relatórios de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS, deve apresentar a DCTF mensal correspondente a cada competência da EFD-Contribuições, afim de averiguação das informações prestadas pela empresa.

Solicitamos que a demonstração por meio da planilha dos percentuais médios de recolhimento do PIS e COFINS, seja encaminhada **no formato EXCEL**, conforme previsto em Edital de Licitação.

DA PLANILHA DE UNIFORMES, EPI's E MATERIAIS DE LIMPEZA

Deve adequar a planilha de Uniformes, conforme previsto no item 24.9 do Termo de Referência do Edital. A Saber:

24.9. As empresas fornecerão aos seus empregados, gratuitamente, mediante cautela, 02 (DOIS) uniformes, os quais serão repostos a cada 06 (seis) meses ou conforme a necessidade. Segue tabela abaixo:

UNIFORMES (Especificações Mínimas)				Quantidade Anual Estimada		
Item	Peça	Descrição	Funções	Unidade de Medida (A)	Quantidade (B)	Vida Útil em Meses (E)
1	Blusa/Camisa	Malha PV (poliviscose), manga curta, na manga do lado direito o nome de empresa contratada, e na frente do lado esquerdo o brasão do Estado do Acre e acima do brasão o nome da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e logo abaixo a frase: à serviço da SEE, cor a definir pela Administração.	Servente de Limpeza e Auxiliar de Serviços Diversos	UND	2	6
2	Calça	Material principal: Brim ou similar, com dois bolsos frontais e dois traseiros, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, cor a definir pela Administração.		UND	2	6

A empresa apresentou quantidade de uniformes divergente do exigido no edital da licitação, conforme acima.

6. CONCLUSÃO

Ante o exposto, e pelos fatos e fundamentos acima descritos, recomendamos a correção das planilhas de custos apresentadas pela licitante, conforme item 5 - Ocorrências.

A empresa apresentou parcialmente os documentos citados no item 50.51 e 50.53, do Termo de Referência anexo do Edital, restando pendente: justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta, conforme previsão no item 50.51.

Com relação a demonstração/comprovação da **viabilidade e exequibilidade** dos preços ofertados através das planilhas de custos apresentadas pela licitante, solicitamos que a empresa encaminhe documentos/demonstrativos que corroborem e fundamentam a proposta apresentada, como relatórios ou comprovação de situação fiscal da empresa junto aos fiscos Federal, Estadual e Municipal, uma vez que os documentos apresentados pela empresa estão com datas não atuais.

Destacamos que a finalidade desta análise é verificar a compatibilidade da proposta apresentada com as exigências da prestação dos serviços, especialmente no que tange às particularidades e especificidades do objeto, em consonância com as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Cultura. Nesse sentido, caberá à empresa proponente adotar todas as medidas necessárias para comprovar, de forma inequívoca, a capacidade de atendimento às condições requeridas.

Nestes termos, solicitamos o atendimento das diligências ora apontadas.

Por fim, solicitamos que a licitante apresente uma **relação de todos os contratos firmados com outros Órgãos Públicos** constando as informações quanto a vigência e valores pertinentes aos mesmos.

[assinado digitalmente]

Maria Antonia Inácio Moraes

CRC/AC nº 001174/O-2

Divisão de Contabilidade - DIVCONT

Decreto Estadual nº 322-P

[assinado digitalmente]

William da Silva Sousa,

Chefe do Departamento de Terceirização - DETER

Portaria nº 45/2023



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANTÔNIA INACIO MORAIS, Cargo Comissionado**, em 01/08/2025, às 18:17, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILIAM DA SILVA SOUSA, Chefe de Departamento**, em 12/08/2025, às 15:18, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0016034460** e o código CRC **E8F99B5C**.



Bruna Almeida <bruninhamedeiros24@gmail.com>

CORREÇÃO DE PLANILHAS DE CUSTOS Pregão Eletrônico SRP Nº 410/2024 - COMPRASGOV Nº 90410/2024 - SEE

STAR TERCEIRIZADO <star.terceirizado@gmail.com>
Para: Bruna Almeida <bruninhamedeiros24@gmail.com>

19 de agosto de 2025 às 14:37

Boa Tarde,

Segue conforme solicitado.

Att,

STAR – TERCEIRIZADO**CNPJ - 08.575.671/0001-92****ROD BR 364 – 460 – CENTRO - BUJARI - 69.926-000** 1º ANALISE LOTE 2 410 SEE.zip

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

STAR – TERCEIRIZADO**CNPJ - 08.575.671/0001-92****ROD BR 364 – 460 – CENTRO - BUJARI - 69.926-000**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/005.804-6	ACE2400011202	09/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
663.078.218-68	JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1166786 em 14/05/2024 da Empresa E. C. SANTANA LTDA, CNPJ 08575671000192 e protocolo 240058046 - 13/05/2024. Autenticação: 018A6BE89A1E56C3B5BDF493C4DF6FF21E7B5. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 24/005.804-6 e o código de segurança QwNE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
A T I V O	5.877.890,92D	5.811.682,70D
ATIVO CIRCULANTE	4.723.142,54D	4.851.451,62D
DISPONIBILIDADE	690.060,22D	865.115,64D
CAIXA GERAL	454.881,75D	579.365,27D
BANCOS CONTA MOVIMENTOS	219.645,62D	270.766,14D
APLICACOES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO	15.532,85D	14.984,23D
CREDITOS	4.033.082,32D	3.986.335,98D
CLIENTES	1.784.091,25D	2.132.720,38D
OUTROS CREDITOS/ADIANTAMENTOS	394.685,29D	7.066,74D
ESTOQUES	20.145,25D	20.145,25D
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.569.369,58D	1.683.559,17D
TRIBUTOS A COMPENSAR	253.619,02D	0,00
DEPOSITOS COMPULSORIOS-INDENIZACOES TRABALHIST	11.171,93D	142.844,44D
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.154.748,38D	960.231,08D
LONGO PRAZO	82.001,91D	105.835,42D
CLIENTES E TITULOS	82.001,91D	105.835,42D
IMOBILIZADO	1.072.746,47D	854.395,66D
IMOBILIZACOES	1.128.639,22D	906.395,47D
DEPRECIACAO ACUMULADA (-)	55.892,75C	51.999,81C
PASSIVO	5.877.890,92C	5.811.682,70C
PASSIVO CIRCULANTE	319.841,48C	1.668.817,43C
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	189.245,46C	1.594.896,15C
FORNECEDORES	49.633,79C	60.896,58C
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS A RECOLHER	112.220,55C	314.396,15C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	556.738,70C
OUTRAS OBRIGACOES	15.271,69C	662.864,72C
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS	12.119,43C	0,00
OBRIGACOES PROVISIONADAS	130.596,02C	73.921,28C
PROVISOES	130.596,02C	73.921,28C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	806.229,68C	0,00
LONGO PRAZO	806.229,68C	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	665.988,70C	0,00
PARCELAMENTOS TRIBUTOS-LP	140.240,98C	0,00
NAO EXIGIVEL	4.751.819,76C	4.142.865,27C
PATRIMONIO LIQUIDO	4.751.819,76C	4.142.865,27C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	4.251.819,76C	3.642.865,27C

ELDERLANGELO COSTA SANTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 772.623.601-91

JOSÉ MAURICIO BATISTA DO PRADO
Reg. no CRC - SP sob o No. 09542403TAC
CPF: 663.078.218-68



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

BUJARI, 31/12/2023

À

ORGANIZACAO CONT PRADO SOC SIMPLES EPP
CRC n.º 0007/O-7
Endereço: Rua RUA PARA, nº 107, HABITASA, CEP nº 69905-082
RIO BRANCO, AC

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa E. C. SANTANA LTDA, CNPJ 08.575.671/0001-92, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado CONTA AZUL, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
ELDERLANGELO COSTA SANTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 772.623.601-91



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1166786 em 14/05/2024 da Empresa E. C. SANTANA LTDA, CNPJ 08575671000192 e protocolo 240058046 - 13/05/2024. Autenticação: 018A6BE89A1E56C3B5BDF493C4DF6FF21E7B5. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 24/005.804-6 e o código de segurança QwNE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	4.723.142,54 + 1.154.748,38	5,22
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	319.841,48 + 806.229,68	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.723.142,54	14,77
	Passivo Circulante	319.841,48	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	690.060,22	2,16
	Passivo Circulante	319.841,48	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.877.890,92	5,22
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	319.841,48 + 806.229,68	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	4.723.142,54 - 319.841,48	4.403.301,06
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	319.841,48 + 806.229,68	0,19
	Passivo Total	5.877.890,92	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	319.841,48 + 806.229,68	0,19
	Ativo	5.877.890,92	

ELDERLANGELO COSTA SANTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 772.623.601-91

JOSÉ MAURICIO BATISTA DO PRADO
Reg. no CRC - SP sob o No. 09542403TAC
CPF: 663.078.218-68



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA OPERACIONAL	<u>2.956.509,35</u>
RENTA DE SERVICOS	<u>2.956.509,35</u>
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS E SERVIÇOS	<u>(421.302,55)</u>
(-) CUSTOS S/ PROD E SERVICOS	<u>(2.068.113,51)</u>
DESPESAS OPERACIONAIS	<u>(344.216,66)</u>
DESPESAS COM PESSOAL	<u>(219.697,57)</u>
HONORARIOS DE DIRETORIA	<u>(20.000,00)</u>
DESPESAS DE MANUT E CONSERVACAO	<u>(4.013,00)</u>
DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS	<u>(4.302,63)</u>
DESPESAS GERAIS	<u>(105.349,32)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	<u>(3.892,94)</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	<u>13.038,80</u>
RESULTADO LIQUIDO FINANCEIRO	<u>(63.790,93)</u>
RECEITA FINANCEIRA	<u>6.363,22</u>
DESPESA FINANCEIRA	<u>(70.154,15)</u>
RESULTADO NAO OPERACIONAL	<u>0,00</u>
PROV. P/ PAGTO IMPOSTO DE RENDA	<u>(10.644,70)</u>



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

PROV. P/ PAGTO CONT. SOCIAL

(6.386,82)

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

42.054,18

ELDERLANGELO COSTA SANTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 772.623.601-91

JOSÉ MAURICIO BATISTA DO PRADO
Reg. no CRC - SP sob o No. 09542403TAC
CPF: 663.078.218-68



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	2.402.664,23
Valores pagos a fornecedores	(231.630,37)
Valores pagos a empregados	(1.536.931,40)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	634.102,46
Tributos pagos	(637.328,52)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(3.226,06)
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(427.758,86)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(430.984,92)

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(11.000,00)
Benfeitorias em propriedades de terceiros	(30.919,92)
Aquisição de ações/cotas	(27.449,90)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(69.369,82)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Empréstimos tomados	50.000,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	275.299,32
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	325.299,32

Redução nas Disponibilidades	(175.055,42)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	865.115,64
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	690.060,22

ELDERLANGELO COSTA SANTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 772.623.601-91

JOSÉ MAURICIO BATISTA DO PRADO
Reg. no CRC - SP sob o No. 09542403TAC
CPF: 663.078.218-68



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS			Total
	Capital Social	Prejuízo do Exercício	Distribuição de Lucros	Lucros Acumulados	
Saldo em 31/12/2022	500.000,00	-129.632,78		3.772.498,05	4.142.865,27
Transferência para Reservas		129.632,78		520.606,39	650.239,17
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		42.054,18			42.054,18
Distribuição de Lucros			-83.338,86		-83.338,86
Saldo em 31/12/2023	500.000,00	42.054,18	-83.338,86	4.293.104,44	4.751.819,76

ELDERANGELO COSTA SANTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 772.623.601-91

JOSÉ MAURICIO BATISTA DO PRADO
Reg. no CRC - SP sob o No. 09542403TAC
CPF: 663.078.218-68



E. C. SANTANA LTDA
CNPJ: 08.575.671/0001-92

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2023

1. CONTEXTO INSTITUCIONAL/OPERACIONAL

A empresa **E. C. SANTANA LTDA**, com contrato de constituição datado em 31 de outubro de 2006, com o registro em cartório com capital social integralizado em moeda corrente, tem como principal atuação **Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**.

2. Base da preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, assim definida nos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Seguem abaixo as principais práticas utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis.

Balanco Patrimonial
Demonstração de Resultado do Exercício
Demonstração de Fluxo de Caixa
Demonstração das Mutações do patrimônio Líquido
Análises de coeficientes
Notas Explicativas

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativo Circulante

a.1) Caixa e equivalentes de caixa

Estão representados por numerário em espécie, depósitos bancários disponíveis e com alta liquidez, sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, que são prontamente conversíveis em caixa.



a.2) Contas a Receber de Clientes: são registradas pelo valor faturados, mas não recebido até presente data.

b) Ativo não Circulante

b.1) Imobilizado

Estão demonstrados pelo custo histórico de aquisição deduzido da depreciação acumulada e de perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment), quando aplicável. O custo de aquisição inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado. A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, sendo reconhecida no resultado. As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

CONTAS PATRIMONIAIS	TAXA ANUAL	VIDA ÚTIL DO BEM/ ANOS
Aparelhos e Equipamentos	20%	5
Veículos	20%	5

c) Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

c.1) Prazos: O Circulante são títulos vencidos até o encerramento do exercício seguinte, já o Não Circulante são os que tenham sua realização certa ou provável após o término do exercício seguinte, o que, normalmente, significa realização num prazo superior a um ano a partir do próprio balanço.

c.2) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.



c.3) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício são calculados com base no lucro apurado incidindo as alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o que exceder a R\$ 240.000,00 ajuste anual para o imposto de renda, e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social.

A empresa optou no ano base 2023 pela tributação com base **Lucro Real ANUAL**, estimativa mensal. Apurados nos seus respectivos livros de apuração do Lucro Real: **LALUR E LACS**.

d) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros mantidos pela Empresa são ativos e passivos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são aqueles mantidos para negociação, quando são adquiridos para esse fim, principalmente, no curto prazo, classificados no circulante.

Os saldos referentes aos ganhos ou perdas decorrentes das operações não liquidadas são classificados no ativo ou passivo circulante, sendo as variações do valor justo registradas, respectivamente, nas contas "receitas financeiras" ou "despesas financeiras".

4. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

A demonstração do fluxo de caixa é preparada e apresentada de acordo com o Pronunciamento Técnico - CPC 03 - Demonstrações dos fluxos de caixa, emitido pelo CPC. A Empresa optou pelo método Direto.

5) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, descontados os prejuízos acumulados.

5.1) DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O **Lucro do exercício de 2023** será transferido para conta Reserva de Lucros, conforme determina modificação introduzida pela Lei nº. 11.638/07, o mesmo deve ser integralmente destinado de acordo com os fundamentos contidos nos Art. 193 a 197 da Lei das S.A. A referida Lei não eliminou a conta de lucros acumulados nem a demonstração de sua movimentação, que devem ser apresentadas como parte da demonstração das mutações do patrimônio líquido.



Essa conta, entretanto, tem natureza absolutamente transitória e deve ser utilizada para a transferência do lucro apurado no período, contrapartida das reversões das reservas de lucros e para as destinações do lucro.

6.) DOS LIVROS DIGITAIS

A empresa por ser do regime de lucro real está sujeita ao envio da ECD, por isso o livro diário será em formato digital presente na Escrituração contábil Digital.

Rio Branco-Acre, 31 Dezembro de 2023.

ELDERLANGELO COSTA SANTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 772.623.601-91

JOSÉ MAURICIO BATISTA DO PRADO
Reg. no CRC - SP sob o No. 095424/O-3-TAC
CPF: 663.078.218-68



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1166786 em 14/05/2024 da Empresa E. C. SANTANA LTDA, CNPJ 08575671000192 e protocolo 240058046 - 13/05/2024. Autenticação: 018A6BE89A1E56C3B5BDF493C4DF6FF21E7B5. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 24/005.804-6 e o código de segurança QwNE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.


ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/18



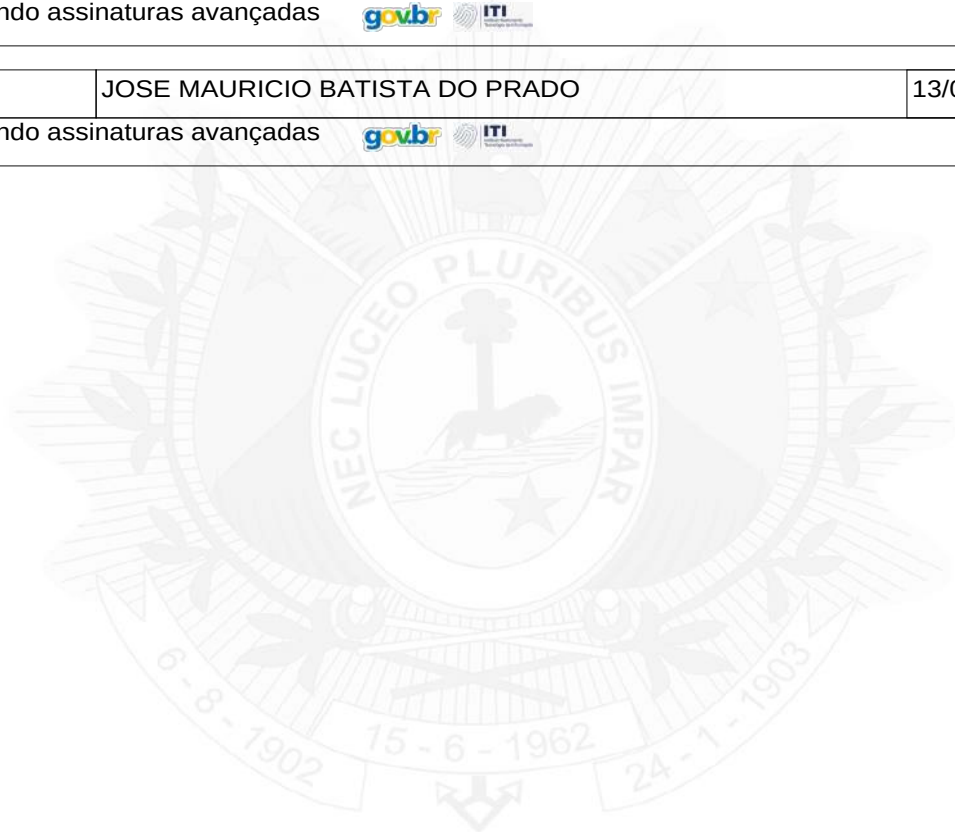
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/005.804-6	ACE2400011202	09/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
772.623.601-91	ELDERLANGELO COSTA SANTANA	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
663.078.218-68	JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1166786 em 14/05/2024 da Empresa E. C. SANTANA LTDA, CNPJ 08575671000192 e protocolo 240058046 - 13/05/2024. Autenticação: 018A6BE89A1E56C3B5BDF493C4DF6FF21E7B5. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 24/005.804-6 e o código de segurança QwNE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO, com inscrição ativa na(o) CRC/AC sob o nº SP-095424/O-3 T-AC, inscrito no CPF nº 663.078.218-68, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/AC, número: SP-095424/O-3 T-AC.	1

RIO BRANCO, 31 de dezembro de 2023.

JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1166786 em 14/05/2024 da Empresa E. C. SANTANA LTDA, CNPJ 08575671000192 e protocolo 240058046 - 13/05/2024. Autenticação: 018A6BE89A1E56C3B5BDF493C4DF6FF21E7B5. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 24/005.804-6 e o código de segurança QwNE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/005.804-6	ACE2400011202	09/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
663.078.218-68	JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1166786 em 14/05/2024 da Empresa E. C. SANTANA LTDA, CNPJ 08575671000192 e protocolo 240058046 - 13/05/2024. Autenticação: 018A6BE89A1E56C3B5BDF493C4DF6FF21E7B5. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 24/005.804-6 e o código de segurança QwNE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa E. C. SANTANA LTDA, de CNPJ 08.575.671/0001-92 e protocolado sob o número 24/005.804-6 em 13/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1166786, em 14/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ferdinando Faria Araújo Neto.

Certifica o registro, a Secretária Geral, ROCHELLE LIMA CATÃO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://integrar.ac.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
663.078.218-68	JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
663.078.218-68	JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
772.623.601-91	ELDERLANGELO COSTA SANTANA	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
663.078.218-68	JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Ferdinando Faria Araújo Neto, Servidor(a) Público(a), em 14/05/2024, às 07:33.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da juceac](http://portal.de.servicos.da.juceac) informando o número do protocolo 24/005.804-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
512.719.402-30	ROCHELLE LIMA CATAO



Rio Branco. terça-feira, 14 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1166786 em 14/05/2024 da Empresa E. C. SANTANA LTDA, CNPJ 08575671000192 e protocolo 240058046 - 13/05/2024. Autenticação: 018A6BE89A1E56C3B5BDF493C4DF6FF21E7B5. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 24/005.804-6 e o código de segurança QwNE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/000.769-0	ACE2500002571	17/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
663.078.218-68	JOSÉ MAURICIO BATISTA DO PRADO	22/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1181588 em 23/01/2025 da Empresa E. C. SANTANA LTDA, CNPJ 08575671000192 e protocolo 250007690 - 21/01/2025. Autenticação: 1C809651A433F52BDB32BF5AA10D7D5C76EEFD. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 25/000.769-0 e o código de segurança vpAG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.


ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA-GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
A T I V O	7.600.022,14D	5.877.890,92D
ATIVO CIRCULANTE	6.655.874,94D	4.723.142,54D
DISPONIBILIDADE	672.763,39D	690.060,22D
CAIXA GERAL	467.578,86D	454.881,75D
CAIXA	467.578,86D	454.881,75D
BANCOS CONTA MOVIMENTOS	205.184,53D	219.645,62D
BANCO SANTANDER C/C 13.005251-7	59,28D	0,00
BANCOS	205.125,25D	205.125,25D
SICREDI COP: 0805 C/C 47749-9	0,00	1.092,51D
BANCO DO BRASIL C/C 79562-3 AG 71-X	0,00	13.427,86D
APLICACOES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO	0,00	15.532,85D
APLICACAO SANTANDER CONTAMAX EMPRESARIAL	0,00	15.532,85D
CREDITOS	5.983.111,55D	4.033.082,32D
CLIENTES	1.784.091,25D	1.784.091,25D
CONTAS A RECEBER	1.784.091,25D	1.784.091,25D
OUTROS CREDITOS/ADIANTAMENTOS	423.324,13D	394.685,29D
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	1.267,37D	865,83D
QUOTAS DE CONSORCIO DE VEICULOS	48.756,73D	28.316,64D
DEPOSITO JUDICIAL	28.162,83D	6.000,00D
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	345.137,20D	359.502,82D
ESTOQUES	20.145,25D	20.145,25D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	20.145,25D	20.145,25D
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.654.263,82D	1.569.369,58D
COFINS A RECUPERAR	4.476,95D	0,00
PIS A RECUPERAR	971,54D	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.648.815,33D	1.569.369,58D
TRIBUTOS A COMPENSAR	101.287,10D	253.619,02D
IRPJ A COMPENSAR	4.000,00D	4.000,00D
SALDO NEGATIVO IRPJ LALUR	90.968,53D	114.364,34D
SALDO NEGATIVO CSLL LALUR	6.318,57D	6.318,57D
INSS A COMPENSAR	0,00	128.936,11D
DEPOSITOS COMPULSORIOS-INDENIZACOES TRABALHIST	0,00	11.171,93D
CONTA VINCULADA TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	11.171,93D
ATIVO NAO CIRCULANTE	944.147,20D	1.154.748,38D
LONGO PRAZO	83.147,94D	82.001,91D
CLIENTES E TITULOS	83.147,94D	82.001,91D
INTEGRALIZACAO COTAS SICREDI	11.083,57D	9.937,54D
EMPRESTIMOS TIM SA	72.064,37D	72.064,37D
IMOBILIZADO	860.999,26D	1.072.746,47D
IMOBILIZACOES	1.074.487,22D	1.128.639,22D
APARELHOS E EQUIPAMENTOS	7.497,00D	7.497,00D
INSTALACOES	189.905,17D	189.905,17D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	44.966,50D	44.966,50D
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	168.628,61D	167.780,61D
MOVEIS E UTENSILIOS	25.717,04D	25.717,04D
VEICULOS	107.516,27D	162.516,27D
TERRENOS	530.256,63D	530.256,63D
DEPRECIACAO ACUMULADA (-)	213.487,96C	55.892,75C
(-) DEP. APARELHOS E EQUIPAMENTOS	2.306,22C	806,82C
(-) DEP. INSTALACOES	81.642,66C	0,00
(-) DEP. MAQUINAS E EQUIP. E FERRAMENTAS	32.446,89C	0,00
(-) DEP. MOVEIS E UTENSILIOS	11.056,11C	0,00
(-) DEP. VEICULOS	77.581,58C	3.086,12C
(-) BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	8.454,50C	0,00
(-) DEP. ACUMULADA	0,00	51.999,81C
PASSIVO	7.600.022,14C	5.877.890,92C
PASSIVO CIRCULANTE	348.304,80C	319.841,48C
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	348.304,80C	189.245,46C
FORNECEDORES	91.249,80C	49.633,79C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
A.C.D.A. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0,00	1.289,11C
AGRO BOI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0,00	1.794,49C
BLUMUND CONFECCOES LTDA	38.440,00C	4.050,00C
CODEPE COMBUSTIVEIS LTDA VIAVERDE	44,38C	0,00
COIMBRA IMPORTACAO E EXP LTDA	0,00	207,00C
DIONISIO E ATAYDE & CIA LTDA	0,00	464,33C
ENERGISA ACRE -DISTGR. DE ENERGIA SA	0,00	43,70C
GLOBAL MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	33.890,00C	0,00
IND E COM DE ROUPAS ORVALHO LTDA-ME	0,00	5.170,66C
MARMORARIA CARRARA LTDA	0,00	8.550,00C
MARMORARIA JURUA - EIRELI	0,00	2.560,00C
ORGANIZACAO CONTABIL PRADO	14.400,00C	0,00
PORTOSOFT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTD/	0,00	543,50C
TEMPO REAL TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	4.475,42C	0,00
V.L.F. GASPAR COMERCIO DE SERVICOS LTDA ME	0,00	629,00C
ANA CLARA DA SILVA MESQUITA(A.N MESQUITA SERVIÇOS)	0,00	1.462,00C
J.C.P. MAIA LTDA (JC VIDROS)	0,00	11.320,00C
MARIA APARECIDA LIZIERO DE OLIVEIRA	0,00	11.550,00C
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS A RECOLHER	162.744,04C	112.220,55C
COFINS A RECOLHER	0,00	38.861,84C
PIS A RECOLHER	0,00	8.437,11C
I.S.S. A RECOLHER	49.294,47C	49.294,47C
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	32.041,68C	0,00
F.G.T.S. A RECOLHER	9.450,45C	12.164,89C
I.N.S.S. A RECOLHER	42.630,62C	0,00
I.R.R.F. A RECOLHER	3.354,15C	3.462,24C
IRPJ A RECOLHER	25.972,67C	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.296,21C	0,00
BANCO DO BRASIL-CAPITAL DE GIRO	4.680,56C	0,00
CONTA GARANTIDA SICREDI	1.615,65C	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	88.014,75C	15.271,69C
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	75.929,28C	3.158,88C
PRO-LABORE A PAGAR	0,00	7.536,24C
CARTAO DE CREDITO A PAGAR	12.085,47C	3.797,86C
RESCISAO A PAGAR	0,00	778,71C
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS	0,00	12.119,43C
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO- CP	0,00	12.119,43C
OBRIGACOES PROVISIONADAS	0,00	130.596,02C
PROVISOES	0,00	130.596,02C
PROV. P/PAGT.DE FERIAS	0,00	96.168,14C
PROV. P/PAGT. DO FGTS S/FERIAS	0,00	7.693,17C
PROV. P/PAGT.DO INSS S/FERIAS	0,00	26.734,71C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	1.300.224,02C	806.229,68C
LONGO PRAZO	1.300.224,02C	806.229,68C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.134.303,60C	665.988,70C
EMPRESTIMOS SICREDI	82.285,73C	50.000,00C
BANCO DO BRASIL- CAPITAL DE GIRO	126.874,97C	95.500,00C
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS LP	520.488,70C	520.488,70C
EMPRESTIMOS SANTANDER-LP	254.654,20C	0,00
EMPRESTIMO PRONAMP LP	150.000,00C	0,00
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR LP	48.620,17C	0,00
CREDITOS DE SOCIOS	48.620,17C	0,00
PARCELAMENTOS TRIBUTOS-LP	117.300,25C	140.240,98C
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO- LP	117.300,25C	140.240,98C
NAO EXIGIVEL	5.951.493,32C	4.751.819,76C
PATRIMONIO LIQUIDO	5.951.493,32C	4.751.819,76C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
CAPITAL INTEGRALIZADO	500.000,00C	500.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	5.451.493,32C	4.251.819,76C
LUCROS ACUMULADOS	5.180.775,85C	4.293.104,44C
LUCRO DO EXERCICIO	270.717,47C	42.054,18C

Empresa: E. C. SANTANA LTDA
C.N.P.J.: 08.575.671/0001-92
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0003
Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
DISTRIBUICAO DE LUCROS (-)	31/12/2024 0,00	31/12/2023 83.338,86D

ELDERLANGELO COSTA SANTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 772.623.601-91

JOSÉ MAURICIO BATISTA DO PRADO
Reg. no CRC - SP sob o No. 095424O3TAC
CPF: 663.078.218-68



ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA-GERAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA OPERACIONAL	<u>1.000.261,46</u>
RENTA DE SERVICOS	<u>1.000.261,46</u>
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS E SERVIÇOS	<u>(142.537,22)</u>
(-) CUSTOS S/ PROD E SERVICOS	<u>(802.452,94)</u>
DESPESAS OPERACIONAIS	<u>(584.387,87)</u>
DESPESAS COM PESSOAL	<u>(284.852,49)</u>
HONORARIOS DE DIRETORIA	<u>(120.000,00)</u>
DESPESAS DE MANUT E CONSERVACAO	<u>(13.726,68)</u>
DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS	<u>(8.475,75)</u>
DESPESAS GERAIS	<u>(96.309,31)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	<u>(61.775,94)</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	<u>752,30</u>
RESULTADO LIQUIDO FINANCEIRO	<u>(145.687,49)</u>
RECEITA FINANCEIRA	<u>26.241,15</u>
DESPESA FINANCEIRA	<u>(171.928,64)</u>
RESULTADO NAO OPERACIONAL	<u>1.048.663,86</u>
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	<u>1.048.663,86</u>
PROV. P/ PAGTO IMPOSTO DE RENDA	<u>(69.494,95)</u>



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

PROV. P/ PAGTO CONT. SOCIAL

(33.647,38)

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

270.717,47

ELDERLANGELO COSTA SANTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 772.623.601-91

JOSÉ MAURICIO BATISTA DO PRADO
Reg. no CRC - SP sob o No. 09542403TAC
CPF: 663.078.218-68



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

BUJARI, 31/12/2024

À

ORGANIZACAO CONTABIL PRADO SOCIEDADE SIMPLES
CRC n.º 0007/O-7
Endereço: Rua R PARA, nº 107, HABITASA, CEP nº 69905-082
RIO BRANCO, AC

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa E. C. SANTANA LTDA, CNPJ 08.575.671/0001-92, que as informações relativas ao período base 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado CONTA AZUL, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
ELDERLANGELO COSTA SANTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 772.623.601-91



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1181588 em 23/01/2025 da Empresa E. C. SANTANA LTDA, CNPJ 08575671000192 e protocolo 250007690 - 21/01/2025. Autenticação: 1C809651A433F52BDB32BFAA10D7D5C76EEFD. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 25/000.769-0 e o código de segurança vpAG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA-GERAL

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS			Total
		Capital Social	Lucro do Exercício	Distribuição de Lucros	Lucros Acumulados
Saldo em 31/12/2023	500.000,00		42.054,18	-83.338,86	4.293.104,44
Lucro Líquido			270.717,47		
Transferência para Reservas			-42.054,18		971.010,27
Lucros Acumulados				83.338,86	-83.338,86
Saldo em 31/12/2024	500.000,00		270.717,47	0,00	5.180.775,85

ELDERANGELO COSTA SANTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 772.623.601-91

JOSÉ MAURICIO BATISTA DO PRADO
Reg. no CRC - SP sob o No. 09542403TAC
CPF: 663.078.218-68



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	6.655.874,94 + 944.147,20	4,61
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	348.304,80 + 1.300.224,02	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	6.655.874,94	19,11
	Passivo Circulante	348.304,80	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	672.763,39	1,93
	Passivo Circulante	348.304,80	
Índice de Solvência Geral	Ativo	7.600.022,14	4,61
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	348.304,80 + 1.300.224,02	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	6.655.874,94 - 348.304,80	6.307.570,14
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	348.304,80 + 1.300.224,02	0,22
	Passivo Total	7.600.022,14	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	348.304,80 + 1.300.224,02	0,22
	Ativo	7.600.022,14	

ELDERLANGELO COSTA SANTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 772.623.601-91

JOSÉ MAURICIO BATISTA DO PRADO
Reg. no CRC - SP sob o No. 09542403TAC
CPF: 663.078.218-68



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS			Total
	Capital Social	Lucro do Exercício	Distribuição de Lucros	Lucros Acumulados	
Saldo em 31/12/2023	500.000,00	42.054,18	-83.338,86	4.293.104,44	4.751.819,76
Lucro Líquido		270.717,47			270.717,47
Transferência para Reservas		-42.054,18		971.010,27	928.956,09
Lucros Acumulados			83.338,86	-83.338,86	0,00
Saldo em 31/12/2024	500.000,00	270.717,47	0,00	5.180.775,85	5.951.493,32

ELDERLANGELO COSTA SANTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 772.623.601-91

JOSÉ MAURICIO BATISTA DO PRADO
Reg. no CRC - SP sob o No. 09542403TAC
CPF: 663.078.218-68



E. C. SANTANA LTDA
CNPJ: 08.575.671/0001-92

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2024

1. CONTEXTO INSTITUCIONAL/OPERACIONAL

A empresa **E. C. SANTANA LTDA**, com contrato de constituição datado em 31 de outubro de 2006, com o registro na junta comercial sobre Nire 12200175084 com capital social integralizado em moeda corrente, tem como principal atuação **Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.**

2. Base da preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, assim definida nos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Seguem abaixo as principais práticas utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis.

Balanco Patrimonial
Demonstração de Resultado do Exercício
Demonstração de Fluxo de Caixa
Demonstração das Mutações do patrimônio Líquido
Análises de coeficientes
Notas Explicativas

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativo Circulante

a.1) Caixa e equivalentes de caixa

Estão representados por numerário em espécie, depósitos bancários disponíveis e com alta liquidez, sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, que são prontamente conversíveis em caixa.



a.2) Contas a Receber de Clientes: são registradas pelo valor faturados, mas não recebido até presente data.

b) Ativo não Circulante

b.1) Imobilizado

Estão demonstrados pelo custo histórico de aquisição deduzido da depreciação acumulada e de perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment), quando aplicável. O custo de aquisição inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado. A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, sendo reconhecida no resultado. As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

CONTAS PATRIMONIAIS	TAXA ANUAL	VIDA ÚTIL DO BEM/ ANOS
Aparelhos e Equipamentos	20%	5
Veículos	20%	5

c) Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

c.1) Prazos: O Circulante são títulos vencidos até o encerramento do exercício seguinte, já o Não Circulante são os que tenham sua realização certa ou provável após o término do exercício seguinte, o que, normalmente, significa realização num prazo superior a um ano a partir do próprio balanço.

c.2) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.



c.3) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício são calculados com base no lucro apurado incidindo as alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o que exceder a R\$ 240.000,00 ajuste anual para o imposto de renda, e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social.

A empresa optou no ano base 2024 pela tributação com base **Lucro Real ANUAL**, estimativa mensal. Apurados nos seus respectivos livros de apuração do Lucro Real: **LALUR E LACS**.

d) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros mantidos pela Empresa são ativos e passivos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são aqueles mantidos para negociação, quando são adquiridos para esse fim, principalmente, no curto prazo, classificados no circulante.

Os saldos referentes aos ganhos ou perdas decorrentes das operações não liquidadas são classificados no ativo ou passivo circulante, sendo as variações do valor justo registradas, respectivamente, nas contas "receitas financeiras" ou "despesas financeiras".

4. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

A demonstração do fluxo de caixa é preparada e apresentada de acordo com o Pronunciamento Técnico - CPC 03 - Demonstrações dos fluxos de caixa, emitido pelo CPC. A Empresa optou pelo método Direto.

5) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, descontados os prejuízos acumulados.

5.1) DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O **Lucro do exercício de 2024** será transferido para conta Reserva de Lucros, conforme determina modificação introduzida pela Lei nº. 11.638/07, o mesmo deve ser integralmente destinado de acordo com os fundamentos contidos nos Art. 193 a 197 da Lei das S.A. A referida Lei não eliminou a conta de lucros acumulados nem a demonstração de sua movimentação, que devem ser



apresentadas como parte da demonstração das mutações do patrimônio líquido. Essa conta, entretanto, tem natureza absolutamente transitória e deve ser utilizada para a transferência do lucro apurado no período, contrapartida das reversões das reservas de lucros e para as destinações do lucro.

6.) DOS LIVROS DIGITAIS

A empresa por ser de regime tributário Lucro Real está sujeita ao envio da ECD, por isso o livro diário será em formato digital.

Rio Branco-Acre, 31 Dezembro de 2024.

ELDERLANGELO COSTA SANTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 772.623.601-91

JOSÉ MAURICIO BATISTA DO PRADO
Reg. no CRC - SP sob o No. 095424/O-3-TAC
CPF: 663.078.218-68



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1181588 em 23/01/2025 da Empresa E. C. SANTANA LTDA, CNPJ 08575671000192 e protocolo 250007690 - 21/01/2025. Autenticação: 1C809651A433F52BDB32BF5AA10D7D5C76EEFFD. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 25/000.769-0 e o código de segurança vpAG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.


ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/000.769-0	ACE2500002571	17/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
772.623.601-91	ELDERLANGELO COSTA SANTANA	21/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
663.078.218-68	JOSÉ MAURICIOBATISTA DO PRADO	22/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1181588 em 23/01/2025 da Empresa E. C. SANTANA LTDA, CNPJ 08575671000192 e protocolo 250007690 - 21/01/2025. Autenticação: 1C809651A433F52BDB32BFAA10D7D5C76EEFD. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 25/000.769-0 e o código de segurança vpAG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.


ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA-GERAL



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO
REGISTRO.....	: SP-095424/O-3 T-AC
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.078.218-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ACRE, 17/01/2025 as 18:42:05.

Válido até: 17/04/2025.

Código de Controle: 1871.3978.6397.7538.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAC.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/000.769-0	ACE2500002571	17/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
663.078.218-68	JOSÉ MAURICIO BATISTA DO PRADO	22/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1181588 em 23/01/2025 da Empresa E. C. SANTANA LTDA, CNPJ 08575671000192 e protocolo 250007690 - 21/01/2025. Autenticação: 1C809651A433F52BDB32BF5AA10D7D5C76EEFD. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 25/000.769-0 e o código de segurança vpAG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.


ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO, com inscrição ativa na(o) CRC/SP sob o nº 095424, expedida em 01/02/2003, inscrito no CPF nº 663.078.218-68, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/AC,	01
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/SP, número: 095424.	02

RIO BRANCO, 17 de janeiro de 2025.

JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1181588 em 23/01/2025 da Empresa E. C. SANTANA LTDA, CNPJ 08575671000192 e protocolo 250007690 - 21/01/2025. Autenticação: 1C809651A433F52BDB32BF5AA10D7D5C76EEFED. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 25/000.769-0 e o código de segurança vpAG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.


ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/000.769-0	ACE2500002571	17/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
663.078.218-68	JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO	22/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1181588 em 23/01/2025 da Empresa E. C. SANTANA LTDA, CNPJ 08575671000192 e protocolo 250007690 - 21/01/2025. Autenticação: 1C809651A433F52BDB32BF5AA10D7D5C76EEFD. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 25/000.769-0 e o código de segurança vpAG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.


ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa E. C. SANTANA LTDA, de CNPJ 08.575.671/0001-92 e protocolado sob o número 25/000.769-0 em 21/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1181588, em 23/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Isley de Freitas Lopes.

Certifica o registro, a Secretária Geral, ROCHELLE LIMA CATÃO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://integrar.ac.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
663.078.218-68	JOSÉ MAURICIOBATISTA DO PRADO	22/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
663.078.218-68	JOSÉ MAURICIOBATISTA DO PRADO	22/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
772.623.601-91	ELDERLANGELO COSTA SANTANA	21/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
663.078.218-68	JOSÉ MAURICIOBATISTA DO PRADO	22/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
663.078.218-68	JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO	22/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/12/2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da juceac](http://www.juceac.ac.gov.br) informando o número do protocolo 25/000.769-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Acre
Junta Comercial do Estado do Acre

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Isley de Freitas Lopes, Servidor(a) Público(a), em 23/01/2025, às 07:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da juceac](http://portal.servicos.da.juceac) informando o número do protocolo 25/000.769-0.



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1181588 em 23/01/2025 da Empresa E. C. SANTANA LTDA, CNPJ 08575671000192 e protocolo 250007690 - 21/01/2025. Autenticação: 1C809651A433F52BDB32BF5AA10D7D5C76EEFD. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 25/000.769-0 e o código de segurança vpAG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.


ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
512.719.402-30	ROCHELLE LIMA CATÃO



Rio Branco. quinta-feira, 23 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1181588 em 23/01/2025 da Empresa E. C. SANTANA LTDA, CNPJ 08575671000192 e protocolo 250007690 - 21/01/2025. Autenticação: 1C809651A433F52BDB32BF5AA10D7D5C76EEFED. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 25/000.769-0 e o código de segurança vpAG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 410/2024

A

Secretaria de Educação do Estado do Acre

Ref:

Contratação, em caráter permanente, da prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação para atender as demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino, Prédios e Anexos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no Estado do Acre (regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá/Envira, e Juruá), mediante a alocação de profissionais para os cargos de Servente de Limpeza e Auxiliar de Serviços Diversos para atender as demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino, Prédios e Anexos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no Estado do Acre (regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá/Envira, e Juruá), mediante a alocação de profissionais para os cargos de Cozinheiro e Copeiro.

A Empresa, **E.C. SANTANA LTDA, CNPJ: 08.575.671/0001-92, sediada em Rodovia BR 364 Nº 460 Centro – CEP: 69.926-000 – Bujari/ACRE** por intermédio de seu representante legal, infra-assinado sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, conforme 6.5.4 do edital Declaramos:

A - Nossa atividade econômica principal -

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica a qual adotamos o instrumento coletivo do trabalho em que se baseia nossa proposta.

B - Não estamos enquadrada no sindicato.

C - que nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a licitante não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, se sujeitará às sanções previstas na Resolução CDN nº. 493/2024;.

D - Nossa proposta : **NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:AC000012/2024**

RIO BRANCO ACRE 06 de Junho de 2025.



E. C. SANTANA LTDA

CNPJ: 08.575.671/0001-92 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01.018.904/001-42

 Rodovia BR 364, 460 - Centro | CEP: 69926000 - Bujari/AC  68 99256 1991  star.terceirizado@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.575.671/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2006

NOME EMPRESARIAL E. C. SANTANA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STAR TERCEIRIZADO	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 364	NÚMERO 460	COMPLEMENTO *****

CEP 69.926-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BUJARI	UF AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO CELSOJRCONTADOR@GMAIL.COM	TELEFONE (68) 9956-6502

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.575.671/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2006

NOME EMPRESARIAL E. C. SANTANA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 364	NÚMERO 460	COMPLEMENTO *****

CEP 69.926-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BUJARI	UF AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO CELSOJRCONTADOR@GMAIL.COM	TELEFONE (68) 9956-6502

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.575.671/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2006

NOME EMPRESARIAL E. C. SANTANA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 364	NÚMERO 460	COMPLEMENTO *****

CEP 69.926-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BUJARI	UF AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO CELISOJRCONTADOR@GMAIL.COM	TELEFONE (68) 9956-6502

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.575.671/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2006

NOME EMPRESARIAL E. C. SANTANA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 364	NÚMERO 460	COMPLEMENTO *****

CEP 69.926-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BUJARI	UF AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO CELSOJRCONTADOR@GMAIL.COM	TELEFONE (68) 9956-6502

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

CONSOLIDAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E COFINS DO PERÍODO (M200/M600)				
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP: Período de Apuração: 01/01/2024 a 31/01/2024				
Descrição	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)		
Valor Total da Contribuição Não Cumulativa Apurada no Período	4.297,48	19.794,45		
Valor do Crédito Descontado, Apurado no Próprio Período da Escrituração	21,48	98,96		
Valor do Crédito Descontado, Apurado em Período de Apuração Anterior	0,00	0,00		
Valor total da Contribuição Não Cumulativa Devida	4.276,00	19.695,49		
Valor da Contribuição Não Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00		
Outras Deduções do Regime Não Cumulativo no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Não Cumulativa a Recolher/Pagar	4.276,00	19.695,49		
Valor Total da Contribuição Cumulativa no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00		
Outras Deduções do Regime Cumulativo no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Cumulativa a Recolher/Pagar	0,00	0,00		
VALOR TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER/PAGAR NO PERÍODO	4.276,00	19.695,49		

Contribuição Social Apurada	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)		
1 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica	4.297,48	19.794,45		
2 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas				
3 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto				
4 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária				
31 Contribuição apurada por substituição tributária				
32 Contribuição apurada por substituição tributária - Vendas à Zona Franca de Manaus				
51 Contribuição Cumulativa apurada a alíquota básica				
52 Contribuição cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas				
53 Contribuição cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto				
54 Contribuição cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária				
71 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Não Cumulativa				
72 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Cumulativa				
99 Contribuição para o PIS/PASEP - Folha de Salários				

CONSOLIDAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E COFINS DO PERÍODO (M200/M600)			
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP: 01/01/2025 a 31/01/2025			
Período de Apuração: 01/01/2025 a 31/01/2025			
Descrição	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)	
Valor Total da Contribuição Não Cumulativa Apurada no Período	509,69	2.347,69	
Valor do Crédito Descontado, Apurado no Próprio Período da Escrituração	0,00	0,00	
Valor do Crédito Descontado, Apurado em Período de Apuração Anterior	509,69	2.347,69	
Valor total da Contribuição Não Cumulativa Devida	0,00	0,00	
Valor da Contribuição Não Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00	
Outras Deduções do Regime Não Cumulativo no Período	0,00	0,00	
Valor da Contribuição Não Cumulativa a Recolher/Pagar	0,00	0,00	
Valor Total da Contribuição Cumulativa no Período	0,00	0,00	
Valor da Contribuição Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00	
Outras Deduções do Regime Cumulativo no Período	0,00	0,00	
Valor da Contribuição Cumulativa a Recolher/Pagar	0,00	0,00	
VALOR TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER/PAGAR NO PERÍODO	0,00	0,00	

Contribuição Social Apurada	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)	
1 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica	509,69	2.347,69	
2 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas			
3 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto			
4 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária			
31 Contribuição apurada por substituição tributária			
32 Contribuição apurada por substituição tributária - Vendas à Zona Franca de Manaus			
51 Contribuição Cumulativa apurada a alíquota básica			
52 Contribuição cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas			
53 Contribuição cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto			
54 Contribuição cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária			
71 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Não Cumulativa			
72 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Cumulativa			
99 Contribuição para o PIS/PASEP - Folha de Salários			

CONSOLIDAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E COFINS DO PERÍODO (M200/M600)				
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP: 01/02/2024 a 29/02/2024				
Período de Apuração: 01/02/2024 a 29/02/2024				
Descrição	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)		
Valor Total da Contribuição Não Cumulativa Apurada no Período	4.355,19	20.060,26		
Valor do Crédito Descontado, Apurado no Próprio Período da Escrituração	17,52	80,68		
Valor do Crédito Descontado, Apurado em Período de Apuração Anterior	0,00	0,00		
Valor total da Contribuição Não Cumulativa Devida	4.337,67	19.979,58		
Valor da Contribuição Não Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00		
Outras Deduções do Regime Não Cumulativo no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Não Cumulativa a Recolher/Pagar	4.337,67	19.979,58		
Valor Total da Contribuição Cumulativa no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00		
Outras Deduções do Regime Cumulativo no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Cumulativa a Recolher/Pagar	0,00	0,00		
VALOR TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER/PAGAR NO PERÍODO	4.337,67	19.979,58		

Contribuição Social Apurada	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)		
1 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica	4.355,19	20.060,26		
2 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas				
3 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto				
4 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária				
31 Contribuição apurada por substituição tributária				
32 Contribuição apurada por substituição tributária - Vendas à Zona Franca de Manaus				
51 Contribuição Cumulativa apurada a alíquota básica				
52 Contribuição cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas				
53 Contribuição cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto				
54 Contribuição cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária				
71 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Não Cumulativa				
72 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Cumulativa				
99 Contribuição para o PIS/PASEP - Folha de Salários				

CONSOLIDAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E COFINS DO PERÍODO (M200/M600)				
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP: 01/02/2025 a 28/02/2025				
Período de Apuração: 01/02/2025 a 28/02/2025				
Descrição	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)		
Valor Total da Contribuição Não Cumulativa Apurada no Período	10.319,55	47.532,48		
Valor do Crédito Descontado, Apurado no Próprio Período da Escrituração	903,81	4.162,98		
Valor do Crédito Descontado, Apurado em Período de Apuração Anterior	286,36	1.318,95		
Valor total da Contribuição Não Cumulativa Devida	9.129,38	42.050,55		
Valor da Contribuição Não Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	634,91	2.930,38		
Outras Deduções do Regime Não Cumulativo no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Não Cumulativa a Recolher/Pagar	8.494,47	39.120,17		
Valor Total da Contribuição Cumulativa no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00		
Outras Deduções do Regime Cumulativo no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Cumulativa a Recolher/Pagar	0,00	0,00		
VALOR TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER/PAGAR NO PERÍODO	8.494,47	39.120,17		

Contribuição Social Apurada	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)		
1 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica	10.319,55	47.532,48		
2 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas				
3 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto				
4 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária				
31 Contribuição apurada por substituição tributária				
32 Contribuição apurada por substituição tributária - Vendas à Zona Franca de Manaus				
51 Contribuição Cumulativa apurada a alíquota básica				
52 Contribuição cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas				
53 Contribuição cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto				
54 Contribuição cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária				
71 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Não Cumulativa				
72 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Cumulativa				
99 Contribuição para o PIS/PASEP - Folha de Salários				

CONSOLIDAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E COFINS DO PERÍODO (M200/M600)				
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP: 01/03/2024 a 31/03/2024				
Período de Apuração: 01/03/2024 a 31/03/2024				
Descrição	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)		
Valor Total da Contribuição Não Cumulativa Apurada no Período	4.337,05	19.976,71		
Valor do Crédito Descontado, Apurado no Próprio Período da Escrituração	0,64	2,95		
Valor do Crédito Descontado, Apurado em Período de Apuração Anterior	0,00	0,00		
Valor total da Contribuição Não Cumulativa Devida	4.336,41	19.973,76		
Valor da Contribuição Não Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00		
Outras Deduções do Regime Não Cumulativo no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Não Cumulativa a Recolher/Pagar	4.336,41	19.973,76		
Valor Total da Contribuição Cumulativa no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00		
Outras Deduções do Regime Cumulativo no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Cumulativa a Recolher/Pagar	0,00	0,00		
VALOR TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER/PAGAR NO PERÍODO	4.336,41	19.973,76		

Contribuição Social Apurada	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)		
1 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica	4.337,05	19.976,71		
2 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas				
3 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto				
4 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária				
31 Contribuição apurada por substituição tributária				
32 Contribuição apurada por substituição tributária - Vendas à Zona Franca de Manaus				
51 Contribuição Cumulativa apurada a alíquota básica				
52 Contribuição cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas				
53 Contribuição cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto				
54 Contribuição cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária				
71 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Não Cumulativa				
72 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Cumulativa				
99 Contribuição para o PIS/PASEP - Folha de Salários				

CONSOLIDAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E COFINS DO PERÍODO (M200/M600)				
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP: Período de Apuração: 01/03/2025 a 31/03/2025				
Descrição	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)		
Valor Total da Contribuição Não Cumulativa Apurada no Período	11.693,39	53.860,42		
Valor do Crédito Descontado, Apurado no Próprio Período da Escrituração	886,66	4.084,01		
Valor do Crédito Descontado, Apurado em Período de Apuração Anterior	0,00	0,00		
Valor total da Contribuição Não Cumulativa Devida	10.806,73	49.776,41		
Valor da Contribuição Não Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	211,36	975,50		
Outras Deduções do Regime Não Cumulativo no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Não Cumulativa a Recolher/Pagar	10.595,37	48.800,91		
Valor Total da Contribuição Cumulativa no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00		
Outras Deduções do Regime Cumulativo no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Cumulativa a Recolher/Pagar	0,00	0,00		
VALOR TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER/PAGAR NO PERÍODO	10.595,37	48.800,91		

Contribuição Social Apurada	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)		
1 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica	11.693,39	53.860,42		
2 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas				
3 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto				
4 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária				
31 Contribuição apurada por substituição tributária				
32 Contribuição apurada por substituição tributária - Vendas à Zona Franca de Manaus				
51 Contribuição Cumulativa apurada a alíquota básica				
52 Contribuição cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas				
53 Contribuição cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto				
54 Contribuição cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária				
71 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Não Cumulativa				
72 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Cumulativa				
99 Contribuição para o PIS/PASEP - Folha de Salários				

CONSOLIDAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E COFINS DO PERÍODO (M200/M600)				
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92Código SCP: Período de Apuração:01/04/2024 a 30/04/2024				
Descrição	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)		
Valor Total da Contribuição Não Cumulativa Apurada no Período	278,38	1.282,26		
Valor do Crédito Descontado, Apurado no Próprio Período da Escrituração	0,64	2,96		
Valor do Crédito Descontado, Apurado em Período de Apuração Anterior	0,00	0,00		
Valor total da Contribuição Não Cumulativa Devida	277,74	1.279,30		
Valor da Contribuição Não Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00		
Outras Deduções do Regime Não Cumulativo no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Não Cumulativa a Recolher/Pagar	277,74	1.279,30		
Valor Total da Contribuição Cumulativa no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00		
Outras Deduções do Regime Cumulativo no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Cumulativa a Recolher/Pagar	0,00	0,00		
VALOR TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER/PAGAR NO PERÍODO	277,74	1.279,30		

Contribuição Social Apurada	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)		
1 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica	278,38	1.282,26		
2 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas				
3 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto				
4 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária				
31 Contribuição apurada por substituição tributária				
32 Contribuição apurada por substituição tributária - Vendas à Zona Franca de Manaus				
51 Contribuição Cumulativa apurada a alíquota básica				
52 Contribuição cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas				
53 Contribuição cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto				
54 Contribuição cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária				
71 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Não Cumulativa				
72 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Cumulativa				
99 Contribuição para o PIS/PASEP - Folha de Salários				

CONSOLIDAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E COFINS DO PERÍODO (M200/M600)				
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP: Período de Apuração: 01/04/2025 a 30/04/2025				
Descrição	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)		
Valor Total da Contribuição Não Cumulativa Apurada no Período	19.715,82	90.812,23		
Valor do Crédito Descontado, Apurado no Próprio Período da Escrituração	1.159,51	5.340,77		
Valor do Crédito Descontado, Apurado em Período de Apuração Anterior	0,00	0,00		
Valor total da Contribuição Não Cumulativa Devida	18.556,31	85.471,46		
Valor da Contribuição Não Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	211,36	975,50		
Outras Deduções do Regime Não Cumulativo no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Não Cumulativa a Recolher/Pagar	18.344,95	84.495,96		
Valor Total da Contribuição Cumulativa no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00		
Outras Deduções do Regime Cumulativo no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Cumulativa a Recolher/Pagar	0,00	0,00		
VALOR TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER/PAGAR NO PERÍODO	18.344,95	84.495,96		

Contribuição Social Apurada	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)		
1 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica	19.715,82	90.812,23		
2 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas				
3 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto				
4 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária				
31 Contribuição apurada por substituição tributária				
32 Contribuição apurada por substituição tributária - Vendas à Zona Franca de Manaus				
51 Contribuição Cumulativa apurada a alíquota básica				
52 Contribuição cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas				
53 Contribuição cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto				
54 Contribuição cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária				
71 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Não Cumulativa				
72 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Cumulativa				
99 Contribuição para o PIS/PASEP - Folha de Salários				

CONSOLIDAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E COFINS DO PERÍODO (M200/M600)				
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP: Período de Apuração: 01/05/2025 a 31/05/2025				
Descrição	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)		
Valor Total da Contribuição Não Cumulativa Apurada no Período	18.457,58	85.016,74		
Valor do Crédito Descontado, Apurado no Próprio Período da Escrituração	693,28	3.193,30		
Valor do Crédito Descontado, Apurado em Período de Apuração Anterior	0,00	0,00		
Valor total da Contribuição Não Cumulativa Devida	17.764,30	81.823,44		
Valor da Contribuição Não Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	211,36	975,50		
Outras Deduções do Regime Não Cumulativo no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Não Cumulativa a Recolher/Pagar	17.552,94	80.847,94		
Valor Total da Contribuição Cumulativa no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00		
Outras Deduções do Regime Cumulativo no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Cumulativa a Recolher/Pagar	0,00	0,00		
VALOR TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER/PAGAR NO PERÍODO	17.552,94	80.847,94		

Contribuição Social Apurada	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)		
1 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica	18.457,58	85.016,74		
2 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas				
3 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto				
4 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária				
31 Contribuição apurada por substituição tributária				
32 Contribuição apurada por substituição tributária - Vendas à Zona Franca de Manaus				
51 Contribuição Cumulativa apurada a alíquota básica				
52 Contribuição cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas				
53 Contribuição cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto				
54 Contribuição cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária				
71 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Não Cumulativa				
72 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Cumulativa				
99 Contribuição para o PIS/PASEP - Folha de Salários				

CONSOLIDAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E COFINS DO PERÍODO (M200/M600)				
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92Código SCP: Período de Apuração:01/06/2025 a 30/06/2025				
Descrição	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)		
Valor Total da Contribuição Não Cumulativa Apurada no Período	17.401,10	80.150,56		
Valor do Crédito Descontado, Apurado no Próprio Período da Escrituração	1.276,60	5.880,11		
Valor do Crédito Descontado, Apurado em Período de Apuração Anterior	0,00	0,00		
Valor total da Contribuição Não Cumulativa Devida	16.124,50	74.270,45		
Valor da Contribuição Não Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	42,27	195,10		
Outras Deduções do Regime Não Cumulativo no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Não Cumulativa a Recolher/Pagar	16.082,23	74.075,35		
Valor Total da Contribuição Cumulativa no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00		
Outras Deduções do Regime Cumulativo no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Cumulativa a Recolher/Pagar	0,00	0,00		
VALOR TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER/PAGAR NO PERÍODO	16.082,23	74.075,35		

Contribuição Social Apurada	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)		
1 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica	17.401,10	80.150,56		
2 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas				
3 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto				
4 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária				
31 Contribuição apurada por substituição tributária				
32 Contribuição apurada por substituição tributária - Vendas à Zona Franca de Manaus				
51 Contribuição Cumulativa apurada a alíquota básica				
52 Contribuição cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas				
53 Contribuição cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto				
54 Contribuição cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária				
71 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Não Cumulativa				
72 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Cumulativa				
99 Contribuição para o PIS/PASEP - Folha de Salários				

CONSOLIDAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E COFINS DO PERÍODO (M200/M600)				
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP: Período de Apuração: 01/07/2024 a 31/07/2024				
Descrição	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)		
Valor Total da Contribuição Não Cumulativa Apurada no Período	505,47	2.328,24		
Valor do Crédito Descontado, Apurado no Próprio Período da Escrituração	41,79	192,47		
Valor do Crédito Descontado, Apurado em Período de Apuração Anterior	9,95	45,82		
Valor total da Contribuição Não Cumulativa Devida	453,73	2.089,95		
Valor da Contribuição Não Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	199,12	918,04		
Outras Deduções do Regime Não Cumulativo no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Não Cumulativa a Recolher/Pagar	254,61	1.171,91		
Valor Total da Contribuição Cumulativa no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00		
Outras Deduções do Regime Cumulativo no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Cumulativa a Recolher/Pagar	0,00	0,00		
VALOR TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER/PAGAR NO PERÍODO	254,61	1.171,91		

Contribuição Social Apurada	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)		
1 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica	505,47	2.328,24		
2 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas				
3 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto				
4 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária				
31 Contribuição apurada por substituição tributária				
32 Contribuição apurada por substituição tributária - Vendas à Zona Franca de Manaus				
51 Contribuição Cumulativa apurada a alíquota básica				
52 Contribuição cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas				
53 Contribuição cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto				
54 Contribuição cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária				
71 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Não Cumulativa				
72 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Cumulativa				
99 Contribuição para o PIS/PASEP - Folha de Salários				

CONSOLIDAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E COFINS DO PERÍODO (M200/M600)				
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP: 01/08/2024 a 31/08/2024				
Período de Apuração: 01/08/2024 a 31/08/2024				
Descrição	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)		
Valor Total da Contribuição Não Cumulativa Apurada no Período	534,28	2.460,93		
Valor do Crédito Descontado, Apurado no Próprio Período da Escrituração	13,31	61,29		
Valor do Crédito Descontado, Apurado em Período de Apuração Anterior	0,00	0,00		
Valor total da Contribuição Não Cumulativa Devida	520,97	2.399,64		
Valor da Contribuição Não Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00		
Outras Deduções do Regime Não Cumulativo no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Não Cumulativa a Recolher/Pagar	520,97	2.399,64		
Valor Total da Contribuição Cumulativa no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00		
Outras Deduções do Regime Cumulativo no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Cumulativa a Recolher/Pagar	0,00	0,00		
VALOR TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER/PAGAR NO PERÍODO	520,97	2.399,64		

Contribuição Social Apurada	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)		
1 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica	534,28	2.460,93		
2 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas				
3 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto				
4 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária				
31 Contribuição apurada por substituição tributária				
32 Contribuição apurada por substituição tributária - Vendas à Zona Franca de Manaus				
51 Contribuição Cumulativa apurada a alíquota básica				
52 Contribuição cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas				
53 Contribuição cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto				
54 Contribuição cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária				
71 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Não Cumulativa				
72 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Cumulativa				
99 Contribuição para o PIS/PASEP - Folha de Salários				

CONSOLIDAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E COFINS DO PERÍODO (M200/M600)				
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92Código SCP: Período de Apuração:01/10/2024 a 31/10/2024				
Descrição	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)		
Valor Total da Contribuição Não Cumulativa Apurada no Período	538,76	2.481,58		
Valor do Crédito Descontado, Apurado no Próprio Período da Escrituração	6,70	30,88		
Valor do Crédito Descontado, Apurado em Período de Apuração Anterior	0,00	0,00		
Valor total da Contribuição Não Cumulativa Devida	532,06	2.450,70		
Valor da Contribuição Não Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	212,24	979,57		
Outras Deduções do Regime Não Cumulativo no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Não Cumulativa a Recolher/Pagar	319,82	1.471,13		
Valor Total da Contribuição Cumulativa no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00		
Outras Deduções do Regime Cumulativo no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Cumulativa a Recolher/Pagar	0,00	0,00		
VALOR TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER/PAGAR NO PERÍODO	319,82	1.471,13		

Contribuição Social Apurada	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)		
1 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica	538,76	2.481,58		
2 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas				
3 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto				
4 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária				
31 Contribuição apurada por substituição tributária				
32 Contribuição apurada por substituição tributária - Vendas à Zona Franca de Manaus				
51 Contribuição Cumulativa apurada a alíquota básica				
52 Contribuição cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas				
53 Contribuição cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto				
54 Contribuição cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária				
71 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Não Cumulativa				
72 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Cumulativa				
99 Contribuição para o PIS/PASEP - Folha de Salários				

CONSOLIDAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E COFINS DO PERÍODO (M200/M600)			
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP: 01/05/2024 a 31/05/2024			
Período de Apuração: 01/05/2024 a 31/05/2024			
Descrição	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)	
Valor Total da Contribuição Não Cumulativa Apurada no Período	0,00	0,00	
Valor do Crédito Descontado, Apurado no Próprio Período da Escrituração	0,00	0,00	
Valor do Crédito Descontado, Apurado em Período de Apuração Anterior	0,00	0,00	
Valor total da Contribuição Não Cumulativa Devida	0,00	0,00	
Valor da Contribuição Não Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00	
Outras Deduções do Regime Não Cumulativo no Período	0,00	0,00	
Valor da Contribuição Não Cumulativa a Recolher/Pagar	0,00	0,00	
Valor Total da Contribuição Cumulativa no Período	0,00	0,00	
Valor da Contribuição Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00	
Outras Deduções do Regime Cumulativo no Período	0,00	0,00	
Valor da Contribuição Cumulativa a Recolher/Pagar	0,00	0,00	
VALOR TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER/PAGAR NO PERÍODO	0,00	0,00	

Contribuição Social Apurada	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)	
1 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica			
2 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas			
3 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto			
4 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária			
31 Contribuição apurada por substituição tributária			
32 Contribuição apurada por substituição tributária - Vendas à Zona Franca de Manaus			
51 Contribuição Cumulativa apurada a alíquota básica			
52 Contribuição cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas			
53 Contribuição cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto			
54 Contribuição cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária			
71 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Não Cumulativa			
72 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Cumulativa			
99 Contribuição para o PIS/PASEP - Folha de Salários			

CONSOLIDAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E COFINS DO PERÍODO (M200/M600)			
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP: Período de Apuração: 01/06/2024 a 30/06/2024			
Descrição	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)	
Valor Total da Contribuição Não Cumulativa Apurada no Período	52,51	241,87	
Valor do Crédito Descontado, Apurado no Próprio Período da Escrituração	51,89	239,01	
Valor do Crédito Descontado, Apurado em Período de Apuração Anterior	0,62	2,86	
Valor total da Contribuição Não Cumulativa Devida	0,00	0,00	
Valor da Contribuição Não Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00	
Outras Deduções do Regime Não Cumulativo no Período	0,00	0,00	
Valor da Contribuição Não Cumulativa a Recolher/Pagar	0,00	0,00	
Valor Total da Contribuição Cumulativa no Período	0,00	0,00	
Valor da Contribuição Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00	
Outras Deduções do Regime Cumulativo no Período	0,00	0,00	
Valor da Contribuição Cumulativa a Recolher/Pagar	0,00	0,00	
VALOR TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER/PAGAR NO PERÍODO	0,00	0,00	

Contribuição Social Apurada	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)	
1 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica	52,51	241,87	
2 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas			
3 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto			
4 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária			
31 Contribuição apurada por substituição tributária			
32 Contribuição apurada por substituição tributária - Vendas à Zona Franca de Manaus			
51 Contribuição Cumulativa apurada a alíquota básica			
52 Contribuição cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas			
53 Contribuição cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto			
54 Contribuição cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária			
71 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Não Cumulativa			
72 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Cumulativa			
99 Contribuição para o PIS/PASEP - Folha de Salários			

CONSOLIDAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E COFINS DO PERÍODO (M200/M600)				
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92Código SCP: Período de Apuração:01/12/2024 a 31/12/2024				
Descrição	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)		
Valor Total da Contribuição Não Cumulativa Apurada no Período	538,66	2.481,12		
Valor do Crédito Descontado, Apurado no Próprio Período da Escrituração	538,66	2.481,12		
Valor do Crédito Descontado, Apurado em Período de Apuração Anterior	0,00	0,00		
Valor total da Contribuição Não Cumulativa Devida	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Não Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00		
Outras Deduções do Regime Não Cumulativo no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Não Cumulativa a Recolher/Pagar	0,00	0,00		
Valor Total da Contribuição Cumulativa no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00		
Outras Deduções do Regime Cumulativo no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Cumulativa a Recolher/Pagar	0,00	0,00		
VALOR TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER/PAGAR NO PERÍODO	0,00	0,00		

Contribuição Social Apurada	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)		
1 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica	538,66	2.481,12		
2 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas				
3 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto				
4 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária				
31 Contribuição apurada por substituição tributária				
32 Contribuição apurada por substituição tributária - Vendas à Zona Franca de Manaus				
51 Contribuição Cumulativa apurada a alíquota básica				
52 Contribuição cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas				
53 Contribuição cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto				
54 Contribuição cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária				
71 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Não Cumulativa				
72 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Cumulativa				
99 Contribuição para o PIS/PASEP - Folha de Salários				

CONSOLIDAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E COFINS DO PERÍODO (M200/M600)				
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA				
CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP:				
Período de Apuração: 01/11/2024 a 30/11/2024				
Descrição	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)		
Valor Total da Contribuição Não Cumulativa Apurada no Período	532,24	2.451,52		
Valor do Crédito Descontado, Apurado no Próprio Período da Escrituração	33,27	153,24		
Valor do Crédito Descontado, Apurado em Período de Apuração Anterior	0,00	0,00		
Valor total da Contribuição Não Cumulativa Devida	498,97	2.298,28		
Valor da Contribuição Não Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	209,67	967,70		
Outras Deduções do Regime Não Cumulativo no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Não Cumulativa a Recolher/Pagar	289,30	1.330,58		
Valor Total da Contribuição Cumulativa no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Cumulativa Retida na Fonte, Deduzido no Período	0,00	0,00		
Outras Deduções do Regime Cumulativo no Período	0,00	0,00		
Valor da Contribuição Cumulativa a Recolher/Pagar	0,00	0,00		
VALOR TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER/PAGAR NO PERÍODO	289,30	1.330,58		

Contribuição Social Apurada	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)		
1 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica	532,24	2.451,52		
2 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas				
3 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto				
4 Contribuição não-cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária				
31 Contribuição apurada por substituição tributária				
32 Contribuição apurada por substituição tributária - Vendas à Zona Franca de Manaus				
51 Contribuição Cumulativa apurada a alíquota básica				
52 Contribuição cumulativa apurada a alíquotas diferenciadas				
53 Contribuição cumulativa apurada a alíquota por unidade de medida de produto				
54 Contribuição cumulativa apurada a alíquota básica - Atividade Imobiliária				
71 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Não Cumulativa				
72 Contribuição Apurada de SCP - Incidência Cumulativa				
99 Contribuição para o PIS/PASEP - Folha de Salários				

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AC000002/2023
DATA DE REGISTRO NO MTE: 03/02/2023
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR003383/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 19980.105048/2023-40
DATA DO PROTOCOLO: 01/02/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

TERMOS ADITIVO(S) VINCULADO(S)

Processo nº: 19980233584202415e **Registro nº:** AC000012/2024

Processo nº: 19980135269202342e **Registro nº:** AC000016/2023

Processo nº: 19980156203202396e **Registro nº:** AC000035/2023

SINDICATO DOS TRAB NAS EMPR DE LIMPEZA DO ESTADO DO AC, CNPJ n. 34.716.605/0001-03, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE SUARES DA SILVA;

E

FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO - FEBRAC, CNPJ n. 00.718.734/0001-00, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EDMILSON PEREIRA DE ASSIS;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) das empresas de prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação, trabalho temporário e os serviços terceirizáveis em todo o Estado do Acre, com abrangência territorial em Acrelândia/AC, Assis Brasil/AC, Brasiléia/AC, Bujari/AC, Capixaba/AC, Cruzeiro do Sul/AC, Epitaciolândia/AC, Feijó/AC, Jordão/AC, Mâncio Lima/AC, Manoel Urbano/AC, Marechal Thaumaturgo/AC, Plácido de Castro/AC, Porto Acre/AC, Porto Walter/AC, Rio Branco/AC, Rodrigues Alves/AC, Santa Rosa do Purus/AC, Sena Madureira/AC, Senador Guiomard/AC, Tarauacá/AC e Xapuri/AC.**

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL**

As empresas abrangidas pela Convenção Coletiva não poderão utilizar salário inferior ao piso mínimo estabelecido nesta Cláusula, que é de **R\$ 1.325,00** (hum mil, trezentos e vinte e cinco reais), sendo arredondado as duas últimas casas decimais para mais ou para menos, compreendendo a mão de obra discriminada no Anexo I, parte integrante desta referida norma trabalhista.

Parágrafo Único – Os salários não poderão ser reduzidos independentemente da carga horária fixada em conformidade ao Anexo I desta Convenção.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTES

Fica reajustado para ano de 2023 os percentuais de 8,20% (oito vírgula vinte) e 6% (seis) por cento sobre os salários conforme as funções na tabela de salários em anexo.

Parágrafo Único – Os ajustes de valores salariais da categoria serão realizados anualmente, mas caso não haja a possibilidade de reajuste ou se esses ficarem abaixo do salário mínimo nacional, prevalecerá o valor deste.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO DE SALÁRIO

O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, considerando os dias úteis de segunda à sexta-feira, respeitando o calendário bancário.

Parágrafo Primeiro: As empresas efetuarão o pagamento dos salários, preferencialmente, em conta salário em estabelecimento bancário de crédito ou correspondente, ou ainda, conta indicada pelo empregado.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos salários dos empregados poderá ser feito extraordinariamente, em cheque nominal ou espécie na moeda corrente do país, mediante recibo de salário devidamente assinado pelo empregado ou representante legal constituído.

Parágrafo Terceiro: As empresas deverão disponibilizar aos seus empregados, após o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, contra cheque contendo descrições de eventos (proventos, descontos, saldo líquido a receber, etc.) para conferência, o que servirá de recibo para a empresa como prova do pagamento salarial, além disso, caso o pagamento seja promovido mediante depósito bancário ou outra modalidade eletrônica de crédito, este terá força de recibo; por fim, havendo alguma divergência, a empresa deverá retificar e compensar no mês subsequente.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS 13º SALÁRIO

CLÁUSULA SEXTA - 13º SALÁRIO

O 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, sendo que a primeira parcela deverá ser paga entre fevereiro e o último dia útil do mês de novembro, a critério da empresa, e a segunda parcela até o dia 20 de dezembro, impreterivelmente.

Parágrafo Único – Fica facultado às empresas sindicalizadas no sindicato patronal o pagamento do 13º salário em parcela única, devendo ser pago integralmente até o dia 20 (vinte) de dezembro.

ADICIONAL NOTURNO

CLÁUSULA SÉTIMA - ADICIONAL NOTURNO

Para o trabalho noturno, realizado das 22:00 (vinte e duas) horas de um dia até às 05:00 (cinco) horas do dia seguinte, a duração de cada hora será de 60 (sessenta) minutos.

Parágrafo Único – O cálculo do valor do adicional e da hora normal dar-se-á pelo quociente da divisão do salário mensal por 220 (duzentas e vinte) horas.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA OITAVA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Fica convencionada neste instrumento que, é de responsabilidade direta e exclusiva da contratante garantir condições de segurança, higiene e salubridade para os trabalhadores, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato, por fundamento legal do artigo 5º - A (incluído pela Lei 13.429 de 2017), Parágrafo 3º da Lei nº 6.019 de 1974 combinado com a Súmula nº 448 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como a NR 15/M.T.E.

Parágrafo Primeiro: Quando da impossibilidade de aferição em laudos expedido por engenheiro de segurança no trabalho ou técnico equivalente emitido pela contratante para avaliação dos percentuais de adicional de Insalubridade estabelecidos em lei, na qual garantam as condições de segurança, higiene e salubridade para os trabalhadores conforme determinação legal estabelecido no *caput* dessa cláusula, deverá constar nos instrumentos convocatórios para contratação de serviços terceirizados os percentuais mínimos aqui pactuados, tendo como base de cálculo o salário mínimo.

Parágrafo Segundo: A limpeza e recolhimento de lixo doméstico em banheiros do escritório e da área de produção não pode ser considerada atividade insalubre, ainda que constatada por laudo pericial, porque não se encontra dentre as classificadas como lixo urbano, nos termos da Portaria do Ministério do Trabalho (item II da Orientação Jurisprudencial 4 da SBDI-1, que, em sua nova redação, incorporou a OJ 170 da SBDI-1).

Parágrafo Terceiro: Para efeito do disposto nesta cláusula, admite-se que não existe insalubridade em banheiros instalados em lojas de departamentos, agências bancárias e similares, mesmo que estabelecidos em shopping centers e prédios administrativos, por considerar-se de baixa circulação e uso interno.

Parágrafo Quarto: Será concedido aos profissionais abrangidos por esta convenção um adicional de insalubridade, calculado sobre o salário mínimo, nos locais considerados insalubres. Caso seja fornecido os EPI's e esses não venham extinguir os riscos ocasionados pela insalubridade, ficará assegurado as devidas porcentagens:

a) **20%(vinte por cento)** de adicional de insalubridade, **grau médio** para:

- Varredores de rua que exerçam serviços de varrição e coleta de lixo público urbano, sem qualquer contato com esgoto ou industrialização do lixo;
- Operadores de máquinas (pá mecânica e escavadeira hidráulica) que exerçam serviços de remoção de entulhos e detritos de canais e valas abertas, entulhos de obras (material de construção) ou resultantes de podas de árvores e Controladores de pragas; e
- Empregados que desenvolvam suas funções nas áreas de enfermarias em hospitais e casas de saúde.

b) **40%(quarenta por cento)** de adicional de insalubridade, **grau máximo**, para:

- Empregados que desenvolvam suas atividades em limpeza urbana envolvendo dejetos oriundo de esgoto residencial, hospitalar ou industrial, tais como: coletores de lixo, coletores de entulho, limpadores de canais; trabalhadores em usinas de tratamento de lixo e transbordo municipal;
- Empregados que desenvolvam suas atividades em hospitais nas áreas de enfermarias onde haja tratamento de portadores de HIV e Tuberculose, sala de operações, UTI, Ala de isolamento, pronto socorro de alta complexidade, necrotério e expurgo de maneira contínua; e
- Empregados que exerçam atividades contínua de "Agente de Higienização" com determinação expressa nas áreas de limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) nas áreas críticas de aeroportos, rodoviárias, shopping centers, supermercados, escolas, hospitais e afins.

Parágrafo Quinto: Nos locais onde o trabalhador recebe o adicional de insalubridade, inclusive em caso de sucessão de contrato, o mesmo só poderá deixar de receber o percentual em caso de prévio laudo pericial expedido por engenheiro de segurança no trabalho ou técnico equivalente, na forma do inciso XII, do Art. 611-A, da CLT.

Parágrafo Sexto: Fica estipulado que a responsabilidade é exclusiva do tomador de serviços, em casos de retroatividade de indenização, mesmo não prevista em contrato para pagamento de adicional de insalubridade, em desobediência ao caput desta cláusula.

Parágrafo Sétimo: Cessada a condição insalubre, devidamente comprovada através da emissão de novo PGR ou outro laudo apropriado, o adicional de insalubridade não será mais devido, ou caso seja apurado outro grau de insalubridade por este mesmo documento deverá a empresa pagar o percentual novo apurado.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

CLÁUSULA NONA - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Fica assegurado o pagamento de adicional de periculosidade calculado sobre o salário base da categoria quando efetivamente devido, apurado por laudo pericial realizado pelo tomador de serviços (contratante), nos termos da legislação em vigor na forma da lei (súmula vinculante do TST) ou ainda por norma trabalhista regulamentadora.

Parágrafo Único – Não haverá acúmulo do adicional de insalubridade com o de periculosidade, devendo o empregado optar por receber o adicional que melhor lhe convier. De acordo com a avaliação feita pelo técnico de segurança do trabalho, seguindo o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos).

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Todo trabalhador terá direito ao Auxílio Alimentação fornecido pelas empresas, no valor mínimo mensal de **R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais)**, independentemente de escala, horário de trabalho ou função, através do cartão alimentação, **sendo devido de forma proporcional aos dias trabalhados**.

Parágrafo Primeiro: Fica obrigado o fornecimento do auxílio alimentação em todas as contratações bem como constar nos respectivos termos aditivos de prazo dos contratos firmados anteriormente ao registro deste instrumento, onde as empresas deverão incluir em seus pedidos de repactuação e/ou de revisão contratual a verba não indenizatória nos respectivos orçamentos do tomador de serviços, que deverá conceder através do novo aditamento ao contrato o devido benefício, na qual a empresa terá a obrigatoriedade do repasse ao trabalhador o valor solicitado na íntegra, após deferimento do pedido.

Parágrafo Segundo: As empresas não poderão vincular o auxílio alimentação, com o vale-transporte, nem tampouco com o fornecimento da alimentação pronta fornecida no local de trabalho, ou ainda com o ticket-refeição que, porventura venha a ser fornecido pelo empregador ou tomador de serviço, que deverá ser composto na íntegra como uma verba "*in natura*" de custeio familiar.

Parágrafo Terceiro: Fica estabelecido que a disponibilidade do benefício para o empregado, será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.

Parágrafo Quarto: Será descontado da remuneração do trabalhador o valor de **R\$ 2,00 (dois reais)**, a título de participação pelo benefício concedido, em atendimento à Lei 6.321/76, que instituiu o PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador).

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AUXÍLIO TRANSPORTE

As empresas ficam obrigadas a fornecer de forma antecipada para uso exclusivo e nas quantidades necessárias, o vale-transporte nos termos da lei, para a locomoção dos empregados de sua residência aos locais de trabalho e vice versa.

Parágrafo Primeiro: As empresas fornecerão excepcionalmente em dinheiro o valor correspondente a vales-deslocamentos (transportes) aos empregados que por ventura tenham algum tipo de problema com o seu cartão de recarga, inclusive nas ocorrências de perdas, roubos ou furtos do mesmo, sendo que o pagamento neste caso, será feito em valor nominal pela modalidade que for mais cômoda ao empregado, conforme previsto em lei, não caracterizando salário "in natura" nem integrando o salário sob nenhuma hipótese, enquadrando-se no previsto no §2º, do art. 457 da CLT.

Parágrafo Segundo: Aos empregados submetidos à jornada de trabalho de 06 (seis horas) ininterruptas de trabalho, será fornecido pela empresa a quantidade mínima de 02 (dois) vales-transporte por dia. Na jornada de trabalho de 08h (oito horas) diárias, com intervalo intrajornada de, no mínimo 01 (uma) hora, será fornecido pela empresa a quantidade de 04 (quatro) vales-transporte por dia e, aos submetidos à jornada de 12 x 36 (doze por trinta e seis) será fornecido pela empresa a quantidade 02 (dois) vales-transportes ao dia, podendo o empregado declarar, expressamente, a opção por não recebê-lo, nos termos da Lei nº 7.418/1985, mas prevendo em seus custos o valor correspondente.

Parágrafo Terceiro: Fica estipulado a obrigatoriedade da cotação do vale-transporte nos orçamentos prévios apresentadas em todas as contratações para de entidades públicas e privadas a serem firmados, a fim de que, cada empresa possa garantir o fornecimento dos mesmos a seus empregados segundo o que determina a lei, com a faculdade de ser negociado entre tomador/trabalhador posteriormente de forma livre e ajustada.

Parágrafo Quarto: Nas cidades ou locais, onde os trabalhadores para comparecerem ao local de trabalho, utilizem transportes alternativos (próprios ou de outrem) tais como: bicicletas, motos, veículos, moto-táxi, vans, ônibus tipo "lotação", e similares, fica estabelecido um valor que deverá ser pago, a título de Reembolso com despesas mensal de transporte no valor de até **R\$ 154,00** (cento e cinquenta e quatro reais), ficando ainda, vedada a possibilidade de desconto de 6,00% (seis por cento), visto se tratar de reembolso com despesas de transporte.

AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMILIAR AO AUXÍLIO FUNERAL

As empresas providenciarão o funeral e assistência social em caso de morte de seu (s) empregado (s), quando requerido por seus familiares ou pelo sindicato da categoria profissional, limitada a despesa, ao valor correspondente a 03 (três) vezes o piso salarial do empregado falecido, conforme piso salarial (ANEXO I) desta Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo Primeiro: O cálculo para este auxílio junto aos orçamentos, será de 3% (três por cento) do total da remuneração do empregado, dividido por 12 (doze) meses e multiplicado por 3 (três), onde todos os recursos serão administrados e gerenciados pelo empregador.

Parágrafo Segundo: Não serão obrigadas ao cumprimento da obrigação de que trata o *caput* desta cláusula, em caso de morte de empregado ocorrida por quaisquer dos seguintes motivos: suicídio, lesão corporal, rixas, ou outros motivos que não configurem acidente de trabalho tipificados ou de trajeto – durante o deslocamento residência – trabalho – residência.

Parágrafo Terceiro: O presente serviço social não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços, tendo caráter compulsório e ser eminentemente assistencial.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONTRATO DE TRABALHO

As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva, ficam autorizadas, a título de incentivo à contratação e acréscimo de pessoal, celebrar Contratos por tempo determinado, de que trata a alínea "b" do § 2º do Art. 443 da CLT, nos termos da Lei Federal nº 9.601/98 e de seu decreto nº 10.854/2021.

Parágrafo Único – Para efeito de estabilidade e na vigência do contrato junto ao tomador de serviço, conforme caput, o empregado que tiver dado baixa na carteira poderá ser recontratado no mês subsequente pela mesma empresa ou pela sucessora que absorverá os empregados da empresa sucumbente.

DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PERDA DE CONTRATO

Considerando a tipicidade da atividade de terceirização de serviços contínuos e a necessidade de prever para os empregados maior segurança no emprego, no intuito de incentivar as empresas efetivamente à participarem desse intento, fica pactuado que as que sucederem outras na prestação do mesmo serviço em razão do novo contrato, poderão contratar os empregados da anterior, sem descontinuidade da prestação dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A empresa sucedida ficará obrigada mediante "acordo" ao pagamento do percentual de 20% (vinte por cento) sobre os depósitos do FGTS e pagamento de metade do aviso prévio, se indenizado, ou seu cumprimento normal; em relação às demais verbas rescisórias não havendo alteração, sendo que para comprovação será necessário somente a recontração do empregado vinculado ao mesmo tomador de serviços.

Parágrafo Segundo: No encerramento do contrato entre o empregador e o tomador de serviço, persistindo pendências de homologações de rescisões contratuais, poderá a empresa vencedora do contrato de prestação de serviços efetuar a assinatura do novo contrato de trabalho na CTPS do empregado reaproveitado, independentemente da devida baixa do contrato anterior.

AVISO PRÉVIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - AVISO PRÉVIO

O aviso prévio deverá ser comunicado por escrito, contra recibo, esclarecendo se o empregado deve trabalhar no período.

Parágrafo Primeiro: As empresas deverão fazer constar na guia de aviso prévio, o dia, horário e local onde o empregado deverá comparecer para o recebimento das verbas rescisórias.

Parágrafo Segundo: Com fundamento no art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, estabelecem as partes que o aviso prévio em tempo, quando superior a 30 (trinta) dias, na forma da Lei 12.506/11, poderá ser indenizado o excedente ou cumprido, no que for melhor para o empregador aos dias que ultrapassarem tal limite, respeitado a tabela da Nota Técnica 184 da Secretaria das Relações Trabalhistas da atual Secretaria do Trabalho e Emprego.

Parágrafo Terceiro: Quando a empresa entregar os avisos prévios aos seus empregados em razão da proximidade do término do contrato de prestação de serviço e por qualquer motivo der continuidade ao contrato, caberá ao respectivo empregador fazer a retratação, em razão da manutenção do emprego.

ESTÁGIO/APRENDIZAGEM

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CUMPRIMENTO DA COTA DE JOVEM APRENDIZ

As empresas abrangidas pela presente convenção coletiva estão obrigadas ao cumprimento do percentual de aprendizagem de no mínimo 5% (cinco por cento), previsto no art. 429 da CLT, devendo ser

retirada da base de cálculo para o cumprimento correto, as funções que não demandem formação profissional, que para a presente categoria tais como: auxiliar de serviços gerais, porteiro, zelador, motoboy, servente, copeira, jardineiro ou similares, justamente por não demandarem qualquer formação futura para o exercício técnico profissional.

Parágrafo Único – Serão excluídos da base de cálculo, para aplicação das cotas de aprendizagem previstas no caput dessa cláusula, os empregados contratados de forma **intermitente**, tendo em vista a especificidade do contrato de não ser contínuo, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses.

OUTROS GRUPOS ESPECÍFICOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

As empresas deverão dar cumprimento à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – PCD. Assim como envidarão esforços para possibilitar a contratação de albergados e ex-detentos, desde que, comprovadamente, demonstrem condições objetivas de reintegração na sociedade, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único – Em parceria entre Sindicato Laboral e Patronal, fica pactuado que toda empresa com vagas em seu quadro de empregados, poderá informar aos sindicatos para que os mesmos possam enviar currículos ou solicitações de emprego para futura seleção, recrutamento e contratação com referências do sindicato, principalmente as constantes as proibições existentes na lei, quanto às funções realizadas, previstas nesta cláusula.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO EM COMUM ACORDO

A rescisão poderá ser feita em “comum acordo”, desde que a empresa e o empregado queiram encerrar o contrato antes do prazo pré-estabelecido pelo tomador de serviços.

Parágrafo Primeiro: Conforme estabelecido no *caput*, o empregado terá direito a todas as verbas salariais: saldo de salário (dias trabalhados); férias vencidas e/ou proporcionais com 1/3; 13º salário proporcional.

Parágrafo Segundo: O aviso prévio, se cumprido trabalhado, será integralmente pago. Se não for cumprido, será indenizado pelo empregador ou empregado por sua metade.

Parágrafo Terceiro: A multa rescisória será paga em 20% (vinte por cento) sobre o saldo da conta de FGTS e o empregado poderá sacar 80% (oitenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA OU INCENTIVADA

A empresa poderá adotar Plano de Demissão Voluntária ou Incentivada, para dispensa individual, plúrima ou coletiva, conforme previsão deste instrumento, ensejando quitação plena e irrevogável dos direitos decorrentes da relação empregatícia, salvo disposição em contrário estipulada entre as partes. (Incluído pelo Art. 477-B da Lei nº 13.467, de 13.07.2017).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPENSA DO TRINTÍDIO

Caso a projeção do aviso prévio, mesmo que proporcional, se der nos trinta dias que antecedem a data-base da categoria, a empresa ficará dispensada de efetuar o pagamento do salário adicional previsto pelas Lei nº 6.708/79 e a Lei nº 7.238/84, desde que o encerramento ou solicitação de diminuição sazonal do contrato tenha ocorrido por determinação e incentivo do tomador dos serviços.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA DO TRABALHADOR

As empresas comprometem-se a custear o aperfeiçoamento técnico-profissional dos seus empregados, bem como promover programas internos e externos de treinamento, que visem atender as necessidades de formação, aperfeiçoamento e complementação profissional, assim como, incentivar a formação educacional dos mesmos, como parte de sua política de investimentos em recursos humanos, mediante disponibilidade orçamentária da contratante.

Parágrafo Único – As empresas deverão dispor o valor mínimo de **R\$ 5,00** (cinco reais), por empregado que repassará ao sindicato dos trabalhadores (SL CONSETAC/AC), para o PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA DO TRABALHADOR - PIC, o qual será de responsabilidade deste sindicato a qualificação dos empregados abrangidos por este instrumento.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será de no máximo 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo ter acréscimo de 02 (duas) horas extras diárias ou até 04 (quatro) horas, caso ocorram necessidades imperiosas, por motivo de força maior, para atender a realização de conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto, desde que devidamente justificadas.

COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS - BANCO DE HORAS

Visando à possibilidade de adequarem a jornada de trabalho dos seus empregados às necessidades de produção e demandas de serviços, inclusive para a manutenção do emprego, excepcionalmente, as empresas poderão adotar a compensação de horas anualmente, instituída pela Lei 13.467/2017, através da compensação de horas extras por horas de folga ou vice-versa. Ou seja, poderão compensar as horas extras trabalhadas em períodos de pico, com horas de folga em momentos de menor demanda de trabalho.

Parágrafo Primeiro: O sistema de Banco de Horas não deve ser utilizado para troca de horários conforme interesses pessoais do empregado, tratando-se de uma ferramenta de gestão utilizada pela empresa quando necessário, conforme disposto no *caput* desta, respeitados os requisitos mínimos estabelecidos na legislação vigente, inclusive quanto aos relativos à higiene, saúde e segurança dos empregados.

Parágrafo Segundo: As horas trabalhadas além da jornada podem ser compensadas com antecipação da entrada ou saída do serviço ou também com folgas a mais na semana ou ainda com acréscimo de férias.

Parágrafo Terceiro: Cabe ao empregador estabelecer as datas de descanso com o empregado, para que não coincidam as compensações de vários empregados ao mesmo tempo, de modo a evitar prejuízos

ao andamento das atividades, com vistas ao valor social do trabalho

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - REGISTRO DE HORÁRIO DE TRABALHO

O horário de trabalho poderá ser registrado pelos empregados em cartão, papeleta, livro de ponto, cartão magnético ou, ainda, por outros meios eletrônicos, ficando as empresas obrigadas a colher assinatura dos empregados ao final do período de fechamento do ponto no respectivo meio de controle, salvo no caso da utilização de biometria, podendo as empresas dispensar a marcação do intervalo de repouso e alimentação desde que haja uma pré-anotação do intervalo no cabeçalho do documento onde é registrada a jornada, conforme a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Fica autorizada, no presente Instrumento Normativo, a adoção de sistemas alternativos eletrônicos de controle de jornada de trabalho, inclusive por meio de transmissão de dados por telefone e/ou rádio transmissor, pelas empresas abrangidas por esta Norma, desde que não haja infração legal ou prejuízo ao trabalhador.

Parágrafo Segundo: O horário que será anotado nos controles é o de efetiva entrada e de saída do trabalhador, devendo ser observado o rigor das anotações especialmente em casos em que não há rendição do posto de trabalho.

Parágrafo Terceiro: Em face da natureza da atividade da prestação de serviços a terceiros, fora da sede das empresas, a ficha de registro de empregados, as folhas de ponto e os demais livros poderão ficar na empresa ou no posto em que o serviço é realizado, prevalecendo a regra que melhor satisfizer a viabilidade operacional do Empregador, inclusive quanto à documentação pessoal deste.

TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - JORNADA 12 X 36

A jornada de trabalho poderá ser de **12x36h** (doze horas seguidas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso) não sendo devidas horas extraordinárias, em razão da natural compensação, sendo indenizado o intervalo de 30 (trinta) minutos no mínimo para repouso e alimentação.

Parágrafo Primeiro: Considera-se já remunerado o trabalho realizado nos domingos e feriados que porventura coincidam com a escala prevista nesta cláusula, face à natural compensação pelo desconto nas 36 (trinta e seis) horas seguintes.

Parágrafo Segundo: As empresas que seus empregados laborem sob os sistemas de turnos ininterruptos de revezamento de: 06 (seis) horas corridas ou 12hX36h, deverão elaborar escalas de revezamento mensalmente, constando quadro sujeito à fiscalização, de modo que o empregado tenha conhecimento, antes do início do mês, sobre seus dias de folgas, dentre os quais, pelo menos um, salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa, deverá coincidir com o domingo, no todo ou em parte, a cada quatro semanas.

Parágrafo Terceiro: O cálculo do valor da hora normal dar-se-á pelo quociente da divisão do salário mensal por 220 (duzentas e vinte) horas.

Parágrafo Quarto: A indenização do intervalo de intrajornada será no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS FALTAS

Além dos casos previstos no art. 473 da CLT, poderá o empregado faltar ao serviço, sem que lhe seja efetuado qualquer tipo de desconto salarial, até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do

cônjuge, ascendente, descendente ou pessoa que viva sob sua dependência econômica, devidamente comprovada pela previdência.

Parágrafo Primeiro: Em caso do sepultamento das pessoas indicadas no caput, ocorrer em localidade distante mais de 100 km (cem quilômetros) da residência do empregado o afastamento autorizado será de 3 (três) dias, comprovando o fato nas 24 (vinte e quatro) horas após o retorno ao serviço.

Parágrafo Segundo: Fica assegurado o direito de abono de falta ao empregado quando da participação em exames de estabelecimento de nível superior em que os horários dos exames coincidam com os horários de trabalho, desde que previamente avisado ao empregador 72 (setenta e duas) horas antes, devendo ser comprovada a sua participação nas provas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DAS DIÁRIAS

Aos empregados deslocados para trabalho fora do local de domicílio, a empresa deverá adiantar a quantia de até **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais) por dia, para fins EXCLUSIVOS de refeições e pernoite em viagens dentro do Estado do Acre.

Parágrafo Primeiro: As diárias realizadas fora do Estado deverão ser no valor mínimo de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), sendo necessário a comprovação de despesas adicionais para ressarcimento.

Parágrafo Segundo: De acordo com o deslocamento, o pagamento será de Diária Inteira ou Meia diária, a ser paga de acordo com a comprovação da solicitação de Diárias.

Parágrafo Terceiro: As diárias ainda que habituais, não terão incidência de encargos previdenciários e trabalhistas.

Parágrafo Quarto: Farão jus as diárias definidas no *caput*, os trabalhadores das empresas que firmarem contratos com os tomadores de serviços que o estabelecerem em contratos firmados.

FÉRIAS E LICENÇAS DURAÇÃO E CONCESSÃO DE FÉRIAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - FÉRIAS

Comunicado o período de gozo de férias, o empregador não poderá cancelar ou modificar o início previsto, exceto se ocorrer algum fato imperioso. A comunicação do período de gozo de férias deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 dias, por escrito antes do gozo do período.

Parágrafo Único – As férias poderão ser concedidas integralmente ou em até 3 (três) períodos com anuência do empregado, na forma do parágrafo primeiro do artigo 134, da lei 13.467/2017.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - TRABALHO EM DIAS CHUVOSOS

Nos casos do trabalho nos dias de chuva, em que o empregado tiver que trabalhar em áreas externas, necessitando de proteção, ser-lhe-á fornecido, mediante cautela, equipamentos de proteção impermeável, tipo: capa de chuva ou guarda-chuvas e botas, de acordo com o local de trabalho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

As empresas obrigam-se a cumprir as normas legais vigentes, notadamente as da NR-O5 da Portaria Ministerial 3.214/78 no tocante à CIPA e suas eleições.

Parágrafo Primeiro: As empresas deverão fazer previsão em seus custos o valor de no mínimo **R\$ 16,00** (dezesesseis reais) por empregado para compor as despesas com o SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho), PCMSO ([Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional](#)), PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) e CIPA (Comissão Interna de Prevenção a Acidentes), para cada uma das rubricas, conforme a obrigação estabelecida no e-social, regulamentado pelo Decreto Federal 8.373/2014.

Parágrafo Segundo: Fica a empresa autorizada a ampliar o prazo de dispensa da realização do exame demissional pelos prazos definidos na NR 07, itens 7.4.3.5.1 e 7.4.3.5.2.

Parágrafo Terceiro: Os atestados médicos serão obrigatoriamente entregues pelos integrantes as empresas no mesmo dia de sua emissão, ou no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a expedição sob pena de invalidade e de serem considerados nulos.

Parágrafo Quarto: Para sua validade, o atestado deverá conter a identificação do empregado, assinatura e carimbo com o número do Conselho do profissional que assinou o documento, e ser apresentado em duas vias (original e cópia), a fim de que as empresas declarem na cópia a ser imediatamente devolvida ao empregado, o recebimento do respectivo original, onde deverá conter: data, horário e assinatura do preposto da empresa.

Parágrafo Quinto: Caso a empresa suspeite de fraude no atestado apresentado, poderá solicitar esclarecimentos aos responsáveis, os quais deverão prestá-las, vez que a prática de atestado falso é crime previsto nos artigos 297 e 302 do Código Penal.

Parágrafo Sexto: Constatada a fraude, poderá ser aplicada a demissão por justa causa do empregado, prevista no artigo 482, da CLT.

UNIFORME

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - UNIFORME E FARDAMENTOS

As empresas fornecerão aos seus empregados, gratuitamente, mediante cautela, 02 (dois) uniformes compostos de no mínimo: calças, blusas e sapatos, adequados ao clima da região, os quais serão repostos a cada 06 (seis) meses ou conforme a necessidade.

Parágrafo Primeiro: Caso seja rompido o contrato de trabalho (rescisão) antes de 06 (seis) meses de uso do fardamento completo, o empregado fica obrigado a devolver o mesmo ou indenizar a empresa de forma proporcional aos meses de uso.

Parágrafo Segundo: No caso de extravio, furto ou roubo, o empregado será responsabilizado pela reposição, em espécie, do uniforme/fardamento.

Parágrafo Terceiro: A substituição será feita mediante a entrega do que estiver inservível.

Parágrafo Quarto: Para os empregados que trabalharem na escala de 12h X 36h, as empresas seguirão a regra do *caput*, porém repostos a cada 12 (doze) meses ou conforme a necessidade.

Parágrafo Quinto: As empresas devem compor o valor mínimo de **R\$ 20,00** (vinte reais) para composição dos EPI's e o valor mínimo de **R\$ 40,00** (quarenta reais) para o uniforme, em seus orçamentos prévios, para o custeio destes insumos, como forma de garantia pré-estabelecida em contrato.

PRIMEIROS SOCORROS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - ESTOJO DE PRIMEIRO SOCORROS

As empresas manterão nos locais de trabalho a cada 10 (dez) empregados, estojo contendo materiais necessários ao atendimento de primeiros socorros, eximindo-se da obrigação para os locais na qual já

possuam o Kit.

Parágrafo Único – As empresas deverão compor em suas planilhas de formação de preços, o valor mínimo de **R\$ 4,00** (quatro reais) a cada 10 (dez) empregados, devendo o Kit de Primeiros Socorros ser reabastecido mensalmente.

OUTRAS NORMAS DE PROTEÇÃO AO ACIDENTADO OU DOENTE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - RETORNO DA PREVIDÊNCIA

É obrigatório ao empregado que receber alta previdenciária apresentar-se a empresa no dia útil imediatamente subsequente a alta, recebendo protocolo de apresentação, sob pena de ter o período de inércia considerado falta injustificada, podendo ser caracterizado o abandono de emprego após 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo Primeiro: Caso o empregado tenha ingressado com recurso contra a alta previdenciária, deverá comunicar a empresa também no dia útil imediatamente subsequente a alta, que fornecerá contra recibo da referida comunicação, sob pena de ter o período de inércia considerado falta injustificada, podendo ser caracterizado o abandono de emprego.

Parágrafo Segundo: Caso o empregado não labore durante o processamento do recurso/ação apresentado em face do INSS este deverá declarar de próprio punho perante a empresa expressamente esta condição, eximindo-a do pagamento dos respectivos salários e demais verbas consectárias durante este período.

Parágrafo Terceiro: Quando a empresa efetuar o encaminhamento previdenciário, esta deverá cientificar o empregado do conteúdo da presente cláusula.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DA ESTABILIDADE

As empresas garantirão aos empregados a devida estabilidade do emprego conforme legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: As empresas asseguram a todos os empregados vítimas de acidente de trabalho, de acordo com Art. 118 da lei nº 8.213/91, estabilidade no emprego após alta médica do órgão previdenciário, devendo suas atividades observar as determinações médicas.

Parágrafo Segundo: As empresas deverão prever em sua composição dos insumos diretos, o valor mínimo de **R\$ 18,00** (dezoito reais) para custear um seguro de vida e acidente de trabalho para o empregado enquanto este estiver contratado pela empresa, podendo este valor ser majorado para mais, a cargo da empresa ou da contratante.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - SESMT COLETIVO

Na forma das normas legais atuais, os sindicatos e as empresas poderão formar SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) coletivo, ou ainda poderão os empregados serem assistidos no SESMT da contratante. Nos dois casos, com a assistência obrigatória do Sindicato Laboral.

RELAÇÕES SINDICAIS ACESSO DO SINDICATO AO LOCAL DE TRABALHO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - PROTEÇÃO AOS DIREITOS SINDICAIS

As empresas assegurarão a todos os seus empregados, proteção contra qualquer ato discriminatório que atente contra a liberdade sindical em relação ao seu trabalhador. Tal proteção será exercida especialmente contra qualquer ato que tenha por objetivo:

- I. Vincular o trabalho do empregado a condição de que não se filie ao sindicato da categoria, ou deixar de ser membro do mesmo; e
- II. Despedir o empregado ou prejudicá-lo de qualquer outra forma por causa de sua filiação ou participação em atividades sindicais fora do horário de trabalho ou com consentimento das empresas durante os horários de trabalhos

Parágrafo Único – Fica garantido o acesso dos dirigentes sindicais, devidamente identificados, nos locais de trabalhos, desde que, obedecidas às normas administrativas de controle e segurança de cada local, tão pouco prejudicar o andamento dos serviços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - QUADRO DE AVISOS

As empresas manterão em suas dependências administrativas, quadro de aviso para o sindicato fixar avisos e boletins para os empregados.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL

Fica estipulado a contribuição de acordo com o disposto no art. 8º, inciso III da Constituição Federal de 1988, que todas as empresas que exercem atividades representadas pela **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – FEBRAC** anualmente até o dia 31 de março de cada ano, a CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL, na Agência 2403 conta corrente 30428-0 da Caixa Econômica Federal, a todos e não somente a associados, conforme estabelecido na seguinte tabela:

00 A 03	EMPREGADOS	R\$ 150,00
04 A 10	EMPREGADOS	R\$ 300,00
11 A 20	EMPREGADOS	R\$ 450,00
21 A 30	EMPREGADOS	R\$ 600,00
31 A 50	EMPREGADOS	R\$ 750,00
51 A 80	EMPREGADOS	R\$ 900,00
81 A 110	EMPREGADOS	R\$ 1.250,00
111 A 150	EMPREGADOS	R\$ 1.450,00
151 A 200	EMPREGADOS	R\$ 1.550,00
ACIMA DE 200	EMPREGADOS	R\$ 1.800,00

Parágrafo Único – O atraso no pagamento da contribuição supramencionada acarretará a incidência de multa de 10% (dez por cento) do valor da contribuição, bem como em correção monetária a ser calculada pela média dos índices fornecidos pelo IGPM/FGV e INPC/IBGE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL LABORAL

As empresas ficam obrigadas a descontar de todos empregados, desde que com sua autorização expressa por escrito, a título de Contribuição ASSISTÊNCIA NEGOCIAL, no valor de 3% (três por cento) do

salário base no mês de Fevereiro de cada ano, decidido em Assembleia Geral, e repassará ao SL-CONSETAC através de boleto bancário até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, juntamente com a relação contendo nome, função, salário e valor do desconto, para emissão do respectivo boleto.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA PATRONAL MENSAL

As empresas sindicalizadas recolherão para **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, TRABALHO TEMPORÁRIO E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO ESTADO DO ACRE – SEAC-AC**, na Agência 3705, Conta Corrente 107-0 da Caixa Econômica Federal, a título de contribuição associativa patronal mensal a importância de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), acrescido de adicional de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) por trabalhador registrado.

Parágrafo Primeiro: O não pagamento da importância prevista no caput, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do arquivamento e registro da presente Convenção na Delegacia Regional do Trabalho, ensejará a emissão de Duplicata de Serviços e respectivo protesto e, ainda, o ajuizamento de Ação Executiva, conforme deliberação na Assembleia da categoria.

Parágrafo Segundo: Fica garantido o direito de oposição às empresas que não concordarem com o aludido pagamento, desde que o faça no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do depósito da presente norma na DRT ou da data da publicação realizada pelo sindicato patronal em jornal de grande circulação a esse respeito, o que lhes for mais favorável.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - MENSALIDADE ASSOCIATIVA LABORAL

As empresas ficam obrigadas a descontar mensalmente e repassar até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, o percentual de **1% (um por cento)**, decidido em Assembleia Geral Extraordinária, a título de Contribuição Associativa de todos os empregados **devidamente associados, e que expressamente concordem com esse desconto** ao SL-CONSETAC, juntamente com a relação contendo nome, a matrícula na empresa, salário e valor do desconto.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado que o **SL-CONSETAC/AC** encaminhará mensalmente para as empresas e para o SEAC-AC a relação dos novos empregados sindicalizados para fins do desconto da mensalidade.

Parágrafo Segundo: Em caso de atraso no depósito da mensalidade sindical recolhida, a empresa pagará uma multa diária correspondente a 1/2 (meio) piso da categoria revertido para o **SL-CONSETAC/AC** até a data da efetivação liquidação.

Parágrafo Terceiro: Fica certo e garantido aos empregados associados o direito de manifestar, a qualquer tempo, oposição ao desconto previsto no *caput*, desde que o faça de maneira individual e por escrito e apresentar nas dependências do Sindicato Laboral.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO ANUAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Será facultado a realização de procedimentos a pedido das empresas interessadas e desde que haja anuência do empregado, firmar Termo de Quitação Anual – TQA de obrigações trabalhistas em conformidade com o art. 507-B da CLT, com a ratificação do Sindicato Laboral.

Parágrafo Primeiro: Caso o procedimento previsto no *caput* seja realizado, deverá discriminar as obrigações de dar e fazer cumpridas mensalmente, o qual constatada a regularidade no cumprimento das obrigações, que deverá ser assinado pelo empregado e empregador, bem como pelo Sindicato Laboral, dele constará a quitação anual dada pelo empregado, com eficácia liberatória das parcelas nele especificadas.

Parágrafo Segundo: No caso de ser apurada alguma diferença não quitada, as partes poderão entabular acordo a respeito de eventuais diferenças apontadas, que após ser integralmente cumprido, terá eficácia liberatória das parcelas nele especificadas, ratificada pela CCP.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - CERTIDÃO SINDICAL

As empresas ficam obrigadas a incluir em sua documentação para licitações públicas ou contratação por entes privados com base ao artigo 607 da CLT, Certidão Conjunta de Regularidade Sindical – CERSIN expedida pelo SEAC-AC, como instrumento de garantia ao Termo de Quitação Anual de obrigações trabalhistas previsto no artigo 507-B incluído na CLT pela Lei nº 13.467/2017, onde poderá ser exigido demais documentos previamente estabelecidos em instrumentos convocatórios de contratação.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - DOS BENEFICIÁRIOS

São beneficiários deste negócio jurídico todos os trabalhadores abrangidos nas representações sindicais, na base territorial do Sindicato dos Empregados e, por extensão, para todo o Estado do ACRE, por delegação de poderes das entidades hierarquicamente superiores, na conformidade do disposto no art. 611 da CLT, e que prestam serviços as empresas cuja classe econômica é representada pelo Sindicato Conveniente Empregador, excetuados aqueles que, embora laborando para elas, pertencem a outras categorias profissionais diferenciadas (art. 511 da CLT), ou nelas exerçam ainda que como empregados, atividades correspondente a profissão liberal (Lei nº 7.316/85).

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - DOS CONVÊNIOS

Fica estabelecido que os sindicatos, Laboral e Patronal obrigam-se a elaborar convênios que garantam benefícios aos trabalhadores e empresários com o mínimo permitido na relação negocial, restringindo os benefícios oriundos desses convênios, para aqueles que estiverem devidamente filiados aos seus respectivos sindicatos patronal e laboral.

DISPOSIÇÕES GERAIS REGRAS PARA A NEGOCIAÇÃO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - REGRAS PARA NEGOCIAÇÃO

Fica convencionado que quaisquer instrumentos coletivos firmados pelo Sindicato Laboral (SL-CONSETAC), com quaisquer das empresas do setor abrangido por essa Convenção Coletiva de Trabalho, incluindo nestes, Acordos Coletivos de Trabalho e seus Termos Aditivos, que estabelecerem condições sociais e econômicas divergentes das pré-estabelecidas nesta Convenção Coletiva, deverão contar com a participação na negociação e anuência expressa da FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – FEBRAC.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - DA MULTA

As entidades convenientes acordam em estabelecer a multa de 1/4 (um quarto) do salário mínimo da CCT vigente, por cláusula descumprida da Convenção Coletiva de Trabalho em vigência, em caso de reincidência fica estipulado 1/2 (meio) salário mínimo da categoria, revertendo-se a mesma em favor da

parte a quem a infringência prejudicar, independentemente das punições de ordem administrativas impostas pela fiscalização do Ministério do Trabalho.

Parágrafo Único – Para descumprimento de cláusulas que prejudiquem diretamente o empregado, fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do salário mínimo da CCT vigente, por empregado.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

Com o objetivo de evitar e combater fraudes no segmento, as entidades convenientes se comprometem a permanentemente permutar informações, documentos e outros dados que revelem o comportamento das empresas quanto ao descumprimento dos termos pactuados nesta Convenção e outros decorrentes de disposição legal.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Em decorrência de estudos realizados no segmento das categorias vigentes, as empresas utilizarão na composição de preços de serviços de limpeza, conservação e terceirização de mão de obra para os encargos sociais e trabalhistas o mínimo de **73,76%** (setenta e três vírgula setenta e seis por cento), calculado sobre o total da remuneração da mão de obra, conforme tabela de cálculo em ANEXO, objetivando com isso garantir o provisionamento mínimo das verbas sociais, trabalhistas, previdenciárias e indenizatórias, evitando assim a sonegação de direitos aos empregados, levando também em consideração que os encargos sociais e trabalhistas estabelecidos nesta cláusula poderão ser majorados em função das peculiaridades de cada serviço contratado, lembrando que a não cotação desse percentual mínimo de encargo ensejará em sua inexigibilidade nas contratações, aplicando-se assim, a multa prevista na cláusula específica deste Instrumento Coletivo de Trabalho e responsabilidade subsidiária a contratante.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - DA LEGALIDADE

Esta convenção coletiva poderá divergir em alguns pontos estabelecidos na CLT, no entanto, naqueles que podem ser modificados, garantindo sua legalidade e eficiência no que couber, conforme Art. 611-A da lei 13.467, de 13.07.2017.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO PERMANENTE – AJUSTES NECESSÁRIOS

As partes convenientes poderão voltar, sempre que necessário, a se reunir para discutir eventuais ajustes em relação as multas previstas neste instrumento e o processo de sua prorrogação e de revisão total ou parcial de seus dispositivos, observando as disposições do art. 615 da CLT.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE CARGO	CBO	SALÁRIO 2022 (R\$)	ÍNDICE DE AJUSTE	SALÁRIO 2023 (R\$)
Classe I - Serviços de Limpeza e Conservação (Jardinagem / Zeladoria)					

1	Servente de Limpeza	5143-20	R\$ 1.225,00	8,20%	R\$ 1.325

2	Zelador (a)	5141-20	R\$ 1.225,00		R\$	1.325
3	Auxiliar de Limpeza	5143-20	R\$ 1.225,00		R\$	1.325
4	Auxiliar de Serviços Diversos	5143-25	R\$ 1.250,00		R\$	1.353
4	Piscineiro	5143-30	R\$ 1.250,00		R\$	1.353
5	Coletor de Lixo	5142-05	R\$ 1.250,00		R\$	1.353
7	Varredor (a)	5142-15	R\$ 1.250,00		R\$	1.353
8	Operador de Roçadeira	6410-15	R\$ 1.398,00		R\$	1.482
9	Jardineiro	6220-10	R\$ 1.398,00	6,00%	R\$	1.482
10	Encarregado Geral	4101-05	R\$ 1.918,00		R\$	2.033
Classe II - Serviços de Apoio Operacional						
11	Copeiro (a)	5134-25	R\$ 1.225,00		R\$	1.325
12	Auxiliar de Cozinha	5135-05	R\$ 1.225,00		R\$	1.325
13	Conferente	4141-25	R\$ 1.250,00		R\$	1.353
14	Merendeira	5132-05	R\$ 1.250,00	8,20%	R\$	1.353
15	Auxiliar de Depósito	4141-10	R\$ 1.250,00		R\$	1.353
16	Auxiliar de Distribuição	1416-15	R\$ 1.250,00		R\$	1.353
17	Carregador	7832-10	R\$ 1.250,00		R\$	1.353
18	Estoquista	4141-25	R\$ 1.250,00		R\$	1.353
19	Monitor de Ônibus Escolar	3341-15	R\$ 1.299,00	6,00%	R\$	1.377
20	Fiscal de Shopping	2545-05	R\$ 1.371,00		R\$	1.453
21	Assistente Administrativo I	4110-10	R\$ 1.331,00		R\$	1.411
22	Porteiro de Edifício	5174-10	R\$ 1.351,00		R\$	1.432
23	Agente de Portaria	5174-15	R\$ 1.351,00		R\$	1.432
24	Vigia	5174-20	R\$ 1.351,00		R\$	1.432
25	Motorista em serviços terceirizados (categoria AB)	7823-05	R\$ 1.398,00		R\$	1.482
26	Motorista de Ambulância	7823-20	R\$ 1.398,00		R\$	1.482

27	Manobrista	5141-10	R\$ 1.398,00	R\$	1.482
28	Motoboy	5191-15	R\$ 1.515,00	R\$	1.606
29	Garçom	5134-05	R\$ 1.406,00	R\$	1.490
30	Cozinheiro (a)	5132-05	R\$ 1.406,00	R\$	1.490
31	Motorista em serviços terceirizáveis (categoria C)	7825-10	R\$ 1.533,00	R\$	1.625
32	Almoxarife	4141-05	R\$ 1.695,00	R\$	1.797
33	Bibliotecário	2612-05	R\$ 1.695,00	R\$	1.797
34	Motorista em serviços terceirizáveis (categoria D) Artífice de Serviços Gerais (Carpinteiro, Pedreiro, Pintor, Soldador, Serralheiro, Encanador e Eletricista)	7824-10	R\$ 1.765,00	R\$	1.871
35	Motorista em serviços terceirizáveis (categoria E)	7825-15	R\$ 2.024,00	R\$	2.145
36	Coordenador e/ou Gerente Operacional	1421-05	R\$ 3.523,00	R\$	3.734
37	Operador de máquina I	7151-10	-	R\$	1.734
38	Operador de máquina II	7151-40	-	R\$	2.017
39	Operador de máquina III	7151-25	-	R\$	2.148

Classe III - Serviços de Apoio Administrativo

41	Recepcionista (ensino médio)	4221-05	R\$ 1.299,00	6,0%	R\$	1.377
42	Office boy	4122-05	R\$ 1.299,00		R\$	1.377
43	Xerocopista	4151-30	R\$ 1.299,00		R\$	1.377
44	Operador de Caixa	4211-25	R\$ 1.371,00		R\$	1.453
45	Recepcionista nível I (ensino superior completo)	4221-05	R\$ 1.393,00		R\$	1.477
46	Telefonista	4222-05	R\$ 1.515,00		R\$	1.606
47	Tele-Atendente	4221-05	R\$ 1.515,00		R\$	1.606
48	Videofonista	4221-05	R\$ 1.515,00		R\$	1.606
49	Técnico em Secretariado	3515-05	R\$ 1.524,00		R\$	1.615
50	Auxiliar de Escritório	4110-05	R\$ 1.532,00		R\$	1.624 ^{*Os salários}
51	Secretário (a)	2523-05	R\$ 1.532,00		R\$	1.624

52	Auxiliar Administrativo	4110-05	R\$ 1.532,00	R\$	1.624
53	Assistente de Compras	4110-05	R\$ 1.695,00	R\$	1.797
54	Atendente	4221-05	R\$ 1.859,00	R\$	1.971
55	Digitador	4121-10	R\$ 1.859,00	R\$	1.971
56	Auxiliar de Departamento Pessoal	4110-30	R\$ 1.918,00	R\$	2.033
57	Assistente de Recurso Humanos	4110-30	R\$ 2.024,00	R\$	2.145
58	Técnico em Segurança no Trabalho	3516-05	R\$ 2.024,00	R\$	2.145
59	Assistente Administrativo II	4110-10	R\$ 2.123,00	R\$	2.250
60	Técnico de Suporte em informática	3132-20	R\$ 2.165,00	R\$	2.295
61	Assistente de Coordenação	4101-05	R\$ 2.385,00	R\$	2.528
62	Gestor de Contrato	4101-05	R\$ 2.679,00	R\$	2.840
63	Técnico da tecnologia da Informática	1425-35	R\$ 2.798,00	R\$	2.966
64	Técnico em Manutenção de Equipamento de Informática	3132-20	R\$ 2.798,00	R\$	2.966
65	Secretario (a) Executivo(a) Nível Superior	2523-05	R\$ 2.959,00	R\$	3.137
66	Supervisor Adm e/ou Oper	4101-05	R\$	R\$	3.296
67	Programador de Informática	3171-10	3.109,00	R\$	3.296
68	Coordenador e/ou Gerente Administrativo*	1421-05	R\$ 3.523,00	R\$	3.734
69	Nível Superior I	P8173	-	R\$	3.741
70	Nível Superior II	P8174	-	R\$	3.929
71	Nível Superior III	P8175	-	R\$	6.695

Classe IV - Demais serviços de atividades terceirizáveis

72	Coveiro	5166-10	R\$ 1.250,00	8,20%	R\$	1.353
73	Tratador de Animais	6230-20	R\$ 1.250,00		R\$	1.353
74	Maqueiro	5151-10	R\$ 1.371,00	6,0%	R\$	1.453
75	Técnico em Manutenção de Elevadores	9541-05	R\$ 1.371,00		R\$	1.453
76	Lavador de Veículos e Máquinas pesadas	5199-35	R\$ 1.398,00		R\$	1.482
77	Técnico em Semáforo	3131-30	R\$ 1.524,00		R\$	1.615

78	Auxiliar de Mecânico	9144-05	R\$ 1.533,00	R\$	1.625
79	Bombeiro Civil	5171-10	R\$ 1.765,00	R\$	1.871
80	Encarregado de Expedição	4141-35	R\$ 2.024,00	R\$	2.145
81	Web Designer	2624-10	R\$ 2.024,00	R\$	2.145
82	Eletricista de alta tensão	7321-20	R\$ 2.165,00	R\$	2.295
83	Mecânico de Carro Leve e Pesado	9144-05	R\$ 2.221,00	R\$	2.354
84	Auxiliar de refrigeração	9112-05	R\$ 2.385,00	R\$	2.528
85	Mecânico de refrigeração	9112-05	R\$ 2.385,00	R\$	2.528
86	Secretário (a) de Gabinete	2523-05	R\$ 2.205,00	R\$	2.337
87	Encarregado Administrativo	4101-05	R\$ 2.520,00	R\$	2.671
88	Motorista de Automóveis Oficial	7823-05	R\$ 2.520,00	R\$	2.671
89	Agente Administrativo Supervisor	4101-05	R\$ 3.360,00	R\$	3.562
90	Motorista de Automóveis de Representação	7823-05	R\$ 5.775,00	R\$	6.122

atualizados foram arredondados nas suas últimas casas decimais para mais ou para menos, conforme cláusula referente ao piso salarial.

}

JOSE SUARES DA SILVA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRAB NAS EMPR DE LIMPEZA DO ESTADO DO AC

EDMILSON PEREIRA DE ASSIS
PRESIDENTE
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO - FEBRAC

ANEXOS

ANEXO I - CCT PARTE 1

[Anexo \(PDF\).](#)

ANEXO II - CCT PARTE 2

[Anexo \(PDF\).](#)

ANEXO III - CCT PARTE 3

[Anexo \(PDF\).](#)

ANEXO IV - ATA DE AGE PATRONAL

ATA AGE DO SINDICATO QUE PATRONAL QUE APROVOU A CCT 2023/2024

[Anexo \(PDF\).](#)

ANEXO V - ATA DE AGE LABORAL

ATA DE AGE DO SINDICATO LABORAL QUE APROVOU A CCT 2023/2024

[Anexo \(PDF\).](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AC000012/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 08/04/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR014583/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 19980.233584/2024-15
DATA DO PROTOCOLO: 25/03/2024

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 19980.105048/2023-40
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 03/02/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS TRAB NAS EMPR DE LIMPEZA DO ESTADO DO AC, CNPJ n. 34.716.605/0001-03, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE SUARES DA SILVA;

E

FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO - FEBRAC, CNPJ n. 00.718.734/0001-00, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EDMILSON PEREIRA DE ASSIS;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) das empresas de prestação de serviços de Asseio e Conservação em todo o Estado do Acre, com abrangência territorial em Acrelândia/AC, Assis Brasil/AC, Brasiléia/AC, Bujari/AC, Capixaba/AC, Cruzeiro do Sul/AC, Eitaciolândia/AC, Feijó/AC, Jordão/AC, Mâncio Lima/AC, Manoel Urbano/AC, Marechal Thaumaturgo/AC, Plácido de Castro/AC, Porto Acre/AC, Porto Walter/AC, Rio Branco/AC, Rodrigues Alves/AC, Santa Rosa do Purus/AC, Sena Madureira/AC, Senador Guimard/AC, Tarauacá/AC e Xapuri/AC**, com abrangência territorial em Acrelândia/AC, Assis Brasil/AC, Brasiléia/AC, Bujari/AC, Capixaba/AC, Cruzeiro do Sul/AC, Eitaciolândia/AC, Feijó/AC, Jordão/AC, Mâncio Lima/AC, Manoel Urbano/AC, Marechal Thaumaturgo/AC, Plácido de Castro/AC, Porto Acre/AC, Porto Walter/AC, Rio Branco/AC, Rodrigues Alves/AC, Santa Rosa do Purus/AC, Sena Madureira/AC, Senador Guimard/AC, Tarauacá/AC e Xapuri/AC.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL**

As empresas abrangidas pela Convenção Coletiva não poderão utilizar salário inferior ao piso mínimo estabelecido nesta Cláusula, que é **de R\$ 1.426,36 (hum mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**, a mão de obra discriminada no Anexo I, parte integrante desta referida norma trabalhista.

Parágrafo Único: Fica acordado que os trabalhadores das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Acre, que exerçam funções diferentes daquelas discriminadas no anexo I, bem como aqueles que, embora ali figurando suas respectivas funções, mas que recebam salários superiores aos estabelecidos no

Piso Salarial anterior da Categoria, a partir de 1º de janeiro de 2024, terão seus salários reajustados mediante livre negociação, assegurando-lhes os percentuais referendados pela CCT.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

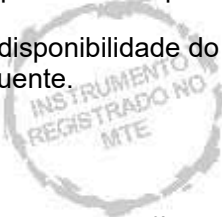
CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTES

Fica reajustado para ano de 2024 os percentuais de, 7,65% (sete vírgula sessenta e cinco), 3% (três) e 1% (um) por cento sobre os salários conforme as funções na tabela de salários em anexo.

CLÁUSULA QUINTA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Todo trabalhador terá direito ao Auxílio Alimentação fornecido pelas empresas, no valor mínimo mensal de **R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)**, independentemente de escala, horário de trabalho ou função, através do cartão alimentação, sendo descontados os dias não trabalhados em decorrências de (faltas, licenças médicas, férias, afastamento previdenciário, licenças paternidade/maternidade), descontos esses de forma proporcional, observando sempre a divisão por 30 (trinta) dias ao mês.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que a disponibilidade do benefício para o empregado, será realizado até o **15º (décimo quinto)** dia do mês subsequente.



CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES ESTÁGIO/APRENDIZAGEM

CLÁUSULA SEXTA - DO CUMPRIMENTO DA COTA DE JOVEM APRENDIZ

Fica estabelecido, pelo presente instrumento normativo, que em cumprimento a obrigação legal da reserva de cargo de jovem aprendiz, previsto no art. 429 da CLT e por analogia aos ditames da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21), consubstanciado nos artigos 63, 92, inciso XVII e 116, que as empresas farão inclusão na planilha de custos e formação de preços, o valor de **R\$ 71,45** (setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) por cada empregado contratado, com a finalidade de custear as despesas advindas das contratações realizadas para cumprimento das cotas.

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecido ainda, que os contratos vigentes, também serão objeto de revisão contratual, os quais deverão ser aditivados para inclusão do estabelecido disposto no caput desta cláusula;

Parágrafo Segundo – As empresas que não incluam nas planilhas de custo o valor previsto no caput desta cláusula, ficará o tomador de serviços (contratante) desde já autorizado a desclassificar a proposta de preço ofertado no certame ou contratação direta, por estrito descumprimento de norma coletiva;

Parágrafo terceiro – O não cumprimento da obrigação estabelecida nesta cláusula autorizará os Sindicatos convenientes a informar aos órgãos fiscalizadores competentes, para o devido cumprimento da legislação de regência.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

CLÁUSULA SÉTIMA - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

As empresas obrigam-se a cumprir as normas legais vigentes, notadamente as da NR-05 da Portaria Ministerial 3.214/78 no tocante à CIPA e suas eleições.

Parágrafo único: As empresas deverão fazer previsão em seus custos o valor de no mínimo R\$ 16,00 (dezesesseis reais) por empregado para compor as despesas com: PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) e CIPA (Comissão Interna de Prevenção a Acidentes), para cada uma das rubricas, no qual a somatória será **R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)** conforme a obrigação estabelecida no e-social, regulamentado pelo Decreto Federal 8.373/2014.

DISPOSIÇÕES GERAIS
OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - DESCRIÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

TABELA SALARIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DE CARGO	CBO	ÍNDICE DE AJUSTE	SALÁRIO 2024 (R\$)
Classe I - Serviços de Limpeza e Conservação (Jardinagem / Zeladoria)				
1	Servente de Limpeza	5143-20		
2	Zelador (a)	5141-20		1.426,36
3	Auxiliar de Limpeza	5143-20		
4	Auxiliar de Serviços Diversos	5143-25	7,65%	
5	Piscineiro	5143-30		
6	Coletor de Lixo	5142-05		1.456,50
7	Varredor (a)	5142-15		
8	Operador de Roçadeira	6410-15		
9	Jardineiro	6220-10	3,00%	1.526,46
10	Encarregado Geral	4101-05		2.093,99
Classe II - Serviços de Apoio Operacional				
11	Copeiro (a)	5134-25		
12	Auxiliar de Cozinha	5135-05		1.426,36
13	Conferente	4141-25		
14	Merendeira	5132-05		
15	Auxiliar de Depósito	4141-10		
16	Auxiliar de Distribuição	1416-15		1.456,50
17	Carregador	7832-10	7,65%	
18	Estoquista	4141-25		
19	Monitor de Ônibus Escolar	3341-15		1.482,34
20	Assistente Administrativo I	4110-10		1.518,94
21	Porteiro de Edifício	5174-10		
22	Agente de Portaria	5174-15		1.541,55
23	Vigia	5174-20		
24	Fiscal de Shopping	2545-05	3,00%	1.496,59
25	Motorista em serviços terceirizados (categoria AB)	7823-05		
26	Motorista de Ambulância	7823-20		1.526,46
27	Manobrista	5141-10		
28	Garçom	5134-05		
29	Cozinheiro (a)	5132-05		1.534,70
30	Motoboy	5191-15		1.654,18

31	Motorista em serviços terceirizáveis (categoria C)	7825-10		1.673,75
32	Operador de máquina I	7151-10		1.786,02
33	Almoxarife	4141-05		1.850,91
34	Bibliotecário	2612-05		
35	Motorista em serviços terceirizáveis (categoria D)	7824-10		
	Artífice de Serviços Gerais (Carpinteiro, Pedreiro, Pintor, Soldador, Serralheiro, Encanador e Eletricista)	9922-25		1.927,13
36				
37	Operador de máquina II	7151-40		2.077,51
38	Motorista em serviços terceirizáveis (categoria E)	7825-15		2.209,35
39	Operador de máquina III	7151-25		2.212,44
40	Coordenador e/ou Gerente Operacional	1421-05	1,00%	3.771,34
Classe III - Serviços de Apoio Administrativo				
41	Recepcionista (ensino médio)	4122-05		
42	Office boy	4122-05	7,65%	1.482,34
43	Xerocopista	4551-30		
44	Operador de Caixa	4221-25		1.496,59
45	Recepcionista nível I (ensino superior completo)	4221-05		1.521,31
46	Telefonista	4222-05		
47	Tele-Atendente	4221-05		1.654,18
48	Videofonista	3515-05		
49	Técnico em Secretariado	3515-05		1.663,45
50	Auxiliar de Escritório	4110-05		
51	Secretário (a)	2523-05	3,00%	1.672,72
52	Auxiliar Administrativo	4110-05		
53	Assistente de Compras	4110-05		1.850,91
54	Atendente	4221-05		2.030,13
55	Digitador	4121-10		
56	Auxiliar de Departamento Pessoal	4110-30		2.093,99
57	Assistente de Recurso Humanos	4110-30		2.209,35
58	Técnico em Segurança no Trabalho	3516-05		
59	Assistente Administrativo II	4110-10		2.317,50
60	Técnico de Suporte em informática	3132-20		2.363,85
61	Assistente de Coordenação	4101-05		2.553,28
62	Gestor de Contrato	4101-05		2.868,40
63	Técnico da tecnologia da Informática	1425-35		
64	Técnico em Manutenção de Equipamento de Informática	3132-20		2.995,66
65	Secretario (a) Executivo(a) Nível Superior	2523-05		3.168,37
66	Supervisor Adm e/ou Oper	4101-05	1,00%	3.328,96
67	Programador de Informática	3171-10		
68	Coordenador e/ou Gerente Administrativo	1421-05		3.771,34
69	Gerente Nível Superior I	1421-05		3.778,41
70	Gerente Adm Nível Superior II	1421-05		4.518,35
71	Gerente Nível Superior III	1421-05		6.761,95
Classe IV - Demais serviços de atividades terceirizáveis				
72	Coveiro	5166-10	7,65%	1.456,50
73	Tratador de Animais	6230-20		
74	Maqueiro	5151-10	3,00%	1.496,59
75	Técnico em Manutenção de Elevadores	9541-05		

76	Lavador de Veículos e Máquinas pesadas	5199-35		1.526,46
77	Técnico em Semáforo	3131-30		1.663,45
78	Auxiliar de Mecânico	9144-05		1.673,75
79	Bombeiro Civil	5171-10		1.927,13
80	Encarregado de Expedição	4141-35		2.209,35
81	Web Designer	2624-10		2.363,85
82	Eletricista de alta tensão	7321-20		2.424,62
83	Mecânico de Carro Leve e Pesado	9144-05		2.407,11
84	Secretário (a) de Gabinete	2523-05		2.553,28
85	Auxiliar de refrigeração	9112-05		2.697,71
86	Mecânico de refrigeração	9112-05		3.597,62
87	Encarregado Administrativo	4101-05		6.183,22
88	Motorista de Automóveis Oficial	7823-05	1,00%	
89	Agente Administrativo Supervisor	4101-05		
90	Motorista de Automóveis de Representação	7823-05		

*As demais cláusulas e parágrafos registrados na convenção sob o número no MTE AC000002/2023, bem como seus aditivos permanecem inalterados.

}

JOSE SUARES DA SILVA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRAB NAS EMPR DE LIMPEZA DO ESTADO DO AC

EDMILSON PEREIRA DE ASSIS
PRESIDENTE
FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO - FEBRAC

ANEXOS

ANEXO I - ATA, LISTA DE PRESENÇA E EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO SEAC.AC

[Anexo \(PDF\).](#)

ANEXO II - ATA, LISTA DE PRESENÇA E EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO SL-CONSETAC

[Anexo \(PDF\).](#)

ANEXO III - MINUTA ASSINADA FEBRAC E SL-CONSETAC

[Anexo \(PDF\).](#)

ANEXO IV - TABELA SALARIAL

[Anexo \(PDF\).](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco, Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 29/2025/SEE - DETER

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao OFÍCIO Nº 5550/2025/SEAD e ao Despacho nº 838/2025/SEE - DICL contido no Processo SEI nº 0014.015404.00047/2024-24, analisamos os custos unitários e totais dos serviços apresentados através das propostas das empresas participantes do processo em questão, relatando o que se segue:

1. ASSUNTO

Análise Técnica Preliminar das Propostas de Preços - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 410/2024 - COMPRASGOV Nº 90410/2024.

2. REFERÊNCIAS

Decreto Estadual nº. 11.363, de 22/11/2023, Decreto Estadual nº. 4.735, de 17/05/2016, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº. 14.133/2021, Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPOG.

3. OBJETO

O presente relatório trata da análise técnica das propostas apresentadas pela empresa **E. C. SANTANA LTDA (STAR TERCEIRIZADO)**, CNPJ nº 08.575.671/00001-92, previamente classificada em 1ª colocada para o Lote II.

O objetivo desta análise é verificar a conformidade das propostas apresentadas quanto aos critérios **técnicos**, e à **compatibilidade do objeto** com as necessidades operacionais da Administração, garantindo o atendimento integral do interesse público.

4. PRELIMINARMENTE

A análise comparativa das propostas foi realizada considerando as planilhas referenciais elaboradas pela Administração, os preços inicialmente estimados pela administração e os preços ofertados pelos licitantes.

Nestes termos, foram apresentadas divergências nas planilhas analisadas, quando confrontadas com a legislação aplicada à contratação.

5. OCORRÊNCIAS:

LOTE II – REGIONAIS DO ALTO ACRE E BAIXO ACRE E RIO BRANCO ZONA RURAL

SERVENTE

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

No Submódulo 2.2 – Item C – Seguro Acidente do Trabalho (RAT Ajustado: RATxFAP) – Deve demonstrar memória de cálculo com os índices do RAT e FAP onde a fórmula é **(RAT x FAP /100)**. Deve ajustar o índice do RAT para 4 casas decimais após a vírgula na memória de cálculo.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Item A - Custos Indiretos e B - Lucro - A empresa apresentou percentuais de 1,00% para o item "custos indiretos" e percentual do item "lucro" 1,00%, com redução em relação ao estimado pela administração de 75,00% e 85,71%, respectivamente para as mesmas rubricas.

Dado que a empresa apresentou orçamentos com percentuais abaixo do estimativo e indícios de inexecução do objeto proposto, solicitamos, portanto, que a empresa comprove a exequibilidade destes percentuais com a apresentação de justificativas e demais documentações comprobatórias.

SERVENTE COM INSALUBRIDADE

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

No Submódulo 2.2 – Item C – Seguro Acidente do Trabalho (RAT Ajustado: RATxFAP) – Deve demonstrar memória de cálculo com os índices do RAT e FAP onde a fórmula é **(RAT x FAP /100)**. Deve ajustar o índice do RAT para 4 casas decimais após a vírgula na memória de cálculo.

No Submódulo 2.3 - Item C - Auxílio Funeral - Deve prever o custo da rubrica atentando-se ao estabelecido no Edital, no modelo de planilha desta administração, e norma coletiva utilizada.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Item A - Custos Indiretos e B - Lucro - A empresa apresentou percentuais de 1,00% para o item "custos indiretos" e percentual do item "lucro" 1,00%, com redução em relação ao estimado pela administração de 75,00% e 85,71% respectivamente para as mesmas rubricas.

Dado que a empresa apresentou orçamentos com percentuais abaixo do estimativo e indícios de inexecução do objeto proposto, solicitamos, portanto, que a empresa comprove a exequibilidade destes percentuais com a apresentação de justificativas e demais documentações comprobatórias.

ENCARREGADO**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

No Submódulo 2.2 – Item C – Seguro Acidente do Trabalho (RAT Ajustado: RATx FAP) – Deve demonstrar memória de cálculo com os índices do RAT e FAP onde a fórmula é **(RAT x FAP /100)**. Deve ajustar o índice do RAT para 4 casas decimais após a vírgula na memória de cálculo.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Item A - Custos Indiretos e B - Lucro - A empresa apresentou percentuais de 1,00% para o item "custos indiretos" e percentual do item "lucro" 1,00%, com redução em relação ao estimado pela administração de 75,00% e 85,71% respectivamente para as mesmas rubricas.

Dado que a empresa apresentou orçamentos com percentuais abaixo do estimativo e indícios de inexecução do objeto proposto, solicitamos, portanto, que a empresa comprove a exequibilidade destes percentuais com a apresentação de justificativas e demais documentações comprobatórias.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

No Submódulo 2.2 – Item C – Seguro Acidente do Trabalho (RAT Ajustado: RATx FAP) – Deve demonstrar memória de cálculo com os índices do RAT e FAP onde a fórmula é **(RAT x FAP /100)**. Deve ajustar o índice do RAT para 4 casas decimais após a vírgula na memória de cálculo.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Item A - Custos Indiretos e B - Lucro - A empresa apresentou percentuais de 1,00% para o item "custos indiretos" e percentual do item "lucro" 1,00%, com redução em relação ao estimado pela administração de 75,00% e 85,71% respectivamente para as mesmas rubricas.

Dado que a empresa apresentou orçamentos com percentuais abaixo do estimativo e indícios de inexecução do objeto proposto, solicitamos, portanto, que a empresa comprove a exequibilidade destes percentuais com a apresentação de justificativas e demais documentações comprobatórias.

DOS TRIBUTOS

A empresa comprovou o Regime Tributário do Lucro Real, tributada pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e de COFINS, e neste sentido deve a mesma apresentar comprovação dos percentuais médios de recolhimento de PIS e COFINS, **efetivamente recolhidos** nos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, independentemente da quantidade de meses utilizados no cálculo do percentual, devendo a apresentação, se dá por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS, ou por outro meio hábil para tal, demonstrado nos termos das planilhas exemplificativas abaixo, **no formato PDF e EXCEL**, juntamente das comprovações.

Ademais, para comprovação dos relatórios de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS, deve apresentar a DCTF mensal correspondente a cada competência da EFD-Contribuições, afim de averiguação das informações prestadas pela empresa.

Solicitamos que a demonstração por meio da planilha dos percentuais médios de recolhimento do PIS e COFINS, seja encaminhada **no formato EXCEL**, conforme previsto em Edital de Licitação.

DA PLANILHA DE UNIFORMES, EPI's E MATERIAIS DE LIMPEZA

Deve adequar a planilha de Uniformes, conforme previsto no item 24.9 do Termo de Referência do Edital. A Saber:

24.9. As empresas fornecerão aos seus empregados, gratuitamente, mediante cautela, 02 (DOIS) uniformes, os quais serão repostos a cada 06 (seis) meses ou conforme a necessidade. Segue tabela abaixo:

UNIFORMES (Especificações Mínimas)				Quantidade Anual Estimada		
Item	Peça	Descrição	Funções	Unidade de Medida (A)	Quantidade (B)	Vida Útil em Meses (E)
1	Blusa/Camisa	Malha PV (poliviscose), manga curta, na manga do lado direito o nome de empresa contratada, e na frente do lado esquerdo o brasão do Estado do Acre e acima do brasão o nome da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e logo abaixo a frase: à serviço da SEE, cor a definir pela Administração.	Servente de Limpeza e Auxiliar de Serviços Diversos	UND	2	6
2	Calça	Material principal: Brim ou similar, com dois bolsos frontais e dois traseiros, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, cor a definir pela Administração.		UND	2	6

A empresa apresentou quantidade de uniformes divergente do exigido no edital da licitação, conforme acima.

6. CONCLUSÃO

Ante o exposto, e pelos fatos e fundamentos acima descritos, recomendamos a correção das planilhas de custos apresentadas pela licitante, conforme item 5 - Ocorrências.

A empresa apresentou parcialmente os documentos citados no item 50.51 e 50.53, do Termo de Referência anexo do Edital, restando pendente: justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta, conforme previsão no item 50.51.

Com relação a demonstração/comprovação da **viabilidade e exequibilidade** dos preços ofertados através das planilhas de custos apresentadas pela licitante, solicitamos que a empresa encaminhe documentos/demonstrativos que corroborem e fundamentam a proposta apresentada, como relatórios ou comprovação de situação fiscal da empresa junto aos fiscos Federal, Estadual e Municipal, uma vez que os documentos apresentados pela empresa estão com datas não atuais.

Destacamos que a finalidade desta análise é verificar a compatibilidade da proposta apresentada com as exigências da prestação dos serviços, especialmente no que tange às particularidades e especificidades do objeto, em consonância com as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Cultura. Nesse sentido, caberá à empresa proponente adotar todas as medidas necessárias para comprovar, de forma inequívoca, a capacidade de atendimento às condições requeridas.

Nestes termos, solicitamos o atendimento das diligências ora apontadas.

Por fim, solicitamos que a licitante apresente uma **relação de todos os contratos firmados com outros Órgãos Públicos** constando as informações quanto a vigência e valores pertinentes aos mesmos.

[assinado digitalmente]

Maria Antonia Inácio Moraes

CRC/AC nº 001174/O-2

Divisão de Contabilidade - DIVCONT

Decreto Estadual nº 322-P

[assinado digitalmente]

William da Silva Sousa,

Chefe do Departamento de Terceirização - DETER

Portaria nº 45/2023



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANTÔNIA INACIO MORAIS**, Cargo **Comissionado**, em 01/08/2025, às 18:17, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILIAM DA SILVA SOUSA**, **Chefe de Departamento**, em 12/08/2025, às 15:18, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0016034460** e o código CRC **E8F99B5C**.

Referência: Processo nº 0014.015404.00047/2024-24

SEI nº 0016034460

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado do Acre			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 12200175084	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Acre				
Nome: <u>E. C. SANTANA LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  ACE2300011039	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO
BUJARI Local 18 Abril 2023 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____	
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ____/____/____ _____ Data Responsável			Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐
				5ª Exigência ☐
				____/____/____ Data _____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐
				5ª Exigência ☐
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
Presidente da _____ Turma				
OBSERVAÇÕES				



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1114343 em 18/04/2023 da Empresa E. C. SANTANA LTDA, CNPJ 08575671000192 e protocolo 230047114 - 18/04/2023. Autenticação: 6FB1FECE2A457F553D7AEE6EDBE50BBFBCD9B9. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/004.711-4 e o código de segurança CVtk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/004.711-4	ACE2300011039	18/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
663.078.218-68	JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO	18/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1114343 em 18/04/2023 da Empresa E. C. SANTANA LTDA, CNPJ 08575671000192 e protocolo 230047114 - 18/04/2023. Autenticação: 6FB1FECE2A457F553D7AEE6EDBE50BBFBCD9B9. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/004.711-4 e o código de segurança CVtk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
A T I V O	5.811.682,70D	5.665.641,46D
ATIVO CIRCULANTE	4.851.451,62D	4.811.245,80D
DISPONIBILIDADE	865.115,64D	765.361,61D
CAIXA GERAL	579.365,27D	560.236,36D
CAIXA	579.365,27D	560.236,36D
BANCOS CONTA MOVIMENTOS	270.766,14D	205.125,25D
BANCOS	205.125,25D	205.125,25D
BANCO SICREDI C/C 47749-9 COP: 0805	62.011,36D	0,00
BANCO DO BRASIL C/C 79562-3 AG 71-X	3.629,53D	0,00
APLICACOES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO	14.984,23D	0,00
APLICACAO SANTANDER CONTAMAX EMPRESARIAL	14.984,23D	0,00
CREDITOS	3.986.335,98D	4.045.884,19D
CLIENTES	2.132.720,38D	2.456.369,36D
CONTAS A RECEBER	2.132.720,38D	2.456.369,36D
OUTROS CREDITOS/ADIANTAMENTOS	7.066,74D	0,00
QUOTAS DE CONSORCIO DE VEICULOS	7.066,74D	0,00
ESTOQUES	20.145,25D	20.145,25D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	20.145,25D	20.145,25D
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.683.559,17D	1.569.369,58D
INSS A RECUPERAR	114.189,59D	0,00
IMPOSTO A RECUPERAR	1.569.369,58D	1.569.369,58D
DEPOSITOS COMPULSORIOS-INDENIZACOES TRABALHIST	142.844,44D	0,00
CONTA VINCULADA SECRETARIA DE EDUCACAO	142.844,44D	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	960.231,08D	854.395,66D
LONGO PRAZO	105.835,42D	0,00
CLIENTES E TITULOS	105.835,42D	0,00
INTEGRALIZACAO COTAS SICREDI	2.700,00D	0,00
DEBITO DOS SOCIOS	31.071,05D	0,00
EMPRESTIMOS TIM SA	72.064,37D	0,00
IMOBILIZADO	854.395,66D	854.395,66D
IMOBILIZACOES	906.395,47D	906.395,47D
INSTALACOES	189.905,17D	189.905,17D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	44.966,50D	44.966,50D
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	8.033,86D	8.033,86D
MOVEIS E UTENSILIOS	25.717,04D	25.717,04D
VEICULOS	107.516,27D	107.516,27D
TERRENOS	530.256,63D	530.256,63D
DEPRECIACAO ACUMULADA (-)	51.999,81C	51.999,81C
(-) DEP. ACUMULADA	51.999,81C	51.999,81C
PASSIVO	5.811.682,70C	5.665.641,46C
PASSIVO CIRCULANTE	1.668.817,43C	1.393.143,41C
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	1.594.896,15C	1.393.143,41C
FORNECEDORES	60.896,58C	60.896,58C
FORNECEDORES DIVERSOS	60.896,58C	60.896,58C
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS A RECOLHER	314.396,15C	142.123,25C
COFINS A RECOLHER	42.526,17C	0,00
PIS A RECOLHER	9.214,01C	0,00
I.S.S. A RECOLHER	34.054,94C	0,00
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	40.825,12C	0,00
F.G.T.S. A RECOLHER	12.173,38C	0,00
I.N.S.S. A RECOLHER	80.123,25C	80.123,25C
I.R.R.F. A RECOLHER	118,05C	0,00
IRPJ A RECOLHER	33.361,23C	0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	62.000,00C	62.000,00C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	556.738,70C	506.983,23C
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	262.743,23C	286.983,23C
EMPRESTIMOS BANCARIOS	220.000,00C	220.000,00C



Empresa: **E. C. SANTANA LTDA**
C.N.P.J.: 08.575.671/0001-92
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0002
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
EMPRESTIMO GLOBAL	73.995,47C	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	662.864,72C	683.140,35C
CONTAS A PAGAR	0,00	33.016,77C
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	650.123,58C	650.123,58C
CARTAO DE CREDITO A PAGAR	12.741,14C	0,00
OBRIGACOES PROVISIONADAS	73.921,28C	0,00
PROVISOES	73.921,28C	0,00
PROV. P/PAGT.DE FERIAS	54.435,46C	0,00
PROV. P/PAGT. DO FGTS S/FERIAS	4.354,53C	0,00
PROV. P/PAGT.DO INSS S/FERIAS	15.131,29C	0,00
NAO EXIGIVEL	4.142.865,27C	4.272.498,05C
PATRIMONIO LIQUIDO	4.142.865,27C	4.272.498,05C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
CAPITAL INTEGRALIZADO	500.000,00C	500.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	3.642.865,27C	3.772.498,05C
PREJUIZO DO EXERCICIO	129.632,78D	0,00
LUCROS ACUMULADOS	3.772.498,05C	2.667.588,46C
LUCRO DO EXERCICIO	0,00	1.104.909,59C

ELDERLANGELO COSTA SANTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 772.623.601-91

JOSÉ MAURICIO BATISTA DO PRADO
Reg. no CRC - SP sob o No. 095424/O-3-T-AC
CPF: 663.078.218-68



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS			Total
	Capital Social	Lucro do Exercício	Prejuízo do Exercício	Lucros Acumulados	
Saldo em 31/12/2021	500.000,00	1.104.909,59		2.667.588,46	4.272.498,05
Transferência para Reservas		-1.104.909,59		1.104.909,59	0,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			-129.632,78		-129.632,78
Saldo em 31/12/2022	500.000,00	0,00	-129.632,78	3.772.498,05	4.142.865,27

ELDERLANGELO COSTA SANTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 772.623.601-91

JOSÉ MAURICIO BATISTA DO PRADO
Reg. no CRC - SP sob o No. 095424/O-3-T-AC
CPF: 663.078.218-68



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA OPERACIONAL		<u>1.417.539,21</u>
REND A DE SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MAO-DE-OBRA	1.417.539,21	<u>1.417.539,21</u>
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS E SERVIÇOS		
COFINS	(42.526,17)	
I.S.S.	(70.876,92)	
PIS	(9.214,01)	<u>(122.617,10)</u>
(-) CUSTOS S/ PROD E SERVIÇOS		
SERVIÇOS CONTRATADOS	(259.825,55)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(463.699,11)	
INSS	(154.245,58)	
FGTS	(44.566,05)	
13º SALÁRIO	(38.696,89)	
FERIAS	(52.306,69)	
TICKET ALIMENTAÇÃO	(52.139,98)	<u>(1.065.479,85)</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(192.241,82)</u>
DESPESAS COM PESSOAL		
13 º SALÁRIO	(2.943,33)	
F.G.T.S.	(3.084,96)	
FERIAS	(3.213,32)	
GRATIFICAÇÕES	(5.600,00)	
I.N.S.S.	(11.342,72)	
ORDENADOS E SALÁRIOS	(27.877,60)	<u>(54.061,93)</u>
DESPESAS DE MANUT E CONSERVAÇÃO		
COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	(2.221,29)	<u>(2.221,29)</u>
DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS		
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	(819,00)	
I.O.F.	(2.047,03)	<u>(2.866,03)</u>
DESPESAS GERAIS		
LUZ E ÁGUA	(2.207,33)	
MATERIAL DE CONSUMO	(1.746,60)	
SEGUROS	(2.016,19)	
TELEFONE	(235,62)	
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(126.886,83)	<u>(133.092,57)</u>
RESULTADO LÍQUIDO FINANCEIRO		<u>(24.604,97)</u>
DESPESA FINANCEIRA		
DESPESAS BANCÁRIAS	(3.433,28)	
JUROS PASSIVOS	(13.484,99)	
JUROS S/ EMPRÉSTIMOS CONTRATADOS	(173,81)	
MULTAS COMPENSATORIAS	(7.512,89)	<u>(24.604,97)</u>
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		<u>0,00</u>
PROV. P/ PAGTO IMPOSTO DE RENDA		
PROV. P/ PAGT. DO IMPOSTO DE RENDA	(101.403,13)	<u>(101.403,13)</u>

Sistema licenciado para ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL PRADO SOCIEDADE SIMPLES LTDA



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1114343 em 18/04/2023 da Empresa E. C. SANTANA LTDA, CNPJ 08575671000192 e protocolo 230047114 - 18/04/2023. Autenticação: 6FB1FECE2A457F553D7AEE6EDBE50BBFBCD9B9. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/004.711-4 e o código de segurança CVtk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

Empresa: E. C. SANTANA LTDA
C.N.P.J.: 08.575.671/0001-92

Folha: 0002
Número livro: 0002
Emissão: 12/04/2023
Hora: 08:50

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

PROV. P/ PAGTO CONT. SOCIAL

PROV. P/ PAGT. DA CONTRIBUICAO

(40.825,12)

(40.825,12)

PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

(129.632,78)

ELDERLANGELO COSTA SANTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 772.623.601-91

JOSÉ MAURICIO BATISTA DO PRADO
Reg. no CRC - SP sob o No. 095424/O-3-T-AC
CPF: 663.078.218-68

Sistema licenciado para ORGANIZACAO CONTABIL PRADO SOCIEDADE SIMPLES LTDA



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1114343 em 18/04/2023 da Empresa E. C. SANTANA LTDA, CNPJ 08575671000192 e protocolo 230047114 - 18/04/2023. Autenticação: 6FB1FECE2A457F553D7AEE6EDBE50BBFBCD9B9. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/004.711-4 e o código de segurança CVtk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	1.374.372,54
Valores pagos a empregados	(805.460,17)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	568.912,37
Tributos pagos	(203.137,98)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	365.774,39
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(300.613,62)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	65.160,77

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Aquisição de ações/cotas	(9.766,74)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(9.766,74)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de empréstimos/Debêntures	44.360,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	44.360,00

Aumento nas Disponibilidades	99.754,03
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	765.361,61
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	865.115,64

ELDERLANGELO COSTA SANTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 772.623.601-91

JOSÉ MAURICIO BATISTA DO PRADO
Reg. no CRC - SP sob o No. 095424/O-3-T-AC
CPF: 663.078.218-68



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	4.851.451,62 + 960.231,08	3,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.668.817,43 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.851.451,62	2,91
	Passivo Circulante	1.668.817,43	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	865.115,64	0,52
	Passivo Circulante	1.668.817,43	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.811.682,70	3,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.668.817,43 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	4.851.451,62 - 1.668.817,43	3.182.634,19
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.668.817,43 + 0,00	0,29
	Passivo Total	5.811.682,70	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.668.817,43 + 0,00	0,29
	Ativo	5.811.682,70	

ELDERLANGELO COSTA SANTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 772.623.601-91

JOSÉ MAURICIO BATISTA DO PRADO
Reg. no CRC - SP sob o No. 095424/O-3-T-AC
CPF: 663.078.218-68



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1114343 em 18/04/2023 da Empresa E. C. SANTANA LTDA, CNPJ 08575671000192 e protocolo 230047114 - 18/04/2023. Autenticação: 6FB1FECE2A457F553D7AEE6EDBE50BBFBCD9B9. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/004.711-4 e o código de segurança CVtk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

BUJARI, 31/12/2022

À

ORGANIZACAO CONT PRADO SOC SIMPLES EPP
CRC n.º 0007/O-7
Endereço: Rua RUA PARA, nº 107, HABITASA, CEP nº 69905-082
RIO BRANCO, AC

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa E. C. SANTANA LTDA, CNPJ 08.575.671/0001-92, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado CONTA AZUL, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
ELDERLANGELO COSTA SANTANA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 772.623.601-91



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1114343 em 18/04/2023 da Empresa E. C. SANTANA LTDA, CNPJ 08575671000192 e protocolo 230047114 - 18/04/2023. Autenticação: 6FB1FECE2A457F553D7AEE6EDBE50BBFBCD9B9. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/004.711-4 e o código de segurança CVtk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Documento Principal

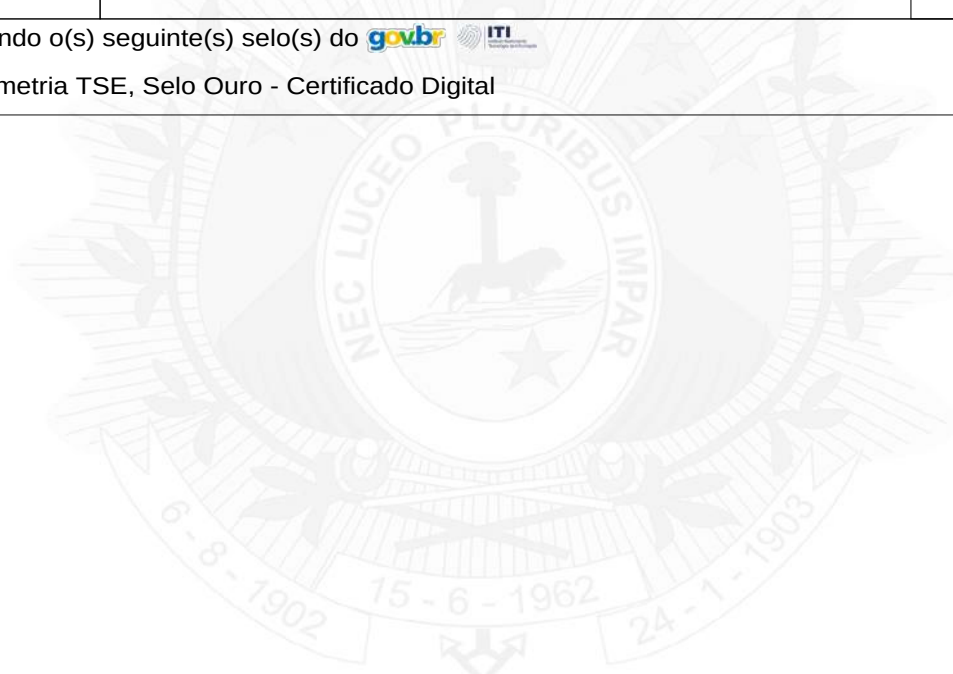
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/004.711-4	ACE2300011039	18/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
772.623.601-91	ELDERLANGELO COSTA SANTANA	18/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

663.078.218-68	JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO	18/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Acre



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1114343 em 18/04/2023 da Empresa E. C. SANTANA LTDA, CNPJ 08575671000192 e protocolo 230047114 - 18/04/2023. Autenticação: 6FB1FECE2A457F553D7AEE6EDBE50BBFBCD9B9. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/004.711-4 e o código de segurança CVtk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 07/10/1955, RG Nº 7510449 SSP-SP, CPF 663.078.218-68, RUA PARA, Nº 107, BAIRRO HABITASA, CEP 69905-082, RIO BRANCO - AC, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Rio Branco, 18 de abril de 2023.

JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1114343 em 18/04/2023 da Empresa E. C. SANTANA LTDA, CNPJ 08575671000192 e protocolo 230047114 - 18/04/2023. Autenticação: 6FB1FECE2A457F553D7AEE6EDBE50BBFBCD9B9. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/004.711-4 e o código de segurança CVtk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/14



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa E. C. SANTANA LTDA, de CNPJ 08.575.671/0001-92 e protocolado sob o número 23/004.711-4 em 18/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1114343, em 18/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Isley de Freitas Lopes.

Certifica o registro, a Secretária Geral, ROCHELLE LIMA CATÃO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://integrar.ac.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
663.078.218-68	JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
772.623.601-91	ELDERLANGELLO COSTA SANTANA	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
663.078.218-68	JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
663.078.218-68	JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Isley de Freitas Lopes, Servidor(a) Público(a), em 18/04/2023, às 11:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da juceac](http://portal.de.servicos.da.juceac) informando o número do protocolo 23/004.711-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
512.719.402-30	ROCHELLE LIMA CATAO



Rio Branco. terça-feira, 18 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1114343 em 18/04/2023 da Empresa E. C. SANTANA LTDA, CNPJ 08575671000192 e protocolo 230047114 - 18/04/2023. Autenticação: 6FB1FECE2A457F553D7AEE6EDBE50BBFBCD9B9. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 23/004.711-4 e o código de segurança CVtk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2023 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/14

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Agosto/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2024.1891045670
Número do Recibo: 06.55.67.73.73-94
Data de Recepção: 03/10/2024
Data de Processamento: 03/10/2024

Dados Iniciais

Período: 01/08/2024 a 31/08/2024
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Estimativa
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Sim
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: E. C. SANTANA LTDA

Logradouro: RODOVIA ROD BR 364

Complemento:

Município: BUJARI

CEP: 69926-000

Caixa Postal:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Número: 460

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: AC

Telefone: (68) 3224-3019

FAX:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164243
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Agosto/2024

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ELDERLANGELLO COSTA SANTANA

CPF: 772.623.601-91

Telefone: (68) 3224-3019

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO

CPF: 663.078.218-68

Inscrição no CRC: 09542403TAC

UF: SP

Telefone: (68) 3224-3019

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: MAURICIO@OCPRADO.COM.BR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164243
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Agosto/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	. PIS/PASEP - CONTRIB. P/PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL/FORMAÇÃO · PATRIM. SERV. PÚBLICO		
CÓDIGO RECEITA	: 6912-01		
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Agosto/2024		
DÉBITO APURADO			520,97
CRÉDITOS VINCULADOS			
- PAGAMENTO			520,97
- COMPENSAÇÕES			0,00
- PARCELAMENTO			0,00
- SUSPENSÃO			0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:			520,97
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:			0,00

Valor do Débito - R\$ Total: 520,97

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 520,97

Pagamento com DARF - R\$ Total: 520,97

Relação de DARF vinculado ao Débito.

PA: 31/08/2024	CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92	Código da Receita: 6912
Data do Vencimento	25/09/2024	Nº da Referência:
Valor do Principal:		520,97
Valor da Multa:		1,71
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		522,68
Valor Pago do Débito:		520,97

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Agosto/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	: COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
CÓDIGO RECEITA	: 5856-01	
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Agosto/2024	
DÉBITO APURADO		2.399,64
CRÉDITOS VINCULADOS		
- PAGAMENTO		2.399,64
- COMPENSAÇÕES		0,00
- PARCELAMENTO		0,00
- SUSPENSÃO		0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:		2.399,64
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:		0,00

Valor do Débito - R\$

Total: 2.399,64

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 2.399,64

Pagamento com DARF - R\$

Total: 2.399,64

Relação de DARF vinculado ao Débito.		
PA: 31/08/2024	CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92	Código da Receita: 5856
Data do Vencimento	25/09/2024	Nº da Referência:
Valor do Principal:		2.399,64
Valor da Multa:		7,91
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		2.407,55
Valor Pago do Débito:		2.399,64

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST						
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92 Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência Período de Apuração: 01/03/2024 a 31/03/2024 Código SCP:						
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS	
01	262.851,39	262.851,39	262.851,39	4.337,05	19.976,71	
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	262.851,39	262.851,39	262.851,39	4.337,05	19.976,71	
50	47,87	38,77	38,77	0,64	2,95	
98	740,78	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL AQUISIÇÕES/CUSTOS/DESPESAS	788,65	38,77	38,77	0,64	2,95	
* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).						
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – EFD - Contribuições		6.0.8		19/08/2025 12:24:20		Página 1 de 1

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST						
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP: Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência Período de Apuração: 01/02/2024 a 29/02/2024						
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS	
01	263.950,82	263.950,82	263.950,82	4.355,19	20.060,27	
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	263.950,82	263.950,82	263.950,82	4.355,19	20.060,27	
50	1.211,91	1.061,59	1.061,59	17,52	80,67	
TOTAL AQUISIÇÕES/CUSTOS/DESPESAS	1.211,91	1.061,59	1.061,59	17,52	80,67	

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST						
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP: Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência Período de Apuração: 01/04/2024 a 30/04/2024						
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS	
01	16.871,80	16.871,80	16.871,80	278,38	1.282,26	
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	16.871,80	16.871,80	16.871,80	278,38	1.282,26	
50	48,08	38,94	38,94	0,64	2,96	
TOTAL AQUISIÇÕES/CUSTOS/DESPESAS	48,08	38,94	38,94	0,64	2,96	

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST						
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP: Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência Período de Apuração: 01/05/2024 a 31/05/2024						
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS	
50	46,48	37,65	37,65	0,62	2,86	
TOTAL AQUISIÇÕES/CUSTOS/DESPESAS	46,48	37,65	37,65	0,62	2,86	
* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).						

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST						
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP: Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência Período de Apuração: 01/06/2024 a 30/06/2024						
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS	
01	3.182,51	3.182,51	3.182,51	52,51	241,87	
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	3.182,51	3.182,51	3.182,51	52,51	241,87	
50	3.771,56	3.747,72	3.747,72	61,84	284,83	
TOTAL AQUISIÇÕES/CUSTOS/DESPESAS	3.771,56	3.747,72	3.747,72	61,84	284,83	

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST						
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP: Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência Período de Apuração: 01/01/2024 a 31/01/2024						
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS	
01	260.453,31	260.453,31	260.453,31	4.297,48	19.794,46	
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	260.453,31	260.453,31	260.453,31	4.297,48	19.794,46	
50	1.344,06	1.302,06	1.302,06	21,48	98,96	
TOTAL AQUISIÇÕES/CUSTOS/DESPESAS	1.344,06	1.302,06	1.302,06	21,48	98,96	

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST						
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP: Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência Período de Apuração: 01/12/2024 a 31/12/2024						
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS	
01	32.646,35	32.646,35	32.646,35	538,66	2.481,12	
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	32.646,35	32.646,35	32.646,35	538,66	2.481,12	
50	79.176,87	78.666,89	78.666,89	1.298,03	5.978,72	
TOTAL AQUISIÇÕES/CUSTOS/DESPESAS	79.176,87	78.666,89	78.666,89	1.298,03	5.978,72	

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST						
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92 Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência Período de Apuração: 01/01/2025 a 31/01/2025 Código SCP:						
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS	
01	227.763,45	220.900,82	220.900,82	3.644,87	16.788,46	
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	227.763,45	220.900,82	220.900,82	3.644,87	16.788,46	
50	54.121,22	48.240,39	48.240,39	796,00	3.666,30	
73	89,97	89,97	89,97	0,00	0,00	
TOTAL AQUISIÇÕES/CUSTOS/DESPESAS	54.211,19	48.330,36	48.330,36	796,00	3.666,30	
* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).						

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST						
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP: Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência Período de Apuração: 01/02/2025 a 28/02/2025						
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS	
01	549.496,89	549.496,89	549.496,89	9.066,69	41.761,75	
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	549.496,89	549.496,89	549.496,89	9.066,69	41.761,75	
50	63.013,02	62.988,92	62.988,92	1.039,32	4.787,16	
TOTAL AQUISIÇÕES/CUSTOS/DESPESAS	63.013,02	62.988,92	62.988,92	1.039,32	4.787,16	

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST						
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP: Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência Período de Apuração: 01/03/2025 a 31/03/2025						
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS	
01	812.484,18	812.484,18	812.484,18	13.405,98	61.748,79	
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	812.484,18	812.484,18	812.484,18	13.405,98	61.748,79	
50	68.386,17	68.195,44	68.195,44	1.125,23	5.182,86	
TOTAL AQUISIÇÕES/CUSTOS/DESPESAS	68.386,17	68.195,44	68.195,44	1.125,23	5.182,86	

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST						
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP: Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência Período de Apuração: 01/04/2025 a 30/04/2025						
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS	
01	1.049.829,58	1.049.829,58	1.049.829,58	17.322,19	79.787,05	
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	1.049.829,58	1.049.829,58	1.049.829,58	17.322,19	79.787,05	
50	70.740,85	70.550,12	70.550,12	1.164,09	5.361,83	
73	42,99	42,99	42,99	0,00	0,00	
TOTAL AQUISIÇÕES/CUSTOS/DESPESAS	70.783,84	70.593,11	70.593,11	1.164,09	5.361,83	
* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).						
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – EFD - Contribuições		6.0.8		29/07/2025 15:40:39		Página 1 de 1

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST						
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP: Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência Período de Apuração: 01/05/2025 a 31/05/2025						
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS	
01	1.792.415,53	1.792.415,53	1.792.415,53	29.574,86	136.223,57	
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	1.792.415,53	1.792.415,53	1.792.415,53	29.574,86	136.223,57	
50	67.569,83	67.556,65	67.556,65	1.114,69	5.134,32	
TOTAL AQUISIÇÕES/CUSTOS/DESPESAS	67.569,83	67.556,65	67.556,65	1.114,69	5.134,32	

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST						
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP: Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência Período de Apuração: 01/06/2025 a 30/06/2025						
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS	
01	402.535,90	402.535,90	402.535,90	6.641,84	30.592,73	
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	402.535,90	402.535,90	402.535,90	6.641,84	30.592,73	
50	77.378,83	77.369,88	77.369,88	1.276,59	5.880,12	
TOTAL AQUISIÇÕES/CUSTOS/DESPESAS	77.378,83	77.369,88	77.369,88	1.276,59	5.880,12	

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST						
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP: Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência Período de Apuração: 01/07/2024 a 31/07/2024						
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS	
01	30.634,75	30.634,75	30.634,75	505,47	2.328,24	
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	30.634,75	30.634,75	30.634,75	505,47	2.328,24	
50	2.749,56	2.532,51	2.532,51	41,78	192,46	
TOTAL AQUISIÇÕES/CUSTOS/DESPESAS	2.749,56	2.532,51	2.532,51	41,78	192,46	

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST						
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP: Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência Período de Apuração: 01/08/2024 a 31/08/2024						
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS	
01	32.380,68	32.380,68	32.380,68	534,28	2.460,93	
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	32.380,68	32.380,68	32.380,68	534,28	2.460,93	
50	822,87	806,48	806,48	13,31	61,30	
70	606,35	606,35	606,35	0,00	0,00	
TOTAL AQUISIÇÕES/CUSTOS/DESPESAS	1.429,22	1.412,83	1.412,83	13,31	61,30	
* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).						
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – EFD - Contribuições		6.0.8		29/07/2025 15:56:31		Página 1 de 1

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST						
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP: Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência Período de Apuração: 01/10/2024 a 31/10/2024						
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS	
01	32.652,34	32.652,34	32.652,34	538,76	2.481,58	
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	32.652,34	32.652,34	32.652,34	538,76	2.481,58	
50	415,77	406,33	406,33	6,71	30,85	
70	1.973,78	1.973,78	1.973,78	0,00	0,00	
TOTAL AQUISIÇÕES/CUSTOS/DESPESAS	2.389,55	2.380,11	2.380,11	6,71	30,85	
* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).						
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – EFD - Contribuições				29/07/2025 15:59:55		
6.0.8				Página 1 de 1		

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST						
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92 Regime: Escrituração detalhada pelo regime de competência Período de Apuração: 01/11/2024 a 30/11/2024 Código SCP:						
CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS	
01	32.256,83	32.256,83	32.256,83	532,24	2.451,52	
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	32.256,83	32.256,83	32.256,83	532,24	2.451,52	
50	2.025,71	2.016,26	2.016,26	33,26	153,24	
70	463,60	463,60	463,60	0,00	0,00	
TOTAL AQUISIÇÕES/CUSTOS/DESPESAS	2.489,31	2.479,86	2.479,86	33,26	153,24	
* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).						

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Janeiro/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2024.1850048841
Número do Recibo: 15.36.85.28.40-31
Data de Recepção: 05/03/2024
Data de Processamento: 05/03/2024

Dados Iniciais

Período: 01/01/2024 a 31/01/2024
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Estimativa
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Sim
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: E. C. SANTANA LTDA

Logradouro: RODOVIA ROD BR 364

Complemento:

Município: BUJARI

CEP: 69926-000

Caixa Postal:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Número: 460

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: AC

Telefone: (68) 3224-3019

FAX:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164050
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Janeiro/2024

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ELDERLANGELO COSTA SANTANA

CPF: 772.623.601-91

Telefone: (68) 3224-3019

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO

CPF: 663.078.218-68

Inscrição no CRC: 09542403TAC

UF: AC

Telefone: (68) 3224-3019

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: MAURICIO@OCPRADO.COM.BR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164050
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Janeiro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	. PIS/PASEP - CONTRIB. P/PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL/FORMAÇÃO · PATRIM. SERV. PÚBLICO	
CÓDIGO RECEITA	: 6912-01	
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Janeiro/2024	
DÉBITO APURADO		4.276,00
CRÉDITOS VINCULADOS		
- PAGAMENTO		0,00
- COMPENSAÇÕES		0,00
- PARCELAMENTO		0,00
- SUSPENSÃO		0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:		0,00
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:		4.276,00

Valor do Débito - R\$ Total: 4.276,00

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 4.276,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164050
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Janeiro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	: COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
CÓDIGO RECEITA	: 5856-01	
PERIODICIDADE:	Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Janeiro/2024
DÉBITO APURADO		19.695,49
CRÉDITOS VINCULADOS		
- PAGAMENTO		0,00
- COMPENSAÇÕES		0,00
- PARCELAMENTO		0,00
- SUSPENSÃO		0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:		0,00
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:		19.695,49

Valor do Débito - R\$ Total: 19.695,49

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 19.695,49

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Fevereiro/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2024.1820326597
Número do Recibo: 02.45.46.89.17-53
Data de Recepção: 03/04/2024
Data de Processamento: 03/04/2024

Dados Iniciais

Período: 01/02/2024 a 29/02/2024
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Estimativa
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Sim
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: E. C. SANTANA LTDA

Logradouro: RODOVIA ROD BR 364

Complemento:

Município: BUJARI

CEP: 69926-000

Caixa Postal:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Número: 460

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: AC

Telefone: (68) 3224-3019

FAX:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164113
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Fevereiro/2024

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ELDERLANGELO COSTA SANTANA

CPF: 772.623.601-91

Telefone: (68) 3224-3019

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO

CPF: 663.078.218-68

Inscrição no CRC: 09542403TAC

UF: AC

Telefone: (68) 3224-3019

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: MAURICIO@OCPRADO.COM.BR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164113
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Fevereiro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	. PIS/PASEP - CONTRIB. P/PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL/FORMAÇÃO · PATRIM. SERV. PÚBLICO		
CÓDIGO RECEITA	: 6912-01		
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Fevereiro/2024		
DÉBITO APURADO			4.337,67
CRÉDITOS VINCULADOS			
- PAGAMENTO			4.337,67
- COMPENSAÇÕES			0,00
- PARCELAMENTO			0,00
- SUSPENSÃO			0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:			4.337,67
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:			0,00

Valor do Débito - R\$ Total: 4.337,67

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 4.337,67

Pagamento com DARF - R\$ Total: 4.337,67

Relação de DARF vinculado ao Débito.

PA: 29/02/2024	CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92	Código da Receita: 6912
Data do Vencimento	25/03/2024	Nº da Referência:
Valor do Principal:		4.337,67
Valor da Multa:		0,00
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		4.337,67
Valor Pago do Débito:		4.337,67

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Fevereiro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	: COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
CÓDIGO RECEITA	: 5856-01	
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Fevereiro/2024	
DÉBITO APURADO		19.979,58
CRÉDITOS VINCULADOS		
- PAGAMENTO		19.979,58
- COMPENSAÇÕES		0,00
- PARCELAMENTO		0,00
- SUSPENSÃO		0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:		19.979,58
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:		0,00

Valor do Débito - R\$

Total: 19.979,58

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 19.979,58

Pagamento com DARF - R\$

Total: 19.979,58

Relação de DARF vinculado ao Débito.		
PA: 29/02/2024	CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92	Código da Receita: 5856
Data do Vencimento	25/03/2024	Nº da Referência:
Valor do Principal:		19.979,58
Valor da Multa:		0,00
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		19.979,58
Valor Pago do Débito:		19.979,58

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Março/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2024.1890445075
Número do Recibo: 18.96.04.99.57-40
Data de Recepção: 09/05/2024
Data de Processamento: 09/05/2024

Dados Iniciais

Período: 01/03/2024 a 31/03/2024
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Estimativa
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Sim
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: E. C. SANTANA LTDA

Logradouro: RODOVIA ROD BR 364

Complemento:

Município: BUJARI

CEP: 69926-000

Caixa Postal:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Número: 460

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: AC

Telefone: (68) 3224-3019

FAX:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164128
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Março/2024

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ELDERLANGELO COSTA SANTANA

CPF: 772.623.601-91

Telefone: (68) 3224-3019

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO

CPF: 663.078.218-68

Inscrição no CRC: 09542403TAC

UF: AC

Telefone: (68) 3224-3019

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: MAURICIO@OCPRADO.COM.BR

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Março/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	. PIS/PASEP - CONTRIB. P/PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL/FORMAÇÃO · PATRIM. SERV. PÚBLICO		
CÓDIGO RECEITA	: 6912-01		
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Março/2024		
DÉBITO APURADO			4.336,41
CRÉDITOS VINCULADOS			
- PAGAMENTO			0,00
- COMPENSAÇÕES			4.336,41
- PARCELAMENTO			0,00
- SUSPENSÃO			0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:			4.336,41
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:			0,00

Valor do Débito - R\$

Total: 4.336,41

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 4.336,41

Compensações - R\$

Total: 4.336,41

Valor Compensado do Débito: 4.336,41

Formalização do Pedido: DComp

Nº do Processo: 04293.00680.230424.1.3.24-2507

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164128
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Março/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	: COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
CÓDIGO RECEITA	: 5856-01	
PERIODICIDADE:	Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Março/2024
DÉBITO APURADO		19.973,76
CRÉDITOS VINCULADOS		
- PAGAMENTO		0,00
- COMPENSAÇÕES		19.973,76
- PARCELAMENTO		0,00
- SUSPENSÃO		0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:		19.973,76
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:		0,00

Valor do Débito - R\$ Total: 19.973,76

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 19.973,76

Compensações - R\$ Total: 19.973,76

Valor Compensado do Débito: 17.107,06

Formalização do Pedido: DComp Nº do Processo: 03870.37615.230424.1.3.15-0396

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164128
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92	Março/2024
Código da Receita: 5856-01	Período de Apuração: Março/2024

Compensações - R\$	Total:	19.973,76

Valor Compensado do Débito:	2.866,70
Formalização do Pedido: DComp	Nº do Processo: 04293.00680.230424.1.3.24-2507

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164145
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Abril/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2024.1870570635
Número do Recibo: 25.97.48.65.75-95
Data de Recepção: 07/06/2024
Data de Processamento: 07/06/2024

Dados Iniciais

Período: 01/04/2024 a 30/04/2024
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Estimativa
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Sim
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: E. C. SANTANA LTDA
Logradouro: RODOVIA ROD BR 364
Complemento:
Município: BUJARI
CEP: 69926-000
Caixa Postal:
Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR
Número: 460
Bairro/Distrito: CENTRO
UF: AC
Telefone: (68) 3224-3019
FAX:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164145
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Abril/2024

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ELDERLANGELLO COSTA SANTANA

CPF: 772.623.601-91

Telefone: (68) 3224-3019

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO

CPF: 663.078.218-68

Inscrição no CRC: 09542403TAC

UF: AC

Telefone: (68) 3224-3019

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: MAURICIO@OCPRADO.COM.BR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164145
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Abril/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	. PIS/PASEP - CONTRIB. P/PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL/FORMAÇÃO · PATRIM. SERV. PÚBLICO		
CÓDIGO RECEITA	: 6912-01		
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Abril/2024		
DÉBITO APURADO			277,74
CRÉDITOS VINCULADOS			
- PAGAMENTO			277,74
- COMPENSAÇÕES			0,00
- PARCELAMENTO			0,00
- SUSPENSÃO			0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:			277,74
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:			0,00

Valor do Débito - R\$	Total:	277,74

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 277,74

Pagamento com DARF - R\$	Total:	277,74

Relação de DARF vinculado ao Débito.

PA: 30/04/2024	CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92	Código da Receita: 6912
Data do Vencimento	24/05/2024	Nº da Referência:
Valor do Principal:		277,74
Valor da Multa:		0,00
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		277,74
Valor Pago do Débito:		277,74

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Abril/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	: COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
CÓDIGO RECEITA	: 5856-01	
PERIODICIDADE:	Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Abril/2024
DÉBITO APURADO		1.279,30
CRÉDITOS VINCULADOS		
- PAGAMENTO		1.279,30
- COMPENSAÇÕES		0,00
- PARCELAMENTO		0,00
- SUSPENSÃO		0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:		1.279,30
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:		0,00

Valor do Débito - R\$

Total: 1.279,30

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 1.279,30

Pagamento com DARF - R\$

Total: 1.279,30

Relação de DARF vinculado ao Débito.		
PA: 30/04/2024	CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92	Código da Receita: 5856
Data do Vencimento	24/05/2024	Nº da Referência:
Valor do Principal:		1.279,30
Valor da Multa:		0,00
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		1.279,30
Valor Pago do Débito:		1.279,30

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Maio/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2024.1890684155
Número do Recibo: 41.38.12.45.02-88
Data de Recepção: 04/07/2024
Data de Processamento: 04/07/2024

Dados Iniciais

Período: 01/05/2024 a 31/05/2024
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Estimativa
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Não
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: E. C. SANTANA LTDA

Logradouro: RODOVIA ROD BR 364

Complemento:

Município: BUJARI

CEP: 69926-000

Caixa Postal:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Número: 460

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: AC

Telefone: (68) 3224-3019

FAX:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164200
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Maio/2024

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ELDERLANGELO COSTA SANTANA

CPF: 772.623.601-91

Telefone: (68) 3224-3019

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO

CPF: 663.078.218-68

Inscrição no CRC: 09542403TAC

UF: SP

Telefone: (68) 3224-3019

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: MAURICIO@OCPRADO.COM.BR

Não existem Débitos.

Não existem Débitos do Trimestre Anterior.

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

Cadastro

Débitos/Créditos

Trimestre Anterior

Resumo

Débitos/Créditos

Trimestre Anterior

Resumo dos Débitos/Créditos

Grupo de Tributo	Débitos Apurados	Créditos Vinculados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
RPJ	0,00	0,00	0,00	0,00
RRF	0,00	0,00	0,00	
PI	0,00	0,00	0,00	
IDF	0,00	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE	0,00	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	0,00	
COSRF	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRI	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Julho/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2024.1820809381
Número do Recibo: 05.26.56.34.09-27
Data de Recepção: 08/08/2024
Data de Processamento: 08/08/2024

Dados Iniciais

Período: 01/07/2024 a 31/07/2024
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Estimativa
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Sim
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: E. C. SANTANA LTDA

Logradouro: RODOVIA ROD BR 364

Complemento:

Município: BUJARI

CEP: 69926-000

Caixa Postal:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Número: 460

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: AC

Telefone: (68) 3224-3019

FAX:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164228
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Julho/2024

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ELDERLANGELLO COSTA SANTANA

CPF: 772.623.601-91

Telefone: (68) 3224-3019

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO

CPF: 663.078.218-68

Inscrição no CRC: 09542403TAC

UF: SP

Telefone: (68) 3224-3019

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: MAURICIO@OCPRADO.COM.BR

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Julho/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	. PIS/PASEP - CONTRIB. P/PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL/FORMAÇÃO · PATRIM. SERV. PÚBLICO
CÓDIGO RECEITA	: 6912-01
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Julho/2024
DÉBITO APURADO	254,61
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	0,00
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:	0,00
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:	254,61

Valor do Débito - R\$

Total: 254,61

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 254,61

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164229
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Julho/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	: COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
CÓDIGO RECEITA	: 5856-01	
PERIODICIDADE:	Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Julho/2024
DÉBITO APURADO		1.171,91
CRÉDITOS VINCULADOS		
- PAGAMENTO		0,00
- COMPENSAÇÕES		0,00
- PARCELAMENTO		0,00
- SUSPENSÃO		0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:		0,00
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:		1.171,91

Valor do Débito - R\$ Total: 1.171,91

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 1.171,91

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

DEMONSTRAÇÃO DOS CRÉDITOS APURADOS NO PERÍODO			
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA			
CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP:			
Período de Apuração: 01/06/2024 a 30/06/2024			
Crédito vinculado à receita tributada no mercado interno - Alíquota Básica			
Descrição	PIS/PASEP	COFINS	
1. Código do Tipo de Crédito	101	101	
2. Base de Cálculo do Crédito em Reais	3.747,72		3.747,72
3. Base de Cálculo do Crédito em Quantidades			
4. Alíquota do Crédito	1,6500		7,6000
5. Valor Total do Crédito Apurado	61,84		284,83
6. Valor Total dos Ajustes de Acréscimo	0,00		0,00
7. Valor Total dos Ajustes de Redução	0,00		0,00
8. Valor Total do Crédito Diferido no Período	0,00		0,00
9. Valor Total do Crédito Disponível no Período (5 + 6 - 7 - 8)	61,84		284,83
10. Valor do Crédito Disponível, Descontado da Contribuição Apurada no Período	51,89		239,01
11. Saldo de Crédito a Utilizar em Períodos Futuros	9,95		45,82
Detalhamento da Base de Cálculo do Crédito			
02 Aquisição de bens utilizados como insumo	3.747,72		3.747,72

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Setembro/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2024.1861172638
Número do Recibo: 18.93.86.67.12-55
Data de Recepção: 07/11/2024
Data de Processamento: 08/11/2024

Dados Iniciais

Período: 01/09/2024 a 30/09/2024
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Estimativa
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Sim
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: E. C. SANTANA LTDA

Logradouro: RODOVIA ROD BR 364

Complemento:

Município: BUJARI

CEP: 69926-000

Caixa Postal:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Número: 460

Bairro/Distrito: CENTRO

Telefone: (68) 3224-3019

UF: AC

FAX:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164257
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Setembro/2024

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ELDERLANGELO COSTA SANTANA

CPF: 772.623.601-91

Telefone: (68) 3224-3019

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO

CPF: 663.078.218-68

Inscrição no CRC: 09542403TAC

UF: SP

Telefone: (68) 3224-3019

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: MAURICIO@OCPRADO.COM.BR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164257
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Setembro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	. PIS/PASEP - CONTRIB. P/PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL/FORMAÇÃO · PATRIM. SERV. PÚBLICO		
CÓDIGO RECEITA	: 6912-01		
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Setembro/2024		
DÉBITO APURADO			314,47
CRÉDITOS VINCULADOS			
- PAGAMENTO			314,47
- COMPENSAÇÕES			0,00
- PARCELAMENTO			0,00
- SUSPENSÃO			0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:			314,47
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:			0,00

Valor do Débito - R\$ Total: 314,47

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 314,47

Pagamento com DARF - R\$ Total: 314,47

Relação de DARF vinculado ao Débito.

PA: 30/09/2024	CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92	Código da Receita: 6912
Data do Vencimento 25/10/2024	Nº da Referência:	
Valor do Principal:		314,47
Valor da Multa:		0,00
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		314,47
Valor Pago do Débito:		314,47

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Setembro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	: COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
CÓDIGO RECEITA	: 5856-01	
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Setembro/2024	
DÉBITO APURADO		1.446,51
CRÉDITOS VINCULADOS		
- PAGAMENTO		1.446,51
- COMPENSAÇÕES		0,00
- PARCELAMENTO		0,00
- SUSPENSÃO		0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:		1.446,51
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:		0,00

Valor do Débito - R\$

Total: 1.446,51

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 1.446,51

Pagamento com DARF - R\$

Total: 1.446,51

Relação de DARF vinculado ao Débito.		
PA: 30/09/2024	CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92	Código da Receita: 5856
Data do Vencimento	25/10/2024	Nº da Referência:
Valor do Principal:		1.446,51
Valor da Multa:		0,00
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		1.446,51
Valor Pago do Débito:		1.446,51

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Outubro/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2024.1821315011
Número do Recibo: 41.72.37.10.60-86
Data de Recepção: 09/12/2024
Data de Processamento: 09/12/2024

Dados Iniciais

Período: 01/10/2024 a 31/10/2024
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Estimativa
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Sim
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: E. C. SANTANA LTDA

Logradouro: RODOVIA ROD BR 364

Complemento:

Município: BUJARI

CEP: 69926-000

Caixa Postal:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Número: 460

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: AC

Telefone: (68) 3224-3019

FAX:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164310
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Outubro/2024

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ELDERLANGELO COSTA SANTANA

CPF: 772.623.601-91

Telefone: (68) 3224-3019

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO

CPF: 663.078.218-68

Inscrição no CRC: 09542403TAC

UF: SP

Telefone: (68) 3224-3019

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: MAURICIO@OCPRADO.COM.BR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164310
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Outubro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	. PIS/PASEP - CONTRIB. P/PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL/FORMAÇÃO · PATRIM. SERV. PÚBLICO		
CÓDIGO RECEITA	: 6912-01		
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Outubro/2024		
DÉBITO APURADO			319,82
CRÉDITOS VINCULADOS			
- PAGAMENTO			319,82
- COMPENSAÇÕES			0,00
- PARCELAMENTO			0,00
- SUSPENSÃO			0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:			319,82
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:			0,00

Valor do Débito - R\$ Total: 319,82

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 319,82

Pagamento com DARF - R\$ Total: 319,82

Relação de DARF vinculado ao Débito.

PA: 31/10/2024	CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92	Código da Receita: 6912
Data do Vencimento 25/11/2024	Nº da Referência:	
Valor do Principal:		319,82
Valor da Multa:		0,00
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		319,82
Valor Pago do Débito:		319,82

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164310
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Outubro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	: COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
CÓDIGO RECEITA	: 5856-01	
PERIODICIDADE:	Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Outubro/2024
DÉBITO APURADO		1.471,13
CRÉDITOS VINCULADOS		
- PAGAMENTO		1.471,13
- COMPENSAÇÕES		0,00
- PARCELAMENTO		0,00
- SUSPENSÃO		0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:		1.471,13
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:		0,00

Valor do Débito - R\$ Total: 1.471,13

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 1.471,13

Pagamento com DARF - R\$ Total: 1.471,13

Relação de DARF vinculado ao Débito.

PA: 31/10/2024	CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92	Código da Receita: 5856
Data do Vencimento	25/11/2024	Nº da Referência:
Valor do Principal:		1.471,13
Valor da Multa:		0,00
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		1.471,13
Valor Pago do Débito:		1.471,13

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Novembro/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2025.1861414893
Número do Recibo: 29.45.49.94.47-62
Data de Recepção: 07/01/2025
Data de Processamento: 07/01/2025

Dados Iniciais

Período: 01/11/2024 a 30/11/2024
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Estimativa
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Sim
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: E. C. SANTANA LTDA

Logradouro: RODOVIA ROD BR 364

Complemento:

Município: BUJARI

CEP: 69926-000

Caixa Postal:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Número: 460

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: AC

Telefone: (68) 3224-3019

FAX:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164328
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Novembro/2024

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ELDERLANGELO COSTA SANTANA

CPF: 772.623.601-91

Telefone: (68) 3224-3019

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO

CPF: 663.078.218-68

Inscrição no CRC: 09542403TAC

UF: SP

Telefone: (68) 3224-3019

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: MAURICIO@OCPRADO.COM.BR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164328
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Novembro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	: PIS/PASEP - CONTRIB. P/PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL/FORMAÇÃO
	: PATRIM. SERV. PÚBLICO
CÓDIGO RECEITA	: 6912-01
PERIODICIDADE: Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Novembro/2024
DÉBITO APURADO	289,30
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	289,30
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:	289,30
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:	0,00

Valor do Débito - R\$	Total: 289,30

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 289,30

Pagamento com DARF - R\$	Total:	289,30

Relação de DARF vinculado ao Débito.

PA: 30/11/2024 CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código da Receita: 6912

Data do Vencimento 24/12/2024 N° da Referência:

Valor do Principal: 289,30

Valor da Multa: 0,00

Valor dos Juros: 0,00

Valor Total do DARF: 289,30

Valor Pago do Débito:	289,30

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164328
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Novembro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO : COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

CÓDIGO RECEITA : 5856-01

PERIODICIDADE: Mensal

PERÍODO DE APURAÇÃO: Novembro/2024

DÉBITO APURADO	1.330,58

CRÉDITOS VINCULADOS

- PAGAMENTO	1.330,58

- COMPENSAÇÕES	0,00

- PARCELAMENTO	0,00

- SUSPENSÃO	0,00

SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS: 1.330,58

SALDO A PAGAR DO DÉBITO:	0,00

Valor do Débito - R\$	Total: 1.330,58

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações: 1.330,58

Pagamento com DARF - R\$	Total:	1.330,58

Relação de DARF vinculado ao Débito.

PA: 30/11/2024 CPF/CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código da Receita: 5856

Data do Vencimento 24/12/2024 N° da Referência:

Valor do Principal: 1.330,58

Valor da Multa: 0,00

Valor dos Juros:	0,00

Valor Total do DARF:	1.330,58

Valor Pago do Débito:	1.330,58

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

D C T F MENSAL - 3.70

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Dezembro/2024

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2024.2025.1851533127
Número do Recibo: 03.43.12.14.47-03
Data de Recepção: 05/02/2025
Data de Processamento: 05/02/2025

Dados Iniciais

Período: 01/12/2024 a 31/12/2024
Declaração Retificadora: Não
Situação: Normal
PJ inativa no mês da declaração: Não
PJ optante pelo Simples Nacional: Não
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Forma de Tributação do Lucro: Real/Estimativa
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Não
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não
PJ optante pelo CPRB: Não
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: E. C. SANTANA LTDA

Logradouro: RODOVIA ROD BR 364

Complemento:

Município: BUJARI

CEP: 69926-000

Caixa Postal:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Número: 460

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: AC

Telefone: (68) 3224-3019

FAX:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164341
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Dezembro/2024

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ELDERLANGELLO COSTA SANTANA

CPF: 772.623.601-91

Telefone: (68) 3224-3019

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: JORGE@OCPRADO.COM.BR

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO

CPF: 663.078.218-68

Inscrição no CRC: 09542403TAC

UF: SP

Telefone: (68) 3224-3019

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: MAURICIO@OCPRADO.COM.BR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164341
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Dezembro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	: IRPJ - IMPOSTO SOBRE A RENDA DAS PESSOAS JURÍDICAS	
CÓDIGO RECEITA	: 5993-01	
PERIODICIDADE:	Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Dezembro/2024
DÉBITO APURADO		1.567,02
CRÉDITOS VINCULADOS		
- PAGAMENTO		0,00
- COMPENSAÇÕES		0,00
- PARCELAMENTO		0,00
- SUSPENSÃO		0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:		0,00
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:		1.567,02

Valor do Débito - R\$ Total: 1.567,02

Total do Imposto apurado mensalmente, antes de efetuadas as compensações: 1.567,02

Balanco de Redução: Não

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

21022025000000001164341
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 08.575.671/0001-92 Dezembro/2024

Débito Apurado e Créditos Vinculados - R\$

GRUPO DO TRIBUTO	: CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO	
CÓDIGO RECEITA	: 2484-01	
PERIODICIDADE:	Mensal	PERÍODO DE APURAÇÃO: Dezembro/2024
DÉBITO APURADO		940,21
CRÉDITOS VINCULADOS		
- PAGAMENTO		0,00
- COMPENSAÇÕES		0,00
- PARCELAMENTO		0,00
- SUSPENSÃO		0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS:		0,00
SALDO A PAGAR DO DÉBITO:		940,21

Valor do Débito - R\$ Total: 940,21

Total da Contribuição Social apurada mensalmente, antes de efetuadas as compensações:
940,21

Balanço de Redução: Não

***** FIM DE IMPRESSÃO *****



DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaração, conforme modelo abaixo, que contenha relação de compromissos assumidos, demonstrando que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data prevista para apresentação da proposta, não é superior a 100% (cem por cento) do patrimônio líquido, podendo este ser atualizado na forma da subcondição

Com o objetivo de demonstrar a veracidade das informações prestadas na subcondição anterior, o licitante classificado, provisoriamente, em primeiro lugar, deverá apresentar a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) referente ao último exercício social.

Declaramos que a E. C. SANTANA LTDA, CNPJ: 08.575.671/0001-92 Endereço: ROD BR 364 Nrº 460 Centro – CEP: 69.926-000 - BUJARI – AC possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e/ou a administração pública:

ORGÃO	ANO DO CONTRATO	ASSINATURA/ADITIVO	Vigência do Contrato	VALOR DO CONTRATO	REMANESCENTE *
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA	2024	09/12/2024	09/12/02025	26.349.909,24	15.370.780,39
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS				26.349.909,24	15.370.780,39

*Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada, DE ACORDO COM Instrução Normativa de nº 05/2017 em seu anexo VII-E, letra "D" e "d".1.

Valor do Patrimônio Líquido	X 12 = > 1
Valor Total dos Contratos " Remanescente "	

5.951.493,32				
	0,387195261	12	4,65	>1
15.370.780,39				

COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta.

<u>(Valor da Receita Bruta – Valor total dos Contratos)</u>		X 100 =	
Valor da Receita Bruta			
1.000.261,46	26.349.909,24		
		X100 =	-2534,30
1.000.261,46			

JUSTIFICATIVAS PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL SUPERIOR OU INFERIOR A 10%

Caso seja detectada divergência no valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, informada na declaração de que trata a subcondição, de 10% (para mais ou para menos) em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) , o licitante deverá apresentar os devidos esclarecimentos juntamente com a documentação referente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Art. 31 da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: O cálculo em relação à receita bruta está com uma distorção, para menos de 10% devido os contratos firmados serem vigentes por 12 meses, com validade estendidas para 2025, levando as receitas para as demonstrações contábeis de 2024/2025, não constando na DRE 2024, com validade até 01 de Abril de 2025.

BUJARI -AC, 06 DE JUNHO DE 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	E. C. SANTANA LTDA	CNPJ	08.575.671/0001-92
Período apuração	01/2025	Número do Recibo	50000318028335
Data/Hora da Transmissão	05/03/2025 15:43:31	Identificação da Apuração de Débitos	30730365796 / eSocial 99078209 / Reinf CP 987891 / MIT

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000309541924
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	BR 364	Número	460
Complemento	-	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	BUJARI	UF	AC
CEP	69926000	Telefone	6899566502
Correio Eletrônico	CELSOJRCONTADOR@GMAIL.COM		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	ELDERLANGELO COSTA SANTANA	CPF	77262360191
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO		
CPF	66307821868	CRC	-
UF	-	Telefone	6832243019
Correio Eletrônico	mauricio@ocprado.com.br		

Dados do MIT

CRVM	Regime de Competência
Regime PIS/COFINS	Não-cumulativa
Qualificação PJ	PJ em geral
Levantou balanço e/ou balancete	Não
Forma de tributação	Real Anual

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	01/2025		
Débito Apurado	19.663,45		
Deduções	Salário Família: 2.459,15 Retenção Lei 9711/98: 17.204,30		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	01/2025		
Débito Apurado	897,31		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 897,31		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS					
Período Apuração Débito	01/2025							
Débito Apurado	49.379,90							
Créditos	Compensação: 43.178,64							
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 6.201,26							
Saldo a Pagar	0,00							
Compensações								
Número do Processo	18117.81705.100225.1.3.03-4071				Tipo	DComp	Valor	4.633,69
Número do Processo	35116.88308.100225.1.3.02-8283				Tipo	DComp	Valor	38.544,95

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
Período Apuração Débito	01/2025						
Débito Apurado	1.671,35						
Créditos	Compensação: 1.671,35						
Saldo a Pagar	0,00						
Compensações							
Número do Processo	07078.08086.100225.1.3.03-0106			Tipo	DComp	Valor	1.671,35

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-04	Descrição	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
Período Apuração Débito	01/2025						
Débito Apurado	2.000,00						
Créditos	Compensação: 2.000,00						
Saldo a Pagar	0,00						
Compensações							
Número do Processo	35116.88308.100225.1.3.02-8283			Tipo	DComp	Valor	2.000,00

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
Período Apuração Débito	01/2025						
Débito Apurado	2.468,99						
Créditos	Compensação: 2.468,99						
Saldo a Pagar	0,00						
Compensações							
Número do Processo	35116.88308.100225.1.3.02-8283			Tipo	DComp	Valor	2.468,99

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
Período Apuração Débito	01/2025						
Débito Apurado	6.172,48						
Créditos	Compensação: 6.172,48						
Saldo a Pagar	0,00						
Compensações							
Número do Processo	35116.88308.100225.1.3.02-8283			Tipo	DComp	Valor	6.172,48

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA				
Período Apuração Débito	01/2025						
Débito Apurado	493,79						
Créditos	Compensação: 493,79						
Saldo a Pagar	0,00						
Compensações							
Número do Processo	35116.88308.100225.1.3.02-8283			Tipo	DComp	Valor	493,79

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1191-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAC				
Período Apuração Débito	01/2025						
Débito Apurado	2.468,99						
Créditos	Compensação: 2.468,99						
Saldo a Pagar	0,00						
Compensações							
Número do Processo	35116.88308.100225.1.3.02-8283			Tipo	DComp	Valor	2.468,99

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1196-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESC				
Período Apuração Débito	01/2025						
Débito Apurado	3.703,49						
Créditos	Compensação: 3.703,49						
Saldo a Pagar	0,00						
Compensações							
Número do Processo	35116.88308.100225.1.3.02-8283			Tipo	DComp	Valor	3.703,49

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE				
Período Apuração Débito	01/2025						
Débito Apurado	1.481,39						
Créditos	Compensação: 1.481,39						
Saldo a Pagar	0,00						
Compensações							
Número do Processo	35116.88308.100225.1.3.02-8283			Tipo	DComp	Valor	1.481,39

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	5993-01	Descrição	IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO F		
Período Apuração Débito	01/2025				
Débito Apurado	1.170,60				
Créditos	Pagamento: 1.170,60				
Saldo a Pagar	0,00				

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	2484-01	Descrição	CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTI
Período Apuração Débito	01/2025		
Débito Apurado	793,20		
Créditos	Pagamento: 793,20		
Saldo a Pagar	0,00		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	E. C. SANTANA LTDA	CNPJ	08.575.671/0001-92
Período apuração	03/2025	Número do Recibo	50000335991272
Data/Hora da Transmissão	25/04/2025 08:17:15	Identificação da Apuração de Débitos	106098456 / Reinf CP 31836937655 / eSocial 4688985 / MIT

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000332501100
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	BR 364	Número	460
Complemento	-	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	BUJARI	UF	AC
CEP	69926000	Telefone	6899566502
Correio Eletrônico	CELSOJRCONTADOR@GMAIL.COM		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	ELDERLANGELO COSTA SANTANA	CPF	77262360191
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO		
CPF	66307821868	CRC	-
UF	-	Telefone	6832243019
Correio Eletrônico	mauricio@ocprado.com.br		

Dados do MIT

CRVM	Regime de Competência
Regime PIS/COFINS	Não-cumulativa
Qualificação PJ	PJ em geral
Levantou balanço e/ou balancete	Sim
Forma de tributação	Real Anual

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	37.688,25		
Deduções	Salário Família: 4.838,17 Retenção Lei 9711/98: 32.850,08		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	897,31		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 897,31		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	94.176,97		
Créditos	Pagamento: 39.302,20		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 54.874,77		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	11.772,12		
Créditos	Pagamento: 11.772,12		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1191-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAC
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	4.708,84		
Créditos	Pagamento: 4.708,84		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1196-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESC
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	7.063,27		
Créditos	Pagamento: 7.063,27		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	941,76		
Créditos	Pagamento: 941,76		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	2.825,30		
Créditos	Pagamento: 2.825,30		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	4.708,84		
Créditos	Pagamento: 4.708,84		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-04	Descrição	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	2.000,00		
Créditos	Pagamento: 2.000,00		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	3.591,83		
Créditos	Pagamento: 3.591,83		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6912-01	Descrição	PIS/PASEP - NÃO CUMULATIVO - LEI 10.637/2002
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	10.595,37		
Saldo a Pagar	10.595,37		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	5856-01	Descrição	COFINS - NÃO CUMULATIVA
Período Apuração Débito	03/2025		
Débito Apurado	48.800,91		
Saldo a Pagar	48.800,91		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	E. C. SANTANA LTDA	CNPJ	08.575.671/0001-92
Período apuração	04/2025	Número do Recibo	50000345308106
Data/Hora da Transmissão	21/05/2025 11:33:12	Identificação da Apuração de Débitos	32340884920 / eSocial 109749685 / Reinf CP 6071308 / MIT

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000345283747
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	BR 364	Número	460
Complemento	-	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	BUJARI	UF	AC
CEP	69926000	Telefone	6899566502
Correio Eletrônico	CELSOJRCONTADOR@GMAIL.COM		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	ELDERLANGELO COSTA SANTANA	CPF	77262360191
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Dados do MIT

CRVM	Regime de Competência
Regime PIS/COFINS	Não-cumulativa
Qualificação PJ	PJ em geral
Levantou balanço e/ou balancete	Sim
Forma de tributação	Real Anual

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	40.468,89		
Deduções	Salário Família: 5.663,67 Retenção Lei 9711/98: 34.805,22		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	897,31		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 897,31		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	100.575,48		
Créditos	Pagamento: 21.547,86		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 79.027,62		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1191-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAC
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	5.028,77		
Créditos	Pagamento: 5.028,77		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1196-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESC
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	7.543,16		
Créditos	Pagamento: 7.543,16		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	1.005,75		
Créditos	Pagamento: 1.005,75		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	3.017,26		
Créditos	Pagamento: 3.017,26		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	12.571,93		
Créditos	Pagamento: 12.571,93		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-04	Descrição	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	2.000,00		
Créditos	Pagamento: 2.000,00		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	3.659,77		
Créditos	Pagamento: 3.659,77		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	5.028,77		
Créditos	Pagamento: 5.028,77		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6912-01	Descrição	PIS/PASEP - NÃO CUMULATIVO - LEI 10.637/2002
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	18.344,95		
Saldo a Pagar	18.344,95		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	5856-01	Descrição	COFINS - NÃO CUMULATIVA
Período Apuração Débito	04/2025		
Débito Apurado	84.495,96		
Saldo a Pagar	84.495,96		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	E. C. SANTANA LTDA	CNPJ	08.575.671/0001-92
Período apuração	02/2025	Número do Recibo	50000320617269
Data/Hora da Transmissão	12/03/2025 09:16:52	Identificação da Apuração de Débitos	102939705 / Reinf CP 31296797213 / eSocial 1330715 / MIT

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000320116051
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	BR 364	Número	460
Complemento	-	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	BUJARI	UF	AC
CEP	69926000	Telefone	6899566502
Correio Eletrônico	CELSOJRCONTADOR@GMAIL.COM		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	ELDERLANGELO COSTA SANTANA	CPF	77262360191
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	JOSE MAURICIO BATISTA DO PRADO		
CPF	66307821868	CRC	-
UF	-	Telefone	6832243019
Correio Eletrônico	mauricio@ocprado.com.br		

Dados do MIT

CRVM	Regime de Competência
Regime PIS/COFINS	Não-cumulativa
Qualificação PJ	PJ em geral
Levantou balanço e/ou balancete	Sim
Forma de tributação	Real Anual

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	30.040,55		
Deduções	Salário Família: 3.698,51 Retenção Lei 9711/98: 26.342,04		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	897,31		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 897,31		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	74.339,22		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 23.454,21		
Saldo a Pagar	50.885,01		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
Período Apuração Débito	02/2025						
Débito Apurado	2.231,36						
Créditos	Compensação: 803,41						
Saldo a Pagar	1.427,95						
Compensações							
Número do Processo	34885.10011.110325.1.3.03-3927			Tipo	DComp	Valor	803,41

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita		1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Período Apuração Débito		02/2025		
Débito Apurado		9.292,40		
Saldo a Pagar		9.292,40		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1191-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAC
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	3.716,96		
Saldo a Pagar	3.716,96		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1196-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESC
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	5.575,44		
Saldo a Pagar	5.575,44		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	743,39		
Saldo a Pagar	743,39		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	2.230,17		
Saldo a Pagar	2.230,17		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	3.716,96		
Saldo a Pagar	3.716,96		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-04	Descrição	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	2.000,00		
Saldo a Pagar	2.000,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6912-01	Descrição	PIS/PASEP - NÃO CUMULATIVO - LEI 10.637/2002
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	8.494,47		
Saldo a Pagar	8.494,47		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	5856-01	Descrição	COFINS - NÃO CUMULATIVA
Período Apuração Débito	02/2025		
Débito Apurado	39.120,17		
Saldo a Pagar	39.120,17		

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

PREGÃO ELETRONICO 410/2024

E.C. SANTANA LTDA, CNPJ: 08.575.671/0001-92, sediada em Rodovia BR 364 Nrº 460 Centro – CEP: 69.926-000 – Bujari/ACRE por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **PREGÃO ELETRONICO** em epígrafe, **DECLARA**, perante, que:

1. Dispõe de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado na –PREGAO ELETRONICO 410/2024 em especial os seguintes:

- 1.1. Instalações físicas;
- 1.2. Equipamentos necessários e suficientes;
- 1.3. Mão de obra qualificada.

2. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.

Sendo isto o que havia a declarar,

Bujari – AC 06 de Junho de 2025



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

E.C. SANTANA LTDA, CNPJ: 08.575.671/0001-92, sediada em Rodovia BR 364 Nrº 460 Centro – CEP: 69.926-000 – Bujari/ACRE declara, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 139/2011), que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. E que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como:

() Microempresa - ME – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00.

(X) Empresa de Pequeno Porte-EPP - receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

Sendo isto o que havia a declarar,

Bujari – AC 06 de Junho de 2025



**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL E CREDENCIA REPRESENTANTE
LEGAL**

E.C. SANTANA LTDA, CNPJ: 08.575.671/0001-92, sediada em Rodovia BR 364 Nrº 460 Centro – CEP: 69.926-000 – Bujari/ACRE por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da dispensa de licitação em epígrafe DECLARA expressamente, sob a penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo de dispensa de licitação.

E credencia neste ato o Sr. **ELDERLANGELO COSTA SANTANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 32615493303276 - SSP/GO e CPF sob nº 772.623.601-91** a participar da PREGAO ELETRONICO 410/2024 de licitação em epígrafe, instaurada pela secretaria SEE

Sendo isto o que havia a declarar,

Bujari – AC 06 de Junho de 2025.



DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

E.C. SANTANA LTDA, CNPJ: 08.575.671/0001-92, sediada em Rodovia BR 364 Nº 460 Centro – CEP: 69.926-000 – Bujari/ACRE, através de seu representante legal infra-assinado, , DECLARA que não possui em seus quadros, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento desta Instituição, bem como a prestação de serviço por empregado de empresa fornecedora de mão-de-obra que se enquadre na situação citada acima, conforme disposto no Ato nº 007/2010 da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre

Sendo isto o que havia a declarar,

Bujari – AC 06 de Junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

E.C. SANTANA LTDA, CNPJ: 08.575.671/0001-92, sediada em Rodovia BR 364 Nrº 460 Centro – CEP: 69.926-000 – Bujari/ACRE, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da dispensa de licitação em epígrafe, **DECLARA expressamente, sob a penas da lei que:**

a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93;

c) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bujari – AC 06 de Junho de 2025



DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTOS DAS CONDIÇÕES E PECULIADADES DO LOCAL

PREGÃO ELETRONICO 410/2024

E.C. SANTANA LTDA, CNPJ: 08.575.671/0001-92, sediada em Rodovia BR 364 Nº 460 Centro – CEP: 69.926-000 – Bujari/ACRE por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão eletrônico em epígrafe DECLARA expressamente, sob a penas da lei, tendo realizado visita técnica por seu representante legal o(a) Sr(a). o Sr **ELDERLANGELO COSTA SANTANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 32615493303276 - SSP/GO e CPF sob nº 772.623.601-91** no local onde será realizada os serviços objeto da **supra** citada, declara conhecer todas as condições do local onde serão realizadas os serviços e que não tem nenhuma restrição quanto à exequibilidade da empreitada.

Sendo isto o que havia a declarar,

Bujari – AC 06 de Junho de 2025



Declaração de Responsabilidade

PREGÃO ELETRONICO 410/2024

E.C. SANTANA LTDA, CNPJ: 08.575.671/0001-92, sediada em Rodovia BR 364 Nrº 460 Centro – CEP: 69.926-000 – Bujari/ACRE por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **PREGÃO ELETRONICO** em epígrafe, **DECLARA**, perante, que:

Responsabilizamos quanto a veracidade das informações prestadas, da utilização do instrumento coletivo da qual a proposta se baseia conforme os termos discriminados a seguir:

50. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES

50.55. será responsabilizada da empresa nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei 14.133/2021;

50.57. Será de responsabilidade exclusiva da empresa pelo cometimento de erro ou fraude no enquadramento sindical e pelo eventual ônus financeiro decorrente, por repactuação ou por força de decisão judicial, em razão da necessidade de se proceder ao pagamento de diferenças salariais e de outras vantagens, ou ainda por intercorrências na execução dos serviços contratados, resultante da adoção de instrumento coletivo do trabalho inadequado;

50.59. Constitui motivo para extinção do contrato, nos termos do art. 137, inc. I, da Lei 14.133/2021, com a consequente realização de novo processo licitatório, a situação que se impõe à contratada a alteração da convenção coletiva de trabalho em que se baseia a planilha de custos e formação de preços, em razão de erro ou fraude no enquadramento sindical de que resulta a necessidade de repactuação ou imposição de ônus financeiro para a Administração Pública, em cumprimento de decisão judicial;

Sendo isto o que havia a declarar,

Bujari – AC 06 de Junho de 2025.



DEMONSTRAÇÃO DOS CRÉDITOS APURADOS NO PERÍODO			
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA			
CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP:			
Período de Apuração: 01/11/2024 a 30/11/2024			
Crédito vinculado à receita tributada no mercado interno - Alíquota Básica			
Descrição	PIS/PASEP	COFINS	
1. Código do Tipo de Crédito	101	101	
2. Base de Cálculo do Crédito em Reais	2.016,26		2.016,26
3. Base de Cálculo do Crédito em Quantidades			
4. Alíquota do Crédito	1,6500		7,6000
5. Valor Total do Crédito Apurado	33,27		153,24
6. Valor Total dos Ajustes de Acréscimo	0,00		0,00
7. Valor Total dos Ajustes de Redução	0,00		0,00
8. Valor Total do Crédito Diferido no Período	0,00		0,00
9. Valor Total do Crédito Disponível no Período (5 + 6 - 7 - 8)	33,27		153,24
10. Valor do Crédito Disponível, Descontado da Contribuição Apurada no Período	33,27		153,24
11. Saldo de Crédito a Utilizar em Períodos Futuros	0,00		0,00
Detalhamento da Base de Cálculo do Crédito			
02 Aquisição de bens utilizados como insumo	55,99		55,99
03 Aquisição de serviços utilizados como insumo	1.920,00		1.920,00
04 Energia elétrica e térmica, inclusive sob a forma de vapor	40,27		40,27

DEMONSTRAÇÃO DOS CRÉDITOS APURADOS NO PERÍODO			
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA			
CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP:			
Período de Apuração: 01/02/2025 a 28/02/2025			
Crédito vinculado à receita tributada no mercado interno - Alíquota Básica			
Descrição	PIS/PASEP	COFINS	
1. Código do Tipo de Crédito	101	101	
2. Base de Cálculo do Crédito em Reais	62.988,92		62.988,92
3. Base de Cálculo do Crédito em Quantidades			
4. Alíquota do Crédito	1,6500		7,6000
5. Valor Total do Crédito Apurado	1.039,32		4.787,16
6. Valor Total dos Ajustes de Acréscimo	0,00		0,00
7. Valor Total dos Ajustes de Redução	0,00		0,00
8. Valor Total do Crédito Diferido no Período	135,51		624,18
9. Valor Total do Crédito Disponível no Período (5 + 6 - 7 - 8)	903,81		4.162,98
10. Valor do Crédito Disponível, Descontado da Contribuição Apurada no Período	903,81		4.162,98
11. Saldo de Crédito a Utilizar em Períodos Futuros	0,00		0,00
Detalhamento da Base de Cálculo do Crédito			
02 Aquisição de bens utilizados como insumo	790,66		790,66
03 Aquisição de serviços utilizados como insumo	62.161,73		62.161,73
04 Energia elétrica e térmica, inclusive sob a forma de vapor	36,53		36,53

DEMONSTRAÇÃO DOS CRÉDITOS APURADOS NO PERÍODO			
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA			
CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP:			
Período de Apuração: 01/06/2025 a 30/06/2025			
Crédito vinculado à receita tributada no mercado interno - Alíquota Básica			
Descrição	PIS/PASEP	COFINS	
1. Código do Tipo de Crédito	101	101	
2. Base de Cálculo do Crédito em Reais	77.369,88		77.369,88
3. Base de Cálculo do Crédito em Quantidades	0,000		0,000
4. Alíquota do Crédito	1,6500		7,6000
5. Valor Total do Crédito Apurado	1.276,60		5.880,11
6. Valor Total dos Ajustes de Acréscimo	0,00		0,00
7. Valor Total dos Ajustes de Redução	0,00		0,00
8. Valor Total do Crédito Diferido no Período	0,00		0,00
9. Valor Total do Crédito Disponível no Período (5 + 6 - 7 - 8)	1.276,60		5.880,11
10. Valor do Crédito Disponível, Descontado da Contribuição Apurada no Período	1.276,60		5.880,11
11. Saldo de Crédito a Utilizar em Períodos Futuros	0,00		0,00
Detalhamento da Base de Cálculo do Crédito		PIS/PASEP	COFINS
02	Aquisição de bens utilizados como insumo	13.669,10	13.669,10
03	Aquisição de serviços utilizados como insumo	63.662,62	63.662,62
04	Energia elétrica e térmica, inclusive sob a forma de vapor	38,16	38,16

DEMONSTRAÇÃO DOS CRÉDITOS APURADOS NO PERÍODO			
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP: Período de Apuração: 01/10/2024 a 31/10/2024			
Crédito vinculado à receita tributada no mercado interno - Alíquota Básica			
Descrição	PIS/PASEP	COFINS	
1. Código do Tipo de Crédito	101	101	
2. Base de Cálculo do Crédito em Reais	406,33		406,33
3. Base de Cálculo do Crédito em Quantidades			
4. Alíquota do Crédito	1,6500		7,6000
5. Valor Total do Crédito Apurado	6,70		30,88
6. Valor Total dos Ajustes de Acréscimo	0,00		0,00
7. Valor Total dos Ajustes de Redução	0,00		0,00
8. Valor Total do Crédito Diferido no Período	0,00		0,00
9. Valor Total do Crédito Disponível no Período (5 + 6 - 7 - 8)	6,70		30,88
10. Valor do Crédito Disponível, Descontado da Contribuição Apurada no Período	6,70		30,88
11. Saldo de Crédito a Utilizar em Períodos Futuros	0,00		0,00
Detalhamento da Base de Cálculo do Crédito			
02 Aquisição de bens utilizados como insumo	366,11		366,11
04 Energia elétrica e térmica, inclusive sob a forma de vapor	40,22		40,22

DEMONSTRAÇÃO DOS CRÉDITOS APURADOS NO PERÍODO			
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA			
CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP:			
Período de Apuração: 01/01/2024 a 31/01/2024			
Crédito vinculado à receita tributada no mercado interno - Alíquota Básica			
Descrição	PIS/PASEP	COFINS	
1. Código do Tipo de Crédito	101	101	
2. Base de Cálculo do Crédito em Reais	1.302,06		1.302,06
3. Base de Cálculo do Crédito em Quantidades			
4. Alíquota do Crédito	1,6500		7,6000
5. Valor Total do Crédito Apurado	21,48		98,96
6. Valor Total dos Ajustes de Acréscimo	0,00		0,00
7. Valor Total dos Ajustes de Redução	0,00		0,00
8. Valor Total do Crédito Diferido no Período	0,00		0,00
9. Valor Total do Crédito Disponível no Período (5 + 6 - 7 - 8)	21,48		98,96
10. Valor do Crédito Disponível, Descontado da Contribuição Apurada no Período	21,48		98,96
11. Saldo de Crédito a Utilizar em Períodos Futuros	0,00		0,00
Detalhamento da Base de Cálculo do Crédito			
02 Aquisição de bens utilizados como insumo	1.263,12		1.263,12
04 Energia elétrica e térmica, inclusive sob a forma de vapor	38,94		38,94

DEMONSTRAÇÃO DOS CRÉDITOS APURADOS NO PERÍODO			
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA			
CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP:			
Período de Apuração: 01/01/2025 a 31/01/2025			
Crédito vinculado à receita tributada no mercado interno - Alíquota Básica			
Descrição	PIS/PASEP	COFINS	
1. Código do Tipo de Crédito	101	101	
2. Base de Cálculo do Crédito em Reais	48.240,39		48.240,39
3. Base de Cálculo do Crédito em Quantidades			
4. Alíquota do Crédito	1,6500		7,6000
5. Valor Total do Crédito Apurado	795,97		3.666,27
6. Valor Total dos Ajustes de Acréscimo	0,00		0,00
7. Valor Total dos Ajustes de Redução	0,00		0,00
8. Valor Total do Crédito Diferido no Período	682,33		3.142,86
9. Valor Total do Crédito Disponível no Período (5 + 6 - 7 - 8)	113,64		523,41
10. Valor do Crédito Disponível, Descontado da Contribuição Apurada no Período			
11. Saldo de Crédito a Utilizar em Períodos Futuros	113,64		523,41
Detalhamento da Base de Cálculo do Crédito			
	PIS/PASEP	COFINS	
02 Aquisição de bens utilizados como insumo	20.501,58		20.501,58
03 Aquisição de serviços utilizados como insumo	27.707,84		27.707,84
04 Energia elétrica e térmica, inclusive sob a forma de vapor	30,97		30,97

DEMONSTRAÇÃO DOS CRÉDITOS APURADOS NO PERÍODO			
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA			
CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP:			
Período de Apuração: 01/02/2024 a 29/02/2024			
Crédito vinculado à receita tributada no mercado interno - Alíquota Básica			
Descrição	PIS/PASEP	COFINS	
1. Código do Tipo de Crédito	101	101	
2. Base de Cálculo do Crédito em Reais	1.061,59		1.061,59
3. Base de Cálculo do Crédito em Quantidades			
4. Alíquota do Crédito	1,6500		7,6000
5. Valor Total do Crédito Apurado	17,52		80,68
6. Valor Total dos Ajustes de Acréscimo	0,00		0,00
7. Valor Total dos Ajustes de Redução	0,00		0,00
8. Valor Total do Crédito Diferido no Período	0,00		0,00
9. Valor Total do Crédito Disponível no Período (5 + 6 - 7 - 8)	17,52		80,68
10. Valor do Crédito Disponível, Descontado da Contribuição Apurada no Período	17,52		80,68
11. Saldo de Crédito a Utilizar em Períodos Futuros	0,00		0,00
Detalhamento da Base de Cálculo do Crédito			
02 Aquisição de bens utilizados como insumo	1.023,54		1.023,54
04 Energia elétrica e térmica, inclusive sob a forma de vapor	38,05		38,05

DEMONSTRAÇÃO DOS CRÉDITOS APURADOS NO PERÍODO			
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA			
CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP:			
Período de Apuração: 01/03/2024 a 31/03/2024			
Crédito vinculado à receita tributada no mercado interno - Alíquota Básica			
Descrição	PIS/PASEP	COFINS	
1. Código do Tipo de Crédito	101	101	
2. Base de Cálculo do Crédito em Reais	38,77		38,77
3. Base de Cálculo do Crédito em Quantidades			
4. Alíquota do Crédito	1,6500		7,6000
5. Valor Total do Crédito Apurado	0,64		2,95
6. Valor Total dos Ajustes de Acréscimo	0,00		0,00
7. Valor Total dos Ajustes de Redução	0,00		0,00
8. Valor Total do Crédito Diferido no Período	0,00		0,00
9. Valor Total do Crédito Disponível no Período (5 + 6 - 7 - 8)	0,64		2,95
10. Valor do Crédito Disponível, Descontado da Contribuição Apurada no Período	0,64		2,95
11. Saldo de Crédito a Utilizar em Períodos Futuros	0,00		0,00
Detalhamento da Base de Cálculo do Crédito			
04	Energia elétrica e térmica, inclusive sob a forma de vapor	38,77	38,77

DEMONSTRAÇÃO DOS CRÉDITOS APURADOS NO PERÍODO			
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA			
CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP:			
Período de Apuração: 01/03/2025 a 31/03/2025			
Crédito vinculado à receita tributada no mercado interno - Alíquota Básica			
Descrição	PIS/PASEP	COFINS	
1. Código do Tipo de Crédito	101	101	
2. Base de Cálculo do Crédito em Reais	68.195,44	68.195,44	
3. Base de Cálculo do Crédito em Quantidades			
4. Alíquota do Crédito	1,6500	7,6000	
5. Valor Total do Crédito Apurado	1.125,22	5.182,85	
6. Valor Total dos Ajustes de Acréscimo	0,00	0,00	
7. Valor Total dos Ajustes de Redução	0,00	0,00	
8. Valor Total do Crédito Diferido no Período	238,56	1.098,84	
9. Valor Total do Crédito Disponível no Período (5 + 6 - 7 - 8)	886,66	4.084,01	
10. Valor do Crédito Disponível, Descontado da Contribuição Apurada no Período	886,66	4.084,01	
11. Saldo de Crédito a Utilizar em Períodos Futuros	0,00	0,00	
Detalhamento da Base de Cálculo do Crédito			
	PIS/PASEP	COFINS	
02 Aquisição de bens utilizados como insumo	4.000,00	4.000,00	
03 Aquisição de serviços utilizados como insumo	64.158,91	64.158,91	
04 Energia elétrica e térmica, inclusive sob a forma de vapor	36,53	36,53	

DEMONSTRAÇÃO DOS CRÉDITOS APURADOS NO PERÍODO			
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA			
CNPJ: 08.575.671/0001-92			
Código SCP:			
Período de Apuração: 01/04/2024 a 30/04/2024			
Crédito vinculado à receita tributada no mercado interno - Alíquota Básica			
Descrição	PIS/PASEP	COFINS	
1. Código do Tipo de Crédito	101	101	
2. Base de Cálculo do Crédito em Reais	38,94		38,94
3. Base de Cálculo do Crédito em Quantidades			
4. Alíquota do Crédito	1,6500		7,6000
5. Valor Total do Crédito Apurado	0,64		2,96
6. Valor Total dos Ajustes de Acréscimo	0,00		0,00
7. Valor Total dos Ajustes de Redução	0,00		0,00
8. Valor Total do Crédito Diferido no Período	0,00		0,00
9. Valor Total do Crédito Disponível no Período (5 + 6 - 7 - 8)	0,64		2,96
10. Valor do Crédito Disponível, Descontado da Contribuição Apurada no Período	0,64		2,96
11. Saldo de Crédito a Utilizar em Períodos Futuros	0,00		0,00
Detalhamento da Base de Cálculo do Crédito			
04	Energia elétrica e térmica, inclusive sob a forma de vapor	38,94	38,94

DEMONSTRAÇÃO DOS CRÉDITOS APURADOS NO PERÍODO			
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA			
CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP:			
Período de Apuração: 01/04/2025 a 30/04/2025			
Crédito vinculado à receita tributada no mercado interno - Alíquota Básica			
Descrição	PIS/PASEP	COFINS	
1. Código do Tipo de Crédito	101	101	
2. Base de Cálculo do Crédito em Reais	70.550,12		70.550,12
3. Base de Cálculo do Crédito em Quantidades			
4. Alíquota do Crédito	1,6500		7,6000
5. Valor Total do Crédito Apurado	1.164,08		5.361,81
6. Valor Total dos Ajustes de Acréscimo	0,00		0,00
7. Valor Total dos Ajustes de Redução	0,00		0,00
8. Valor Total do Crédito Diferido no Período	4,57		21,04
9. Valor Total do Crédito Disponível no Período (5 + 6 - 7 - 8)	1.159,51		5.340,77
10. Valor do Crédito Disponível, Descontado da Contribuição Apurada no Período	1.159,51		5.340,77
11. Saldo de Crédito a Utilizar em Períodos Futuros	0,00		0,00
Detalhamento da Base de Cálculo do Crédito			
	PIS/PASEP	COFINS	
02 Aquisição de bens utilizados como insumo	3.218,95		3.218,95
03 Aquisição de serviços utilizados como insumo	67.294,64		67.294,64
04 Energia elétrica e térmica, inclusive sob a forma de vapor	36,53		36,53

DEMONSTRAÇÃO DOS CRÉDITOS APURADOS NO PERÍODO			
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA			
CNPJ: 08.575.671/0001-92			
Código SCP:			
Período de Apuração: 01/05/2024 a 31/05/2024			
Crédito vinculado à receita tributada no mercado interno - Alíquota Básica			
Descrição	PIS/PASEP	COFINS	
1. Código do Tipo de Crédito	101	101	
2. Base de Cálculo do Crédito em Reais	37,65		37,65
3. Base de Cálculo do Crédito em Quantidades			
4. Alíquota do Crédito	1,6500		7,6000
5. Valor Total do Crédito Apurado	0,62		2,86
6. Valor Total dos Ajustes de Acréscimo	0,00		0,00
7. Valor Total dos Ajustes de Redução	0,00		0,00
8. Valor Total do Crédito Diferido no Período	0,00		0,00
9. Valor Total do Crédito Disponível no Período (5 + 6 - 7 - 8)	0,62		2,86
10. Valor do Crédito Disponível, Descontado da Contribuição Apurada no Período			
11. Saldo de Crédito a Utilizar em Períodos Futuros	0,62		2,86
Detalhamento da Base de Cálculo do Crédito			
04	Energia elétrica e térmica, inclusive sob a forma de vapor	37,65	37,65

DEMONSTRAÇÃO DOS CRÉDITOS APURADOS NO PERÍODO			
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA			
CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP:			
Período de Apuração: 01/05/2025 a 31/05/2025			
Crédito vinculado à receita tributada no mercado interno - Alíquota Básica			
Descrição	PIS/PASEP	COFINS	
1. Código do Tipo de Crédito	101	101	
2. Base de Cálculo do Crédito em Reais	67.556,65		67.556,65
3. Base de Cálculo do Crédito em Quantidades			
4. Alíquota do Crédito	1,6500		7,6000
5. Valor Total do Crédito Apurado	1.114,68		5.134,31
6. Valor Total dos Ajustes de Acréscimo	0,00		0,00
7. Valor Total dos Ajustes de Redução	0,00		0,00
8. Valor Total do Crédito Diferido no Período	421,40		1.941,01
9. Valor Total do Crédito Disponível no Período (5 + 6 - 7 - 8)	693,28		3.193,30
10. Valor do Crédito Disponível, Descontado da Contribuição Apurada no Período	693,28		3.193,30
11. Saldo de Crédito a Utilizar em Períodos Futuros	0,00		0,00
Detalhamento da Base de Cálculo do Crédito			
02 Aquisição de bens utilizados como insumo	2.631,05		2.631,05
03 Aquisição de serviços utilizados como insumo	64.869,40		64.869,40
04 Energia elétrica e térmica, inclusive sob a forma de vapor	56,20		56,20

Incluir validade

Início da Validade	Término da Validade	CNAE Preponderante	Alíquota RAT	FAP	Data de Recepção	Ação
01/2025	-	7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	2	0,5000	03/01/2025 12:55:06	Alterar Excluir
01/2024	12/2024 ⓘ	7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	2	0,5000	05/01/2024 19:36:36	Alterar Excluir
10/2023	12/2023 ⓘ	7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	2	1,0000	16/10/2023 17:42:06	Alterar Excluir
07/2022	09/2023 ⓘ	7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	2	1,0000	06/10/2022 19:57:09	Alterar Excluir
01/2022	06/2022 ⓘ	7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	2	1,0000	05/08/2022 16:37:57	Alterar Excluir
07/2018	12/2021 ⓘ	7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	2	1,0000	05/08/2022 16:36:37	Alterar Excluir

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA
CNPJ: 08.575.671/0001-92 SCP: Tipo: Original
Identificação do arquivo: 73E70FA702AED9AB24C327C8427459CC54448ADC
Período de apuração: 01/01/2024 a 31/01/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 21,48	R\$ 98,96
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 4.297,48	R\$ 19.794,45
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 21,48	R\$ 98,96
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 4.276,00	R\$ 19.695,49
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.242.350/0001-40 CPF: 663.078.218-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 10/02/2024 às 10:57:39
Número do Recibo: 73.E7.0F.A7.02.AE.D9.AB.24.C3.27.C8.42. 74.59.CC.54.44.8A.DC-0	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 7A.C4.A0.6F.52.4F.A9.10 28.B3.9B.3D.06.F9.A7.BE

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA

CNPJ: 08.575.671/0001-92

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 159D3D4C3E773C5EF5113BC130B10788BA326F3D

Período de apuração: 01/03/2025 a 31/03/2025

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 886,66	R\$ 4.084,01
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 11.693,39	R\$ 53.860,42
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 886,66	R\$ 4.084,01
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 211,36	R\$ 975,50
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 10.595,37	R\$ 48.800,91
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

06.242.350/0001-40

CPF: 663.078.218-68

Número do Recibo:

15.9D.3D.4C.3E.77.3C.5E.F5.11.3B.C1.30.
B1.07.88.BA.32.6F.3D-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/04/2025 às 08:21:09

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

28.79.CC.7A.CA.CB.9D.FB A0.89.1A.E3.E5.3F.33.2E

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA

CNPJ: 08.575.671/0001-92

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 7D7BA57B7CC284D54805FD1B5E61FB14C9F3D03F

Período de apuração: 01/04/2025 a 30/04/2025

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 1.159,51	R\$ 5.340,77
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 19.715,82	R\$ 90.812,23
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 1.159,51	R\$ 5.340,77
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 211,36	R\$ 975,50
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 18.344,95	R\$ 84.495,96
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

06.242.350/0001-40

CPF: 663.078.218-68

Número do Recibo:

7D.7B.A5.7B.7C.C2.84.D5.48.05.FD.1B.
5E.61.FB.14.C9.F3.D0.3F-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/05/2025 às 11:59:44

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

BC.DA.22.86.D2.1E.27.E4 E1.6D.EA.E0.DC.AA.0B.84

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA
CNPJ: 08.575.671/0001-92 **SCP:** **Tipo:** Retificadora
Identificação do arquivo: C9231B2F6EE2CBDF166328655590804BC85CB614
Período de apuração: 01/06/2024 a 30/06/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 61,84	R\$ 284,83
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 52,51	R\$ 241,87
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 52,51	R\$ 241,87
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 9,95	R\$ 45,82

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.242.350/0001-40 CPF: 663.078.218-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 11/07/2024 às 09:42:14
Número do Recibo: C9.23.1B.2F.6E.E2.CB.DF. 16.63.28.65.55.90.80.4B.C8.5C.B6.14-3	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 1B.1B.1C.9B.4D.87.D9.C9 C9.BF.D0.A5.E7.00.25.BD

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA

CNPJ: 08.575.671/0001-92

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 573FDA9823ED72300288B4B66F80D45D644A0D85

Período de apuração: 01/06/2025 a 30/06/2025

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 1.276,60	R\$ 5.880,11
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 17.401,10	R\$ 80.150,56
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 1.276,60	R\$ 5.880,11
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 42,27	R\$ 195,10
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 16.082,23	R\$ 74.075,35
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

06.242.350/0001-40

CPF: 663.078.218-68

Número do Recibo:

57.3F.DA.98.23.ED.72.30.02.88.B4.B6.6F.
80.D4.5D.64.4A.0D.85-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/07/2025 às 12:48:30

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

9E.AB.8D.E7.AA.58.25.09 ED.D9.BB.DA.26.98.B5.57

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA
CNPJ: 08.575.671/0001-92 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 82E6CC0E219E3A254C38E5047F1222DEC69044B4
Período de apuração: 01/07/2024 a 31/07/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 41,79	R\$ 192,47
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 505,47	R\$ 2.328,24
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 51,74	R\$ 238,29
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 199,12	R\$ 918,04
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 254,61	R\$ 1.171,91
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.242.350/0001-40 CPF: 663.078.218-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 08/08/2024 às 17:35:59
Número do Recibo: 82.E6.CC.0E.21.9E.3A.25.4C.38.E5.04.7F. 12.22.DE.C6.90.44.B4-5	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 0C.31.FA.44.6A.02.4F.31 46.0F.95.CB.63.CD.C8.E2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA
CNPJ: 08.575.671/0001-92 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: EB2D3A9498FD978EF09EBA8668B2901F06D44C82
Período de apuração: 01/08/2024 a 31/08/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 13,31	R\$ 61,29
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 534,28	R\$ 2.460,93
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 13,31	R\$ 61,29
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 520,97	R\$ 2.399,64
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.242.350/0001-40 CPF: 663.078.218-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 12/09/2024 às 13:45:41
Número do Recibo: EB.2D.3A.94.98.FD.97.8E.F0.9E.BA.86.68. B2.90.1F.06.D4.4C.82-8	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: B6.C8.CA.7A.36.AE.73.F0 0A.73.CE.D4.E5.C0.C9.80

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA
CNPJ: 08.575.671/0001-92 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 02913719F85B80560D22ECF1C93B4B4A0D76DD81
Período de apuração: 01/11/2024 a 30/11/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 33,27	R\$ 153,24
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 532,24	R\$ 2.451,52
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 33,27	R\$ 153,24
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 209,67	R\$ 967,70
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 289,30	R\$ 1.330,58
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.242.350/0001-40 CPF: 663.078.218-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 19/12/2024 às 17:31:59
Número do Recibo: 02.91.37.19.F8.5B.80.56.0D.22.EC.F1.C9. 3B.4B.4A.0D.76.DD.81-1	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 15.CD.A9.C4.F1.14.36.A2 B6.A7.B2.04.C9.82.0E.F3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA

CNPJ: 08.575.671/0001-92

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 2E55C72CEB7F6964791B1FD08272E5C5B149554E

Período de apuração: 01/10/2024 a 31/10/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 6,70	R\$ 30,88
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 538,76	R\$ 2.481,58
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 6,70	R\$ 30,88
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 212,24	R\$ 979,57
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 319,82	R\$ 1.471,13
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

06.242.350/0001-40

CPF: 663.078.218-68

Número do Recibo:

2E.55.C7.2C.EB.7F.69.64.79.1B.1F.D0.
82.72.E5.C5.B1.49.55.4E-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/11/2024 às 17:04:11

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

76.D6.BD.0E.41.24.D5.20 A0.64.89.89.39.B2.15.A5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA

CNPJ: 08.575.671/0001-92

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 0437FC5C8D5BC1D42BC153E92901BC00B7208033

Período de apuração: 01/01/2025 a 31/01/2025

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 113,64	R\$ 523,41
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 509,69	R\$ 2.347,69
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 509,69	R\$ 2.347,69
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 113,64	R\$ 523,41

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

06.242.350/0001-40

CPF: 663.078.218-68

Número do Recibo:

04.37.FC.5C.8D.5B.C1.D4.2B.C1.53.E9.
29.01.BC.00.B7.20.80.33-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/02/2025 às 17:21:55

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

2C.A6.20.1E.66.8F.DB.E0 E7.EF.3C.FF.37.73.DB.CB

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA
CNPJ: 08.575.671/0001-92 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: AC56D2E8D05D090098E1270C1440E177F807B18D
Período de apuração: 01/02/2024 a 29/02/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 17,52	R\$ 80,68
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 4.355,19	R\$ 20.060,26
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 17,52	R\$ 80,68
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 4.337,67	R\$ 19.979,58
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.242.350/0001-40 CPF: 663.078.218-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 12/03/2024 às 10:50:02
Número do Recibo: AC.56.D2.E8.D0.5D.09.00.98.E1.27.0C.14. 40.E1.77.F8.07.B1.8D-7	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: B4.86.C5.9C.2B.AF.26.48 19.D2.B5.53.62.7A.29.32

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA

CNPJ: 08.575.671/0001-92

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: CD6AE261EA18F14C5CCC207023F605695B026E09

Período de apuração: 01/02/2025 a 28/02/2025

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 903,81	R\$ 4.162,98
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 10.319,55	R\$ 47.532,48
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 1.190,17	R\$ 5.481,93
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 634,91	R\$ 2.930,38
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 8.494,47	R\$ 39.120,17
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

06.242.350/0001-40

CPF: 663.078.218-68

Número do Recibo:

CD.6A.E2.61.EA.18.F1.4C.5C.CC.
20.70.23.F6.05.69.5B.02.6E.09-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/03/2025 às 09:14:25

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

65.28.00.BE.D2.81.F7.64 5A.7F.60.03.5A.75.A0.47

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA
CNPJ: 08.575.671/0001-92 SCP: Tipo: Original
Identificação do arquivo: 029B5C5D9C71239E17811B4EE7BC5492AB3057D2
Período de apuração: 01/03/2024 a 31/03/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,64	R\$ 2,95
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 4.337,05	R\$ 19.976,71
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,64	R\$ 2,95
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 4.336,41	R\$ 19.973,76
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.242.350/0001-40 CPF: 663.078.218-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 10/04/2024 às 17:19:44
Número do Recibo: 02.9B.5C.5D.9C.71.23.9E.17.81.1B.4E.E7. BC.54.92.AB.30.57.D2-2	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 5F.67.16.16.47.B2.9E.30 EA.CE.5D.50.C8.AB.33.14

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA

CNPJ: 08.575.671/0001-92

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: CF7B0F4EA9B30860E97BDE15E36167E5297CFEE1

Período de apuração: 01/05/2025 a 31/05/2025

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 693,28	R\$ 3.193,30
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 18.457,58	R\$ 85.016,74
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 693,28	R\$ 3.193,30
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 211,36	R\$ 975,50
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 17.552,94	R\$ 80.847,94
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

06.242.350/0001-40

CPF: 663.078.218-68

Número do Recibo:

CF.7B.0F.4E.A9.B3.08.60.E9.7B.DE.15.E3.
61.67.E5.29.7C.FE.E1-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/06/2025 às 17:49:46

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

BD.1A.1E.4D.19.4A.21.63 93.40.0A.89.E7.C9.02.77

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA
CNPJ: 08.575.671/0001-92 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 673EB5E1FA9EF5525BD2DBE97ABB0C79204C87A0
Período de apuração: 01/12/2024 a 31/12/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 1.298,00	R\$ 5.978,68
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 538,66	R\$ 2.481,12
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 538,66	R\$ 2.481,12
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 759,34	R\$ 3.497,56

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.242.350/0001-40 CPF: 663.078.218-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 15/01/2025 às 17:00:54
Número do Recibo: 67.3E.B5.E1.FA.9E.F5.52.5B.D2.DB.E9. 7A.BB.0C.79.20.4C.87.A0-8	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: F7.18.2D.85.FE.05.0B.D2 18.2F.3F.21.F0.BE.79.8B

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA
CNPJ: 08.575.671/0001-92 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 5229A1DCDC0F28E84CF5684816E0F0A74C5F7E2A
Período de apuração: 01/04/2024 a 30/04/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,64	R\$ 2,96
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 278,38	R\$ 1.282,26
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,64	R\$ 2,96
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 277,74	R\$ 1.279,30
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.242.350/0001-40 CPF: 663.078.218-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 13/05/2024 às 08:12:41
Número do Recibo: 52.29.A1.DC.DC.0F.28.E8.4C.F5.68.48.16. E0.F0.A7.4C.5F.7E.2A-8	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 25.05.2D.69.93.65.C4.44 F7.7A.60.D3.61.E3.37.74

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA
CNPJ: 08.575.671/0001-92 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 608F92B9736E0969A82F1825104B37E5B8EB34DF
Período de apuração: 01/05/2024 a 31/05/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,62	R\$ 2,86
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,62	R\$ 2,86

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 06.242.350/0001-40 CPF: 663.078.218-68	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 03/06/2024 às 15:29:23
Número do Recibo: 60.8F.92.B9.73.6E.09.69.A8.2F.18.25.10.4 B.37.E5.B8.EB.34.DF-1	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 1C.DC.1A.B7.C8.D4.49.F3 B3.F5.54.A2.0E.12.D2.8D

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

CNPJ/CPF	08.575.671/0001-92
Nome	E. C. SANTANA LTDA
Período de apuração	01/2025
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	30730365796 / eSocial
	99078209 / Reinf CP
	987891 / MIT

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 20.560,76	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 53.848,89	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 14.320,14	R\$ 0,00
Contribuições Diversas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL	R\$ 793,20	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IOF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ	R\$ 1.170,60	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 1.671,35	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RET/Pagamento Unificado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 92.364,94	R\$ 0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	ELDERLANGELO COSTA SANTANA
CPF	772.623.601-91
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 05/03/2025 15:43:31

Nº do recibo de entrega 0000050000318028335

DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por 06.242.350/0001-40

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

CNPJ/CPF	08.575.671/0001-92
Nome	E. C. SANTANA LTDA
Período de apuração	03/2025
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	106098456 / Reinf CP 31836937655 / eSocial 4688985 / MIT

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 38.585,56	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 100.885,81	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 27.311,29	R\$ 0,00
Contribuições Diversas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 48.800,91	R\$ 48.800,91
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IOF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 3.591,83	R\$ 0,00
PIS	R\$ 10.595,37	R\$ 10.595,37
RET/Pagamento Unificado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 229.770,77	R\$ 59.396,28

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	ELDERLANGELO COSTA SANTANA
CPF	772.623.601-91
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 25/04/2025 08:17:15

Nº do recibo de entrega 0000050000335991272

DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por 06.242.350/0001-40

DEMONSTRAÇÃO DOS CRÉDITOS APURADOS NO PERÍODO			
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA			
CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP:			
Período de Apuração: 01/08/2024 a 31/08/2024			
Crédito vinculado à receita tributada no mercado interno - Alíquota Básica			
Descrição	PIS/PASEP	COFINS	
1. Código do Tipo de Crédito	101	101	
2. Base de Cálculo do Crédito em Reais	806,48		806,48
3. Base de Cálculo do Crédito em Quantidades			
4. Alíquota do Crédito	1,6500		7,6000
5. Valor Total do Crédito Apurado	13,31		61,29
6. Valor Total dos Ajustes de Acréscimo	0,00		0,00
7. Valor Total dos Ajustes de Redução	0,00		0,00
8. Valor Total do Crédito Diferido no Período	0,00		0,00
9. Valor Total do Crédito Disponível no Período (5 + 6 - 7 - 8)	13,31		61,29
10. Valor do Crédito Disponível, Descontado da Contribuição Apurada no Período	13,31		61,29
11. Saldo de Crédito a Utilizar em Períodos Futuros	0,00		0,00
Detalhamento da Base de Cálculo do Crédito			
02 Aquisição de bens utilizados como insumo	769,01		769,01
04 Energia elétrica e térmica, inclusive sob a forma de vapor	37,47		37,47

DEMONSTRAÇÃO DOS CRÉDITOS APURADOS NO PERÍODO			
Contribuinte: E. C. SANTANA LTDA			
CNPJ: 08.575.671/0001-92 Código SCP:			
Período de Apuração: 01/12/2024 a 31/12/2024			
Crédito vinculado à receita tributada no mercado interno - Alíquota Básica			
Descrição	PIS/PASEP	COFINS	
1. Código do Tipo de Crédito	101	101	
2. Base de Cálculo do Crédito em Reais	78.666,89		78.666,89
3. Base de Cálculo do Crédito em Quantidades			
4. Alíquota do Crédito	1,6500		7,6000
5. Valor Total do Crédito Apurado	1.298,00		5.978,68
6. Valor Total dos Ajustes de Acréscimo	0,00		0,00
7. Valor Total dos Ajustes de Redução	0,00		0,00
8. Valor Total do Crédito Diferido no Período	0,00		0,00
9. Valor Total do Crédito Disponível no Período (5 + 6 - 7 - 8)	1.298,00		5.978,68
10. Valor do Crédito Disponível, Descontado da Contribuição Apurada no Período	538,66		2.481,12
11. Saldo de Crédito a Utilizar em Períodos Futuros	759,34		3.497,56
Detalhamento da Base de Cálculo do Crédito			
	PIS/PASEP	COFINS	
02 Aquisição de bens utilizados como insumo	76.583,80		76.583,80
03 Aquisição de serviços utilizados como insumo	2.044,56		2.044,56
04 Energia elétrica e térmica, inclusive sob a forma de vapor	38,53		38,53



Vigência: CNPJ Raiz:

2025

08.575.671 - E. C



Estabelecimentos:

08.575.671

[FAP Simplificado](#)

Consultar

FAP 2025



0,5000

Cálculo Original

Realizado em
30/09/2024[Informações da Ex](#)

Dados do Estabelecimento

E C SANTANA LTDA

CNPJ

08.575.671/0001-92

Endereço

ROD BR 364 460, CENTRO, BUJARI -
AC CEP: 69.926-000

Início da Atividade

31/10/2006

Última atualização na RFB na
extração

17/06/2019

Histórico

Cálculo
Original
0,5000
30/09/20

Dados do Cálculo

Comunicação
de Acidente
de Trabalho
(CAT)Auxílio por
incapacidade
temporária
por acidente
de trabalho
(B91)Aposentadoria
por
incapacidade
permanente
por acidente
de trabalho
(B92)Pensão por
morte por
acidente de
trabalho
(B93)Auxílio-
acidente por
acidente de
trabalho
(B94)

Massa Salarial

R\$ 1.861.408,00Número Médio de
Vínculos45,6667Total de
Estabelecimentos na
subclasse CNAE

12.040

Valor Total de Benefícios
Pagos

R\$ 0,00

Total de
Estabelecimentos na
subclasse CNAE com
todos os insumos
necessários ao cálculo
do FAP

10.812

CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas (Subclasse da CNAE - 2.3)

70.20-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 

Indicadores do Cálculo

Frequência

Índice	Número de Ordem	Percentil
0,0000	<u>1,0000</u>	0,0000

Gravidade

Índice	Número de Ordem	Percentil
0,0000	<u>1,0000</u>	0,0000

Custo

Índice	Número de Ordem	Percentil
0,0000	<u>1,0000</u>	0,0000

Taxa Média de Rotatividade	Índice Composto
<u>38,2353%</u>	0,0000

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEE

Assunto: ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 29/2025/SEE – DETER

E.C. SANTANA LTDA, CNPJ: 08.575.671/0001-92, sediada em Rodovia BR 364 Nrº 460 Centro – CEP: 69.926-000 – Bujari/ACRE por intermédio de seu representante legal, vem responder por meio desta justificativa, as ocorrências conforme análise;

LOTE II – REGIONAIS DO ALTO ACRE E BAIXO ACRE E RIO BRANCO ZONA RURAL

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS No Submódulo 2.2 – Item C – Seguro Acidente do Trabalho (RAT Ajustado: RATxFAP) – Deve demonstrar memória de cálculo com os índices do RAT e FAP onde a fórmula é $(RAT \times FAP / 100)$. Deve ajustar o índice do RAT para 4 casas decimais após a vírgula na memória de cálculo.

Resposta:

Em atenção às orientações recebidas, comunicamos que foram efetuadas as devidas alterações no Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários, especificamente no Submódulo 2.2 – Item C – Seguro Acidente do Trabalho (RAT Ajustado: RAT x FAP).

A memória de cálculo foi revisada e ajustada, contemplando os índices do RAT e do FAP conforme a fórmula determinada $(RAT \times FAP / 100)$. Ressalta-se que o índice do RAT está devidamente apresentado com quatro casas decimais após a vírgula, atendendo integralmente à solicitação.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO Item A - Custos Indiretos e B - Lucro - A empresa apresentou percentuais de 1,00% para o item "custos indiretos" e percentual do item "lucro" 1,00%, com redução em relação ao estimado pela administração de 75,00% e 85,71%, respectivamente para as mesmas rubricas. Dado que a empresa apresentou orçamentos com percentuais abaixo do estimativo e indícios de inexecução do objeto proposto, solicitamos, portanto, que a empresa comprove a exequibilidade destes percentuais com a apresentação de justificativas e demais documentações comprobatórias.

Resposta:

Justificativa de Exequibilidade – Custos Indiretos e Lucro

Em atenção à solicitação, apresentamos os esclarecimentos relativos aos percentuais de Custos Indiretos (1,00%) e Lucro (1,00%) previstos em nossa proposta.

1. Custos Indiretos (1,00%)

E. C. SANTANA LTDA

CNPJ: 08.575.671/0001-92 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01.018.904/001-42

 Rodovia BR 364, 460 - Centro | CEP: 69926000 - Bujari/AC  68 99256 1991  star.terceirizado@gmail.com

- A empresa possui estrutura administrativa consolidada, com sede própria, equipe técnica permanente e sistemas de gestão já implantados.
- Essa estrutura é compartilhada entre diversos contratos, o que permite diluir os custos indiretos e, conseqüentemente, reduzir o impacto sobre este objeto específico.
- Adicionalmente, adotamos política de racionalização de despesas gerais (logística, materiais administrativos, energia e transporte), possibilitando a manutenção do índice em patamar inferior ao estimado pela Administração, sem prejuízo à execução.

2. Lucro (1,00%)

- O percentual reduzido decorre de estratégia empresarial voltada à competitividade e manutenção de carteira de contratos, o que, em determinados certames, demanda margens enxutas.
- Ressaltamos que o regime de tributação da empresa é o Lucro Real, o qual já foi integralmente contemplado na composição da planilha de custos, assegurando o correto tratamento fiscal e total transparência na apuração de resultados.
- A empresa dispõe de capacidade financeira e fluxo de caixa sólido, de modo que margens menores em um contrato específico não comprometem sua saúde econômico-financeira, uma vez que os resultados são absorvidos pelo conjunto das operações da empresa.

3. Cobertura dos Encargos na Planilha

- Esclarecemos que a planilha apresentada contempla integralmente todos os módulos e encargos exigidos pela legislação vigente, incluindo:
 - Tributação pelo Lucro Real;
 - Encargos trabalhistas e previdenciários aplicáveis;
 - Provisões obrigatórias;
 - Custos diretos e indiretos devidamente discriminados.
- Não há qualquer omissão de custos, mas sim uma gestão eficiente que permite reduzir margens sem comprometer a exequibilidade do contrato.

4. Exequibilidade e Sustentação Financeira

- A proposta foi elaborada em conformidade com a legislação e com a Instrução Normativa nº 05/2017 da SEGES/MPDG (ou norma vigente), que admite a utilização de margens diferenciadas, desde que comprovada a viabilidade.
 - Para tanto, colocamos à disposição:
 - Balanço Patrimonial e DRE, evidenciando saúde financeira;
 - Planilha analítica de custos, com a cobertura integral dos encargos previstos;
 - Documentação fiscal e trabalhista regular, confirmando conformidade legal;
 - Contratos em andamento, que demonstram infraestrutura já disponível para execução.

5. Considerações Finais

Os percentuais de 1,00% para Custos Indiretos e 1,00% para Lucro não configuram inexecuibilidade, mas resultam de:

- Estrutura administrativa consolidada;
- Regime tributário de Lucro Real corretamente contemplado na planilha;
- Capacidade de diluição de custos em outros contratos;
- Planejamento financeiro responsável e sustentável.

Assim, reafirmamos a exequibilidade plena da proposta apresentada, sem risco à execução contratual, e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

DA PLANILHA DE UNIFORMES, EPI's E MATERIAIS DE LIMPEZA

Deve adequar a planilha de Uniformes, conforme previsto no item 24.9 do Termo de Referência do Edital. A Saber: 24.9. As empresas fornecerão aos seus empregados, gratuitamente, mediante cautela, 02 (DOIS) uniformes, os quais serão repostos a cada 06 (seis) meses ou conforme a necessidade. Segue tabela abaixo:

A empresa apresentou quantidade de uniformes divergente do exigido no edital da licitação, conforme acima.

Resposta:

Em atendimento ao Item 24.9 do Termo de Referência do Edital, que estabelece que:

“As empresas fornecerão aos seus empregados, gratuitamente, mediante cautela, 02 (dois) uniformes, os quais serão repostos a cada 06 (seis) meses ou conforme a necessidade”,

informamos que já realizamos o devido ajuste na planilha de Uniformes, adequando-a integralmente às exigências editalícias.

Dessa forma, a planilha corrigida contempla:

- **02 (dois) uniformes por empregado, fornecidos gratuitamente;**
- **Reposição a cada 06 (seis) meses ou conforme a necessidade, conforme previsto no termo de referência;**
- **Garantia de conformidade com as condições estabelecidas no Edital.**

Uniformes, Material de Limpeza e Conservação

- **Os valores apresentados para estas rubricas são totalmente exequíveis e condizem com a realidade do mercado atual.**
- **Nossa empresa possui estoque próprio e estrutura logística organizada, o que garante agilidade, redução de custos e continuidade no fornecimento.**
- **Os preços praticados estão dentro da média de mercado, assegurando economicidade e viabilidade econômica para o cumprimento contratual.**
- **Ressaltamos que todos os itens foram orçados com base em pesquisas de mercado atualizadas, garantindo adequação ao Termo de Referência e demais exigências editalícias**

DOS TRIBUTOS

A empresa comprovou o Regime Tributário do Lucro Real, tributada pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e de COFINS, e neste sentido deve a mesma apresentar comprovação dos percentuais médios de recolhimento de PIS e COFINS, efetivamente recolhidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, independentemente da quantidade de meses utilizados no cálculo do percentual, devendo a apresentação, se dá por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS, ou por outro meio hábil para tal, demonstrado nos termos das planilhas exemplificativas abaixo, no

CNPJ: 08.575.671/0001-92 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01.018.904/001-42

formato PDF e EXCEL, juntamente das comprovações. Ademais, para comprovação dos relatórios de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS, deve apresentar a DCTF mensal correspondente a cada competência da EFD-Contribuições, afim de averiguação das informações prestadas pela empresa. Solicitamos que a demonstração por meio da planilha dos percentuais médios de recolhimento do PIS e COFINS, seja encaminhada no formato EXCEL, conforme previsto em Edital de Licitação.

Resposta:

Em cumprimento às exigências constantes no Edital de Licitação, vimos, por meio deste, encaminhar a documentação comprobatória referente à apuração dos percentuais médios de recolhimento das contribuições ao PIS/PASEP e à COFINS, conforme previsto no regime de apuração não cumulativa, ao qual a empresa se encontra submetida, nos termos do Regime Tributário do Lucro Real, de acordo com os artigos 1º e 3º das Leis nº 10.637/2002 e nº 10.833/2003.

Encaminhamos, para tanto:

- **Planilhas em formato Excel, contendo a apuração dos percentuais médios de recolhimento das contribuições ao PIS e à COFINS, com base nas informações extraídas da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições), referentes aos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta;**
- **Documentos extraídos da EFD-Contribuições, nos formatos PDF e Excel, conforme exigido;**
- **Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTFWeb, relativas ao mesmo período, para fins de confronto das informações declaradas.**

Importante esclarecer que, conforme evidenciado nas EFD-Contribuições, a empresa não apresentou débitos a recolher de PIS e COFINS no período analisado, tendo em vista a existência de créditos apurados no regime não cumulativo, o que resultou na compensação integral dos valores devidos. Consequentemente, as DCTFWeb correspondentes constam zeradas para tais tributos, conforme permitido pela legislação vigente e em conformidade com os procedimentos normativos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil.

Sendo isto o que havia a declarar,

Bujari – AC 19 de Agosto de 2025



CNPJ: 08.575.671/0001-92
INSC. EST. 01.018.904/001-42
STAR TERCEIRIZADO
BR 364 KM 28, Nº 460 SALA 08
CENTRO CEP: 69.926-000
BUJARI ACRE

E. C. SANTANA LTDA

CNPJ: 08.575.671/0001-92 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01.018.904/001-42



Rodovia BR 364, 460 - Centro | CEP: 69926000 - Bujari/AC



68 99256 1991



star.terceirizado@gmail.com



Módulos



01.018.904/001-42 - E. C. SANTANA LTDA

Search...



RAIMUNDO RAMOS C FELISBERTO ▾

Inscrição Estadual
01.018.904/001-42

CNPJ
08.575.671/0001-92

Razão Social
E. C. SANTANA LTDA

Outros dados

Selecione as colunas ▾

Pesquisar



Ano

= ▾

2025

Mês

Agosto ▾



Contribuinte sem Pendência Fiscal Referente ao mês informado!

Ano ▾

Mês ▾

Data do Processamento ↓

Referência ▾

ICMS? ▾

IPVA? ▾

Cheque? ▾

Dívida Ativa? ▾

DAM? ▾

EFD?

Não encontraram-se registros

Filtrando por Ano e Mês

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

CNPJ/CPF	08.575.671/0001-92
Nome	E. C. SANTANA LTDA
Período de apuração	04/2025
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	32340884920 / eSocial 109749685 / Reinf CP 6071308 / MIT

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 41.366,20	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 107.604,25	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 29.166,87	R\$ 0,00
Contribuições Diversas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 84.495,96	R\$ 84.495,96
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IOF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 3.659,77	R\$ 0,00
PIS	R\$ 18.344,95	R\$ 18.344,95
RET/Pagamento Unificado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 284.638,00	R\$ 102.840,91

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	ELDERLANGELO COSTA SANTANA
CPF	772.623.601-91
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	21/05/2025 11:33:12
Nº do recibo de entrega	0000050000345308106
DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por	06.242.350/0001-40



CNPJ: 08.575.671 - E. C. SANTANA LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 08.575.671/0001-92
UA de Domicílio: DRF RIO BRANCO-AC
Endereço: ROD BR 364,460
Bairro: CENTRO
CEP: 69926-000 Município: BUJARI UF: AC
Responsável: 772.623.601-91 - ELDERLANGELO COSTA SANTANA
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Data de Abertura: 31/10/2006
CNAE: 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Porte da Empresa: MICRO EMPRESA
Opção pelo Simples Nacional
Inclusão Exclusão
01/07/2007 31/12/2008

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
772.623.601-91	ELDERLANGELO COSTA SANTANA	SÓCIO-ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 08.575.671/0001-92
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: EB1D.854D.5A3F.6ED9 Emissão: 25/07/2025 Data de Validade: 21/01/2026

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (SIEF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl. Original	Sdo. Devedor	Multa	Juros	Sdo. Dev. Cons.	Situação
6912-01 - PIS	06/2025	25/07/2025	16.082,23	16.082,23	1.167,56	160,82	17.410,61	DEVEDOR
5856-01 - COFINS	06/2025	25/07/2025	74.075,35	74.075,35	5.377,87	740,75	80.193,97	DEVEDOR

Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
0561-07 - IRRF	07/2025	20/08/2025	3.702,23	3.702,23	A ANALISAR-A VENCER
6912-01 - PIS	07/2025	25/08/2025	16.328,00	16.328,00	A ANALISAR-A VENCER
5856-01 - COFINS	07/2025	25/08/2025	75.207,79	75.207,79	A ANALISAR-A VENCER
1138-01 - CP-PATRONAL	07/2025	20/08/2025	99.849,05	16.479,72	A ANALISAR-A VENCER



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 06.242.350/0001-40

18/08/2025 16:38:07

Página: 2 / 2

CNPJ: 08.575.671 - E. C. SANTANA LTDA

1138-04 - CP-PATRONAL	07/2025	20/08/2025	2.000,00	2.000,00	A ANALISAR-A VENCER
1646-01 - CP-PATRONAL	07/2025	20/08/2025	4.992,45	4.992,45	A ANALISAR-A VENCER
1170-01 - CP-TERCEIROS	07/2025	20/08/2025	12.481,13	12.481,13	A ANALISAR-A VENCER
1176-01 - CP-TERCEIROS	07/2025	20/08/2025	998,49	998,49	A ANALISAR-A VENCER
1191-01 - CP-TERCEIROS	07/2025	20/08/2025	4.992,45	4.992,45	A ANALISAR-A VENCER
1196-01 - CP-TERCEIROS	07/2025	20/08/2025	7.488,67	7.488,67	A ANALISAR-A VENCER
1200-01 - CP-TERCEIROS	07/2025	20/08/2025	2.995,47	2.995,47	A ANALISAR-A VENCER

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SIEFPAR)

CNPJ: 08.575.671/0001-92

Parcelamento: 02110001200226336592354 Valor Suspenso: 56.038,17

Parcelamento Simplificado

Parcelamento: 02110001200749895102369 Valor Suspenso: 65.188,96

Parcelamento Simplificado

Parcelamento: 02110001200802563262592 Valor Suspenso: 72.704,94

Parcelamento Simplificado

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco, Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 36/2025/SEE - DETER

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao OFÍCIO Nº 8117/2025/SEAD (0016944544) e ao Despacho nº 1199/2025/SEE - DICL contido no Processo SEI nº 0014.015404.00047/2024-24, analisamos os custos unitários e totais dos serviços apresentados através das propostas das empresas participantes do processo em questão, relatando o que se segue:

1. ASSUNTO

Análise Técnica Preliminar das Propostas de Preços - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 410/2024 - COMPRASGOV Nº 90410/2024.

2. REFERÊNCIAS

Decreto Estadual nº. 11.363, de 22/11/2023, Decreto Estadual nº. 4.735, de 17/05/2016, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº. 14.133/2021, Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPOG.

3. OBJETO

O presente relatório trata da análise técnica das propostas apresentadas pela empresa **E. C. SANTANA LTDA (STAR TERCEIRIZADO)**, CNPJ nº 08.575.671/00001-92, previamente classificada em 1ª colocada para o Lote II.

O objetivo desta análise é verificar a conformidade das propostas apresentadas quanto aos critérios **técnicos**, e à **compatibilidade do objeto** com as necessidades operacionais da Administração, garantindo o atendimento integral do interesse público.

4. PRELIMINARMENTE

A análise comparativa das propostas foi realizada considerando as planilhas referenciais elaboradas pela Administração, os preços inicialmente estimados pela administração e os preços ofertados pelos licitantes.

Nestes termos, foram apresentadas divergências nas planilhas analisadas, quando confrontadas com a legislação aplicada à contratação.

5. OCORRÊNCIAS:

LOTE II – REGIONAIS DO ALTO ACRE E BAIXO ACRE E RIO BRANCO ZONA RURAL

DA PLANILHA

Solicito o encaminhamento da planilha no formato PDF devidamente assinado pelo responsável técnico.

SERVENTE SEM INSALUBRIDADE e SERVENTE COM INSALUBRIDADE

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item C - Material - Considerando o valor apresentado de **R\$ 240,12** (duzentos e quarenta reais e doze centavos), solicitamos a apresentação de documentos comprobatórios, tais como **orçamentos, tabelas de fornecedores ou notas fiscais de referência**, a fim de justificar a origem do valor informado.

DA PLANILHA DE UNIFORMES, EPI's E MATERIAIS DE LIMPEZA

A licitante suprimiu da planilha de composição de preços do Módulo 5 – Insumos Diversos a previsão de custos referente ao item **“Calçado – Tipo Bota de borracha cano curto”**.

Ressaltamos que foi solicitado à licitante apenas que adequasse a **quantidade dos itens do uniforme** que se encontravam em desacordo com o edital, conforme o modelo de planilha disponibilizado. Contudo, em nenhum momento foi autorizada ou orientada a exclusão do referido item, que é essencial para o fornecimento aos empregados.

DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO

Item A - Custos Indiretos e B - Lucro - Considerando que os percentuais apresentados para Custos Indiretos (1%) e Lucro (1%) estão significativamente abaixo dos parâmetros estimados por esta Administração, há indício de inexecuibilidade. Ressalta-se que a contratada possui obrigações tributárias não aplicados diretamente na Planilha de Custos, como tributos (IRPJ e CSLL), que não podem ser repassados aos custos diretos e permanecem de responsabilidade da licitante. Solicita-se demais esclarecimentos e justificativa sobre como será assegurado o cumprimento integral dessas obrigações diante dos percentuais apresentados.

6. CONCLUSÃO

A empresa atendeu parcialmente a diligências solicitadas, restando pendências e ajustes, conforme item 5 - ocorrências. Nestes termos, solicitamos o atendimento das diligências ora apontadas.

[assinado digitalmente]

Maria Antonia Inácio Moraes

CRC/AC nº 001174/O-2

Divisão de Contabilidade - DIVCONT

Decreto Estadual nº 322-P

[assinado digitalmente]

Wiliam da Silva Sousa,

Chefe do Departamento de Terceirização - DETER

Portaria nº 45/2023



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANTÔNIA INACIO MORAIS, Cargo Comissionado**, em 09/09/2025, às 15:24, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILIAM DA SILVA SOUSA, Chefe de Departamento**, em 09/09/2025, às 16:12, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017045838** e o código CRC **92510079**.



Secretaria Adjunta de Licitações do Acre <selic.protocolo@gmail.com>

CORREÇÃO DE PLANILHAS DE CUSTOS Pregão Eletrônico SRP Nº 410/2024 - COMPRASGOV Nº 90410/2024 - SEE

4 mensagens

Secretaria Adjunta de Licitações do Acre <selic.protocolo@gmail.com>
Para: star.terceirizado@gmail.com

10 de setembro de 2025 às 11:26

Bom dia,

Referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 410/2024 - COMPRASGOV Nº 90410/2024 - SEE**, cujo objeto é a contratação, em caráter permanente, da prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação para atender as demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino, Prédios e Anexos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no Estado do Acre (regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá/Envira, e Juruá), mediante a alocação de profissionais para os cargos de Servente de Limpeza e Auxiliar de Serviços Diversos, a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA** solicita a correção das planilhas de custos conforme documento em anexo.

O prazo para correção das planilhas de custos será de 02 (dois) úteis.

At.te,

Bruna Almeida
Pregoeira

 **ANÁLISE TÉCNICA Nº 36 E C SANTANA LOTE 02.pdf**
223K

STAR TERCEIRIZADO <star.terceirizado@gmail.com>
Para: Secretaria Adjunta de Licitações do Acre <selic.protocolo@gmail.com>

12 de setembro de 2025 às 08:42

Bom dia!

Senhora Pregoeira,

Venho através deste, solicitar dilatação de prazo para apresentação dos pontos informados na análise que nos foi solicitado.

Att,
Alana Queiroz
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

STAR – TERCEIRIZADO

CNPJ - 08.575.671/0001-92

ROD BR 364 – 460 – CENTRO - BUJARI - 69.926-000

Secretaria Adjunta de Licitações do Acre <selic.protocolo@gmail.com>
Para: STAR TERCEIRIZADO <star.terceirizado@gmail.com>

12 de setembro de 2025 às 09:03

Bom dia,

Será concedido o prazo por mais 02 (dois) dias úteis (até o dia 16.09.2025).

At.te,

Bruna Almeida
Pregoeira
[Texto das mensagens anteriores oculto]

STAR TERCEIRIZADO <star.terceirizado@gmail.com>
Para: Secretaria Adjunta de Licitações do Acre <selic.protocolo@gmail.com>

16 de setembro de 2025 às 10:30

Bom dia!

Senhora Pregoeira, encaminhamos em anexo os documentos solicitados, referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 410/2024 - COMPRASGOV Nº 90410/2024 - SEE**, cujo objeto é a contratação, em caráter permanente, da prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação para atender as demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino, Prédios e Anexos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no Estado do Acre (regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá/Envira, e Juruá), mediante a alocação de profissionais

para os cargos de Servente de Limpeza e Auxiliar de Serviços Diversos, a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA** solicita a correção das planilhas de custos conforme documento em anexo.

Atenciosamente

Alana Queiroz

[Texto das mensagens anteriores oculto]

15 anexos

-  **PDF COMPOSIÇÃO PLANILHA .pdf**
41K
-  **PDF ENCARREGADO.pdf**
70K
-  **PDF OBS COMPOSIÇÃO .pdf**
34K
-  **PDF AUX SERV DIVERSOS.pdf**
72K
-  **PDF CALCULO METRO.pdf**
252K
-  **PDF QUADRO RESUMO.pdf**
37K
-  **PDF SERVENTE INSAL.pdf**
70K
-  **PDF SERVENTE .pdf**
507K
-  **PDF UNIFORME, EPIS E MATERIAL .pdf**
113K
-  **COTAÇÃO DE PREÇOS 01 - LAJU.pdf**
207K
-  **CATÁLOGO DE QUÍMICOS - 1ed SETEMBRO 2025.pdf**
3602K
-  **CATÁLOGO DE QUÍMICOS - 1ed SETEMBRO 2025 (1).pdf**
3602K
-  **JUSTIFICATIVA 410 SEE LIMPEZA 2º ANÁLISE 15-2025-SEE.pdf**
1030K
-  **CATÁLOGO COM PREÇOS GOEDERT - 1ed SETEMBRO 2025.pdf**
15330K
-  **PLANILHA_DE_CUSTOS___MODELO_LICITACAO__LOTE_II_desbloqueada.xls**
330K

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEE

Assunto: ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 36/2025/SEE – DETER

E.C. SANTANA LTDA, CNPJ: 08.575.671/0001-92, sediada em Rodovia BR 364 Nrº 460 Centro – CEP: 69.926-000 – Bujari/ACRE por intermédio de seu representante legal, vem responder por meio desta justificativa, as ocorrências conforme análise;

LOTE II – REGIONAIS DO ALTO ACRE E BAIXO ACRE E RIO BRANCO ZONA RURAL DA PLANILHA

Solicito o encaminhamento da planilha no formato PDF devidamente assinado pelo responsável técnico.

Informamos que encaminhamos em anexo as planilhas referente ao LOTE II – Regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Rio Branco Zona Rural, conforme solicitado, em formato PDF devidamente assinado pelo responsável técnico.

SERVENTE SEM INSALUBRIDADE e SERVENTE COM INSALUBRIDADE MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Item C - Material - Considerando o valor apresentado de R\$ 240,12 (duzentos e quarenta reais e doze centavos), solicitamos a apresentação de documentos comprobatórios, tais como orçamentos, tabelas de fornecedores ou notas fiscais de referência, a fim de justificar a origem do valor informado.

Em atenção à solicitação de comprovação do valor referente ao Item C – Material, no montante de R\$ 240,12 (duzentos e quarenta reais e doze centavos), informamos que:

1. Encaminhamento de comprovações

Estamos anexando a esta resposta tabelas de preços, orçamentos de fornecedores de referência, conforme requerido, a fim de demonstrar a origem e a compatibilidade do valor adotado na planilha.

2. Exequibilidade do valor

O valor informado é plenamente exequível, tendo sido calculado de acordo com a média de mercado e levando-se em consideração a política de descontos permitida pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A referida lei, em seus princípios (art. 5º e art. 11), assegura a competitividade, a vantajosidade e a economicidade da contratação, permitindo que empresas, dentro da legalidade, apliquem descontos em seus preços, desde que comprovada a viabilidade da execução contratual. Assim, o desconto praticado sobre os materiais não compromete a entrega, mas, ao contrário, garante a otimização de recursos e a economicidade à Administração.

E. C. SANTANA LTDA

CNPJ: 08.575.671/0001-92 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01.018.904/001-42

 Rodovia BR 364, 460 - Centro | CEP: 69926000 - Bujari/AC  68 99256 1991  star.terceirizado@gmail.com

3. Embasamento jurídico para desconto

- O art. 56, §3º da Lei 14.133/2021 dispõe que os licitantes devem comprovar a exequibilidade de suas propostas.

- O art. 59, inciso II autoriza a aplicação de descontos e a negociação direta com a Administração, desde que respeitados os parâmetros de vantajosidade e capacidade de execução.

- O art. 89 reforça que os valores praticados devem assegurar a execução integral do objeto, o que, no presente caso, é garantido pela capacidade logística da empresa.

Dessa forma, juridicamente é possível e legítima a aplicação de descontos em materiais, desde que devidamente justificados por fatores como estoque próprio, contratos em andamento e condições de fornecimento vantajosas — exatamente a situação da nossa empresa.

4. Capacidade logística e de fornecimento

Ressaltamos que a empresa possui amplo estoque de materiais, em virtude de diversos contratos vigentes, o que permite ganhos de escala e condições mais competitivas de aquisição e fornecimento.

Além disso, esclarecemos que nossos fornecedores também são de fora da região de Rio Branco/AC, garantindo acesso a preços diferenciados e maior poder de negociação, sem prejuízo do prazo de entrega, já que mantemos logística consolidada e fluxo constante de abastecimento para atender de forma simultânea múltiplos contratos.

Diante do exposto, reforçamos que o valor de R\$ 240,12 está plenamente justificado, sendo compatível com a realidade de mercado, juridicamente amparado e tecnicamente exequível, sem risco para a execução contratual, em razão do estoque disponível, da logística estruturada e dos descontos legítimos praticados conforme a Lei nº 14.133/2021.

DA PLANILHA DE UNIFORMES, EPI's E MATERIAIS DE LIMPEZA

A licitante suprimiu da planilha de composição de preços do Módulo 5 – Insumos Diversos a previsão de custos referente ao item “Calçado – Tipo Bota de borracha cano curto”.

Ressaltamos que foi solicitado à licitante apenas que adequasse a quantidade dos itens do uniforme que se encontravam em desacordo com o edital, conforme o modelo de planilha disponibilizado. Contudo, em nenhum momento foi autorizada ou orientada a exclusão do referido item, que é essencial para o fornecimento aos empregados.

Em atenção à solicitação referente à ausência do item “**Calçado – Tipo Bota de borracha cano curto**” na planilha de composição de preços do Módulo 5 – Insumos Diversos, informamos que a devida correção **já foi realizada**, com a **inclusão do referido item**, conforme orientado.

A planilha atualizada foi ajustada em conformidade com o modelo disponibilizado e com as diretrizes do edital, restando, assim, **sanada a inconsistência apontada**.

DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO

Item A - Custos Indiretos e B - Lucro - Considerando que os percentuais apresentados para Custos Indiretos (1%) e Lucro (1%) estão significativamente abaixo dos parâmetros estimados por esta Administração, há indício de inexecuibilidade. Ressalta-se que a contratada possui obrigações tributárias não aplicados diretamente na Planilha de Custos, como tributos (IRPJ e CSLL), que não podem ser repassados aos custos diretos e permanecem de responsabilidade da licitante. Solicita-se demais esclarecimentos e justificativa sobre como será assegurado o cumprimento integral dessas obrigações diante dos percentuais apresentados.

REGIME TRIBUTARIO LUCRO REAL			
SERVENTE SEM INSALUBRIDADE			
DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE ECONÔMICA			
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Alínea	Descrição	%	Valor(R\$)
A	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	-	R\$ 3.531,42
B	TRIBUTOS INDIRETOS		
B1	IRPJ E CSLL	34,00%	R\$ 20,88
B2	CSLL		
C	CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	2,00%	R\$ 61,40
C1	CUSTOS INDIRETOS	1,00%	R\$ 30,55
C2	LUCRO	1,00%	R\$ 30,85
D	VIABILIDADE PARA RECOLHIMENTOS ENTRE O IRPJ E CSLL E O LUCRO DA EMPRESA		R\$ 40,52
Obs. A viabilidade da proposta estará comprovada se o valor obtido na alínea "D" for igual ou superior a zero.			
SERVENTE COM INSALUBRIDADE			
DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE ECONÔMICA			
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Alínea	Descrição	%	Valor(R\$)
A	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	-	R\$ 4.664,63
B	TRIBUTOS INDIRETOS		
B1	IRPJ E CSLL	34,00%	R\$ 27,57
B2	CSLL		
C	CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	2,00%	R\$ 81,10
C1	CUSTOS INDIRETOS	1,00%	R\$ 40,35

C2	LUCRO	1,00%	R\$ 40,75
D	VIABILIDADE PARA RECOLHIMENTOS ENTRE O IRPJ E CSLL E O LUCRO DA EMPRESA		R\$ 53,53

Obs. A viabilidade da proposta estará comprovada se o valor obtido na alínea "D" for igual ou superior a zero.

ENCARREGADO

DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Alínea	Descrição	%	Valor(R\$)
A	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	-	R\$ 4.576,01
B	TRIBUTOS INDIRETOS		
B1	IRPJ E CSLL	34,00%	R\$ 27,05
B2	CSLL		
C	CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	2,00%	R\$ 79,56
C1	CUSTOS INDIRETOS	1,00%	R\$ 39,58
C2	LUCRO	1,00%	R\$ 39,98
D	VIABILIDADE PARA RECOLHIMENTOS ENTRE O IRPJ E CSLL E O LUCRO DA EMPRESA		R\$ 52,51

Obs. A viabilidade da proposta estará comprovada se o valor obtido na alínea "D" for igual ou superior a zero.

AUXILIAR DE SERVENTE DIVERSOS

DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Alínea	Descrição	%	Valor(R\$)
A	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	-	R\$ 3.313,44
B	TRIBUTOS INDIRETOS		
B1	IRPJ E CSLL	34,00%	R\$ 19,59
B2	CSLL		
C	CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	2,00%	R\$ 57,61
C1	CUSTOS INDIRETOS	1,00%	R\$ 28,66
C2	LUCRO	1,00%	R\$ 28,95
D	VIABILIDADE PARA RECOLHIMENTOS ENTRE O IRPJ E CSLL E O LUCRO DA EMPRESA		R\$ 38,02

Obs. A viabilidade da proposta estará comprovada se o valor obtido na alínea "D" for igual ou superior a zero.

Em atendimento à solicitação da Administração quanto à demonstração da exequibilidade dos percentuais de Custos Indiretos (1%) e Lucro (1%), apresentamos os esclarecimentos a seguir:

Da viabilidade econômico-financeira da proposta

Conforme demonstrado no Quadro de Viabilidade Econômica apresentado junto à proposta, os percentuais praticados (1% para Custos Indiretos e 1% para Lucro) cobrem integralmente as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias e sociais, bem como os tributos incidentes sobre o lucro da empresa (IRPJ e CSLL).

Embora tais tributos não componham diretamente a planilha de custos diretos, seus reflexos encontram-se internalizados na formação do preço, de forma compatível e proporcional ao regime tributário da empresa, sendo plenamente possível a execução do contrato sem risco de desequilíbrio econômico-financeiro.

Do regime de apuração pelo Lucro Real e da tributação aplicável

A empresa é tributada pelo Lucro Real, regime em que o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) incidem exclusivamente sobre o resultado líquido (lucro) da pessoa jurídica, conforme previsto nos arts. 247 e 257 do Regulamento do Imposto de Renda (RIR/2018, Decreto nº 9.580/2018).

Assim, não há incidência desses tributos sobre cada nota fiscal emitida ou sobre o valor bruto do contrato, mas sim sobre o resultado contábil apurado ao final do período-base. Essa sistemática afasta a necessidade de refletir IRPJ e CSLL de forma individualizada em cada planilha de custos, em consonância com a legislação vigente.

Base legal:

- RIR/2018 (Decreto nº 9.580/2018), arts. 247 a 261 – estabelece que o IRPJ é calculado sobre o lucro líquido ajustado.
- Lei nº 8.981/1995, arts. 1º e 2º – define as regras de apuração do Lucro Real.
- Lei nº 9.430/1996, art. 1º – dispõe sobre a base de cálculo da CSLL sobre o lucro líquido.

Do respaldo legal quanto à liberdade de composição da proposta

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 34, §1º, a Administração Pública não pode impor percentuais mínimos de custos indiretos ou margens de lucro, cabendo ao licitante a demonstração da viabilidade de sua proposta.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2.622/2013-Plenário, reforça que IRPJ e CSLL não devem ser incluídos na planilha de custos unitários, uma vez que não constituem custos diretos da contratação, mas sim tributos incidentes sobre o resultado da empresa.

Do cumprimento integral das obrigações

Destacamos que a proposta apresentada garante cobertura plena de:

- Salários e encargos sociais e trabalhistas (INSS, FGTS, férias, 13º, adicionais, etc.);
- Encargos previdenciários e tributários incidentes sobre a folha de pagamento;
- Obrigações acessórias e tributos federais, estaduais e municipais aplicáveis;
- IRPJ e CSLL incidentes sobre o lucro, ainda que não refletidos na planilha de custos, mas internalizados no resultado econômico do contrato.

Assim, a composição financeira apresentada assegura o cumprimento integral de todas as obrigações legais e fiscais, preservando a economicidade para a Administração e a sustentabilidade para a contratada.

Diante do exposto, fica demonstrado que:

- Os percentuais de 1% (Custos Indiretos) e 1% (Lucro) são exequíveis e compatíveis com a realidade da empresa;
 - A tributação pelo Lucro Real implica que IRPJ e CSLL incidem sobre o resultado líquido, e não sobre cada posto, rubrica da planilha ou valor bruto da nota fiscal;
 - Nossa proposta é suficiente para assegurar a execução do contrato com plena cobertura de todos os encargos sociais, trabalhistas e tributários devidos.
- Portanto, não há que se falar em inexecuibilidade, estando a proposta integralmente amparada pela Lei nº 14.133/2021 e pela jurisprudência consolidada do TCU.

Para concluir, destacamos que todos os pontos referentes à apresentação da nossa composição de preços estão em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, atendendo integralmente aos requisitos legais e técnicos previstos para a contratação pública.

Nossa empresa comprova ampla viabilidade econômico-financeira, assegurando o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais e tributárias, bem como a adequada remuneração dos postos de trabalho, conforme a planilha de custos apresentada.

Assim, reafirmamos nossa plena capacidade de execução contratual, assumindo de forma responsável e transparente todos os compromissos decorrentes da presente licitação, em observância ao princípio da exequibilidade da proposta e da vantajosidade para a Administração Pública (art. 5º, inciso IV, e art. 34 da Lei nº 14.133/2021).

Sendo isto o que havia a declarar,

Bujari – AC 16 de setembro de 2025



E. C. SANTANA LTDA

CNPJ: 08.575.671/0001-92 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01.018.904/001-42

 Rodovia BR 364, 460 - Centro | CEP: 69926000 - Bujari/AC

 68 99256 1991

 star.terceirizado@gmail.com

CATÁLOGO COM PREÇOS

Setembro de 2025 - 1ª Edição _____

nobre
Goedert Group

mood
Goedert Group

UPPRO
Goedert Group

Indústria com Inovação & Tecnologia!



GOEDERT
GROUP

Índice interativo

Clique na categoria para
acessá-la mais rápido!

nobre

- 05 Dispensers
- 10 Reservatórios e pulverizadores
- 11 Multicopo e papacopo
- 12 Papéis
- 15 Panos
- 17 Luvas
- 18 Máscaras e mais
- 19 Mops
- 21 Mops e rodos
- 22 Mops e mais
- 23 Multirodos e cabos
- 24 Equipamentos
- 25 Abrasivos
- 26 Sacos plásticos
- 27 Lixeiras
- 28 Coletoras

mood

- 30 Mops e baldes
- 31 Lixeiras
- 33 Potes e organizadores
- 34 Garrafas e mais
- 35 Conjuntos para banheiro

UPPRO

- 38 Sabonetes
- 39 Sabonetes e Álcool em gel
- 41 Linha Geral
- 42 Linha Geral e Linha Perfumax
- 43 Linha Up Fresh
- 45 Linha Expert Food
- 46 Linha Expert
- 47 Linha Perfumax e Desinfetantes
- 48 Linha Lavanderia
- 49 Linha Auto

DISTRIBUIÇÃO

- 50 Linha de Distribuição

Limpeza e proteção têm a nossa marca

Cuidado e respeito pelas pessoas são os valores que nos movem. Está no nosso DNA. Por isso, temos como meta oferecer produtos de qualidade, que promovam limpeza, proteção e bem-estar.

Começamos em 1986, como uma empresa familiar de produtos de limpeza. Hoje somos referência nacional e internacional como fabricantes, importadores e exportadores de itens de higiene, limpeza e proteção.



Em todos os momentos, cuidando de você.

GOEDERT
GROUP

38
ANOS

Parceiro
Goedert Group



Já conhece nosso perfil no Instagram?

Siga, descubra, compartilhe.

No nosso perfil oficial, você encontra lançamentos, vídeos dos nossos produtos, dicas de uso e conteúdos que fazem diferença no seu dia a dia.

Siga agora:

@goedertnegocios

Conecte-se com a gente.
Conhecimento e novidades direto no seu feed.



nobre
Goedert Group

A escolha nobre.

Dispenser de papel Autocorte

• Para papel-toalha bobina

Caixa individual

 **Personalizável**



○ **Branco**

Cód. 56844
Cx. Master 1 un.

R\$ 169,27 un.



● **Preto Inox**

Cód. 56846
Cx. Master 1 un.

R\$ 230,65 un.



● **Preto**

Cód. 56843
Cx. Master 1 un.

R\$ 174,35 un.



● **Translúcido**

Cód. 61078
Cx. Master 1 un.

R\$ 194,52 un.



Elimina até 99,9%
dos vírus e bactérias*

Saiba mais na pág. 8

Dispenser de papel Alavanca

• Para papel-toalha bobina

**Agora com alavanca
montada de fábrica!**

Caixa individual



 **Personalizável**



Elimina até 99,9%
dos vírus e bactérias*

Saiba mais na pág. 8



○ **Branco**

Cód. 58160
Cx. Master 1 un.

R\$ 112,73 un.



● **Preto**

Cód. 58161
Cx. Master 1 un.

R\$ 116,11 un.

Dispenser de papel

 **Personalizável**

- Para papel-toalha interfolhas

○ Inox escovado: Cód. 41884

○ Inox polido: Cód. 41885 **ÚLTIMAS UNIDADES!**

○ Branco: Cód. 48600

● Preto: Cód. 51307

R\$ 94,12 un.

Caixa individual e caixa master com 03un.



Dispenser de sabonete

- Para sabonete líquido, espuma ou álcool em gel

Tecnologia que garante **mais proteção** contra vírus e bactérias.
Saiba mais na pág. 8



Líquida

**Reservatório de 800ml
com Válvula XPRO**

- Branco inox: Cód. 53237
- Inox escovado: Cód. 53236
- Preto inox: Cód. 51306

R\$ 58,77 un.

Espuma

Reservatório de 800ml

- Branco inox: Cód. 53262
- Inox escovado: Cód. 48598
- Preto inox: Cód. 53263

R\$ 58,77 un.

Sem reservatório

- Branco inox: Cód. 62918
- Inox escovado: Cód. 62917
- Preto inox: Cód. 62919

R\$ 55,51 un.

Com caixa individual
Caixa master com 06un.



 **Personalizável**



Linha com acabamento
premium em inox

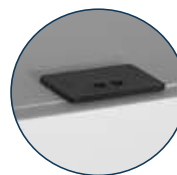
Dispenser de papel

• Para papel-toalha interfolhas

○ Branco
Cód. 48401 **R\$ 25,45 un.**
+3,25% IPI

● Preto
Cód. 48402 **R\$ 26,21 un.**
+3,25% IPI

Caixa master com 06un.



agora com
com chave!

Novo sistema
de fechamento



Mais segurança
para seu ambiente



Sistema híbrido:
Utilize com ou
sem chave



Maior proteção
contra danos

Dispenser de sabonete

• Para sabonete líquido, espuma ou álcool em gel



LÍQUIDO



ESPUMA

COM RESERVATÓRIO 800ml

LÍQUIDA
○ Branco: Cód. 53139 **R\$ 28,23 un.**
+3,25% IPI

LÍQUIDA XPRO
○ Branco: Cód. 48390 **R\$ 29,75 un.**
+3,25% IPI

● Preto: Cód. 53145 **R\$ 29,08 un.**
+3,25% IPI

● Preto: Cód. 48391 **R\$ 30,65 un.**
+3,25% IPI

SEM RESERVATÓRIO

LÍQUIDA
○ Branco: Cód. 53141 **R\$ 23,56 un.**
+3,25% IPI

ESPUMA
○ Branco: Cód. 53143 **R\$ 23,56 un.**
+3,25% IPI

● Preto: Cód. 53147 **R\$ 24,26 un.**
+3,25% IPI

● Preto: Cód. 62402 **R\$ 24,26 un.**
+3,25% IPI

Caixa master com 06un.

Confira reservatórios avulsos na pág. 10



Saiba mais
na pág. 8

Personalizável

Dispenser de papel

• Para papel higiênico rolo

○ Branco
Cód. 48398 **R\$ 25,45 un.**
+3,25% IPI

● Preto
Cód. 48399 **R\$ 26,21 un.**
+3,25% IPI

Caixa master com 06un.



Toda a linha
com forma
de abertura



Com
botão



Com
chave



Dispenser de papel

• Para papel higiênico cai-cai

○ Branco
Cód. 48395 **R\$ 20,79 un.**
+3,25% IPI

● Preto
Cód. 48396 **R\$ 21,41 un.**
+3,25% IPI

Caixa master com 06un.



Personalizável

 **Personalizável**

Versões com porta sachê

Caixa master com 12un.



Tecnologia que garante **mais proteção** contra vírus e bactérias.



● Preta e inox: Cód. 60974

R\$ 27,70 un.

+6,5% IPI



● Preta: Cód. 60404

R\$ 14,01 un.

+6,5% IPI



○ Branca: Cód. 60353

R\$ 14,01 un.

+6,5% IPI

Versões sem porta sachê



○ Branca: Cód. 60408

R\$ 10,56 un.

+6,5% IPI

● Preta: Cód. 60409

● Preta e inox:
Cód. 60973

R\$ 22,00 un.

+6,5% IPI

Caixa master com 12un.



Elimina 99,9%
dos vírus e bactérias*

Tecnologia injetada em nossos
produtos que garante **mais proteção**
contra vírus e bactérias.



Disponível nas linhas:

BRAVE

STREET

SELECT

NEW CLASSIC

GUARDANAPEIRA

MULTICOPO

MINI

Com laudo em laboratório!

*Vírus: Adenovírus Humano-5, Herpesvírus Humano-1 e Coronavírus canino. Bactérias: Staphylococcus aureus ATCC 6538P, Escherichia coli ATCC8739.

Saboneteira
nobre
mini



- Para sabonete líquido, espuma ou álcool em gel



Reservatório de 500ml

Válvula **ESPUMA**

○ Branca
Cód. 51781

R\$ 17,17 un.

+3,25% IPI

● Preta
Cód. 51780

R\$ 17,69 un.

+3,25% IPI

Válvula **LÍQUIDA XPRO**

○ Branca
Cód. 48385

R\$ 17,17 un.

+3,25% IPI

● Preta
Cód. 48384

R\$ 17,69 un.

+3,25% IPI



Caixa master com 06un.

Dispenser Sabonete ou Álcool em Gel Líquido ou Espuma

**TEXTURA
ACETINADA**

Cx. master com 12un

 **Personalizável**



Saboneteira espuma COM RESERVATÓRIO

● Branco / Preto
Cód. 40302

R\$ 24,64 un.

ÚLTIMAS UNIDADES!

+3,25% IPI

● Preto / Preto
Cód. 60330

R\$ 25,38 un.

ÚLTIMAS UNIDADES!

+3,25% IPI



Saboneteira líquida COM RESERVATÓRIO

● Branco / Preto
Cód. 40301

R\$ 22,79 un.

+3,25% IPI

● Preto / Preto
Cód. 60329

R\$ 23,48 un.

+3,25% IPI

Tecnologia que garante **mais proteção** contra vírus e bactérias.
Saiba mais na pág. 8

Confira reservatórios avulsos na pág. 10



Saboneteira espuma SEM RESERVATÓRIO

● Branco/Preto
Cód. 40298

R\$ 18,12 un.

+3,25% IPI

● Preto/Preto
Cód. 62286

R\$ 18,66 un.

+3,25% IPI



Saboneteira líquida SEM RESERVATÓRIO

● Branco/Preto
Cód. 40001

R\$ 18,12 un.

+3,25% IPI

● Preto/Preto
Cód. 62287

R\$ 18,66 un.

+3,25% IPI



Saboneteira líquida COM VÁLVULA XPRO e reservatório 800ml



● Branco/Preto
Cód. 64437

R\$ 24,64 un.

+3,25% IPI

● Preto/Preto
Cód. 62288

R\$ 25,38 un.

+3,25% IPI

Dispenser Papel-toalha Cx. master com 6un

 **Personalizável**

● BRANCO/PRETO
Cód. 39999

R\$ 20,67 un.

+3,25% IPI

● PRETO/PRETO
Cód. 60327

R\$ 21,29 un.

+3,25% IPI



Dispenser Papel Higiênico Rolão Cx. master com 6un

 **Personalizável**



● BRANCO/PRETO
Cód. 40000

R\$ 20,67 un.

+3,25% IPI

● PRETO/PRETO
Cód. 60328

R\$ 21,29 un.

+3,25% IPI

Reservatórios e pulverizadores



**Pulverizador
1 litro**



Cx. master
com 24un.
Cód. 62134

R\$ 6,10 un.
+3,25% IPI



**Frasco Pet com
Válvula Pump**

Cx. Master com 24un

R\$ 5,00 un.
+3,25% IPI

1 litro
Cód. 42856

R\$ 4,39 un.
+3,25% IPI

500ml
Cód. 42855



Pulverizador 500ml



R\$ 3,88 un.
+3,25% IPI

Cód. 35654
Cx. master
com 24un.



**Nova versão
sem rótulo!**

R\$ 3,88 un.
+3,25% IPI

Cód. 65583
Cx. master
com 24un.



**Pulverizador Luxo
500ml**

Cx. Master
com 24un.

R\$ 4,99 un.
+3,25% IPI

● Cód. 42365
● Cód. 42367
● Cód. 42366



Gatilho Avulso
Cx. master com 500un
Cód. 50375

R\$ 1,47 un.
+3,25% IPI



**Reservatório
Líquido 800ml**

Cx. master com 60un

New Classic, Select
e Street:
Cód. 32824

R\$ 4,92 un.
+3,25% IPI

DISPONÍVEL PARA:
NEW CLASSIC
SELECT STREET



**Reservatório
Espuma 800ml**

Cx. master com 60un

New Classic e Select:
Cód. 40295

R\$ 6,52 un.
+3,25% IPI

Street: Cód. 54997

R\$ 6,52 un.
+3,25% IPI

DISPONÍVEL PARA:
NEW CLASSIC
SELECT STREET



**Reservatório
Líquido Xpro
800ml**

Cx. master com 60un

New Classic, Select e
Street:
Cód. 42595

R\$ 6,52 un.
+3,25% IPI

DISPONÍVEL PARA:
NEW CLASSIC
SELECT STREET



**Válvula Líquida
para reposição**

Cx. master com 1250un
Cód. 33009

R\$ 2,72 un.



**Válvula Espuma para
reposição**

Cód. 27312
Cx. master com 1150un

R\$ 3,53 un.
+13% IPI



Válvula Espuma montada
Cód. 40296
Cx. master com 200un

R\$ 5,26 un.
+13% IPI



**Válvula Pump Xpro
para reposição**

Cód. 32569
Cx. master com 1000un

R\$ 3,53 un.
+13% IPI



**Válvula Pump Xpro
montada**
Cód. 49253
Cx. master com 200un

R\$ 5,25 un.
+13% IPI

MULTICOPO

Dispensador para copos de 150ml a 200ml

Tecnologia que garante **mais proteção** contra vírus e bactérias.
Saiba mais na pág. 8

Versão água

○ Branco: Cód. 53308

R\$ 36,02 un.

+3,25% IPI

● Preto: Cód. 53309

R\$ 37,13 un.

+3,25% IPI

Caixa master com 10 un.

Cores:

Medidas(AxLxP):

62cm x 13,3cm x 17,2cm



TEXTURA ACETINADA

Personalizável

MULTICOPO

coffee

Dispensador para copos de 50ml

Medidas:

12,5cm x 48cm x 15cm

○ BRANCO: Cód. 32298

R\$ 26,42 un.

+3,25% IPI

● PRETO: Cód. 41536

R\$ 27,24 un.

+3,25% IPI

Caixa master com 10 un.

TEXTURA ACETINADA

Personalizável

TUBO PARA REPOSIÇÃO

Cód. 32688 | Tubo Coffee

R\$ 5,94 un.



papacopo

Lixeira para copos descartáveis

Tubos para versão água, café e base avulsos para montar de acordo com a sua necessidade.



Base:
Cód.33181

R\$ 8,85 un.

+6,5% IPI

Tubo Água:
Cód.33179

R\$ 10,62 un.

Tubo Café:
Cód.33180

R\$ 8,61 un.

Master com 15un.

TEXTURA ACETINADA

Água simples

Cód.33749

Caixa Master com 10 un.

R\$ 22,75 un.

+6,5% IPI

Água duplo

Cód.33750

Caixa Master com 10 un.

R\$ 35,80 un.

+6,5% IPI



Café simples

Cód.33752

Caixa Master com 10 un.

R\$ 19,84 un.

+6,5% IPI

Água e café

Cód.33751

Caixa Master com 10 un.

R\$ 34,11 un.

+6,5% IPI

Monte seu kit!

Faça a montagem com as peças individuais

Papéis-toalha interfolhas



Fardos com 1250 ou 1000 folhas

Embalagens plásticas para visualizar o papel!

1250 fls



COMFORT
20cm x 22cm
Cód. 50980

R\$ 34,80 un.

+3,25% IPI
Consulte ST.

1000 fls



COMFORT
20cm x 23cm
Cód. 36409

R\$ 25,44 un.

+3,25% IPI
Consulte ST.

1000 fls



FIT
20cm x 20cm
Cód. 41489

R\$ 18,15 un.

+3,25% IPI
Consulte ST.

FIT
20cm x 23cm
Cód. 34367

R\$ 21,06 un.

+3,25% IPI
Consulte ST.

NOVO!



1000 fls

SLIM
20cm x 20cm
Cód. 62891

R\$ 15,40 un.

Consulte ST.

Compre múltiplos de 6 fardos e receba em caixa!



Agora em caixa!

1000 fls



SLIM
20cm x 20cm
Cód. 39500

R\$ 14,63 un.

Consulte ST.

SLIM
20cm x 23cm
Cód. 34366

R\$ 17,64 un.

+3,25% IPI
Consulte ST.

1000 fls



SLIM FLEX
20cm x 18cm
Cód. 62510

R\$ 13,26 un.

Consulte ST.

Caixas com 2000 folhas



SLIM
20cm x 20cm
Cód. 34368

R\$ 33,60 un.

+3,25% IPI
Consulte ST.

Papel Toalha Interfolha Fit Plus

2000 fls



- Gramatura de 24g
 - Folha Simples
 - 100% Celulose Virgem
 - 8 pacotes com 250 folhas medindo 20cm x 21,5cm cada
- Cód. 63017



Agora em caixa!

R\$ 44,60 un.

Consulte ST.

Caixas com 2400 folhas



PREMIUM
21,5cm x 20cm
Cód. 62670

R\$ 73,15 un.

Consulte ST.



Caixas com 4800 folhas



SLIM 20cm x 20cm
Cód. 34372

R\$ 79,03 un.

+3,25% IPI
Consulte ST.

FIT 20cm x 20cm
Cód. 34373

R\$ 95,42 un.

+3,25% IPI
Consulte ST.

SLIM 20cm x 23cm
Cód. 34374

R\$ 92,14 un.

+3,25% IPI
Consulte ST.

FIT 20cm x 23cm
Cód. 34375

R\$ 106,75 un.

+3,25% IPI
Consulte ST.

COMFORT
20cm x 23cm
Cód. 37224

R\$ 127,82 un.

+3,25% IPI
Consulte ST.

Papéis Higiênicos Cai-Cai



PREMIUM
10cm x 20cm
9000 fls
Cód. 62667

Consulte ST.



FOLHA DUPLA

R\$ 100,63 un.



SLIM
10cm x 20cm 8000 fls
Cód. 39026

FOLHA SIMPLES

R\$ 60,81 un.

Consulte ST.

Toalha de Papel Nobre Sense



FOLHA DUPLA

- Multiuso
- Contém 2 rolos
- 60 toalhas de 20cm x 20cm

60 toalhas
Cód. 62867
Cx. Master 12un.



R\$ 5,54 pct.

Consulte ST.

Papéis-toalha Bobina



FOLHA SIMPLES

COMFORT
200m x 20cm
Cód. 61317



R\$ 11,84 un.

Consulte ST.



FOLHA SIMPLES

FIT
200m x 20cm
Cód. 60825



R\$ 89,45 un.

Consulte ST.



FOLHA SIMPLES

SLIM
200m x 20cm
Cód. 63962



R\$ 78,25 un.

Consulte ST.

Papel Higiênico Nobre Sense



FOLHA DUPLA

16 rolos
Cód. 61028
Cx. Master 4un



R\$ 21,19 un.

Consulte ST.

Venda somente em múltiplos de caixas



FOLHA SIMPLES

4 rolos
Cód. 60298
Cx. Master 16un

R\$ 7,61 un.

Consulte ST.

Guardanapos Interfolhas



2000 folhas
10cm x 20cm
Cód. 57628

R\$ 18,78 un.

+3,25% IPI
Consulte ST.



FOLHA SIMPLES

6000 folhas
10cm x 20cm
Cód. 34202

R\$ 58,31 un.

+3,25% IPI
Consulte ST.



Nova embalagem

Guardanapo de papel em sachê
Cx. Master com 10cx.
Caixa com 250 sachês
Cód. 61424

R\$ 263,69 un.

Consulte ST.

Papel Higiênico Rolo

Caixas com 8 rolos



10cm x 300m
CAIXA COM 8 ROLOS
Cód. 41488

R\$ 73,20 un.

Consulte ST.

FOLHA
SIMPLES

Papel Higiênico Rolo

Fardos com 8 rolos



10cm x 250m
FARDO COM 8 ROLOS
Cód. 60824



R\$ 75,99 un.

Consulte ST.

FOLHA
DUPLA



10cm x 500m
FARDO COM 8 ROLOS
Cód. 60823



R\$ 85,21 un.

Consulte ST.

FOLHA
SIMPLES

Papel Higiênico Rolo ECO

Fardo com 8 rolos recicláveis



!
ÚLTIMAS
UNIDADES

FOLHA
SIMPLES



10cm x 300m
FARDO COM 8 ROLOS
Cód. 59876



R\$ 51,92 un.

Consulte ST.

FOLHA
SIMPLES



10cm x 500m
FARDO COM 8 ROLOS
Cód. 50981

R\$ 98,38 un.

Consulte ST.

!
ÚLTIMAS
UNIDADES

Fardo com 4 rolos



10cm x 200m
FARDO COM 4 ROLOS
Cód. 41098

R\$ 31,52 un.

Consulte ST.

FOLHA
SIMPLES

Lençol Hospitalar

Cx. Master com 6un



50cm x 50m
Cód. 54189

R\$ 12,52 un.

70cm x 50m
Cód. 54190

R\$ 16,40 un.

Conheça nossa
classificação para
papéis-toalha e cai-cai

- SLIM** 17 a 19g
- FIT** 20 a 23g
- FIT PLUS** 24g
- COMFORT** 28 a 29g
- PREMIUM** 30 a 32g

Pano de Microfibr

(Embalagem com 2 un.) Cx. master com 48 emb.

! ÚLTIMAS UNIDADES



40cm x 60cm

Amarelo: Cód. 38845

R\$ 13,66 pct.

60cm x 80cm

Vermelho: Cód. 38871

R\$ 25,11 pct.

Pano de Microfibr

(Embalagem com 3 un.)

Cx. master com 24un.

30cm x 30cm

Azul
Verde
Vermelho

Cód. 61608

R\$ 7,13 pct.



Pano de Microfibr Slim

(Embalagem com 1 un.)

Cx. master com 48un.

100cm x 100cm

Amarelo: 56760
Azul: 56762
Verde: 56761
Vermelho: 56763
Cinza: 56851

R\$ 18,32 pct.



Pano de Microfibr Slim

(Embalagem com 2 un.)

Cx. master com 48 emb.



30cm x 30cm

Amarelo: Cód. 56748
Azul: Cód. 56749
Verde: Cód. 56750
Vermelho: Cód. 56751
Cinza: Cód. 59369

R\$ 3,84 pct.

40cm x 40cm

Amarelo: Cód. 56752
Azul: Cód. 56753
Verde: Cód. 56754
Vermelho: Cód. 56755
Cinza: Cód. 59370

R\$ 5,91 pct.

40cm x 60cm

Amarelo: Cód. 56756
Azul: Cód. 56757
Verde: Cód. 56758
Vermelho: Cód. 56759
Branco: Cód. 56849
Cinza: Cód. 59371

R\$ 8,71 pct.

60cm x 80cm

Amarelo: Cód. 56764
Azul: Cód. 56765
Verde: Cód. 56766
Vermelho: Cód. 56767
Cinza: Cód. 59372

R\$ 16,70 pct.

Pano de Microfibr Slim

(pacote com 10un.)

Cx. master com 5 pacotes



NOVOS CÓDIGOS

30cm x 30cm

Amarelo: 60091
Azul: 60094
Verde: 60093
Vermelho: 60092
Cinza: 60095

R\$ 17,85 pct.

(R\$1,60 por un.)

40cm x 40cm

Vermelho: 60088
Azul: 60089
Verde: 60087
Amarelo: 60086
Cinza: 60090

R\$ 23,50 pct.

(R\$2,11 por un.)

40cm x 60cm

Azul: 60099
Vermelho: 60097
Amarelo: 60096
Verde: 60098
Cinza: 60100

R\$ 39,03 pct.

(R\$3,51 por un.)

60cm x 80cm

Amarelo: 60101
Azul: 60104
Verde: 60103
Vermelho: 60102
Cinza: 60105

R\$ 76,16 pct.

(R\$6,85 por un.)

Flanela

Comp.: 100% Algodão

Master com 50un.

28cm x 28cm

Laranja: 2951
Branco: 2953

R\$ 1,72 un.

28cm x 48cm

Laranja: 2955
Branco: 2956

R\$ 2,57un.

28cm x 38cm

Laranja: 2950
Branco: 2952

R\$ 2,22 un.

38cm x 58cm

Laranja: 2958
Branco: 2959

R\$ 3,71un.

Saca alvejada

30cm x 60cm

Cód. 34044
Master com 100un.

R\$ 3,08 un.

35cm x 60cm

Cód. 2993
Master com 125un.

R\$ 6,77 un.

40cm x 65cm

Cód. 43545
Master com 100un.

R\$ 4,17 un.

41cm x 68cm

Cód. 34045
Master com 100un.

R\$ 6,27 un.

50cm x 70cm

Cód. 2992
Master com 125un.

R\$ 10,27un.

50cm x 76cm

Cód. 34274
Master com 100un.

R\$ 8,60 un.



Saca Xadrez

42x65cm: Cód. 36422

R\$ 4,92un.

45x75cm: Cód. 43038

R\$ 4,30un.

Master com 125un.

Pano Multiuso rolo

Cx. Master com 10un

28cm x 30m 60 panos

Azul: Cód. 57253 Branco: Cód. 58134
Verde: Cód. 57254 Laranja: Cód. 58133

Consulte

28cm x 25m 50 panos

Azul: Cód. 57255 Branco: Cód. 60082
Verde: Cód. 57256 Laranja: Cód. 60081

Consulte



Suporte para pano

- Fácil sistema de reposição
- Super-resistente

Cód. 48601

R\$ 158,10 un.



Pano multiuso rolo

300m X 20cm 600 Panos

- Azul: Cód. 31186
- Branco: Cód. 31529
- Laranja: Cód. 31185
- Verde: Cód. 31530

Consulte



Pano multiuso rolo

300m X 28cm 600 Panos

- Azul: Cód. 33250
- Branco: Cód. 33251
- Laranja: Cód. 33252
- Verde: Cód. 33253

Consulte



Pano multiuso rolo

240m X 28cm 600 Panos

- Azul: Cód. 33443
- Branco: Cód. 33446
- Laranja: Cód. 33444
- Verde: Cód. 33445

Consulte

Pano multiuso rolinho

Contém 25 panos por embalagem

20cm X 30cm cada

Composição:
50% Celulose e
50% Poliéster

Consulte

- Cód. 39732
- Cód. 39733

Caixa master com 24un.



Pano multiuso pacote

Pacote com 5 panos

- Azul: Cód. 39726

Caixa master com 120 ptes

Composição:
50% Celulose e
50% Poliéster

Consulte

Toalha Multisec

- Absorve até 400ml

Cód. 41318

Master com 20un

R\$ 17,80 un.



Pano profissional Wiper

Cor: ○

- Super-Resistente
- Seca todas as superfícies facilmente
- Reutilizável
- Não solta fiapos

Quantidade: 416 panos por rolo
Composição: 80% Celulose e 20% Polipropileno
Tamanho do pano: 44cm X 25cm

N 50: Cód. 39460

N 60: Cód. 36358

Consulte

Consulte

Luva de Látex Multiuso Top CA 41506



AMARELA
proteção contra
agentes químicos
P: Cód. 60564
M: Cód. 60565
G: Cód. 60566
Cx. Master 48un

R\$ 2,85 pct.

Luva de Látex Multiuso Slim CA 41780



AMARELA
proteção contra
agentes químicos
P: Cód. 38827
M: Cód. 38828
G: Cód. 38829
Cx. Master 48un

R\$ 2,12 pct.

Luva de Látex Multiuso CA 41506



VERDE
proteção contra
agentes químicos
P: Cód. 37972
M: Cód. 37973
G: Cód. 37974
Cx. Master 48un

R\$ 2,12 pct.

Luva de Látex Silver CA 44393



Proteção contra
agentes químicos e
mecânicos

AZUL
P: Cód. 59624
M: Cód. 59625
G: Cód. 59626
Cx. master 48un.

R\$ 3,36 pct.

Luva de Látex Silver CA 44393



Proteção contra
agentes químicos e
mecânicos

AMARELA
P: Cód. 58686
M: Cód. 58687
G: Cód. 58688
Cx. master 48un.

R\$ 3,36 pct.

Luva Nobreflex de TPE



PRETA
P: Cód. 48191
Cx. Master 10cx

R\$ 5,20cx.

+3,25% IPI



Luva Nitrílica sem pó



Proteção contra agentes químicos

● Preta - CA 44567
P: Cód. 50855
M: Cód. 50856
G: Cód. 50857
● Azul - CA 51995
P/7: Cód. 64345
M: Cód. 64346
G: Cód. 64347

Cx. Master com 10cx.

R\$ 20,63 cx.

Luva de Látex com pó

Para Proteção Contra Agentes Químicos



CA 40956
P-7: Cód. 36922
M-8: Cód. 36923
G-9: Cód. 36924

Cx. Master com 10cx.

R\$ 21,27 cx.

Luva de Vinil sem pó



Para procedimento
não cirúrgico
(CA 47428)
P: Cód. 51502
ÚLTIMAS UNIDADES!

Para proteção contra
agentes químicos
(CA 41265) **EM ESTOQUE**
P: Cód. 36890
M: Cód. 36889
G: Cód. 36888

Cx. Master com 10cx.

R\$ 14,44 cx.

Proteção & Saúde



Luva Plástica Descartável



Quant.: Pacote com 100 luvas
Tamanho: Único
Cor: Transparente

• Ambidestras

Cód. 32243
Caixa master com 100 un.

R\$ 1,29 pct.

+3,25% IPI

Máscara Cirúrgica Tripla com elástico



Caixa com 50un.
Cód. 48346
Cx. master com 25 cx

R\$ 5,43 un.

Novo



NOVO
CÓDIGO

Touca Descartável

PACOTE
Cód. 63393
Pct com 100 un.
Cx. master com 20 pct.

R\$ 6,10 pct.



Propé Descartável

PACOTE
Cód. 60466
Cx. master com 25 un.

R\$ 12,77 pct.

Mop Rotatório COM CESTO INOX

Cód. 36876

R\$ 77,24 un.

13L



*comparado a versão com cesto plástico

Mop Rotatório Slim

Cód. 41411

13L

R\$ 51,26 un.



Mop Rotatório Compact

Cód. 54344

9L

R\$ 43,63 un.



Cabo avulso
Cód. 36842
Cx. Master 50un.

R\$ 20,57 un.

+3,25% IPI



Refil avulso
Cód. 41415
Cx. Master 50un.

R\$ 8,95 un.

Super Cabo 1,40m
Cód. 56278
Cx. Master 12un.

Compatível também com
MOP ROTATÓRIO
COMPACT

R\$ 15,74 un.

+3,25% IPI



Cabo avulso 1,10m
Cód. 41407
Cx. Master 100un.

R\$ 9,80 un.

+3,25% IPI



Refil avulso
Cód. 41415
Cx. Master 50un.

R\$ 8,95 un.



Cabo avulso
Azul: Cód. 54350
Cx. Master 50un.

R\$ 8,32 un.

+3,25% IPI



Refil avulso
Cód. 54348
Cx. Master 50un.

R\$ 8,84 un.

Flat Mop

Cód. 38919
Cx. Master 6un.

10L

R\$ 103,29 un.



TRAVA LATERAL PARA
REFIL MAIS FIRME



LAVAGEM PRÁTICA
DO REFIL



TAMPA PARA
ESCOAMENTO



COM ESPREMEDOR
PARA SECAGEM RÁPIDA



Cabo avulso
Cód. 59128
Cx. Master 50un.

R\$ 16,02 un.

+3,25% IPI



Refil avulso
Cód. 59127
Cx. Master 24un.

R\$ 8,47 un.



Mop Spray Slim

Cód. 57445
Cx. Master 20un.

R\$ 41,41 un.

300
ml



Refil avulso
Cód. 38958
Cx. Master
50un.

R\$ 12,16 un.



Reservatório
300ml
Cód. 57764
Cx. Master
24un.

R\$ 13,48 un.

Mop Spray 2 em 1 Janela e Piso

Cód. 58579
Cx. Master 6un.

R\$ 71,07 un.

350
ml



Inclui
2 bases



Reservatório
350ml
Cód. 58628
Cx. Master
24un.

R\$ 15,53 un.

+9,75% IPI



Refil avulso
Cód. 38958
Cx. Master
50un.

R\$ 12,16 un.



Refil Janela
avulso
Cód. 58580
Cx. Master
50un.

R\$ 8,29 un.

Mop Spray Elegance

Cód. 38918
Cx. Master 6un.

R\$ 54,43 un.

350
ml



Refil avulso
Cód. 38958
Cx. Master
50un.

R\$ 12,16 un.



Reservatório
350ml
Cód. 57198
Cx. Master
24un.

R\$ 10,62 un.

Mop Pó Microfibra Slim

Cód. 38917
Cx. Master 12 un.

R\$ 40,28 un.



Refil 40cm
Cód. 28316
Cx. Master 12un.

R\$ 17,45 un.

Super Mop Microfibra

40cm: Cód. 28318
Cx. Master 12un.

R\$ 67,24 un.

60cm: Cód. 28319
Cx. Master 20un.

R\$ 83,51 un.



Refil 60cm
Cód. 28317
Cx. Master 12un.

R\$ 21,40 un.

Conjunto Mop Pó

40cm: Cód. 25478
Cx. Master 12un.

R\$ 47,64 un.

60cm: Cód. 25479
Cx. Master 12un.

R\$ 72,31 un.



Refil 40cm
Cód. 10940
Cx. Master 12un.

R\$ 17,46 un.

Refil 60cm
Cód. 10942
Cx. Master 12un.

R\$ 22,88 un.



Mops e rodos

Rodo Espregador

38cm
Cód. 25475
Cx. Master 20un.

R\$ 55,86 un.



Rodo Espregador Slim

Cód. 38920
Cx. Master 20un

R\$ 38,39 un.



Rodo Mop Espregador

Cód. 62991
Cx. Master 14un

R\$ 39,07 un.



NOVO!

Refil Rodo Espregador

27cm: Cód. 25476
Cx. Master 50un.

R\$ 15,61 un.



! ÚLTIMAS UNIDADES

38cm: Cód. 25477
Cx. Master 50un.

R\$ 18,32 un.

Refil Rodo Espregador Slim

27cm: Cód. 40173
Cx. master 10un

R\$ 17,45 un.

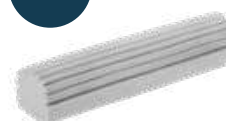


Refil Rodo Mop

27cm: Cód. 62993
Cx. Master 50un.

R\$ 12,87 un.

NOVO!



Suporte Mop Pó

40cm: Cód. 38709
Cx. Master 60un.

R\$ 23,19 un.



60cm: Cód. 38710
Cx. Master 40un.

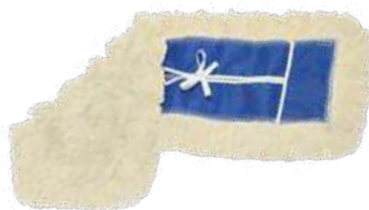
R\$ 26,32 un.

80cm: Cód. 38711
Cx. Master 40un.

R\$ 38,28 un.

Refil Mop Pó Algodão

Cx. Master 24un.



40cm Cód. 31500

R\$ 16,64 un.

60cm Cód. 31501

R\$ 17,94 un.

Refil Mop Acrílico

Cx. Master 24un.



40cm:
Cód. 31496

R\$ 18,79 un.

60cm:
Cód. 31497

R\$ 23,55 un.

80cm:
Cód. 31498

R\$ 33,84un.

100cm: Cód. 31499

R\$ 45,04 un.

120cm: Cód. 33254

R\$ 55,94 un.

Suporte Plástico Mop Úmido

Cód. 41823
Cx. Master com 15un

R\$ 8,80 un.



Mopinho algodão 190g

Para cabo com ponteira

Composição: 70% Algodão / 30% Poliéster

Ponta cortada Cód. 28787

Caixa master com 60 un.

R\$ 6,79 un.



Refil Mop úmido 340g

Composição: 70% Algodão
30% Poliéster

Ponta dobrada com loop e cinta

● Azul: Cód. 40281

Cx. master com 24 un.

R\$ 12,71 un.

+9,75% IPI

● Vermelho: Cód. 40282

Cx. master com 24 un.

R\$ 12,71 un.

+9,75% IPI

● Bege: Cód. 27861

Cx. master com 24 un.

R\$ 10,91 un.

Ponta cortada

● Bege: Cód. 27860

Cx. master com 24 un.

R\$ 9,98 un.



Refil Mop úmido 290g

Composição: 70% Algodão
30% Poliéster

● Ponta dobrada com loop e cinta

Bege: Cód. 32973

Cx. master 24 un.

R\$ 8,81 un.

● Ponta cortada

Bege: Cód. 32972

Cx. master 24 un.

R\$ 8,32 un.



Mop Flexível Triangular

Cód. 38938
Cx. Master 24un

! ÚLTIMAS UNIDADES

R\$ 58,87 un.



! ÚLTIMAS UNIDADES

Refil avulso
Cód. 39887
Cx. Master 100un.

R\$ 19,04 un.

Super Espanador



Cód. 28314
Cx. Master 50un

R\$ 24,44 un.

Espanador Microfibras Soft



Cód. 41111
Cx. Master 24un

R\$ 14,62 un.

Super Luva



Cód. 26864
Cx. Master 24un

R\$ 21,87 un.

Rodo de Pia



Cód. 38937
Cx. Master 200un

R\$ 9,03 un.

Limpador Janela com Spray



NOVA COR

Cx. master 100un
Cód. 38935

R\$ 12,90 un.

Limpador Janela com Spray



NOVA COR

Cx. master 24un
Cód. 38936

R\$ 36,49 un.

Limpador Janela com Reservatório



Cód. 38934
Cx. Master 24un

R\$ 28,25 un.

Cabo Extensor



R\$ 55,86 un.
+3,25% IPI

3m: Cód. 31269
Cx. master 40un

R\$ 117,54 un.
+3,25% IPI

6m: Cód. 31270
Cx. master 15un

R\$ 187,90 un.
+3,25% IPI

9m: Cód. 36812
Cx. master 10un

Ponteira cinza
Cód. 63589
Cx. Master 12un.

R\$ 5,29 un.

Rodo Limpa Vidros



COM CABO 50CM +
RODO 40CM
Cód. 31758
Cx. Master 10un.

R\$ 53,94 un.

RODO 40CM SEM CABO
Cód. 31266
Cx. Master 50un.

R\$ 35,05 un.



LUVA DE LÃ
Cód. 31267
Cx. Master 100un.

R\$ 13,77 un.



REFIL DE BORRACHA
Cód. 31268
Cx. Master 100un.

R\$ 10,21 un.

MULTIRODO Style



RESISTÊNCIA



40cm

UNITÁRIO

CABO NÃO INCLUSO
Cx. Master Gun

- Cód. 52111 ● Cód. 60498
- Cód. 52342 ● Cód. 60497
- Cód. 60495

R\$ 11,80 un.

50cm

UNITÁRIO

CABO NÃO INCLUSO
Cx. Master Gun

- Cód. 52112
- Cód. 52343

R\$ 16,24 un.

60cm

UNITÁRIO

CABO NÃO INCLUSO
Cx. Master Gun

- Cód. 52113 ● Cód. 60491
- Cód. 52344 ● Cód. 60492
- Cód. 60494

R\$ 18,02 un.

MULTIRODO PREMIUM

Fabricado em **alumínio**

Multirodo não acompanha cabo. Caixa master com 12un nos rodos de 35cm a 65cm e 06un com rodo de 1 metro.



35CM

NATURAL: Cód. 32591
AZUL: Cód. 32592

R\$ 19,62 un.

45CM

NATURAL: Cód. 32596
AZUL: Cód. 32597

R\$ 23,80un.

55CM

NATURAL: Cód. 32601
AZUL: Cód. 32602

R\$ 25,70 un.

65CM

NATURAL: Cód. 32606
AZUL: Cód. 32607

R\$ 28,82 un.

100CM

NATURAL: Cód. 32806

R\$ 77,92 un.

1,40M
COM MANOPLA COLORIDA
COM PONTEIRA E CABO NATURAL

Cx. master 12un

R\$ 16,64 un.

- Cód. 56812
- Cód. 56813
- Cód. 56815
- Cód. 56831



1,20m
COM PONTEIRA

Cx. master 24un

- Cód. 27730

R\$ 15,20 un.



1,40m
COM PONTEIRA

Cx. master 12un

- Cód. 33059
- Cód. 31375

R\$ 16,48 un.



1,40m
SEM PONTEIRA
COM FURO
Cx. master 12un

- Cód. 30919

R\$ 17,41 un.



1,40m
REFORÇADO
SEM PONTEIRA
Cx. master 12un

- Cód. 35555

R\$ 19,05 un.



Carro Funcional Bolsa de 70L

Cód. 63075
Cx. com 1un

R\$ 522,81 un.

+3,25% IPI

Novo

Bolsa avulsa
amarela 90L

Cód. 31241
Cx. Master 50un.

R\$ 78,31 un.

+3,25% IPI

Carro Balde Duplo

34L (17L + 17L)

• Com espremedor

Cx. com 1un
Cód. 31249

R\$ 354,78 un.

+6,50% IPI

Carro Balde 20L

• Com espremedor

Cód. 31244

R\$ 148,53 un.

+6,50% IPI

Carro Balde Duplo

60L (30L + 30L)

• Com espremedor

Cx. com 1un
Cód. 62271

Novo

R\$ 628,04 un.

+6,50% IPI

Carro Bandeja Triplex

R\$ 614,62 un.

+3,25% IPI

Cód. 58801
Cx. com 1un.

Carro Balde 35L

• Com espremedor

Novo

R\$ 387,69 un.

+6,50% IPI

Cód. 60726

Carro Balde 32L

• Com espremedor

Novo

R\$ 220,97 un.

+6,50% IPI

Cód. 60725

Raspadores

• Com Cabo: **R\$ 16,09 un.**

Cód. 31255 +6,5% IPI

• Sem Cabo: **R\$ 15,59 un.**

Cód. 31257 +6,5% IPI

Caixa master com 100un.

• Refil Lâmina 10cm: **R\$ 12,70 un.**

Cód. 31256 +6,5% IPI

• Refil Lâmina 4cm: **R\$ 18,36 un.**

Cód. 31264 +6,5% IPI



Placa Sinalizadora

Piso molhado:
Cód. 31833 / Cód. 53086

Piso escorregadio:
Cód. 31273 / Cód. 54365

Em manutenção:
Cód. 31834 / Cód. 54364

Cx. Master com 15un

R\$ 30,61 un.

+9,75% IPI

Balde Retrátil 12L

- Fácil de usar
- Ideal para pequenos espaços
- Balde com capacidade para 12L

- Azul: Cód. 41322
- Fendi: Cód. 41320
- Rosa: Cód. 41321

Cx. master com 6un

R\$ 30,73 un.

+6,50% IPI

Confira o
Balde Retrátil 9,5L
da Mood na pág. 30



Balde Reforçado

Cód. 58807
Cx. master 6un

15L

R\$ 25,14 un.



Vassoura Multiuso Nylon

Cód. 52203
Cx. Master 12un

R\$ 7,79 un.





Abrasivos

Discos

Cx. master 5un

300mm

- Cód. 38908
- Cód. 38910

350mm

- Cód. 38914
- Cód. 38039
- Cód. 38043
- Cód. 38047
- Cód. 41438

410mm

- Cód. 38915
- Cód. 38040
- Cód. 38044
- Cód. 38048

510mm

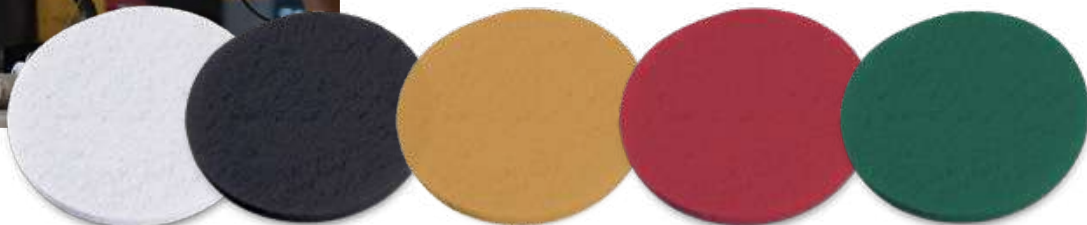
- Cód. 38916
- Cód. 38042
- Cód. 38046
- Cód. 38050
- Cód. 41440

R\$ 17,36 un.

R\$ 20,25 un.

R\$ 25,23 un.

R\$ 30,25 un.



Nobraço

Fibra para limpeza ultra pesada

Pct com 5un
Cód. 38502
Cx. master 18un

R\$ 10,56 pct.



Suporte para Fibras

R\$ 10,40 un.

Cód. 41482
Cx. master 15un

Fibra para Limpeza

Tam: 102mm x 260mm. | Pct. com 10un



R\$ 13,54 pct.

Leve
Cód. 38499
Cx. Master 10un

R\$ 13,50 pct.

Geral
Cód. 38500
Cx. Master 10un

R\$ 16,01 pct.

Pesada
Cód. 38501
Cx. Master 8un

Fibra para Limpeza Slim

Tam: 98mm x 229mm | Pct. com 10un



R\$ 13,04 pct.

Leve
Cód. 39694
Cx. Master 10un

R\$ 11,04 pct.

Geral
Cód. 39695
Cx. Master 10un

R\$ 15,53 pct.

Pesada
Cód. 39696
Cx. Master 8un



Esponja Multiuso Pacote com 10un.

Cód. 37866
Cx. master 36pcts

R\$ 6,52 pct.

Esponja Multiuso

Cx. com 304 un. avulsas
Cód. 39836



R\$ 172,31 un.

+3,25% IPI



Esponja Multiuso Avulsa

Cx. Master 120un
Cód. 37865

R\$ 0,89 un.

Max Esponja



Limpeza delicada

Cód. 31226
Cx. Master 60un

R\$ 2,18 un.



Limpeza pesada

Cód. 31225
Cx. Master 60un

R\$ 2,12 un.

+3,25% IPI



Esponja Mágica

Pct com 10 un.
Cód. 60145
Cx. Master 12un

Pacote com 10un.

R\$ 18,51 pct.

Saco Plástico Preto - Pacotes com 100un.

VOLUME	TAMANHO	TIPO	MICRA	CÓDIGO	
20 LITROS	40x50 cm	Leve	2 a 3	41102	R\$ 11,94
			4	34841	R\$ 11,94
				29012	R\$ 15,92
30 LITROS	59x62 cm	Leve	5	41339	R\$ 32,55
40 LITROS	53x57 cm	Leve	2 a 3	41103	R\$ 18,09
			4	34842	R\$ 18,09
			5	39039	R\$ 26,41
50 LITROS	63x80 cm	Leve	4	41183	R\$ 31,71
			5	39595	R\$ 40,62
		Médio	7	40333	R\$ 55,22
			9	41104	R\$ 73,07
60 LITROS	53x70 cm	Leve	3	39724	R\$ 19,42
			4	39042	R\$ 23,40
			5	39043	R\$ 29,06
		Médio	7	39044	R\$ 41,84
100 LITROS	70x85 cm	Leve	4	39030	R\$ 37,86
			5	38533	R\$ 48,11
		Médio	7	38531	R\$ 66,68
				31784	R\$ 82,94
		Pesado	9	38532	R\$ 85,72
100 LITROS	75x95 cm	Leve	6	40466	R\$ 73,72
		Médio	8	40464	R\$ 89,80
60 LITROS	75x100 cm	Leve	4	43352	R\$ 55,34
			6	39045	R\$ 77,70
		Extra Pesado	12	41105	R\$ 144,80
		Médio	9	39041	R\$ 108,88
100 LITROS	75x100 cm	Leve	4	40468	R\$ 50,88
			6	40469	R\$ 73,30
		Médio	8	40470	R\$ 101,52
			9	41338	R\$ 111,41
150 LITROS	90x90 cm	Leve	5	39047	R\$ 64,27
			5	31791	R\$ 87,80
		Médio	7	39048	R\$ 89,94
			9	39049	R\$ 114,06
		Extra Pesado	12	46476	R\$ 182,12

VOLUME	TAMANHO	TIPO	MICRA	CÓDIGO	
200 LITROS	90x100 cm	Leve	6	40475	R\$ 87,18
			6	40478	R\$ 93,68
		Médio	8	40479	R\$ 127,55
			12	39051	R\$ 197,45
200 LITROS	90x115 cm	Médio	7	39052	R\$ 116,94
			9	39053	R\$ 150,36
		Pesado	9	31789	R\$ 204,98
			12	35762	R\$ 238,47

Preto - Pacotes com 50un.

VOLUME	TAMANHO	TIPO	MICRA	CÓDIGO	
240 LITROS	115x130 cm	Pesado	9	28619	R\$ 115,26
		Extra Pesado	12	41107	R\$ 143,59
				31793	R\$ 197,31
360 LITROS	125x142 cm	Extra Pesado	12	46711	R\$ 170,84
				31794	R\$ 220,82

Saco Plástico Branco para lixo hospitalar

Pacote com 100un.



VOLUME	TAMANHO	TIPO	CÓDIGO	
15 LITROS	39x58cm	Leve	59710	R\$ 15,52
30 LITROS	59x62cm		59709	R\$ 33,83
50 LITROS	63x80cm		59708	R\$ 45,75
100 LITROS	80x100 cm		59711	R\$ 92,93
			59707	R\$ 105,37



Lixeira Plástica com pedal

30L

- Branco: Cód. 56326
- Cinza: Cód. 56322

R\$ 85,25 un.

+6,5% IPI

50L

- Branco: Cód. 56327
- Cinza: Cód. 56323

R\$ 109,87 un.

+6,5% IPI

80L

- Branco: Cód. 56328
- Cinza: Cód. 56324

R\$ 159,02 un.

+6,5% IPI

100L

- Branco: Cód. 56329
- Cinza: Cód. 56325

R\$ 187,70 un.

+6,5% IPI



Lixeiras Plásticas Coloridas com pedal

50L

- Azul: Cód. 59178
- Vermelha: Cód. 59177
- Amarela: Cód. 59179
- Marrom: Cód. 59181
- Verde: Cód. 59180

R\$ 109,87 un.

+6,5% IPI



Lixeira Plástica com pedal

35L

CINZA/AMARELO
Cód. 41383

! ÚLTIMAS UNIDADES



R\$ 105,74 un.

+6,5% IPI

Lixeira Plástica com pedal

15L

- Branco: Cód. 58386
- Cinza: Cód. 58383

R\$ 44,49 un.

+6,5% IPI

20L

- Branco: Cód. 58385
- Cinza: Cód. 58384

R\$ 65,49 un.

+6,5% IPI



**Confira também a
linha de lixeiras
da marca Mood
na página 31.**



Coletoras 660L e 1100L

660L

- Verde: Cód. 41356
- Azul: Cód. 41357
- Preta: Cód. 59186

Consulte

+9,75% IPI

1100L

- Verde: Cód. 41363
- Azul: Cód. 41364
- Preta: Cód. 59185
- Marrom: Cód. 58416
- Cinza: Cód. 58415

Consulte

+9,75% IPI



Coletora 120L Modelo Europeu

- Azul: Cód. 41370
- Cinza: Cód. 41371
- Laranja: Cód. 41372
- Marrom: Cód. 41373
- Verde: Cód. 41374
- Preta: Cód. 58248
- Branca: Cód. 58296
- Amarela: Cód. 58247
- Vermelha: Cód. 59497

Consulte

+9,75% IPI



Coletora 240L Modelo Europeu

- Azul: Cód. 39837
- Cinza: Cód. 39838
- Laranja: Cód. 39839
- Verde: Cód. 39840
- Amarela: Cód. 55479
- Marrom: Cód. 55552
- Vermelha: Cód. 55553
- Branca: Cód. 56569
- Preta: Cód. 58255

Consulte

+9,75% IPI



Pedal para Coletoras

120L

Cód. 58257

R\$ 32,14 un.

+6,5% IPI

240L

Cód. 58256

R\$ 33,71 un.

+6,5% IPI

660L

Cód. 58258

R\$ 178,08 un.

+6,5% IPI

1100L

Cód. 58259

R\$ 191,04 un.

+6,5% IPI



mood
Goedert Group

Seu espaço, seu mood.

Mop rotatório

INOX

Cód. 59123
Caixa com 1un.
Cabo 1.30m



R\$ 108,10 un.



Cabo avulso
Cód. 59124
Cx. Master 50un.

R\$ 26,95 un.

+3,25% IPI



Refil avulso
Cód. 41415
Cx. Master 50un.

R\$ 8,95 un.

Mop Spray Flexível

Cód. 60584
Cx. Master 6un.

Gatilho



Corpo retrátil



470 ml

R\$ 94,82 un.



Reservatório avulso
Cód. 60585
Cx. master 24un.

R\$ 16,60 un.

+6,5% IPI



Refil avulso
Cód. 38958
Cx. Master 50un.

R\$ 12,16 un.

Mop rotatório smartclean

10L

Cód. 59120
Cx. Master 6un.



R\$ 111,84 un.



Cabo avulso
Cód. 59122
Cx. Master 50un.

R\$ 24,91 un.

+3,25% IPI



Refil avulso
Cód. 59121
Cx. Master 50un.

R\$ 10,01 un.

Balde retrátil retangular

Cód. 60587
Cx. Master 6un.

9,5L

R\$ 24,08 un.

+6,5% IPI



Confira também Rodos Espremedores da marca Nobre na página 21.



Rolo tira pelos com suporte

+ 2 refis

180 folhas adesivas

Cód. 60683
Cx. Master 96un.



R\$ 11,60 un.

+6,5% IPI



Lixeira inox redonda

! ÚLTIMAS UNIDADES



3L

Cód. 58711

Cx. master com 6un.

R\$ 41,67 un.

+6,5% IPI



5L

Cód. 56891

Cx. master com 4un.

R\$ 52,97 un.

+6,5% IPI

! ÚLTIMAS UNIDADES



8L

Cód. 58712

Cx. master com 4un.

R\$ 77,72 un.

+6,5% IPI



12L

Cód. 56888

Cx. master com 4un.

R\$ 87,76 un.

+6,5% IPI



20L

Cód. 56887

Cx. master com 2un.

R\$ 138,74 un.

+6,5% IPI



30L

Cód. 58713

Cx. master com 2un.

R\$ 209,94un.

+6,5% IPI

Lixeira inox retangular



5L

Cód. 56896

Cx. master com 4un.

R\$ 67,99 un.

+6,5% IPI



5L

Cód. 56895

Cx. master com 4un.

R\$ 76,91 un.

+6,5% IPI



5L

Cód. 60562

Cx. master com 6un.

R\$ 86,83 un.

+6,5% IPI



12L

Cód. 56893

Cx. master com 4un.

R\$ 165,50 un.

+6,5% IPI



20L

Cód. 60561

Cx. master com 2un.

R\$ 228,53 un.

+6,5% IPI



30L

Cód. 56894

Cx. master com 2un.

R\$ 263,97 un.

+6,5% IPI

Lixeira redonda metal fosco



20L

Cód. 56892

Cx. master com 2un.

R\$ 122,76 un.

+6,5% IPI

Cesto aramado metal



8L

Cód. 56897

Cx. master com 12un.

R\$ 25,11 un.

+6,5% IPI

Lixeira inox dois compartimentos



15L + 15L

Cód. 56886

Caixa individual

R\$ 394,33 un.

+6,5% IPI

Lixeira basculante



! ÚLTIMAS UNIDADES

5L

- Cód. 52486
- Cód. 52487
- Cód. 52488

Cx. master com 24un.

R\$ 15,98 un.

+6,5% IPI

10L

- Cód. 52489
- Cód. 52490
- Cód. 52491

Cx. master com 12un.

R\$ 28,20 un.

+6,5% IPI

20L

- Cód. 52493
- Cód. 52494

Cx. master com 6un.

R\$ 49,53 un.

+6,5% IPI

40L

- Cód. 52496
- Cód. 52497

Cx. master com 6un.

R\$ 59,21 un.

+6,5% IPI

Lixeira Touch



! ÚLTIMAS UNIDADES

8,5L

- Cód. 52477

Cx. master com 12un.

R\$ 30,74 un.

+6,5% IPI

20L

- Cód. 52480
- Cód. 52481
- Cód. 52482

Cx. master com 6un.

R\$ 54,20 un.

+6,5% IPI

Lixeira com suporte removível



! ÚLTIMAS UNIDADES

4L

- Cód. 52499
- Cód. 52498

R\$ 19,62 un.

+6,5% IPI

8,5L

- Cód. 52501
- Cód. 52500

R\$ 35,19 un.

+6,5% IPI

Cx. master com 12un.

Lixeira slim com pedal



! ÚLTIMAS UNIDADES

25L

- Cód. 52683

R\$ 65,52 un.

+6,5% IPI

Cx. master com 8un.

Cesto retrátil para roupas

Cód. 56540
Cx. Master 6un.

R\$ 105,52 un.

+6,5% IPI



37L

Pote Hermético com tampa transparente e trava

Cx. master com 12un



460ml

Cód. 58897

R\$ 8,45 un.

+6,5% IPI

900ml

Cód. 58898

R\$ 11,71 un.

+6,5% IPI

1,3L

Cód. 58899

R\$ 15,49 un.

+6,5% IPI

Pote Hermético com tampa transparente e trava

Cx. master com 12un



280ml

Cód. 58900

R\$ 13,79 un.

+6,5% IPI

1L

Cód. 58901

R\$ 16,69 un.

+6,5% IPI

1,5L

Cód. 58902

R\$ 18,31 un.

+6,5% IPI

Formas de papel para fritadeira elétrica

NOVO!

Embalagens com 50un.



50un.

Redonda 16cm x 16cm

Cód. 60633 | Cx master 120pcts

R\$ 7,15 emb.

+9,75% IPI



50un.

Redonda 20cm x 20cm

Cód. 60634 | Cx master 96pcts

R\$ 10,20 emb.

+9,75% IPI



50un.

Quadrada 16cm x 16cm

Cód. 60635 | Cx master 120pcts

R\$ 7,94 emb.

+9,75% IPI



50un.

Quadrada 20cm x 20cm

Cód. 60636 | Cx master 96pcts

R\$ 10,64 emb.

+9,75% IPI

Organizador Multiuso sem tampa

3L

Cód. 52633
Cx. Master 12un

R\$ 15,60 un.

+9,75% IPI

7L

Cód. 52635
Cx. Master 22un

R\$ 26,83 un.

+9,75% IPI



Organizador Multiuso com tampa

P

Cód. 52628
Cx. Master 12un

R\$ 26,99 un.

+9,75% IPI

M

Cód. 52626
Cx. Master 18un

R\$ 32,83 un.

+9,75% IPI

G

Cód. 52623
Cx. Master 12un

R\$ 39,04 un.

+9,75% IPI



Organizador Multiuso para latas

P

Cód. 52640
Cx. Master 6un

R\$ 18,77 un.

+9,75% IPI

G

Cód. 52639
Cx. Master 10un

R\$ 25,21 un.

+9,75% IPI



Copos



80ml

Cód. 57112
Cx. master 6un.

R\$ 8,93 un.

+9,75% IPI



250ml

Cód. 57113
Cx. master 6un.

R\$ 13,60 un.

+9,75% IPI



500ml

Cód. 60640
Cx. master 120un.

R\$ 15,01 un.

+9,75% IPI

Xícaras



90ml

Cód. 59033
Cx. master 336un.

R\$ 10,64 un.

+6,5% IPI



150ml

Cód. 57114
Cx. master 100un.

R\$ 12,89 un.

+6,5% IPI



350ml

Cód. 60641
Cx. master 100un.

R\$ 21,64 un.

+6,5% IPI



1 litro

Cód. 58961
Cx. master 48un.

R\$ 33,19 un.

+6,5% IPI

Garrafa térmica em inox

Cx. master com 2un



800ml

Cód. 56900

R\$ 68,36 un.

+9,75% IPI

1,5L

Cód. 56901

R\$ 78,71 un.

+9,75% IPI

1,9L

ampola de vidro

Cód. 56898

R\$ 67,05 un.

+9,75% IPI

Garrafa para
água inox

Cx. master com 6un.



1L

Cód. 57047

R\$ 25,64 un.

+9,75% IPI

Garrafa térmica

1L

bule

- Cód. 56933
- Cód. 56934
- Cód. 56931
- Cód. 56932

R\$ 38,81 un.

+9,75% IPI

Cx. master com 6un



Garrafa térmica

1L

xícara

Acompanha
2 xícaras

- Cód. 56928
- Cód. 56930
- Cód. 56927
- Cód. 56926

R\$ 22,28 un.

+9,75% IPI

Cx. master com 6un



Processador
de alimentos

500ml

- 3 lâminas
- Acionamento por corda retrátil



R\$ 15,05 un.

+6,5% IPI

Cód. 56543

Cx. master com 12un.

Conjunto Banheiro Nature

6 peças

! ÚLTIMAS UNIDADES



Cerdas flexíveis

Detalhes em bambu

Alça em couroino

- Cód. 58702
- Cód. 58703

R\$ 103,69 un.

+6,5% IPI

Cx. master com 12un.

Conjunto Banheiro Life

5 peças



Tampa basculante

Detalhes em bambu

- Cód. 58709
- Cód. 58710
- Cód. 58708

R\$ 96,08 un.

+6,5% IPI

Cx. master com 6un.

Conjunto Banheiro Concept

5 peças

Com acabamento PREMIUM EMBORRACHADO



Pedal

Cesto removível

Soft Close

- Cód. 58679
- Cód. 58680

R\$ 147,47 un.

+6,5% IPI

Cx. master com 4un.

Conjunto Banheiro Acqua

4 peças

Touch suave

- Cód. 58668

Cx. master com 12un.

! ÚLTIMAS UNIDADES

R\$ 95,93 un.

+6,5% IPI



Conjunto Banheiro Square

5 peças

Touch suave

- Cód. 58681
- Cód. 58682
- Cód. 58683

Cx. master com 4un.

NOVO!



R\$ 145,42 un.

+6,5% IPI

Conjunto de banheiro Circle

5 peças

Pedal

Cesto removível

Soft Close

○ Branco:
Cód. 61132

● Preto:
Cód. 61133

R\$ 183,88 un.

+6,5% IPI

Cx. master com 4un.

NOVO!



Dispenser Detergente Sabonete Acqua

Cx. master 24un

● Cód. 58675

● Cód. 58676

○ Cód. 58674

ÚLTIMAS UNIDADES!

R\$ 27,24 un.

+6,5% IPI



Conjunto Banheiro 2 peças Acqua

Cx. master 12un

● Cód. 58777

○ Cód. 58778

● Cód. 58779

R\$ 24,66 un.

+6,5% IPI



Conjunto para banheiro 3 peças

R\$ 20,98 un.

+6,5% IPI

○ Cód. 58780

● Cód. 58782

● Cód. 58781

Cx. master 6un



Organizador de Banheiro com Dispensador Pump

R\$ 18,53 un.

+6,5% IPI

● Cód. 58832

○ Cód. 58831

Cx. master 6un



Lixeira para Banheiro

○ Cód. 52583

● Cód. 52584

● Cód. 52585

R\$ 41,52 un.

+6,5% IPI

Cx. master 8un.



ÚLTIMAS UNIDADES!

Conjunto para banheiro 4 peças

Cód. 58776

Cx. master 12un

R\$ 44,44 un.

+6,5% IPI





**A linha de químicos à altura
da sua necessidade.**



UP Hand Essential Sabonete Líquido Glicerinado Frasco Pump

Cód.	Fragrância	Volume
60804	Algodão	500ml
60805	Romã e Maçã	500ml
60806	Erva doce	500ml

Cx. master com 6 un.
Pronto para uso

R\$ 5,03 un.

Cód.	Fragrância	Volume
60807	Algodão	1L
60808	Romã e Maçã	1L
60809	Erva doce	1L

Cx. master com 6 un.
Pronto para uso

R\$ 7,97 un.



UP Hand Essential Sabonete Líquido Glicerinado 5 litros

Cód.	Fragrância	Volume
59694	Romã e maçã	5L
59695	Algodão	5L
32317	Erva Doce	5L
60821	Sem fragrância	5L

Cx. master com 2 un.
Pronto para uso

R\$ 16,96 un.

**Agora
com lacre!**

Evita vazamentos!



UP Hand Essential Sabonete Líquido Glicerinado Bag 800ml

Cód.	Fragrância	Volume
60810	Algodão	800ml
60811	Romã e Maçã	800ml
60812	Erva doce	800ml
61573	Sem fragrância	800ml

Cx. master com 6 un.
Pronto para uso

R\$ 5,81 un.

Sabonete Líquido Perolizado 5L

Sabonete líquido perolado para limpeza das mãos, ideal para saboneteiras. Excelente hidratação e fragrâncias diferenciadas.

Cód.	Fragrância	Volume	R\$ 23,44 un.
32314	Erva-Doce	5L	
32316	Romã e Maçã	5L	
56160	Algodão	5L	

CAIXA: 2 UNIDADES
Pronto para uso

**Agora
com lacre!**

Evita vazamentos!



Sabonetes e Álcool em gel



Agora com lacre!
Evita vazamentos!

UP Hand Essential Sabonete Espuma 5 litros

Cód.	Fragrância	Volume
60816	Erva doce	5L
60817	Algodão	5L
60818	Romã e maçã	5L
60819	Buriti	5L
60820	Pêssego	5L

ÚLTIMAS UNIDADES!

Cx. master com 2un.
Pronto para uso

R\$ 18,19 un.

UP Hand Essential Sabonete Espuma Bag 600ml

Cód.	Fragrância	Volume
60813	Algodão	600ml
60814	Romã e Maçã	600ml
60815	Erva doce	600ml
61606	Pêssego	600ml
61607	Buriti	600ml

ÚLTIMAS UNIDADES!

Cx. master com 6un.
Pronto para uso

R\$ 5,74 un.



Consulte válvulas na página 10.



Consulte válvulas na página 10.



R\$ 5,81 un.

Sabonete Espuma Refil Bag 600ml com batoque

Sabonetes em espuma ideal para limpeza das mãos, excelente performance e hidratação e alto rendimento.

Cód.	Fragrância	Volume
61583	Pitanga	600ml
61584	Frutas	600ml

CAIXA: 6 UNIDADES



R\$ 12,30 un.

Sabonete Desengraxante Pró-Light Refil Bag

Desengraxante para as mãos, com ativos naturais e pH controlado, para limpeza de diversas sujidades sem agredir.

Cód.	Fragrância	Volume
61585	Característica	800ml

CAIXA: 6 UNIDADES



R\$ 45,73 un.

Sabonete Desengraxante Pró-Light

Desengraxante para as mãos, com ativos naturais e pH controlado, para limpeza de diversas sujidades sem agredir.

Cód.	Fragrância	Volume
61587	Característica	5L

CAIXA: 4 UNIDADES



R\$ 47,72 un.

Álcool Gel 70% 5 litros

Produtos desenvolvidos para antissepsia das mãos, alto poder bactericida.

Cód.	Fragrância	Volume
61580	Característica	5L

CAIXA: 4 UNIDADES



R\$ 11,75 un.

Álcool Gel 70% Bag 800ml

Produtos desenvolvidos para antissepsia das mãos, alto poder bactericida.

Cód.	Fragrância	Volume
61582	Característica	800ml

CAIXA: 6 UNIDADES

R\$ 9,62 un.



R\$ 9,21 un.

Álcool Gel 70% Flip Top ou Pump

Produtos desenvolvidos para antissepsia das mãos, alto poder bactericida.

Cód.	Versão	Volume
61579	Flip top	500ml
42007	Pump	500ml

CAIXA: 6 UNIDADES

1ª Edição - Setembro 2025

Preços não incluem o imposto de Substituição Tributária (ST), consulte-o para o seu estado!

Linha Geral

Produtos com design ergonômico que tornam a aplicação mais fácil e oferecem uma melhor visibilidade no ponto de venda.



UP PRO
Goedert Group



R\$ 2,96 un.

+3,25% IPI

Up Multiuso

Indicado para limpeza geral, com ação 3 em 1: limpa, desengordura e perfuma.

Cód.	Fragrância	Volume
38037	Citrus	500ml
38190	Floral	500ml

CAIXA: 12 UNIDADES
Pronto para uso



R\$ 3,07 un.

+3,25% IPI

Up Limpa Gordura

Indicado para limpeza pesada e desengorduramento de pisos, paredes e bancadas, em cozinhas, churrasqueiras, etc.

Cód.	Fragrância	Volume
40120	Levemente Cítrico	500ml

CAIXA: 12 UNIDADES
Pronto para uso



R\$ 3,24 un.

+3,25% IPI

Up Glass

Indicado para limpeza de vidros, janelas, espelhos, para-brisas e acrílicos.

Cód.	Fragrância	Volume
38036	Característico	500ml

CAIXA: 12 UNIDADES
Pronto para uso

Disponível também em 5 litros



Nova embalagem

R\$ 2,63 un.

Fast Uso Geral Pronto uso

Desinfetante concentrado de uso geral à base de Quaternário de 5ª Geração, indicado para desinfecção de superfícies em geral. Suaves fragrâncias.

Cód.	Fragrância	Volume
61135	Lavanda	500ml

CAIXA: 12 UNIDADES
Pronto uso



NOVO!

NOVO!

Álcool Líquido

Indicado para a desinfecção de superfícies.

Cód.	Tipo	Fragrância	Volume	
55928	70%	Neutro	1L	R\$ 7,64 un.
59358	92,8%	Neutro	1L	R\$ 9,31 un.
59877	46%	Neutro	1L	R\$ 6,21 un.
60041	46%	Lavanda	1L	R\$ 6,21 un.

CAIXA: 12 UNIDADES | Pronto para uso

Saponáceo Cremoso

Indicado para limpeza em inox, mármore, banheiros.

Cód.	Fragrância	Volume
29199	Lavanda	300ml

CAIXA: 12 UNIDADES
Pronto para uso

R\$ 4,27 un.



Nova embalagem

Lustra Móveis

Indicado para superfícies em madeiras e móveis. Produto com alto brilho.

Cód.	Fragrância	Volume
29200	Lavanda	200ml

CAIXA: 12 UNIDADES
Pronto para uso

R\$ 5,71 un.

Up Glass

Indicado para limpeza de vidros, janelas, espelhos, para-brisas e acrílicos.

Cód.	Fragrância	Volume
37008	Característico	5L

CAIXA: 2 UNIDADES

R\$ 16,01 un.

+3,25% IPI

Disponível também em 500 ml



Up Removedor de Cera

Indicado para remoção de ceras e impermeabilizantes acrílicos de base d'água.

Cód.	Fragrância	Volume
63716	Característica	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Pronto para uso

R\$ 25,39 un.

Nova
formulação!

NOVO!



Água Sanitária

Múltiplo uso. Desinfetante, alvejante e bactericida. Limpa com ação rápida.

Cód.	Fragrância	Volume
53460	Característico	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Pronto para uso

R\$ 13,73 un.



Super Cloro

Alvejante à base de cloro concentrado. Limpa e alveja.

Cód.	Fragrância	Volume
53497	Característico	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:10

R\$ 18,57 un.

4% de
cloro
ativo

Limpador de Uso Geral Perfumado com álcool Pronto Uso Perfumax

Indicado para superfícies e ambientes diversos.

Cód.	Fragrância	Volume
53490	Lavanda	5L
53491	Talco	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:10

R\$ 17,60 un.

+3,25% IPI

Odorizador de Ambientes

Spray odorizador de ambientes.
Não emite gás CFC.

R\$ 9,40 un.

Cód.	Fragrância
57206	Bambu
57209	Capim Limão
57211	Lavanda
57213	Talco

Cód.	Fragrância
57206	Bambu
57209	Capim Limão
57211	Lavanda
57213	Talco

CAIXA: 6 UNIDADES



Aromatizador de Ambientes

Aromatizador de ambientes concentrado.
Excelente perfumação. Pingue algumas gotas
no local ou use com um pano.

Cód.	Fragrância	Volume
37607	Lavanda	140ml
39034	Marine	140ml
37603	Capim Limão	140ml
37604	Citronela	140ml
37606	Floral	140ml
37608	Maçã Verde	140ml
37609	Talco	140ml

CAIXA: 12 UNIDADES
Pronto para uso

R\$ 7,89 un.



Aromatizador de Ambientes Intense

Aromatizador de ambientes super
concentrado.
Perfumação duradoura. Pingue algumas
gotas no local ou use com um pano.

Cód.	Fragrância	Volume
39170	Citronela	140ml
39173	Lavanda	140ml
39174	Maçã Verde	140ml

CAIXA: 12 UNIDADES
Pronto para uso

R\$ 9,46 un.



Caixa Mista de Aromatizantes com 12un.

Acompanha 4un. de cada fragrância:
Lavanda, Capim Limão e Citronela.

Cód.	Fragrância	Volume
41422	Lavanda	140ml
	Capim Limão	140ml
	Citronela	140ml

CAIXA: 12 UNIDADES
/ 4 un. de cada
Pronto para uso

R\$ 82,29 un.



Desodorizador Sanitário

Pedra sanitária desodorizadora perfumada
para sanitários.

Cód.	Fragrância
54926	Floral
54927	Lavanda

CAIXA: 96 UNIDADES

R\$ 2,27 un.



Tela Perfumada para Mictório Tradicional

Telas perfumadas para mictório, modelo
tradicional.

Cód.	Fragrância
41396	Marine
41397	Menta
41399	Tutti-frutti

CAIXA: 24
UNIDADES

R\$ 3,12 un.

+6,5% IPI



Tela Perfumada para Mictório Antirrespingo

Telas perfumadas para mictório, modelo
antirrespingo.

Cód.	Fragrância
41400	Marine

CAIXA: 24
UNIDADES

R\$ 4,75 un.

+6,5% IPI

UPPRO

EXPERT



Produtos
profissionais



Concentrados e
ultra concentrados



Alto
rendimento



E10



R\$ 39,19 un.

+3,25% IPI

Detergente Alcalino Clorado Concentrado (Up Clor)

Detergente alcalino clorado concentrado, indicado para limpeza e clareamento de superfícies em geral, incluindo tábuas em altileno. Produto com alta espumação.

Cód.	Fragrância	Volume
34298	Característica	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:100

E22



R\$ 19,94 un.

+3,25% IPI

Detergente Desengordurante (Decrust Pro 22)

Detergente alcalino, indicado para limpeza de gorduras e sujidades pesadas, de superfícies em geral. Produto sem fragrância.

Cód.	Fragrância	Volume
54742	Sem fragrância	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:30

E12



R\$ 36,26 un.

+3,25% IPI

Desincrustante Alcalino Concentrado (Mac Decrust)

Desincrustante alcalino, indicado para limpeza e desincrustação de gorduras carbonizadas em fornos, fogões, chapas, coifas.

Cód.	Fragrância	Volume
54743	Característica forte	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:10

Desinfetante para Indústria Alimentícia

Indicado para sanitização de frutas, legumes e verduras e desinfecção de superfícies em geral. Produto para área alimentícia.

Cód.	Volume
48714	300ml
48715	5L

CAIXA: 5 LITROS - 2 UN. | 300ML - 12 UN.
Diluição até 1:100

R\$ 29,58 un.



R\$ 8,52 un.

R\$ 17,04 un.

+3,25% IPI

Detergente para Lavar Louças

Indicado para lavagem manual de louças e utensílios. Alta espumação.

Cód.	Fragrância	Volume
54751	Limão	5L
54753	Sem Fragrância	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:2

Detergente para Máquina Lava-Louças Ultra Concentrado

Indicado para todos os tipos de sujidades, com ação redepositante. Produto com baixa espumação e não corrosivo.

Cód.	Fragrância	Volume
53330	Característica	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 10ml/lt ciclo

R\$ 79,14 un.

+3,25% IPI



E14

Secante para Máquina Lava-Louças Ultra Concentrado

Produto concentrado de baixa agressividade e sem álcool.

Cód.	Fragrância	Volume
53331	Característica	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 4ml/lt ciclo

R\$ 70,90 un.

+3,25% IPI



E01



R\$ 47,79 un.

+3,25% IPI

Limpador Deseng. Desengraxante Gel Conc. (UP Pinegrax)

Indicado para limpeza de pisos em geral, para remoção de sujidades pesadas de óleo e graxa. Produto com alta espumação.

Cód.

42357

Fragrância

Pinho

Volume

5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:500

E04



R\$ 32,42 un.

+3,25% IPI

Limpa Pisos Concentrado (Porcelax)

Indicado para limpeza de pisos porcelanato, mármore, cerâmico, laminado e vinílico.

Cód.

42356

Fragrância

Característico

Volume

5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:100

E07



R\$ 40,43 un.

+3,25% IPI

Limpador Multiuso Ox2 Concentrado

Indicado para limpeza e clareamento de pisos, mesas, cadeiras, vidros e espelhos.

Cód.

34489

Fragrância

Floral

Volume

5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:100

E11



R\$ 35,67 un.

+3,25% IPI

Detergente de Uso Geral Concentrado (Deterpro)

Indicado para limpeza de pisos em geral, com alta sujidade de gordura, fuligem e poeira. Produto com pH neutro.

Cód.

38326

Fragrância

Pinho

Volume

5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:100

E05



R\$ 45,35 un.

+3,25% IPI

Limpador Multiuso Concentrado (Maxilimp)

Indicado para limpeza de pisos em geral, com alta sujidade de gordura, fuligem e poeira.

Cód.

53332

Fragrância

Pinho Herbal

Volume

5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:200

E09



R\$ 24,44 un.

+3,25% IPI

Detergente Amoniactal Concentrado (Amoniac)

Indicado para limpeza de superfícies em geral, na remoção de sujidades de gordura. Produto com alto poder desengordurante.

Cód.

34466

Fragrância

Característico

Volume

5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:100

E02



R\$ 49,78 un.

+3,25% IPI

Limpa Pedras e Pós-Obra Concentrado

Desincrustante e decapante, indicado para limpeza de pedras, remoção de cimento e ferrugem. Produto fortemente ácido.

Cód.

34804

Fragrância

Característica Pungente

Volume

5L

VENDA RESTRITA

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:30

E16



R\$ 26,54 un.

+3,25% IPI

Limpa Alumínio Concentrado

Ideal para limpeza em equipamentos industriais, caldeiras, tubulações e tanques de armazenamento.

Cód.

54755

Fragrância

Característica

Volume

5L

VENDA RESTRITA

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:40



Limpador de Uso Geral Perfumado com álcool Concentrado Perfumax

Indicado para superfícies e ambientes diversos.

Cód.	Fragrância	Volume
53483	Bamboo	5L
53485	Floral	5L
41730	Lavanda	5L
53487	Marine	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:100

R\$ 22,06 un.

+3,25% IPI

Up Desinfect Concentrado

R\$ 50,30 un.



Desinfetante concentrado de uso geral, à base de **Quaternário de amônio 5ª geração**, indicado para desinfecção de superfícies em geral.

Cód.	Fragrância	Volume
46745	Primavera	5L
47015	Sem fragrância	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:40

Up Sanit

Desincrustrante e desinfetante, indicado na limpeza e desinfecção de vasos sanitários, pias e mictórios. Ideal na remoção de manchas amareladas.

R\$ 8,85 un.

+3,25% IPI



Cód.	Fragrância	Volume
38189	Característico	500ml

VENDA RESTRITA

CAIXA: 12 UNIDADES
Pronto para uso



R\$ 18,69 un.

+3,25% IPI

Fast Pronto uso

Desinfetante pronto uso à base de Quaternário de 5ª Geração, indicado para desinfecção de superfícies em geral. Fragrâncias diferenciadas.

CAIXA: 2 UNIDADES
Pronto para uso

Cód.	Fragrância	Volume
53462	Bamboo	5L
53474	Floral	5L
53475	Lavanda	5L
53476	Marine	5L
53477	Talco	5L



Lava Roupas Concentrado

Indicado uso em todos os tipos de tecidos, com alto poder de remoção de manchas.

Cód.	Fragrância	Volume
53480	Floral	5L
53479	Coco	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 20ml kg/Roupa

R\$ 33,07 un.

+3,25% IPI

Lava Roupas Limpeza Pesada Concentrado

Indicado para todos os tipos de tecidos, na remoção de sujidades pesadas, graxa e óleo. Suave fragrância e ação anti redepositante.

Cód.	Fragrância	Volume
53494	Nature	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 20ml kg/Roupa

R\$ 39,19 un.

+3,25% IPI



Alvejante Sem Cloro Concentrado

Indicado para tecidos brancos e coloridos, alto poder alvejamento e remoção de manchas. Produto a base de Oxigênio Ativo.

Cód.	Fragrância	Volume
53495	Sem fragrância	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 10ml kg/Roupa

R\$ 21,21 un.

+3,25% IPI

Amaciante de Tecidos e Roupas Concentrado

Indicado para todos os tipos de tecidos. Produto com alto poder de maciez e perfumação intensa

Cód.	Fragrância	Volume
53492	Tradicional	5L
53493	Floral	5L

ÚLTIMAS UNIDADES!

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 20ml kg/Roupa

R\$ 17,58 un.



UPPRO AUTO



A07

Detergente Automotivo Ultra Concentrado (MAC 7 PLUS)

Indicado para limpeza de veículos em geral, máquinas e equipamentos, com ação anti-spotting e abrillantadora.

Cód.

53481

Fragrância

Morango

Volume

5L

R\$ 50,75 un.

+3,25% IPI

CAIXA: 5 LITROS - 2 UN.
Diluição até 1:400

A04

Limpa Chassis e Desengraxante (DESENGRAX C40)

Desengraxante ultra concentrado, indicado para limpeza pesada de chassis e motores, nas sujidades de graxa, óleo. Produto com ação desincrustante.

Cód.

53461

Fragrância

Característica

Volume

5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:100

R\$ 30,92 un.

+3,25% IPI



A05

Detergente Desengraxante Ultra Concentrado (GONNDAX ECO 6000)

Indicado para limpeza e desengraxe de motor e caixa de roda, nas sujidades mais impregnadas em veículos.

Cód.

41075

Fragrância

Morango

Volume

5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:100

R\$ 65,13 un.

+3,25% IPI



DISTRIBUIÇÃO

LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA JAGUAR

BRANCA
Cód: 32250 - 30L

R\$ 40,79 un.

BRANCA
Cód: 30792 - 60L

R\$ 81,13 un.

BRANCA
Cód: 30791 - 93L

R\$ 120,79 un.

PRETA
Cód: 44574 - 30L

R\$ 43,73 un.

PRETA
Cód: 40702 - 60L

R\$ 84,19 un.

PRETA
Cód: 40703 - 93L

R\$ 119,56 un.



LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL JAGUAR

BRANCA
Cód: 30612 - 15L

R\$ 46,54 un.

BRANCA
Cód: 30616 - 20L

R\$ 50,59 un.

BRANCA
Cód: 30736 - 40L

R\$ 99,88 un.

PRETA
Cód: 41323 - 15L

R\$ 47,16 un.

PRETA
Cód: 41324 - 20L

R\$ 51,60 un.

PRETA
Cód: 41325 - 40L

R\$ 101,74 un.



BALDE PLÁSTICO ARQPLAST



Cód: 31591 - 8L

R\$ 6,50 un.

Cód: 11878 - 15L

R\$ 12,80 un.

Cód: 11712 - 10L

R\$ 12,06 un.

Cód: 31593 - 20L

R\$ 14,87 un.

FARDO C/ 50 UN.

DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO PRIMAVERA CAIXA MASTER - 12 UN.



Cód: 29140

R\$ 16,90 un.

MÍN: 10UN

MEXEDOR P/ CAFÉ TIPO REMO C/ 500 UN CRISTAL MEXA BEM



8,5 CM

Cód: 29991
CX COM 20UN.

R\$ 6,06 un.

11 CM

Cód: 29993
CX COM 10UN.

R\$ 9,96 un.

FILTRO DE PAPEL PARA ASPIRADOR DE PÓ ASPIRA C/3 UN. CAIXA MASTER 50 KITS



Cód: 3001 / A-10*

R\$ 21,17 un.

*Compatível c/:
Electrolux A-10
Prosdócimo WAP - A-10

Cód: 3006 / A-20**

R\$ 21,17 un.

**Compatível c/:
Electrolux A-20
WAP ST-20 / GT PROFI
Prosdócimo WAP - A-20

DISPENSER PROTETOR PARA ASSENTO SANITÁRIO CAIXA MASTER - 40 UN.



Cód: 2492

R\$ 40,09 un.

DISPENSER P/ SACO PLÁSTICO DESCARTE DE ABSORV. OBEG CAIXA MASTER - 10 UN.



Cód: 12306

R\$ 24,21 un.

REFIL :
CX COM 25UN.
CAIXA MASTER
24 UN.

Cód: 11813

R\$ 9,09 un.

EMBALADOR DE GUARDA-CHUVA AÇO INOX CLEAN SEKURA



Cód: 28182

R\$ 554,01 un.

*NÃO
ACOMPANHA
SACO/REFIL

REFIL EMBALADOR DE GUARDA-CHUVA SEKURA CAIXA COM 1000 UN.



Cód: 25205

R\$ 265,30 un.

PROTETOR DE PAPEL DESCARTÁVEL
P/ ASSENTO SANITÁRIO GOEDERT
CX COM 40UN. Cód: 3093

CAIXA MASTER
30 UN.

R\$ 10,99 un.

**ESCOVA SANITÁRIA
PRIMAVERA**
CAIXA MASTER 12UN



S/ SUPORTE
Cód: 29138

C/ SUPORTE
Cód: 29139

R\$ 7,25 un.

R\$ 12,00 un.

ESCOVA DE MÃO TANK
CAIXA MASTER 24UN



Cód: 29137

R\$ 5,19 un.

**PÁ PLÁSTICA
PARA LIXO AZUL**



Cód: 57471

R\$ 4,97 un.

**PÁ ARTICULADA
BIG PÁ COM CABO**
CAIXA MASTER 12UN



Cód: 34115

R\$ 19,11 un.

**ESPANADOR DE PENAS
NATURAL SHANGRILA**
CAIXA MASTER 24UN

Nº30 Médio
Cód: 33870

R\$ 13,83 un.

Nº40 Grande
Cód: 8430

R\$ 43,65 un.



**CABO
MADEIRA
1,20M
C/ PONTEIRA
PRIMAVERA**
CAIXA MASTER 12UN
**CORES DIVERSAS
CONFORME
DISPONIBILIDADE
DE ESTOQUE**

Cód: 43403

R\$ 5,45 un.



VASSOURA DE PALHA
CAIXA MASTER 12UN



COM 3 FIOS

Cód: 32028

R\$ 39,19 un.

COM 5 FIOS

Cód: 32029

R\$ 42,89 un.

**RODO LIMPEZA PESADA
SEM CABO PRIMAVERA**
CAIXA MASTER 12UN



Cód: 43858

R\$ 10,68 un.

**APLICADOR DE CERA
SEM CABO PRIMAVERA**
CAIXA MASTER 12UN



Cód: 46203

R\$ 9,19 un.

**ESCOVÃO SÓ LAVA
COM CABO PEROVINHA**
CAIXA MASTER 12UN



Cód: 32827

R\$ 12,94 un.

**VASSOURA COM CABO
PEROVINHA**
CAIXA MASTER 12UN



Cód: 25191

R\$ 8,18 un.

**VASSOURA MULTIUSO
SEM CABO FAVORITA
PRIMAVERA**
CAIXA MASTER 12UN



Cód: 46159

R\$ 6,62 un.

**VASSOURA DE PELO
SINTÉTICO SEM CABO
PRIMAVERA**
CAIXA MASTER 12UN



Cód: 46165

R\$ 20,29 un.

**VASSOURA MULTIUSO
SEM CABO PRIMAVERA**
CAIXA MASTER 12UN



Cód: 46156

R\$ 10,16 un.

**ESFREGÃO DE AÇO PARA
PANELAS C/ 36UN
DESORAL**
CAIXA MASTER 40UN



Cód: 48828

R\$ 56,89 un.

**FIBRA FIBRAÇO
SCOTCH-BRITE**
PACOTE C/ 5 UN.
MÍN: 1 CX. C/ 100 PCT CADA



Cód: 2930

R\$ 11,15 un.

Consulte ST

**ESPONJA SCOTCH-BRITE
USO PROFISSIONAL**
PACOTE C/ 10UN



Cód: 2947

R\$ 13,64 un.

Consulte ST

PALHA DE AÇO VEGA
CX. MASTER 20UN.



Cód: 28810 | N°2

Cód: 28809 | N°1

R\$ 1,62 un.

Cód: 28808 | N°0

R\$ 1,62 un.

PANO DE PRATO 40CM x 70CM
PACOTE C/ 12UN



Cód: 2974

R\$ 3,32 un.



BRILHO INOX LEVE&UZE
AÇÃO 3 EM 1 SPRAY
300ml/200mg
CAIXA MASTER 6UN

Cód: 59532

R\$ 16,52 un.

LÃ DE AÇO BOMBRIL

CONTÉM 8UN. DE 60g
PCTS INDIVIDUAIS
CX MASTER: 140 pacotes



Cód: 2905

R\$ 4,92 un.

**PASTA
LIMPTÉK 500g**
CX MASTER 24UN



Cód: 12083

R\$ 7,51 un.

**LUVAS LÁTEX
MUCAMBO®**



AMARELA

VERDE

AZUL

Cód: 2815 | P

Cód: 2820 | M

Cód: 2825 | G

Cód: 13552 | XG

R\$ 4,64 un.

Cód: 2865 | P

Cód: 2870 | M

Cód: 2875 | G

Cód: 2876 | XG

R\$ 5,30 un.

Cód: 27614 | P

Cód: 27615 | M

Cód: 27616 | G

R\$ 4,84 un.

**GUARDANAPO
FOLHA SIMPLES NOBBY**
PCT COM 50 GUARDANAPOS

21cm X 22cm

Cód: 51783

CX. MASTER - 96 PCTS.

R\$ 2,02 un.

30cm X 31cm

Cód: 40825

CX. MASTER - 60 PCTS.

R\$ 2,91 un.



**GUARDANAPO
FOLHA DUPLA NOBBY**
PCT C/ 50 GUARDANAPOS

21cm X 22cm

Cód: 51757

CX. MASTER - 48 PCTS.

R\$ 2,56 un.

30cm X 31cm

Cód: 40824

CX. MASTER - 60 PCTS.

R\$ 3,81 un.



ÁLCOOIS LÍQUIDOS SUPER VALE

CAIXA MASTER 12UN



46% 1 L

Cód: 55595

R\$ 8,71 un.

ÁLCOOL GEL 70%
REFIL BAG 800ml
SEVEN GEL
CX. MASTER 12 UN



Cód: 40615

R\$ 24,53 un.

PASTILHAS SANITÁRIAS
ADESIVAS (CARTELA
C/ 03 UN) SANY
CAIXA MASTER C/ 24 CARTELAS



Cód: 43958
CITRUS

R\$ 6,02 un.

Cód: 29439
LAVANDA

R\$ 6,02 un.

LAVA ROUPA EM PÓ 800g
GIRANDO SOL
CAIXA MASTER 25UN



Cód: 50060
Rosas

R\$ 7,32 un.

Cód: 50059
Floral Paris

R\$ 7,32 un.

PASTILHA P/ CAIXA
ACOPLADA 50g SANY
CAIXA MASTER 12UN



Cód: 34681
LAVANDA

R\$ 8,98 un.

Cód: 41594
PINHO

R\$ 8,98 un.

SAPONÁCEO EM PÓ
300g SANY MIX
CAIXA MASTER 12UN



Cód: 12059

R\$ 4,11 un.

SAPONÁCEO
PASTA ROSA 500g
CRISTAL
CAIXA MASTER 24UN



Cód: 3430

R\$ 7,24 un.

DETERGENTE 500ml
GIRANDO SOL
CAIXA MASTER 24UN



Cód: 46050

R\$ 3,11 un.

NAFTALINA EM BOLAS 50g.
SANILAR
CX MASTER C/ 72 UN



Cód: 57415

R\$ 2,40 un.

LAVA ROUPA EM PÓ
ULTRA CLASS



FARDO COM 18 UN.
Cód: 31973 | 1Kg

R\$ 7,25 un.

FARDO COM 6 UN.
Cód: 31974 | 5Kg

R\$ 33,36 un.

SAPONÁCEO
CREMOSO 250ml
RADIUM
CAIXA MASTER 24UN



Cód: 40198
ORIGINAL

R\$ 10,32 un.

Cód: 54889
LIMÃO

R\$ 10,32 un.

SAPONÁCEO CREMOSO
250ml SANY
CAIXA MASTER 12UN



Cód: 46127
LIMÃO

Cód: 46128
CLORO

R\$ 5,57 un.

SABÃO EM BARRA
5x200g TRAD/MULTIUSO
AMARELO GIRANDO SOL
CAIXA MASTER 10UN



Cód: 31565

R\$ 13,40 un.

GOEDERT

GROUP

nobre **mood** **UPPRO**

Goedert Group Goedert Group Goedert Group

 **Atendimento** (48) 3205 2122

 **Redes Sociais** @goedertgroup



Aponte a câmera do celular para o código ao lado e acesse nosso site!

www.goedert.com.br

Ofertas válidas até 30 de setembro de 2025, sujeitas à alteração de preço, condições de pagamento e disponibilidade de estoque, sem aviso prévio. O Goedert Group se reserva ao direito de corrigir possíveis erros de digitação ou gráfico. Imagens meramente ilustrativas. Consulte valores adicionais de IPI e ST com seu vendedor. Esses valores de impostos podem variar durante o mês, caso ocorra mudanças na legislação nesse período.

Consulte condições de frete e pedido mínimo. Frete sujeito à alteração conforme volume e peso dos produtos. Pedidos contendo somente papéis ou químicos deve-se fazer consulta prévia do valor do frete com o vendedor.



**A linha de químicos à altura
da sua necessidade.**



UP Hand Essential Sabonete Líquido Glicerinado Frasco Pump

Cód.	Fragrância	Volume
60804	Algodão	500ml
60805	Romã e Maçã	500ml
60806	Erva doce	500ml

Cx. master com 6 un.
Pronto para uso

R\$ 5,03 un.

Cód.	Fragrância	Volume
60807	Algodão	1L
60808	Romã e Maçã	1L
60809	Erva doce	1L

Cx. master com 6 un.
Pronto para uso

R\$ 7,97 un.



UP Hand Essential Sabonete Líquido Glicerinado 5 litros

Cód.	Fragrância	Volume
59694	Romã e maçã	5L
59695	Algodão	5L
32317	Erva Doce	5L
60821	Sem fragrância	5L

Cx. master com 2 un.
Pronto para uso

R\$ 16,96 un.

**Agora
com lacre!**

Evita vazamentos!



UP Hand Essential Sabonete Líquido Glicerinado Bag 800ml

Cód.	Fragrância	Volume
60810	Algodão	800ml
60811	Romã e Maçã	800ml
60812	Erva doce	800ml
61573	Sem fragrância	800ml

Cx. master com 6 un.
Pronto para uso

R\$ 5,81 un.

Sabonete Líquido Perolizado 5L

Sabonete líquido perolado para limpeza das mãos, ideal para saboneteiras. Excelente hidratação e fragrâncias diferenciadas.

Cód.	Fragrância	Volume	R\$ 23,44 un.
32314	Erva-Doce	5L	
32316	Romã e Maçã	5L	
56160	Algodão	5L	

CAIXA: 2 UNIDADES
Pronto para uso

**Agora
com lacre!**

Evita vazamentos!



Sabonetes e Álcool em gel



Agora com lacre!
Evita vazamentos!

UP Hand Essential Sabonete Espuma 5 litros

Cód.	Fragrância	Volume
60816	Erva doce	5L
60817	Algodão	5L
60818	Romã e maçã	5L
60819	Buriti	5L
60820	Pêssego	5L

ÚLTIMAS UNIDADES!

Cx. master com 2un.
Pronto para uso

R\$ 18,19 un.

UP Hand Essential Sabonete Espuma Bag 600ml

Cód.	Fragrância	Volume
60813	Algodão	600ml
60814	Romã e Maçã	600ml
60815	Erva doce	600ml
61606	Pêssego	600ml
61607	Buriti	600ml

ÚLTIMAS UNIDADES!

Cx. master com 6un.
Pronto para uso

R\$ 5,74 un.



Consulte válvulas na página 10.



Consulte válvulas na página 10.



R\$ 5,81 un.

Sabonete Espuma Refil Bag 600ml com batoque

Sabonetes em espuma ideal para limpeza das mãos, excelente performance e hidratação e alto rendimento.

Cód.	Fragrância	Volume
61583	Pitanga	600ml
61584	Frutas	600ml

CAIXA: 6 UNIDADES



R\$ 12,30 un.

Sabonete Desengraxante Pró-Light Refil Bag

Desengraxante para as mãos, com ativos naturais e pH controlado, para limpeza de diversas sujidades sem agredir.

Cód.	Fragrância	Volume
61585	Característica	800ml

CAIXA: 6 UNIDADES



R\$ 45,73 un.

Sabonete Desengraxante Pró-Light

Desengraxante para as mãos, com ativos naturais e pH controlado, para limpeza de diversas sujidades sem agredir.

Cód.	Fragrância	Volume
61587	Característica	5L

CAIXA: 4 UNIDADES



R\$ 47,72 un.

Álcool Gel 70% 5 litros

Produtos desenvolvidos para antissepsia das mãos, alto poder bactericida.

Cód.	Fragrância	Volume
61580	Característica	5L

CAIXA: 4 UNIDADES



R\$ 11,75 un.

Álcool Gel 70% Bag 800ml

Produtos desenvolvidos para antissepsia das mãos, alto poder bactericida.

Cód.	Fragrância	Volume
61582	Característica	800ml

CAIXA: 6 UNIDADES

R\$ 9,62 un.



R\$ 9,21 un.

Álcool Gel 70% Flip Top ou Pump

Produtos desenvolvidos para antissepsia das mãos, alto poder bactericida.

Cód.	Versão	Volume
61579	Flip top	500ml
42007	Pump	500ml

CAIXA: 6 UNIDADES

1ª Edição - Setembro 2025

Preços não incluem o imposto de Substituição Tributária (ST), consulte-o para o seu estado!

Linha Geral

Produtos com design ergonômico que tornam a aplicação mais fácil e oferecem uma melhor visibilidade no ponto de venda.



UP PRO
Goedert Group



R\$ 2,96 un.

+3,25% IPI

Up Multiuso

Indicado para limpeza geral, com ação 3 em 1: limpa, desengordura e perfuma.

Cód.	Fragrância	Volume
38037	Citrus	500ml
38190	Floral	500ml

CAIXA: 12 UNIDADES
Pronto para uso



R\$ 3,07 un.

+3,25% IPI

Up Limpa Gordura

Indicado para limpeza pesada e desengorduramento de pisos, paredes e bancadas, em cozinhas, churrasqueiras, etc.

Cód.	Fragrância	Volume
40120	Levemente Cítrico	500ml

CAIXA: 12 UNIDADES
Pronto para uso



R\$ 3,24 un.

+3,25% IPI

Up Glass

Indicado para limpeza de vidros, janelas, espelhos, para-brisas e acrílicos.

Cód.	Fragrância	Volume
38036	Característico	500ml

CAIXA: 12 UNIDADES
Pronto para uso

Disponível também em 5 litros



Nova embalagem

R\$ 2,63 un.

Fast Uso Geral Pronto uso

Desinfetante concentrado de uso geral à base de Quaternário de 5ª Geração, indicado para desinfecção de superfícies em geral. Suaves fragrâncias.

Cód.	Fragrância	Volume
61135	Lavanda	500ml

CAIXA: 12 UNIDADES
Pronto uso



NOVO!

NOVO!

Álcool Líquido

Indicado para a desinfecção de superfícies.

Cód.	Tipo	Fragrância	Volume	
55928	70%	Neutro	1L	R\$ 7,64 un.
59358	92,8%	Neutro	1L	R\$ 9,31 un.
59877	46%	Neutro	1L	R\$ 6,21 un.
60041	46%	Lavanda	1L	R\$ 6,21 un.

CAIXA: 12 UNIDADES | Pronto para uso

Saponáceo Cremoso

Indicado para limpeza em inox, mármore, banheiros.

Cód.	Fragrância	Volume
29199	Lavanda	300ml

CAIXA: 12 UNIDADES
Pronto para uso

R\$ 4,27 un.



Nova embalagem

Lustra Móveis

Indicado para superfícies em madeiras e móveis. Produto com alto brilho.

Cód.	Fragrância	Volume
29200	Lavanda	200ml

CAIXA: 12 UNIDADES
Pronto para uso

R\$ 5,71 un.

Up Glass

Indicado para limpeza de vidros, janelas, espelhos, para-brisas e acrílicos.

Cód.	Fragrância	Volume
37008	Característico	5L

CAIXA: 2 UNIDADES

R\$ 16,01 un.

+3,25% IPI

Disponível também em 500 ml



Up Removedor de Cera

Indicado para remoção de ceras e impermeabilizantes acrílicos de base d'água.

Cód.	Fragrância	Volume
63716	Característica	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Pronto para uso

R\$ 25,39 un.

Nova
formulação!

NOVO!



Água Sanitária

Múltiplo uso. Desinfetante, alvejante e bactericida. Limpa com ação rápida.

Cód.	Fragrância	Volume
53460	Característico	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Pronto para uso

R\$ 13,73 un.



Super Cloro

Alvejante à base de cloro concentrado. Limpa e alveja.

Cód.	Fragrância	Volume
53497	Característico	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:10

R\$ 18,57 un.

4% de
cloro
ativo

Limpador de Uso Geral Perfumado com álcool Pronto Uso Perfumax

Indicado para superfícies e ambientes diversos.

Cód.	Fragrância	Volume
53490	Lavanda	5L
53491	Talco	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:10

R\$ 17,60 un.

+3,25% IPI

Odorizador de Ambientes

Spray odorizador de ambientes.
Não emite gás CFC.

R\$ 9,40 un.

Cód. Fragrância

57206	Bambu
57209	Capim Limão
57211	Lavanda
57213	Talco

CAIXA: 6 UNIDADES



Aromatizador de Ambientes

Aromatizador de ambientes concentrado.
Excelente perfumação. Pingue algumas gotas
no local ou use com um pano.

Cód.	Fragrância	Volume
37607	Lavanda	140ml
39034	Marine	140ml
37603	Capim Limão	140ml
37604	Citronela	140ml
37606	Floral	140ml
37608	Maçã Verde	140ml
37609	Talco	140ml

CAIXA: 12 UNIDADES
Pronto para uso

R\$ 7,89 un.



Aromatizador de Ambientes Intense

Aromatizador de ambientes super
concentrado.
Perfumação duradoura. Pingue algumas
gotas no local ou use com um pano.

Cód.	Fragrância	Volume
39170	Citronela	140ml
39173	Lavanda	140ml
39174	Maçã Verde	140ml

CAIXA: 12 UNIDADES
Pronto para uso

R\$ 9,46 un.



Caixa Mista de Aromatizantes com 12un.

Acompanha 4un. de cada fragrância:
Lavanda, Capim Limão e Citronela.

Cód.	Fragrância	Volume
41422	Lavanda	140ml
	Capim Limão	140ml
	Citronela	140ml

CAIXA: 12 UNIDADES
/ 4 un. de cada
Pronto para uso

R\$ 82,29 un.



Desodorizador Sanitário

Pedra sanitária desodorizadora perfumada
para sanitários.

Cód.	Fragrância
54926	Floral
54927	Lavanda

CAIXA: 96 UNIDADES

R\$ 2,27 un.



Tela Perfumada para Mictório Tradicional

Telas perfumadas para mictório, modelo
tradicional.

Cód.	Fragrância
41396	Marine
41397	Menta
41399	Tutti-frutti

CAIXA: 24
UNIDADES

R\$ 3,12 un.

+6,5% IPI



Tela Perfumada para Mictório Antirrespingo

Telas perfumadas para mictório, modelo
antirrespingo.

Cód.	Fragrância
41400	Marine

CAIXA: 24
UNIDADES

R\$ 4,75 un.

+6,5% IPI

UPPRO

EXPERT



Produtos
profissionais



Concentrados e
ultra concentrados



Alto
rendimento



E10



R\$ 39,19 un.

+3,25% IPI

Detergente Alcalino Clorado Concentrado (Up Clor)

Detergente alcalino clorado concentrado, indicado para limpeza e clareamento de superfícies em geral, incluindo tábuas em altileno. Produto com alta espumação.

Cód.	Fragrância	Volume
34298	Característica	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:100

E22



R\$ 19,94 un.

+3,25% IPI

Detergente Desengordurante (Decrust Pro 22)

Detergente alcalino, indicado para limpeza de gorduras e sujidades pesadas, de superfícies em geral. Produto sem fragrância.

Cód.	Fragrância	Volume
54742	Sem fragrância	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:30

E12



R\$ 36,26 un.

+3,25% IPI

Desincrustante Alcalino Concentrado (Mac Decrust)

Desincrustante alcalino, indicado para limpeza e desincrustação de gorduras carbonizadas em fornos, fogões, chapas, coifas.

Cód.	Fragrância	Volume
54743	Característica forte	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:10

Desinfetante para Indústria Alimentícia

Indicado para sanitização de frutas, legumes e verduras e desinfecção de superfícies em geral. Produto para área alimentícia.

Cód.	Volume
48714	300ml
48715	5L

CAIXA: 5 LITROS - 2 UN. | 300ML - 12 UN.
Diluição até 1:100

R\$ 29,58 un.



R\$ 8,52 un.

R\$ 17,04 un.

+3,25% IPI

Detergente para Lavar Louças

Indicado para lavagem manual de louças e utensílios. Alta espumação.

Cód.	Fragrância	Volume
54751	Limão	5L
54753	Sem Fragrância	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:2

Detergente para Máquina Lava-Louças Ultra Concentrado

Indicado para todos os tipos de sujidades, com ação redepositante. Produto com baixa espumação e não corrosivo.

Cód.	Fragrância	Volume
53330	Característica	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 10ml/lt ciclo

R\$ 79,14 un.

+3,25% IPI



E14

Secante para Máquina Lava-Louças Ultra Concentrado

Produto concentrado de baixa agressividade e sem álcool.

Cód.	Fragrância	Volume
53331	Característica	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 4ml/lt ciclo

R\$ 70,90 un.

+3,25% IPI



E01



R\$ 47,79 un.

+3,25% IPI

Limpador Deseng. Desengraxante Gel Conc. (UP Pinegrax)

Indicado para limpeza de pisos em geral, para remoção de sujidades pesadas de óleo e graxa. Produto com alta espumação.

Cód.

42357

Fragrância

Pinho

Volume

5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:500

E04



R\$ 32,42 un.

+3,25% IPI

Limpa Pisos Concentrado (Porcelax)

Indicado para limpeza de pisos porcelanato, mármore, cerâmico, laminado e vinílico.

Cód.

42356

Fragrância

Característico

Volume

5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:100

E07



R\$ 40,43 un.

+3,25% IPI

Limpador Multiuso Ox2 Concentrado

Indicado para limpeza e clareamento de pisos, mesas, cadeiras, vidros e espelhos.

Cód.

34489

Fragrância

Floral

Volume

5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:100

E11



R\$ 35,67 un.

+3,25% IPI

Detergente de Uso Geral Concentrado (Deterpro)

Indicado para limpeza de pisos em geral, com alta sujidade de gordura, fuligem e poeira. Produto com pH neutro.

Cód.

38326

Fragrância

Pinho

Volume

5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:100

E05



R\$ 45,35 un.

+3,25% IPI

Limpador Multiuso Concentrado (Maxilimp)

Indicado para limpeza de pisos em geral, com alta sujidade de gordura, fuligem e poeira.

Cód.

53332

Fragrância

Pinho Herbal

Volume

5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:200

E09



R\$ 24,44 un.

+3,25% IPI

Detergente Amoniactal Concentrado (Amoniac)

Indicado para limpeza de superfícies em geral, na remoção de sujidades de gordura. Produto com alto poder desengordurante.

Cód.

34466

Fragrância

Característico

Volume

5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:100

E02



R\$ 49,78 un.

+3,25% IPI

Limpa Pedras e Pós-Obra Concentrado

Desincrustante e decapante, indicado para limpeza de pedras, remoção de cimento e ferrugem. Produto fortemente ácido.

Cód.

34804

Fragrância

Característica Pungente

Volume

5L

VENDA RESTRIITA

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:30

E16



R\$ 26,54 un.

+3,25% IPI

Limpa Alumínio Concentrado

Ideal para limpeza em equipamentos industriais, caldeiras, tubulações e tanques de armazenamento.

Cód.

54755

Fragrância

Característica

Volume

5L

VENDA RESTRIITA

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:40



Limpador de Uso Geral Perfumado com álcool Concentrado Perfumax

Indicado para superfícies e ambientes diversos.

Cód.	Fragrância	Volume
53483	Bamboo	5L
53485	Floral	5L
41730	Lavanda	5L
53487	Marine	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:100

R\$ 22,06 un.

+3,25% IPI

Up Desinfect Concentrado

R\$ 50,30 un.



Desinfetante concentrado de uso geral, à base de **Quaternário de amônio 5ª geração**, indicado para desinfecção de superfícies em geral.

Cód.	Fragrância	Volume
46745	Primavera	5L
47015	Sem fragrância	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:40

Up Sanit

Desincrustrante e desinfetante, indicado na limpeza e desinfecção de vasos sanitários, pias e mictórios. Ideal na remoção de manchas amareladas.

R\$ 8,85 un.

+3,25% IPI



Cód.	Fragrância	Volume
38189	Característico	500ml

VENDA RESTRIITA

CAIXA: 12 UNIDADES
Pronto para uso



R\$ 18,69 un.

+3,25% IPI

Fast Pronto uso

Desinfetante pronto uso à base de Quaternário de 5ª Geração, indicado para desinfecção de superfícies em geral. Fragrâncias diferenciadas.

CAIXA: 2 UNIDADES
Pronto para uso

Cód.	Fragrância	Volume
53462	Bamboo	5L
53474	Floral	5L
53475	Lavanda	5L
53476	Marine	5L
53477	Talco	5L



Lava Roupas Concentrado

Indicado uso em todos os tipos de tecidos, com alto poder de remoção de manchas.

Cód.	Fragrância	Volume
53480	Floral	5L
53479	Coco	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 20ml kg/Roupa

R\$ 33,07 un.

+3,25% IPI

Lava Roupas Limpeza Pesada Concentrado

Indicado para todos os tipos de tecidos, na remoção de sujidades pesadas, graxa e óleo. Suave fragrância e ação anti redepositante.

Cód.	Fragrância	Volume
53494	Nature	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 20ml kg/Roupa

R\$ 39,19 un.

+3,25% IPI



Alvejante Sem Cloro Concentrado

Indicado para tecidos brancos e coloridos, alto poder alvejamento e remoção de manchas. Produto a base de Oxigênio Ativo.

Cód.	Fragrância	Volume
53495	Sem fragrância	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 10ml kg/Roupa

R\$ 21,21 un.

+3,25% IPI

Amaciante de Tecidos e Roupas Concentrado

Indicado para todos os tipos de tecidos. Produto com alto poder de maciez e perfumação intensa

Cód.	Fragrância	Volume
53492	Tradicional	5L
53493	Floral	5L

ÚLTIMAS UNIDADES!

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 20ml kg/Roupa

R\$ 17,58 un.



UPPRO AUTO



A07

Detergente Automotivo Ultra Concentrado (MAC 7 PLUS)

Indicado para limpeza de veículos em geral, máquinas e equipamentos, com ação anti-spotting e abrillantadora.

Cód.

53481

Fragrância

Morango

Volume

5L

R\$ 50,75 un.

+3,25% IPI

CAIXA: 5 LITROS - 2 UN.
Diluição até 1:400

A04

Limpa Chassis e Desengraxante (DESENGRAX C40)

Desengraxante ultra concentrado, indicado para limpeza pesada de chassis e motores, nas sujidades de graxa, óleo. Produto com ação desincrustante.

Cód.

53461

Fragrância

Característica

Volume

5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:100

R\$ 30,92 un.

+3,25% IPI



A05

Detergente Desengraxante Ultra Concentrado (GONNDAX ECO 6000)

Indicado para limpeza e desengraxe de motor e caixa de roda, nas sujidades mais impregnadas em veículos.

Cód.

41075

Fragrância

Morango

Volume

5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:100

R\$ 65,13 un.

+3,25% IPI



GOEDERT

GROUP

nobre **mood** **UPPRO**

Goedert Group Goedert Group Goedert Group

 **Atendimento** (48) 3205 2122

 **Redes Sociais** @goedertgroup



Aponte a câmera do celular para o código ao lado e acesse nosso site!

www.goedert.com.br

Ofertas válidas até 30 de setembro de 2025, sujeitas à alteração de preço, condições de pagamento e disponibilidade de estoque, sem aviso prévio. O Goedert Group se reserva ao direito de corrigir possíveis erros de digitação ou gráfico. Imagens meramente ilustrativas. Consulte valores adicionais de IPI e ST com seu vendedor. Esses valores de impostos podem variar durante o mês, caso ocorra mudanças na legislação nesse período.

Consulte condições de frete e pedido mínimo. Frete sujeito à alteração conforme volume e peso dos produtos. Pedidos contendo somente papéis ou químicos deve-se fazer consulta prévia do valor do frete com o vendedor.



**A linha de químicos à altura
da sua necessidade.**



UP Hand Essential Sabonete Líquido Glicerinado Frasco Pump

Cód.	Fragrância	Volume
60804	Algodão	500ml
60805	Romã e Maçã	500ml
60806	Erva doce	500ml

Cx. master com 6 un.
Pronto para uso

R\$ 5,03 un.

Cód.	Fragrância	Volume
60807	Algodão	1L
60808	Romã e Maçã	1L
60809	Erva doce	1L

Cx. master com 6 un.
Pronto para uso

R\$ 7,97 un.



UP Hand Essential Sabonete Líquido Glicerinado 5 litros

Cód.	Fragrância	Volume
59694	Romã e maçã	5L
59695	Algodão	5L
32317	Erva Doce	5L
60821	Sem fragrância	5L

Cx. master com 2 un.
Pronto para uso

R\$ 16,96 un.

**Agora
com lacre!**

Evita vazamentos!



UP Hand Essential Sabonete Líquido Glicerinado Bag 800ml

Cód.	Fragrância	Volume
60810	Algodão	800ml
60811	Romã e Maçã	800ml
60812	Erva doce	800ml
61573	Sem fragrância	800ml

Cx. master com 6 un.
Pronto para uso

R\$ 5,81 un.

Sabonete Líquido Perolizado 5L

Sabonete líquido perolado para limpeza das mãos, ideal para saboneteiras. Excelente hidratação e fragrâncias diferenciadas.

Cód.	Fragrância	Volume	R\$ 23,44 un.
32314	Erva-Doce	5L	
32316	Romã e Maçã	5L	
56160	Algodão	5L	

CAIXA: 2 UNIDADES
Pronto para uso

**Agora
com lacre!**

Evita vazamentos!



Sabonetes e Álcool em gel



Agora com lacre!
Evita vazamentos!

UP Hand Essential Sabonete Espuma 5 litros

Cód.	Fragrância	Volume
60816	Erva doce	5L
60817	Algodão	5L
60818	Romã e maçã	5L
60819	Buriti	5L
60820	Pêssego	5L

ÚLTIMAS UNIDADES!

Cx. master com 2un.
Pronto para uso

R\$ 18,19 un.

UP Hand Essential Sabonete Espuma Bag 600ml

Cód.	Fragrância	Volume
60813	Algodão	600ml
60814	Romã e Maçã	600ml
60815	Erva doce	600ml
61606	Pêssego	600ml
61607	Buriti	600ml

ÚLTIMAS UNIDADES!

Cx. master com 6un.
Pronto para uso

R\$ 5,74 un.



Consulte válvulas na página 10.



Consulte válvulas na página 10.



R\$ 5,81 un.

Sabonete Espuma Refil Bag 600ml com batoque

Sabonetes em espuma ideal para limpeza das mãos, excelente performance e hidratação e alto rendimento.

Cód.	Fragrância	Volume
61583	Pitanga	600ml
61584	Frutas	600ml

CAIXA: 6 UNIDADES



R\$ 12,30 un.

Sabonete Desengraxante Pró-Light Refil Bag

Desengraxante para as mãos, com ativos naturais e pH controlado, para limpeza de diversas sujidades sem agredir.

Cód.	Fragrância	Volume
61585	Característica	800ml

CAIXA: 6 UNIDADES



R\$ 45,73 un.

Sabonete Desengraxante Pró-Light

Desengraxante para as mãos, com ativos naturais e pH controlado, para limpeza de diversas sujidades sem agredir.

Cód.	Fragrância	Volume
61587	Característica	5L

CAIXA: 4 UNIDADES



R\$ 47,72 un.

Álcool Gel 70% 5 litros

Produtos desenvolvidos para antissepsia das mãos, alto poder bactericida.

Cód.	Fragrância	Volume
61580	Característica	5L

CAIXA: 4 UNIDADES



R\$ 11,75 un.

Álcool Gel 70% Bag 800ml

Produtos desenvolvidos para antissepsia das mãos, alto poder bactericida.

Cód.	Fragrância	Volume
61582	Característica	800ml

CAIXA: 6 UNIDADES

R\$ 9,62 un.



R\$ 9,21 un.

Álcool Gel 70% Flip Top ou Pump

Produtos desenvolvidos para antissepsia das mãos, alto poder bactericida.

Cód.	Versão	Volume
61579	Flip top	500ml
42007	Pump	500ml

CAIXA: 6 UNIDADES

1ª Edição - Setembro 2025

Preços não incluem o imposto de Substituição Tributária (ST), consulte-o para o seu estado!

Linha Geral

Produtos com design ergonômico que tornam a aplicação mais fácil e oferecem uma melhor visibilidade no ponto de venda.



UP PRO
Goedert Group



R\$ 2,96 un.

+3,25% IPI

Up Multiuso

Indicado para limpeza geral, com ação 3 em 1: limpa, desengordura e perfuma.

Cód.	Fragrância	Volume
38037	Citrus	500ml
38190	Floral	500ml

CAIXA: 12 UNIDADES
Pronto para uso



R\$ 3,07 un.

+3,25% IPI

Up Limpa Gordura

Indicado para limpeza pesada e desengorduramento de pisos, paredes e bancadas, em cozinhas, churrasqueiras, etc.

Cód.	Fragrância	Volume
40120	Levemente Cítrico	500ml

CAIXA: 12 UNIDADES
Pronto para uso



R\$ 3,24 un.

+3,25% IPI

Up Glass

Indicado para limpeza de vidros, janelas, espelhos, para-brisas e acrílicos.

Cód.	Fragrância	Volume
38036	Característico	500ml

CAIXA: 12 UNIDADES
Pronto para uso

Disponível também em 5 litros



Nova embalagem

R\$ 2,63 un.

Fast Uso Geral Pronto uso

Desinfetante concentrado de uso geral à base de Quaternário de 5ª Geração, indicado para desinfecção de superfícies em geral. Suaves fragrâncias.

Cód.	Fragrância	Volume
61135	Lavanda	500ml

CAIXA: 12 UNIDADES
Pronto uso



NOVO!

NOVO!

Álcool Líquido

Indicado para a desinfecção de superfícies.

Cód.	Tipo	Fragrância	Volume	
55928	70%	Neutro	1L	R\$ 7,64 un.
59358	92,8%	Neutro	1L	R\$ 9,31 un.
59877	46%	Neutro	1L	R\$ 6,21 un.
60041	46%	Lavanda	1L	R\$ 6,21 un.

CAIXA: 12 UNIDADES | Pronto para uso

Saponáceo Cremoso

Indicado para limpeza em inox, mármore, banheiros.

Cód.	Fragrância	Volume
29199	Lavanda	300ml

CAIXA: 12 UNIDADES
Pronto para uso

R\$ 4,27 un.



Nova embalagem

Lustra Móveis

Indicado para superfícies em madeiras e móveis. Produto com alto brilho.

Cód.	Fragrância	Volume
29200	Lavanda	200ml

CAIXA: 12 UNIDADES
Pronto para uso

R\$ 5,71 un.

Up Glass

Indicado para limpeza de vidros, janelas, espelhos, para-brisas e acrílicos.

Cód.	Fragrância	Volume
37008	Característico	5L

CAIXA: 2 UNIDADES

R\$ 16,01 un.

+3,25% IPI

Disponível também em 500 ml



Up Removedor de Cera

Indicado para remoção de ceras e impermeabilizantes acrílicos de base d'água.

Cód.	Fragrância	Volume
63716	Característica	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Pronto para uso

R\$ 25,39 un.

Nova
formulação!

NOVO!



Água Sanitária

Múltiplo uso. Desinfetante, alvejante e bactericida. Limpa com ação rápida.

Cód.	Fragrância	Volume
53460	Característico	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Pronto para uso

R\$ 13,73 un.



Super Cloro

Alvejante à base de cloro concentrado. Limpa e alveja.

Cód.	Fragrância	Volume
53497	Característico	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:10

R\$ 18,57 un.

4% de
cloro
ativo

Limpador de Uso Geral Perfumado com álcool Pronto Uso Perfumax

Indicado para superfícies e ambientes diversos.

Cód.	Fragrância	Volume
53490	Lavanda	5L
53491	Talco	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:10

R\$ 17,60 un.

+3,25% IPI

Odorizador de Ambientes

Spray odorizador de ambientes.
Não emite gás CFC.

R\$ 9,40 un.

Cód.	Fragrância
57206	Bambu
57209	Capim Limão
57211	Lavanda
57213	Talco

Cód.	Fragrância
57206	Bambu
57209	Capim Limão
57211	Lavanda
57213	Talco

CAIXA: 6 UNIDADES



Aromatizador de Ambientes

Aromatizador de ambientes concentrado.
Excelente perfumação. Pingue algumas gotas
no local ou use com um pano.

Cód.	Fragrância	Volume
37607	Lavanda	140ml
39034	Marine	140ml
37603	Capim Limão	140ml
37604	Citronela	140ml
37606	Floral	140ml
37608	Maçã Verde	140ml
37609	Talco	140ml

CAIXA: 12 UNIDADES
Pronto para uso

R\$ 7,89 un.



Aromatizador de Ambientes Intense

Aromatizador de ambientes super
concentrado.
Perfumação duradoura. Pingue algumas
gotas no local ou use com um pano.

Cód.	Fragrância	Volume
39170	Citronela	140ml
39173	Lavanda	140ml
39174	Maçã Verde	140ml

CAIXA: 12 UNIDADES
Pronto para uso

R\$ 9,46 un.



Caixa Mista de Aromatizantes com 12un.

Acompanha 4un. de cada fragrância:
Lavanda, Capim Limão e Citronela.

Cód.	Fragrância	Volume
41422	Lavanda	140ml
	Capim Limão	140ml
	Citronela	140ml

CAIXA: 12 UNIDADES
/ 4 un. de cada
Pronto para uso

R\$ 82,29 un.



Desodorizador Sanitário

Pedra sanitária desodorizadora perfumada
para sanitários.

Cód.	Fragrância
54926	Floral
54927	Lavanda

CAIXA: 96 UNIDADES

R\$ 2,27 un.



Tela Perfumada para Mictório Tradicional

Telas perfumadas para mictório, modelo
tradicional.

Cód.	Fragrância
41396	Marine
41397	Menta
41399	Tutti-frutti

CAIXA: 24
UNIDADES

R\$ 3,12 un.

+6,5% IPI



Tela Perfumada para Mictório Antirrespingo

Telas perfumadas para mictório, modelo
antirrespingo.

Cód.	Fragrância
41400	Marine

CAIXA: 24
UNIDADES

R\$ 4,75 un.

+6,5% IPI

UPPRO

EXPERT



Produtos
profissionais



Concentrados e
ultra concentrados



Alto
rendimento



E10



R\$ 39,19 un.

+3,25% IPI

Detergente Alcalino Clorado Concentrado (Up Clor)

Detergente alcalino clorado concentrado, indicado para limpeza e clareamento de superfícies em geral, incluindo tábuas em altileno. Produto com alta espumação.

Cód.	Fragrância	Volume
34298	Característica	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:100

E22



R\$ 19,94 un.

+3,25% IPI

Detergente Desengordurante (Decrust Pro 22)

Detergente alcalino, indicado para limpeza de gorduras e sujidades pesadas, de superfícies em geral. Produto sem fragrância.

Cód.	Fragrância	Volume
54742	Sem fragrância	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:30

E12



R\$ 36,26 un.

+3,25% IPI

Desincrustante Alcalino Concentrado (Mac Decrust)

Desincrustante alcalino, indicado para limpeza e desincrustação de gorduras carbonizadas em fornos, fogões, chapas, coifas.

Cód.	Fragrância	Volume
54743	Característica forte	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:10

Desinfetante para Indústria Alimentícia

Indicado para sanitização de frutas, legumes e verduras e desinfecção de superfícies em geral. Produto para área alimentícia.

Cód.	Volume
48714	300ml
48715	5L

CAIXA: 5 LITROS - 2 UN. | 300ML - 12 UN.
Diluição até 1:100

R\$ 29,58 un.



R\$ 8,52 un.

R\$ 17,04 un.

+3,25% IPI

Detergente para Lavar Louças

Indicado para lavagem manual de louças e utensílios. Alta espumação.

Cód.	Fragrância	Volume
54751	Limão	5L
54753	Sem Fragrância	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:2

Detergente para Máquina Lava-Louças Ultra Concentrado

Indicado para todos os tipos de sujidades, com ação redepositante. Produto com baixa espumação e não corrosivo.

Cód.	Fragrância	Volume
53330	Característica	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 10ml/litro ciclo

R\$ 79,14 un.

+3,25% IPI



E14

Secante para Máquina Lava-Louças Ultra Concentrado

Produto concentrado de baixa agressividade e sem álcool.

Cód.	Fragrância	Volume
53331	Característica	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 4ml/litro ciclo

R\$ 70,90 un.

+3,25% IPI



E01



R\$ 47,79 un.

+3,25% IPI

Limpador Deseng. Desengraxante Gel Conc. (UP Pinegrax)

Indicado para limpeza de pisos em geral, para remoção de sujidades pesadas de óleo e graxa. Produto com alta espumação.

Cód.

42357

Fragrância

Pinho

Volume

5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:500

E04



R\$ 32,42 un.

+3,25% IPI

Limpa Pisos Concentrado (Porcelax)

Indicado para limpeza de pisos porcelanato, mármore, cerâmico, laminado e vinílico.

Cód.

42356

Fragrância

Característico

Volume

5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:100

E07



R\$ 40,43 un.

+3,25% IPI

Limpador Multiuso Ox2 Concentrado

Indicado para limpeza e clareamento de pisos, mesas, cadeiras, vidros e espelhos.

Cód.

34489

Fragrância

Floral

Volume

5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:100

E11



R\$ 35,67 un.

+3,25% IPI

Detergente de Uso Geral Concentrado (Deterpro)

Indicado para limpeza de pisos em geral, com alta sujidade de gordura, fuligem e poeira. Produto com pH neutro.

Cód.

38326

Fragrância

Pinho

Volume

5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:100

E05



R\$ 45,35 un.

+3,25% IPI

Limpador Multiuso Concentrado (Maxilimp)

Indicado para limpeza de pisos em geral, com alta sujidade de gordura, fuligem e poeira.

Cód.

53332

Fragrância

Pinho Herbal

Volume

5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:200

E09



R\$ 24,44 un.

+3,25% IPI

Detergente Amoniactal Concentrado (Amoniac)

Indicado para limpeza de superfícies em geral, na remoção de sujidades de gordura. Produto com alto poder desengordurante.

Cód.

34466

Fragrância

Característico

Volume

5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:100

E02



R\$ 49,78 un.

+3,25% IPI

Limpa Pedras e Pós-Obra Concentrado

Desincrustante e decapante, indicado para limpeza de pedras, remoção de cimento e ferrugem. Produto fortemente ácido.

Cód.

34804

Fragrância

Característica Pungente

Volume

5L

VENDA RESTRIITA

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:30

E16



R\$ 26,54 un.

+3,25% IPI

Limpa Alumínio Concentrado

Ideal para limpeza em equipamentos industriais, caldeiras, tubulações e tanques de armazenamento.

Cód.

54755

Fragrância

Característica

Volume

5L

VENDA RESTRIITA

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:40



Limpador de Uso Geral Perfumado com álcool Concentrado Perfumax

Indicado para superfícies e ambientes diversos.

Cód.	Fragrância	Volume
53483	Bamboo	5L
53485	Floral	5L
41730	Lavanda	5L
53487	Marine	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:100

R\$ 22,06 un.

+3,25% IPI

Up Desinfect Concentrado

R\$ 50,30 un.



Desinfetante concentrado de uso geral, à base de **Quaternário de amônio 5ª geração**, indicado para desinfecção de superfícies em geral.

Cód.	Fragrância	Volume
46745	Primavera	5L
47015	Sem fragrância	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:40

Up Sanit

Desincrustrante e desinfetante, indicado na limpeza e desinfecção de vasos sanitários, pias e mictórios. Ideal na remoção de manchas amareladas.

R\$ 8,85 un.

+3,25% IPI



Cód.	Fragrância	Volume
38189	Característico	500ml

VENDA RESTRIITA

CAIXA: 12 UNIDADES
Pronto para uso



R\$ 18,69 un.

+3,25% IPI

Fast Pronto uso

Desinfetante pronto uso à base de Quaternário de 5ª Geração, indicado para desinfecção de superfícies em geral. Fragrâncias diferenciadas.

CAIXA: 2 UNIDADES
Pronto para uso

Cód.	Fragrância	Volume
53462	Bamboo	5L
53474	Floral	5L
53475	Lavanda	5L
53476	Marine	5L
53477	Talco	5L



Lava Roupas Concentrado

Indicado uso em todos os tipos de tecidos, com alto poder de remoção de manchas.

Cód.	Fragrância	Volume
53480	Floral	5L
53479	Coco	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 20ml kg/Roupa

R\$ 33,07 un.

+3,25% IPI

Lava Roupas Limpeza Pesada Concentrado

Indicado para todos os tipos de tecidos, na remoção de sujidades pesadas, graxa e óleo. Suave fragrância e ação anti redepositante.

Cód.	Fragrância	Volume
53494	Nature	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 20ml kg/Roupa

R\$ 39,19 un.

+3,25% IPI



Alvejante Sem Cloro Concentrado

Indicado para tecidos brancos e coloridos, alto poder alvejamento e remoção de manchas. Produto a base de Oxigênio Ativo.

Cód.	Fragrância	Volume
53495	Sem fragrância	5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 10ml kg/Roupa

R\$ 21,21 un.

+3,25% IPI

Amaciante de Tecidos e Roupas Concentrado

Indicado para todos os tipos de tecidos. Produto com alto poder de maciez e perfumação intensa

Cód.	Fragrância	Volume
53492	Tradicional	5L
53493	Floral	5L

ÚLTIMAS UNIDADES!

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 20ml kg/Roupa

R\$ 17,58 un.



UPPRO AUTO



A07

Detergente Automotivo Ultra Concentrado (MAC 7 PLUS)

Indicado para limpeza de veículos em geral, máquinas e equipamentos, com ação anti-spotting e abrillantadora.

Cód.

53481

Fragrância

Morango

Volume

5L

R\$ 50,75 un.

+3,25% IPI

CAIXA: 5 LITROS - 2 UN.
Diluição até 1:400

A04

Limpa Chassis e Desengraxante (DESENGRAX C40)

Desengraxante ultra concentrado, indicado para limpeza pesada de chassis e motores, nas sujidades de graxa, óleo. Produto com ação desincrustante.

Cód.

53461

Fragrância

Característica

Volume

5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:100

R\$ 30,92 un.

+3,25% IPI



A05

Detergente Desengraxante Ultra Concentrado (GONNDAX ECO 6000)

Indicado para limpeza e desengraxe de motor e caixa de roda, nas sujidades mais impregnadas em veículos.

Cód.

41075

Fragrância

Morango

Volume

5L

CAIXA: 2 UNIDADES
Diluição até 1:100

R\$ 65,13 un.

+3,25% IPI



GOEDERT

GROUP

nobre **mood** **UPPRO**

Goedert Group Goedert Group Goedert Group

 **Atendimento** (48) 3205 2122

 **Redes Sociais** @goedertgroup



Aponte a câmera do celular para o código ao lado e acesse nosso site!

www.goedert.com.br

Ofertas válidas até 30 de setembro de 2025, sujeitas à alteração de preço, condições de pagamento e disponibilidade de estoque, sem aviso prévio. O Goedert Group se reserva ao direito de corrigir possíveis erros de digitação ou gráfico. Imagens meramente ilustrativas. Consulte valores adicionais de IPI e ST com seu vendedor. Esses valores de impostos podem variar durante o mês, caso ocorra mudanças na legislação nesse período.

Consulte condições de frete e pedido mínimo. Frete sujeito à alteração conforme volume e peso dos produtos. Pedidos contendo somente papéis ou químicos deve-se fazer consulta prévia do valor do frete com o vendedor.



L C Ponce Importação e Exportação ME
CNPJ: 06.847.807/0001-40

MATERIAL						
SERVENTE DE LIMPEZA						
Item	Descrição	Qtd	Unidade de Medida	Valor Unitário	Periodicidade (Mensal / Bimestral / Semestral)	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO PLÁSTICO OPACO COM CAPACIDADE DE 1000 ML.	5	LITRO	R\$ 1,72	1	R\$ 8,60
2	ÁLCOOL ETILICO - HIDRATADO, 70%, PARA LIMPEZA E USO DOMÉSTICO; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO.	2	LITRO	R\$ 4,15	1	R\$ 8,30
3	DESINFETANTE LÍQUIDO - ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1.000 ML; COM FRAGRÂNCIA.	5	LITRO	R\$ 3,50	1	R\$ 17,50
4	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 99 X 69 X 19 MM; COM FORMATO RETANGULAR.	4	UNIDADE	R\$ 0,75	1	R\$ 3,00
5	FLANELA- MEDINDO 30 X 40 CM; PERCENTUAL VARIANDO (2X3)CM; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	4	UNIDADE	R\$ 1,83	1	R\$ 7,32
6	LUSTRA MÓVEIS - TRADICIONAL; COM CONSISTÊNCIA LÍQUIDA; DO TIPO AROMATIZANTE COM ODOR CARACTERÍSTICO.	1	UNIDADE	R\$ 3,52	1	R\$ 3,52
7	PAPEL HIGIÊNICO - NA COR BRANCA; FOLHA DUPLA; DE ALTA QUALIDADE; COMPRIMENTO DO ROLO 30 METROS COM LARGURA DE 10 CM; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	4	ROLO	R\$ 6,20	1	R\$ 24,80
8	PAPEL TOALHA - BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 FOLHAS MED. 20CM X 22CM, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	4	ROLO	R\$ 3,50	1	R\$ 14,00
9	SAPONÁCEO CREMOSO - SAPONÁCEO CREMOSO MULTIUSO, 450ML.	2	UNIDADE	R\$ 3,90	1	R\$ 7,80
10	SABAO ALVEJANTE - EM PÓ; PARA REMOÇÃO DE MANCHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1.000 GRAMAS; COM FRAGRÂNCIA.	4	UNIDADE	R\$ 5,25	1	R\$ 21,00
11	SABAO EM BARRA - EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 1 UNIDADE.	2	BARRA	R\$ 2,50	1	R\$ 5,00
12	PANO DE LIMPEZA - COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; MEDINDO 48 X 70 CM, NO TIPO ALVEJADO; COM VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS; SEM ACABAMENTO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	4	UNIDADE	R\$ 6,00	1	R\$ 24,00
13	SACO PARA LIXO - RESISTENTE; EM POLIETILENO, REFORÇADO; 4 MICRAS; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS; PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES; MEDINDO 75 CM X 1 M; COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, SUPORTANDO 20 QUILOS.	10	PCT	R\$ 1,88	1	R\$ 18,80
14	SACO PARA LIXO - RESISTENTE; EM POLIETILENO, REFORÇADO; 3 MICRAS; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS; PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES; MEDINDO 60 CM X 62 CM; COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, SUPORTANDO 6 QUILOS.	5	PACOTE	R\$ 1,88	1	R\$ 9,40
15	DESODORIZADOR - DE AMBIENTE, 400ML - AEROSOL; FRASCO DE ALUMÍNIO; COM FRAGRÂNCIA.	1	UNIDADE	R\$ 5,50	1	R\$ 5,50
16	SABONETE LIQUIDO - VISCOSO, COM FRAGRANCIA.	4	LITRO	R\$ 7,00	1	R\$ 28,00
17	ESPONJA DE AÇO - PACOTE COM 8 UNIDADES - TIPO LÃ DE AÇO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	2	PACOTE	R\$ 2,68	1	R\$ 5,36
18	LIMPADOR MULTIUSO - TRADICIONAL; FRASCO 500ML.	3	UNIDADE	R\$ 3,94	1	R\$ 11,82
19	VASSOURA USO DOMÉSTICO - Nº 5; RESISTENTE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 16,5 CM; E CERDAS DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 120 CM.	1	UNIDADE	R\$ 5,70	2	R\$ 2,85
20	RODO COM CEPA - CEPA POLIPROPILENO MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO; BORRACHA DUPLA; COM ESPESSURA 5 MM; COM CABO DE MADEIRA COM REVESTIDO MEDINDO 120 CM; GANCHO E ROSCA EM POLIETILENO.	1	UNIDADE	R\$ 7,00	2	R\$ 3,50
21	LIMPA VIDROS - 1 GARRAFA PULVERIZADOR 500ML	1	UNIDADE	R\$ 5,50	6	R\$ 0,92
22	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA - TIPO LAVATINA (VASSOURINHA); BASE DE POLIPROPILENO COM DIAMENTRO DE 3 CM; COM CERDAS EM FIBRA DE NYLON SINTÉTICO; COM ALÇA; CABO EM POLIETILENO; MEDINDO NO MÍNIMO 25 CM; MÍNIMO DE 25 CERDAS POR TUFOS;	1	UNIDADE	R\$ 5,60	6	R\$ 0,93

23	BALDE PLÁSTICO - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; REFORÇADO; PADRÃO PARA CONCRETO; ESPESURA DE 4,5MM; COM ALÇA METÁLICA REVESTIDA POR MANGUEIRA PVC; CAPACIDADE DE 12 LITROS; COM APOIO DE MÃO EM TODO CONTO DO FUNDO; COM GRADUAÇÃO A CADA LITRO NA PARTE INTERNA; NA COR PRETA;	2	UNIDADE	R\$ 7,50	6	R\$ 2,50
24	ESCOVA MULTIUSO - MODELO FORMATO ANATÔMICO; BASE DE POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE (13 X 7) CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO	1	UNIDADE	R\$ 4,99	6	R\$ 0,83
25	PÁ DE LIXO - CHAPA DE FERRO GALVANIZADA; MEDINDO (21 COMP. X 21 LARG.) CM; CABO DE MADEIRA MEDINDO 80 CM;	1	UNIDADE	R\$ 7,00	6	R\$ 1,17
26	RODO COM CEPA - DE POLIPROPILENO; CEPA MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO; BORRACHA: DUPLA; COM ESPESURA 5 MM; COM CABO DE MADEIRA COM REVESTIDO MEDINDO 120 CM; GANCHO E ROSCA EM POLIETILENO.	2	UNIDADE	R\$ 9,00	6	R\$ 3,00
27	LIMPA PEDRAS - FRASCO 2L; LIMPEZA PESADA DE PISOS RUSTICOS, PEDRAS, CERÂMICA; TIJOLOS; REMOVE SUJEIRA, INCRUSTAÇÕES E LIMOS.	1	UNIDADE	R\$ 25,00	6	R\$ 4,17
Valor Mensal Total						R\$ 243,59

Estrada de Porto Acre 1318 Alto- Alegre - RIO BRANCO – AC CEP.69921-282

FONE: (68) 99989-2500 ou (68) 99242-3512

E MAIL: acrelimp_vendas@hotmail.com

LARISSA CRISTIANE
PONCE DE
SOUZA:5918277625
3

Assinado de forma digital por
LARISSA CRISTIANE PONCE DE
SOUZA:59182776253
Dados: 2025.09.12 15:13:18
-05'00'

LARISSA CRISTIANE PONCE DE SOUZA

CPF: 591.827.762-53

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS****AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**

LOTE II - REGIONAIS DO ALTO ACRE E BAIXO ACRE E RIO BRANCO ZONA RURAL

Nº Processo	0014.015404.00047/2024-24
Pregão nº	410/2024 - COMPRASGOV Nº 90410/2024

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	04/06/2025
B	Município/UF	LOTE II - REGIONAIS DO ALTO ACRE E BAIXO ACRE E RIO BRANCO ZONA RURAL
C	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Serviços Diversos - Classe I Serviços de Limpeza e Conservação - Termo Aditivo CCT 2024/2024 - AC000012/2024
D	Salário Normativo da Categoria Profissional - Piso Salarial	R\$ 1.456,50
E	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Auxiliar de Serviços Diversos (CBO 5143-25)
F	Nº de meses de Execução Contratual	12
G	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

Modulo 1 - Composição da Remuneração

	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.456,50
B	Adicional de periculosidade (Não se aplica)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Não se aplica)	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Não se aplica)	R\$ 0,00
E	Hora noturna reduzida (Não se aplica)	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 1.456,50

Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2.1	Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 121,33
B	Férias e Adicional de férias	12,10%	R\$ 176,24

SUBTOTAL		20,43%	R\$ 297,57
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre modulo 2.1	7,11%	R\$ 103,56
TOTAL		27,54%	R\$ 401,13

2.2	Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 291,30
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 36,41
C	Seguro Acidente do Trabalho (Rat Ajustado RATxFAP)	1,0000%	R\$ 14,57
D	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 21,85
E	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 14,57
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,74
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,91
H	FGTS	8,00%	R\$ 116,52
TOTAL		34,80%	R\$ 506,87

2.3	Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (Não se Aplica)	-
B	Auxílio Alimentação	R\$ 250,00
C	Auxílio Funeral	R\$ 10,92
D	Seguro de vida e invalidez	R\$ 18,00
E	Kit primeiros socorros	R\$ 0,40
TOTAL		R\$ 279,32

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e adicional de férias	R\$ 401,13
B	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 506,87
C	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 279,32
TOTAL		R\$ 1.187,32

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 7,37
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,53
C	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 34,03
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 11,93
E	Multa do FGTS do API e APT	4,00%	R\$ 70,16
TOTAL		7,07%	R\$ 124,02

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 4,08
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,29
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 4,81
E	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,35%	R\$ 19,66
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,29
SUBTOTAL		2,00%	R\$ 29,13
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição do profissional ausente	0,69%	R\$ 10,05
G	Incidência do Submódulo 2.2 Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,15
TOTAL		2,70%	R\$ 39,33

4.2	Submódulo 4.2 - Intervalo Intra jornada	Valor (R\$)
A	Custo do Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação (Não se aplica)	-
B	Custo para cumprimento do intervalo para repouso ou alimentação - Idenizatório (Não se aplica)	-
TOTAL		R\$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 39,33

4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 39,33

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 40,00
B	EPI's	R\$ 19,00
C	Materiais, Utensílio e Equipamentos	-
TOTAL		R\$ 59,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,00%	R\$ 28,66
B	Lucro	1,00%	R\$ 28,95
C	Tributos	11,76%	-
	C.1. Tributos Federais (PIS)	1,21%	R\$ 40,09
	C.2. Tributos Federais (COFINS)	5,55%	R\$ 183,90
	C.3. Tributos Federais (CPRB)	0,00%	R\$ 0,00
	C.4. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 165,67
	TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	15,61%	R\$ 447,27

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.456,50
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.187,32
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 124,02
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 39,33
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 59,00
SUBTOTAL (A + B +C+ D+E)		R\$ 2.866,17

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 447,27
VALOR TOTAL POR EMPREGADO POR MÊS		R\$ 3.313,44





ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE LIMPÇA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS	M2	100,00	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2	SERVIÇOS DE LIMPÇA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS	M2	100,00	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3	SERVIÇOS DE LIMPÇA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS	M2	100,00	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
4	SERVIÇOS DE LIMPÇA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS	M2	100,00	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
5	SERVIÇOS DE LIMPÇA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS	M2	100,00	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
6	SERVIÇOS DE LIMPÇA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS	M2	100,00	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL EMPREITADA								

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE LIMPÇA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS	M2	100,00	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

EMPRESA: STAR TECNICA
CNPJ: 08.947.888/0001-00
RUA: RUA DA LARANJEIRA, 100
Cidade: RIO DE JANEIRO, RJ
CEP: 22251-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE LIMPÇA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS	M2	100,00	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE LIMPÇA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS	M2	100,00	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE LIMPÇA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS	M2	100,00	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE LIMPÇA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS	M2	100,00	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE LIMPÇA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS	M2	100,00	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE LIMPÇA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS	M2	100,00	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

EMPRESA: STAR TECNICA
CNPJ: 08.947.888/0001-00
RUA: RUA DA LARANJEIRA, 100
Cidade: RIO DE JANEIRO, RJ
CEP: 22251-000



LOTE II - REGIONAIS DO ALTO ACRE E BAIXO ACRE E RIO BRANCO ZONA RURAL

	SERVENTE	SERVENTE INSALUBRIDADE	ENCARREGADO		
MÓDULO 1					
				QUANTIDADE	DESCONTOS
Salário Normativo da Categoria Profissional - Piso Salarial	R\$ 1.426,36	R\$ 1.426,36	R\$ 2.093,99	-	
Adicional de Insalubridade (%)	-	40%	-	-	
SUBMÓDULO 2.2					
Seguro Acidente do Trabalho (RAT AJUSTADO= RAT x FAP)	1,0000%	1,0000%	1,0000%	-	
SUBMÓDULO 2.3					
Vale Transporte	-	-	-	-	-
Vale Alimentação	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	-	
Seguro de Vida	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	-	-
Auxílio Funeral	R\$ 10,70	R\$ 10,70	R\$ 15,70	-	-
Kit Primeiros Socorros	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 0,40	-	-
MÓDULO 6					
Custos Indiretos	1,00%	1,00%	1,00%	-	
Lucro	1,00%	1,00%	1,00%	-	
C.1. Tributos Federais (PIS)	1,21%	1,21%	1,21%	-	
C.2. Tributos Federais (COFINS)	5,55%	5,55%	5,55%	-	
C.3. Tributos Federais (CPRB)				-	

LOTE II - REGIONAIS DO ALTO ACRE E BAIXO ACRE E RIO BRANCO ZONA RURAL

	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		
MÓDULO 1			
		QUANTIDADE	DESCONTOS
Salário Normativo da Categoria Profissional - Piso Salarial	R\$ 1.456,50	-	
SUBMÓDULO 2.2			
Seguro Acidente do Trabalho (RAT AJUSTADO= RAT x FAP)	1,0000%	-	
SUBMÓDULO 2.3			
Vale Transporte	-	-	-
Vale Alimentação	R\$ 250,00	-	
Seguro de Vida	R\$ 18,00	-	-
Auxílio Funeral	R\$ 10,92	-	-
Kit Primeiros Socorros	R\$ 0,40	-	-
MÓDULO 6			
Custos Indiretos	1,00%	-	
Lucro	1,00%	-	
C.1. Tributos Federais (PIS)	1,21%	-	
C.2. Tributos Federais (COFINS)	5,55%	-	
C.3. Tributos Federais (CPRB)		-	

CNPJ: 08.575.671/0001-92
INSC. EST.: 01.018.904/001-42
STAR TERCEIRIZADO
BR 364 KM 28, Nº 460 SALA 08
CENTRO CEP: 69.926-000
BUJARI ACRE



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ENCARREGADO GERAL

LOTE II - REGIONAIS DO ALTO ACRE E BAIXO ACRE E RIO BRANCO ZONA RURAL

Nº Processo	0014.015404.00047/2024-24
Pregão nº	410/2024 - COMPRASGOV Nº 90410/2024

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	04/06/2025
B	Município/UF	LOTE II - REGIONAIS DO ALTO ACRE E BAIXO ACRE E RIO BRANCO ZONA RURAL
C	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado Geral - Classe I Serviços de Limpeza e Conservação - Termo Aditivo CCT 2024/2024 - AC000012/2024
D	Salário Normativo da Categoria Profissional - Piso Salarial	R\$ 2.093,99
E	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Encarregado Geral (CBO 4101-05)
F	Nº de meses de Execução Contratual	12
G	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

Modulo 1 - Composição da Remuneração

	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 2.093,99
B	Adicional de periculosidade (Não se aplica)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Não se aplica)	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Não se aplica)	R\$ 0,00
E	Hora noturna reduzida (Não se aplica)	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 2.093,99

Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2.1	Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 174,43

B	Férias e Adicional de férias	12,10%	R\$ 253,37
SUBTOTAL		20,43%	R\$ 427,80
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre modulo 2.1	7,11%	R\$ 148,88
TOTAL		27,54%	R\$ 576,68

2.2	Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 418,80
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 52,35
C	Seguro Acidente do Trabalho (Rat Ajustado RATxFAP)	1,0000%	R\$ 20,94
D	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 31,41
E	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 20,94
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,56
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,19
H	FGTS	8,00%	R\$ 167,52
TOTAL		34,80%	R\$ 728,71

2.3	Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (Não se Aplica)	-
B	Auxílio Alimentação	R\$ 250,00
C	Auxílio Funeral	R\$ 15,70
D	Seguro de vida e invalidez	R\$ 18,00
E	Kit primeiros socorros	R\$ 0,40
TOTAL		R\$ 284,10

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e adicional de férias	R\$ 576,68
B	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 728,71
C	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 284,10
TOTAL		R\$ 1.589,49

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 10,59

B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,76
C	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 48,92
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 17,15
E	Multa do FGTS do API e APT	4,00%	R\$ 100,87
TOTAL		7,07%	R\$ 178,29

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,86
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,42
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 6,91
E	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,35%	R\$ 28,27
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,42
SUBTOTAL		2,00%	R\$ 41,88
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição do profissional ausente	0,69%	R\$ 14,45
G	Incidência do Submódulo 2.2 Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,21
TOTAL		2,70%	R\$ 56,54

4.2	Submódulo 4.2 - Intervalo Intra jornada	Valor (R\$)
A	Custo do Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação (Não se aplica)	-
B	Custo para cumprimento do intervalo para repouso ou alimentação - Idenizatório (Não se aplica)	-
TOTAL		R\$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 56,54
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 56,54

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 40,00
B	EPI's (Não se aplica)	-
C	Materiais, Utensílio e Equipamentos (Não se aplica)	-

TOTAL	R\$ 40,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,00%	R\$ 39,58
B	Lucro	1,00%	R\$ 39,98
C	Tributos	11,76%	-
	C.1. Tributos Federais (PIS)	1,21%	R\$ 55,37
	C.2. Tributos Federais (COFINS)	5,55%	R\$ 253,97
	C.3. Tributos Federais (CPRB)	0,00%	R\$ 0,00
	C.4. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 228,80
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		15,61%	R\$ 617,70

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		ENCARREGADO GERAL
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.093,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.589,49
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 178,29
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 56,54
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 40,00
SUBTOTAL (A + B +C+ D+E)		R\$ 3.958,31
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 617,70
VALOR TOTAL POR EMPREGADO POR MÊS		R\$ 4.576,01





LOTE II - REGIONAIS DO ALTO ACRE E BAIXO ACRE E RIO BRANCO ZONA RURAL

	SERVENTE	SERVENTE INSALUBRIDADE	ENCARREGADO		
MÓDULO 1					
				QUANTIDADE	DESCONTOS
Salário Normativo da Categoria Profissional - Piso Salarial	R\$ 1.426,36	R\$ 1.426,36	R\$ 2.093,99	-	
Adicional de Insalubridade (%)	-	40%	-	-	
SUBMÓDULO 2.2					
Seguro Acidente do Trabalho (RAT AJUSTADO= RAT x FAP)	1,0000%	1,0000%	1,0000%	-	
SUBMÓDULO 2.3					
Vale Transporte				88	6%
Vale Alimentação	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	-	
Seguro de Vida	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	-	-
Auxílio Funeral	R\$ 10,70	R\$ 10,70	R\$ 15,70	-	-
Kit Primeiros Socorros	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 0,40	-	-
MÓDULO 6					
Custos Indiretos	1,00%	1,00%	1,00%	-	
Lucro	1,00%	1,00%	1,00%	-	
C.1. Tributos Federais (PIS)	1,21%	1,21%	1,21%	-	
C.2. Tributos Federais (COFINS)	5,55%	5,55%	5,55%	-	
C.3. Tributos Federais (CPRB)				-	

CNPJ: 08.575.671/0001-92
 INSC. EST. 01.016.904/001-42
STAR TERCEIRIZADO
 BR 364 KM 28, Nº 460 SALA 08
 CENTRO CEP: 69.926-000
 BUJARI ACRE



PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Edital Pregão Eletrônico SRP N.º	410/2024 - COMPRASGOV N° 90410/2024		
Processo Administrativo	0014.015404.00047/2024-24	Data da Abertura: 16/01/2025	Proposta Solicitada :04/06/2025
Órgão Contratante	Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte - SEE		

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: E.C. SANTANA LTDA

CNPJ N° 08.575.671/0001-92 INSC. ESTADUAL N° 01.018904/001-42

ENDEREÇO: RODOVIA BR 364 N°460 - CENTRO - CEP N° 69.926-000 - BUJARI/ ACRE

TELEFONE: (68) 99956-6502/ 99924-2775

E-MAIL: star.terceirizado@gmail.com

OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para Contratação, em caráter permanente, da prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação para atender as demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino, Prédios e Anexos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no Estado do Acre (regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá/Envira, e Juruá), mediante a alocação de profissionais para os cargos de Servente de Limpeza e Auxiliar de Serviços Diversos.

LOTE II - REGIONAIS DO ALTO ACRE E BAIXO ACRE E RIO BRANCO ZONA RURAL

Item	Categoria	Unidade	Quantidade de M² / Postos (Registro)	Prazo de Execução (Meses)	Salário Base	Valor Unitário M² / Posto	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Ofertado para lance
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ÁREA INTERNA (SEM INSALUBRIDADE)	m²	167.320	12	R\$ 1.426,36	R\$ 4,52	R\$ 756.286,40	R\$ 9.075.436,80	R\$ 54,24
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ÁREA INTERNA (COM INSALUBRIDADE)	m²	82.120	12	R\$ 1.426,36	R\$ 5,94	R\$ 487.792,80	R\$ 5.853.513,60	R\$ 71,28
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ÁREA EXTERNA	m²	200.800	12	R\$ 1.426,36	R\$ 2,07	R\$ 415.656,00	R\$ 4.987.872,00	R\$ 24,84
4	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ESQUADRIAS (FACE INTERNA E EXTERNA)	m²	4.400	12	R\$ 1.426,36	R\$ 0,82	R\$ 3.608,00	R\$ 43.296,00	R\$ 9,84
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	POSTO	10	12	R\$ 1.456,50	R\$ 3.313,44	R\$ 33.134,40	R\$ 397.612,80	R\$ 39.761,28
TOTAL							R\$ 1.696.477,60	R\$ 20.357.731,20	

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da abertura da licitação.

Prazo de entrega conforme especificações do Anexo I.

Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

CNPJ: 08.572.671/0001-92
INSC. EST.: 01.016.904/001-42
STAR TERCEIRIZADO
BR 364 KM 28, Nº 450 SALA 06
CENTRO CEP: 69.926-000
BUJARI ACRE

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS****SERVENTE DE LIMPEZA**

LOTE II - REGIONAIS DO ALTO ACRE E BAIXO ACRE E RIO BRANCO ZONA RURAL

Nº Processo	0014.015404.00047/2024-24
Pregão nº	410/2024 - COMPRASGOV Nº 90410/2024

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	04/06/2025
B	Município/UF	LOTE II - REGIONAIS DO ALTO ACRE E BAIXO ACRE E RIO BRANCO ZONA RURAL
C	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza - Classe I Serviços de Limpeza e Conservação - Termo
D	Salário Normativo da Categoria Profissional - Piso Salarial	R\$ 1.426,36
E	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente de Limpeza (CBO 5143-20)
F	Nº de meses de Execução Contratual	12
G	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

Modulo 1 - Composição da Remuneração

	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.426,36
B	Adicional de periculosidade (Não se aplica)	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade (Não se aplica)	R\$ 0,00
D	Adicional noturno (Não se aplica)	R\$ 0,00
E	Hora noturna reduzida (Não se aplica)	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 1.426,36

Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2.1	Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 118,82
B	Férias e Adicional de férias	12,10%	R\$ 172,59
SUBTOTAL		20,43%	R\$ 291,41
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre modulo 2.1	7,11%	R\$ 101,41
TOTAL		27,54%	R\$ 392,82

2.2	Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 285,27
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 35,66
C	Seguro Acidente do Trabalho (Rat Ajustado RATxFAP)	1,0000%	R\$ 14,26
D	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 21,40
E	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 14,26
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,56
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,85
H	FGTS	8,00%	R\$ 114,11
TOTAL		34,80%	R\$ 496,37

2.3	Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (Não se Aplica)	-
B	Auxílio Alimentação	R\$ 250,00
C	Auxílio Funeral	R\$ 10,70
D	Seguro de vida e invalidez	R\$ 18,00

E	Kit primeiros socorros	R\$ 0,40
TOTAL		R\$ 279,10

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e adicional de férias	R\$ 392,82
B	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 496,37
C	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 279,10
TOTAL		R\$ 1.168,29

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 7,21
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,52
C	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 33,32
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 11,68
E	Multa do FGTS do API e APT	4,00%	R\$ 68,71
TOTAL		7,07%	R\$ 121,44

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 3,99
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,29
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 4,71

E	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,35%	R\$ 19,26
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,29
SUBTOTAL		2,00%	R\$ 28,54
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição do profissional ausente	0,69%	R\$ 9,84
G	Incidência do Submódulo 2.2 Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,14
TOTAL		2,70%	R\$ 38,52

4.2	Submódulo 4.2 - Intervalo Intra jornada	Valor (R\$)
A	Custo do Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação (Não se aplica)	-
B	Custo para cumprimento do intervalo para repouso ou alimentação - Idenizatório (Não se aplica)	-
TOTAL		R\$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 38,52
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 38,52

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 40,00
B	EPI's/EPC'S	R\$ 20,00
C	Materiais, Utensílio e Equipamentos	R\$ 240,12
TOTAL		R\$ 300,12

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,00%	R\$ 30,55
B	Lucro	1,00%	R\$ 30,85
C	Tributos	11,76%	-
	C.1. Tributos Federais (PIS)	1,21%	R\$ 42,73
	C.2. Tributos Federais (COFINS)	5,55%	R\$ 195,99
	C.3. Tributos Federais (CPRB)	0,00%	R\$ 0,00
	C.4. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 176,57
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		15,61%	R\$ 476,69

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		SERVENTE DE LIMPEZA
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.426,36
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.168,29
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 121,44
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 38,52
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 300,12
SUBTOTAL (A + B +C+ D+E)		R\$ 3.054,73
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 476,69
VALOR TOTAL POR EMPREGADO POR MÊS		R\$ 3.531,42





PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

SERVENTE DE LIMPEZA

LOTE II - REGIONAIS DO ALTO ACRE E BAIXO ACRE E RIO BRANCO ZONA RURAL

Nº Processo 0014.015404.00047/2024-24

Pregão nº 410/2024 - COMPRASGOV Nº 90410/2024

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	04/06/2025
B	Município/UF	LOTE II - REGIONAIS DO ALTO ACRE E BAIXO ACRE E RIO BRANCO ZONA RURAL
C	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Servente de Limpeza - Classe I Serviços de Limpeza e Conservação - Termo Aditivo CCT 2024/2024 - AC000012/2024
D	Salário Normativo da Categoria Profissional - Piso Salarial	R\$ 1.426,36
E	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Servente de Limpeza (CBO 5143-20)
F	Nº de meses de Execução Contratual	12
G	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
H	Salário Mínimo Vigente	

Modulo 1 - Composição da Remuneração

	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.426,36
B	Adicional de Periculosidade (Não se aplica)	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade (40%)	R\$ 564,80
D	Adicional Noturno (Não se aplica)	R\$ 0,00
E	Hora Noturna Reduzida (Não se aplica)	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 1.991,16

Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2.1	Submódulo 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 165,86
B	Férias e Adicional de férias	12,10%	R\$ 240,93
SUBTOTAL		20,43%	R\$ 406,79
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre modulo 2.1	7,11%	R\$ 141,57
TOTAL		27,54%	R\$ 548,36

2.2	Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 398,23
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 49,78
C	Seguro Acidente do Trabalho (Rat Ajustado RATxFAP)	1,0000%	R\$ 19,91
D	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 29,87
E	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 19,91
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,95
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,98
H	FGTS	8,00%	R\$ 159,29
TOTAL		34,80%	R\$ 692,92

2.3	Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (Não se Aplica)	-
B	Auxílio alimentação	R\$ 250,00
C	Auxílio Funeral	R\$ 10,70
D	Seguro de vida e invalidez	R\$ 18,00
E	Kit primeiros socorros	R\$ 0,40
TOTAL		R\$ 279,10

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e adicional de férias	R\$ 548,36
B	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 692,92
C	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 279,10
TOTAL		R\$ 1.520,38

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 10,07
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,72
C	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 46,52
D	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 16,31
E	Multa do FGTS do API e APT	4,00%	R\$ 95,92
TOTAL		7,07%	R\$ 169,54

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$ 0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 5,58
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,40
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 6,57
E	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,35%	R\$ 26,88
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,40
SUBTOTAL		2,00%	R\$ 39,83
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição do profissional ausente	0,69%	R\$ 13,74
G	Incidência do Submódulo 2.2 Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,20
TOTAL		2,70%	R\$ 53,77

4.2	Submódulo 4.2 - Intervalo Intra jornada	Valor (R\$)
A	Custo do Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação (Não se aplica)	-
B	Custo para cumprimento do intervalo para repouso ou alimentação - Idenizatório (Não se aplica)	-
TOTAL		R\$ 0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 53,77
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 53,77

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 40,00
B	EPI's/EPC'S	R\$ 20,00
C	Materiais, Utensílio e Equipamentos	R\$ 240,12
TOTAL		R\$ 300,12

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,00%	R\$ 40,35
B	Lucro	1,00%	R\$ 40,75
C	Tributos	11,76%	-
	C.1. Tributos Federais (PIS)	1,21%	R\$ 56,44
	C.2. Tributos Federais (COFINS)	5,55%	R\$ 258,89
	C.3. Tributos Federais (CPRB)	0,00%	R\$ 0,00
	C.4. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 233,23
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		15,61%	R\$ 629,66

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		SERVENTE DE LIMPEZA INSALUBRIDADE
		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.991,16
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.520,38
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 169,54
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 53,77
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 300,12
SUBTOTAL (A + B +C+ D+E)		R\$ 4.034,97
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 629,66
VALOR EMPREGADO POR MÊS		R\$ 4.664,63

CNPJ: 08.575.671/0001-92
 INSC. EST. 01.018.904/001-42
STAR TERCEIRIZADO
 BR 364 KM 28, Nº 460 SALA 06
 CENTRO CEP: 69.926-000
 BUJARI ACRE



UNIFORMES

SERVENTE DE LIMPEZA / ENCARREGADO / AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Descrição	Qtd	Unidade de Medida	Valor Unitário	Vida Útil (meses)	Valor Total
1	Blusa/Camisa, Malha PV (poliviscose), manga curta, cor a definir pela Administração, com brasão do Estado do Acre (logo a abaixo do brasão: A SERVIÇO SEE) do lado esquerdo, e identificação do nome de empresa contratada do lado direito. (o brasão e os demais detalhes serão pintados).	2	Unidade	R\$ 100,00	12	R\$ 200,00
2	Calça, Material principal: gabardine ou similar, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, cor a definir pela Administração.	2	Unidade	R\$ 100,00	12	R\$ 200,00
3	Calçado tipo Bota de borracha, cano curto.	2	Unidade	R\$ 40,00	12	R\$ 80,00
Subtotal						R\$ 480,00
Valor Mensal (Total/ 12 meses)						R\$ 40,00

EPIS

SERVENTE DE LIMPEZA / AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Descrição	Qtd	Unidade de Medida	Valor Unitário	Vida Útil (meses)	Valor Mensal Unitário
1	Luva Nitrílica (Par de Luvas)	1	Unidade	R\$ 3,00	1	R\$ 3,00
2	Máscara de Proteção, descartável, com elástico, confeccionada em TNT (Tecido Não-Tecido)	10	Unidade	R\$ 1,60	1	R\$ 16,00
Valor Mensal Total						R\$ 19,00

EPC

SERVENTE DE LIMPEZA

Item	Descrição	Qtd	Unidade de Medida	Valor Unitário	Vida Útil (meses)	Valor Mensal Unitário
1	Placa Sinalizadora de higiene e limpeza	1	Unidade	R\$ 23,00	12	R\$ 1,92
Subtotal						R\$ 1,92
Valor Mensal Total (Total/ 2 Funcionários)						R\$ 0,96
Valor Mensal Total EPI e EPC						R\$ 20,00

MATERIAL

SERVENTE DE LIMPEZA

Item	Descrição	Qtd	Unidade de Medida	Valor Unitário	Periodicidade (Mensal/ Bimestral/ Semestral)	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO PLÁSTICO OPACO COM CAPACIDADE DE 1000 ML.	5	LITRO	R\$ 1,70	1	R\$ 8,50

2	ÁLCOOL ETILICO - HIDRATADO, 70%, PARA LIMPEZA E USO DOMÉSTICO; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO.	2	LITRO	R\$ 4,00	1	R\$ 8,00
3	DESINFETANTE LÍQUIDO - ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1.000 ML; COM FRAGRÂNCIA.	5	LITRO	R\$ 3,50	1	R\$ 17,50
4	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 99 X 69 X 19 MM; COM FORMATO RETANGULAR.	4	UNIDADE	R\$ 0,75	1	R\$ 3,00
5	FLANELA- MEDINDO 30 X 40 CM; PERCENTUAL VARIANDO (2X3)CM; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	4	UNIDADE	R\$ 1,75	1	R\$ 7,00
6	LUSTRA MÓVEIS - TRADICIONAL; COM CONSISTÊNCIA LÍQUIDA; DO TIPO AROMATIZANTE COM ODOR CARACTERÍSTICO.	1	UNIDADE	R\$ 3,50	1	R\$ 3,50
7	PAPEL HIGIÊNICO - NA COR BRANCA; FOLHA DUPLA; DE ALTA QUALIDADE; COMPRIMENTO DO ROLO 30 METROS COM LARGURA DE 10 CM; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	4	ROLO	R\$ 6,20	1	R\$ 24,80
8	PAPEL TOALHA - BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 FOLHAS MED. 20CM X 22CM, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	4	ROLO	R\$ 3,50	1	R\$ 14,00
9	SAPONÁCEO CREMOSO - SAPONÁCEO CREMOSO MULTIUZO, 450ML.	2	UNIDADE	R\$ 3,90	1	R\$ 7,80
10	SABAO ALVEJANTE - EM PÓ; PARA REMOÇÃO DE MANCHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1.000 GRAMAS; COM FRAGRÂNCIA.	4	UNIDADE	R\$ 5,00	1	R\$ 20,00
11	SABAO EM BARRA - EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 1 UNIDADE.	2	BARRA	R\$ 2,50	1	R\$ 5,00
12	PAPEL DE LIMPEZA - COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, MEDINDO 48 X 70 CM, NO TIPO ALVEJADO; COM VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS; SEM ACABAMENTO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	4	UNIDADE	R\$ 6,00	1	R\$ 24,00
13	SACO PARA LIXO - RESISTENTE, EM POLIETILENO, REFORÇADO; 4 MICRAS; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS; PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES; MEDINDO 75 CM X 1 M; COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, SUPORTANDO 20 QUILOS.	10	PCT	R\$ 1,75	1	R\$ 17,50
14	SACO PARA LIXO - RESISTENTE, EM POLIETILENO, REFORÇADO; 3 MICRAS; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS; PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES; MEDINDO 60 CM X 62 CM; COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, SUPORTANDO 6 QUILOS.	5	PACOTE	R\$ 1,75	1	R\$ 8,75
15	DESODORIZADOR - DE AMBIENTE, 400ML - AEROSOL; FRASCO DE ALUMÍNIO; COM FRAGRÂNCIA.	1	UNIDADE	R\$ 5,50	1	R\$ 5,50
16	SABONETE LIQUIDO - VISCOSO, COM FRAGRANCIA.	4	LITRO	R\$ 7,00	1	R\$ 28,00
17	ESPONJA DE AÇO - PACOTE COM 8 UNIDADES - TIPO LÃ DE AÇO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	2	PACOTE	R\$ 2,70	1	R\$ 5,40
18	LIMPADOR MULTIUZO - TRADICIONAL; FRASCO 500ML.	3	UNIDADE	R\$ 4,00	1	R\$ 12,00
19	VASSOURA USO DOMÉSTICO - Nº 5; RESISTENTE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 16,5 CM; E CERDAS DE PIAÇAÇA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 120 CM.	1	UNIDADE	R\$ 5,70	2	R\$ 2,85
20	ROLO COM CEPA - CEPA POLIPROPILENO MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO; BORRACHA DUPLA; COM ESPESSURA 5 MM; COM CABO DE MADEIRA COM REVESTIDO MEDINDO 120 CM; GANCHO E ROSCA EM POLIETILENO.	1	UNIDADE	R\$ 7,00	2	R\$ 3,50

21	LIMPA VIDROS - 1 GARRAFA PULVERIZADOR 500ML	1	UNIDADE	R\$ 5,50	6	R\$ 0,92
22	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA - TIPO LAVATINA (VASSOURINHA); BASE DE POLIPROPILENO COM DIAMENTRO DE 3 CM; COM CERDAS EM FIBRA DE NYLON SINTÉTICO; COM ALÇA; CABO EM POLIETILENO; MEDINDO NO MÍNIMO 75 CM; MÍNIMO DE 25 CERDAS	1	UNIDADE	R\$ 5,60	6	R\$ 0,93
23	BALDE PLÁSTICO - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; REFORÇADO; PADRÃO PARA CONCRETO; ESPESSURA DE 4,5MM; COM ALÇA METÁLICA REVESTIDA POR MANGUEIRA PVC; CAPACIDADE DE 12 LITROS; COM APOIO DE MÃO EM TODO CONTO DO	2	UNIDADE	R\$ 7,50	6	R\$ 2,50
24	ESCOVA MULTIUSO - MODELO FORMATO ANATÔMICO; BASE DE POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE (13 X 7) CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO	1	UNIDADE	R\$ 5,00	6	R\$ 0,83
25	PÁ DE LIXO - CHAPA DE FERRO GALVANIZADA; MEDINDO (21 COMP. X 21 LARG.) CM; CABO DE MADEIRA MEDINDO 80 CM;	1	UNIDADE	R\$ 7,00	6	R\$ 1,17
26	RODO COM CEPA - DE POLIPROPILENO; CEPA MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO; BORRACHA: DUPLA; COM ESPESSURA 5 MM; COM CABO DE MADEIRA COM REVESTIDO MEDINDO 120 CM; GANCHO E ROSCA EM POLIETILENO	2	UNIDADE	R\$ 9,00	6	R\$ 3,00
27	LIMPA PEDRAS - FRASCO 2L; LIMPEZA PESADA DE PISOS RUSTICOS, PEDRAS, CERÂMICA; TIJOLOS; REMOVE SUJEIRA, INCRUSTAÇÕES E LIMOS.	1	UNIDADE	R\$ 25,00	6	R\$ 4,17
Valor Mensal Total						R\$ 240,12

CNPJ: 08.575.671/0001-92
 INSC. EST.: 01.018.904/001-42
STAR TERCEIRIZADO
 BR 364 KM 28, Nº 460 SALA 06
 CENTRO CEP: 69.926-000
 BUJARI ACRE



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco, Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 51/2025/SEE - DETER

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao OFÍCIO Nº 9218/2025/SEAD (SEI 0017382524) e ao Despacho nº 1309/2025/SEE - DICLE contido no Processo SEI nº 0014.015404.00047/2024-24, analisamos os custos unitários e totais dos serviços apresentados através das propostas das empresas participantes do processo em questão, relatando o que se segue:

1. ASSUNTO

Análise Técnica Preliminar das Propostas de Preços - **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 410/2024 - COMPRASGOV Nº 90410/2024.**

2. REFERÊNCIAS

Decreto Estadual nº. 11.363, de 22/11/2023, Decreto Estadual nº. 4.735, de 17/05/2016, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº. 14.133/2021, Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPOG.

3. OBJETO

Este relatório apresenta a análise técnica conclusiva da proposta de preço apresentada pela empresa **E. C. SANTANA LTDA (STAR TERCEIRIZADO)**, classificada em 1ª colocada para o Lote II, no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 410/2024 – Comprasgov nº 90410/2024.

O objetivo da análise é verificar a conformidade técnica da proposta quanto aos critérios estabelecidos no edital, bem como sua compatibilidade com as necessidades operacionais da Administração, assegurando o atendimento pleno ao interesse público.

4. PRELIMINARMENTE

A análise comparativa da proposta foi realizada considerando as planilhas referenciais elaboradas pela Administração, os preços inicialmente estimados pela administração e os preços ofertados pelos licitantes.

Nestes termos, passamos a análise com relação a legislação aplicada à contratação.

5. OCORRÊNCIAS

Os procedimentos do Pregão Eletrônico SRP nº 410/2024 - Comprasgov nº 90410/2024 estão vinculados aos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, publicidade e eficiência, que devem ser obedecidos, devendo a Administração proceder com objetividade, imparcialidade, vinculação às prescrições legais, garantindo transparência, igualdade entre os participantes e a melhor proposta para a Administração Pública.

Em princípio, foram consideradas informações relevantes das planilhas de composição de custos, que podem representar riscos à competitividade do certame e à obtenção da proposta mais vantajosa, além de que poderiam também configurar prejuízos à fiscalização e ao acompanhamento do contrato. Em análise as Planilhas de Formação de Preços da empresa **E. C. SANTANA LTDA (STAR TERCEIRIZADO)**, classificada em 1ª colocada para o Lote II, constatou-se haver algumas inconsistências.

Neste sentido, em cumprimento as cláusulas estabelecidas no Edital, a concorrente foi notificada através dos relatórios encaminhados, via e-mail e anexados ao referido processo, para adequação da planilha e retificação das inconsistências apontadas, bem como, a apresentação de documentos complementares ora solicitados por meio das análises.

a) Empresa: **E. C. SANTANA LTDA (STAR TERCEIRIZADO)**, classificada em 1ª colocada para o Lote II (Evento SEI 0016034460 e 0017045838).

Após os devidos ajustes, foram apresentadas novas Planilhas de Custos da referida empresa, sendo sanadas as inconsistências apontadas, cumprindo assim a empresa as exigências previstas no instrumento convocatório.

As análises técnicas foram realizadas por este Departamento de Terceirização juntamente com a Divisão de Contabilidade - SEE/DIVCONT, sendo averiguado as inconsistências e riscos da proposta, frente a documentos comprobatórios que vislumbrem a qualificação dos preços ofertados com fito de obter o resultado exequível.

Desse modo, a Empresa apresentou demais justificativas, demonstrações e documentos comprovando a capacidade de arguir com os custos da presente contratação, em atendimento as diligências desta administração.

6. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se pela classificação da empresa **E. C. SANTANA LTDA (STAR TERCEIRIZADO)**, como 1ª colocada no LOTE II, considerando os critérios técnicos e a adequação dos serviços propostos às exigências do objeto contratual. Tal classificação evidencia a correta compreensão das despesas a serem assumidas durante a execução dos serviços.

No que se refere aos LOTES III e IV, cumpre registrar que as propostas apresentadas permanecem pendentes de apreciação, em razão do não saneamento das inconsistências anteriormente apontadas.

Dessa forma, devolvem-se os autos para a adoção das providências cabíveis quanto à etapa de habilitação do LOTE II, atinente à proposta apresentada pela empresa **E. C. SANTANA LTDA (STAR TERCEIRIZADO)**. Ressalte-se que, durante a vigência contratual, competirá à Secretaria de Estado de Educação e Cultura proceder à devida fiscalização, a fim de assegurar que a contratada cumpra integralmente todas as disposições legais e normativas relacionadas ao objeto deste certame.

As propostas relativas aos LOTES III e IV serão oportunamente submetidas à apreciação, após a realização das análises técnicas necessárias.

Por fim, recomenda-se o encaminhamento do presente processo à fase de habilitação do LOTE II, para verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos previstos no Edital da Licitação.

[assinado digitalmente]

Maria Antonia Inácio Moraes

CRC/AC nº 001174/O-2

Divisão de Contabilidade - DIVCONT

Decreto Estadual nº 322-P

[assinado digitalmente]

Wiliam da Silva Sousa,

Chefe do Departamento de Terceirização - DETER

Portaria nº 45/2023



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANTÔNIA INACIO MORAIS**, Cargo **Comissionado**, em 09/10/2025, às 16:18, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILIAM DA SILVA SOUSA**, **Chefe de Departamento**, em 09/10/2025, às 16:39, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017692545** e o código CRC **664B2340**.

Referência: Processo nº 0014.015404.00047/2024-24

SEI nº 0017692545